MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1942-1943

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1942-1943

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME V

1942 — 1943

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

Retifica êste número os dados anteriormente divulgados nos boletins mensais, de apuração incompleta devido à remessa tardia do documento de coleta por motivo de guerra. Assim, apresenta a importação de 1942, procedente dos Estados Unidos, o acréscimo de 9.382.234 quilos e de Cr$ 48.372.857 porque só no último quadrimestre do ano passado deu entrada nesta repartição vultoso número de faturas consulares procedentes do consulado de Nova York, relativas a 1942.

O ano de 1943 também sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e Cr$ 88.412.283, em face de recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com o funcionamento do serviço de reclamações às fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

Ainda há a assinalar que o comércio com a Alemanha fica sujeito às seguintes retificações relativas ao valor da importação dos anos de 1936 a 1940:

Anos	Cruzeiros
1936	123.492.853
1937	257.740.975
1938	222.265.504
1939	213.303.017
1940	22.565.972

As correções acima resultam do fato de que as apurações já divulgadas tomaram como base, para o cálculo do valor em moeda nacional, a cotação do Reichmark, ao passo que as transações se efetuaram com base no marco de compensação.

A margem que separa o valor das duas moedas indica, aproximadamente, a proporção em que ficou majorado o valor da importação procedente da Alemanha, cumprindo insistir que se trata, no caso em aprêço, de retificações aproximativas, fundamentadas em cotações médias fornecidas pelo Banco do Brasil.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende êste boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (Decreto n.° 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o decreto n.° 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras; preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 840 classes e na importação, 1.231.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
- Rio Branco
- Brasília

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manaus
- Itacoatiara

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUI
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
- Mossoró
- Macau
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Niterói
- Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos

PARANÁ
- Paranaguá
- Antonina
- Foz do Iguaçu
- Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
- São Francisco
- Joinvile
- Itajai
- Florianópolis
- Laguna
- Imbituba

RIO GRANDE DO SUL
- Rio Grande
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Santa Vitória do Palmar
- Jaguarão
- D. Pedrito
- Bagé
- Livramento
- Quarai
- Uruguaiana
- Itaqui
- São Borja
- Pôrto Xavier

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Murtinho
- Pôrto Esperança
- Corumbá
- Cuiabá
- Guajará-Mirim

10. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1943. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO É O QUILO — Até 1939 vigoraram os pesos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de fevereiro de 1940 essas mercadorias passaram a ter o seu pêso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com os pesos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0029 — Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
0039 — Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
0049 — Aves, n. e.	»	—
0050 — Gado asinino para reprodução	»	300 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0051 — Gado vacum para reprodução	»	400 »
0052 — Gado caprino para reprodução	»	50 »
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	300 »
0056 — Gado ovino para reprodução	»	50 »
0058 — Gado suíno para reprodução	»	120 »
0061 — Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 »
0062 — Gado caprino para qualquer outro fim	»	50 »
0063 — Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino para qualquer outro fim	»	50 »
0069 — Gado suíno para qualquer outro fim	»	120 »
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
0093 — Cavalos de corrida	cabeça	300 »
0099 — Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0276 — Pérolas sôltas ou em contas	grama	
2103 — Ouro em cubos, esponjas ou lâminas ou de qualquer outro modo preparado	grama	—
2109 — Ouro, n. e.	»	—
2119 — Platina	»	—
2129 — Prata	»	—
2157 — Rádio e produtos radíferos	miligrama	—
2169 — Pedras preciosas	grama	—
2179 — Pedras semipreciosas	»	—
2199 — Minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—

CLASSE IV — MANUFATURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
6272 — Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 »
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	100 »
6772 — Chapéus simples de papel	»	100 »
7105 — Ouro em fôlhas para dourar	grama	—
7109 — Manufaturas de ouro, n. e.	»	—
7119 — Manufaturas de platina	»	—
7120 — Adereços e objetos semelhantes de prata, para adôrno pessoal	»	—
7128 — Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
7129 — Manufaturas de prata, n. e.	»	—
7199 — Manufaturas de minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
8232 — Chapéus simples de fêltro	um	100 gramas
8811 — Cafeína e seus sais	grama	—
8812 — Cocaína e seus sais	»	—
8813 — Codeína e seus sais	»	—
8815 — Morfina e seus sais	»	—
8816 — Quinino e seus sais	»	—
8817 — Estriquinina e seus sais	»	—
8818 — Teobromina e seus sais	»	—
8819 — Alcalóides, n. e.	»	—
8849 — Injeções medicinais	»	—
8866 — Metais e metalóides coloidais	»	—
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	—
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes	»	—
8974 — Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	»	—

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço	»	—
9105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—
9332 — Harmônios	um	100 quilos
9334 — Órgãos	»	2 000 »
9336 — Pianos	»	250 »
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	10 000 »
9738 — Locomotivas, n. e.	»	70 000 »
9811 — Automóveis para passageiros	»	1 500 »
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2 000 »
9815 — Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5 000 »
9817 — Automóveis para correr sôbre linhas férreas	um	3 000 »
9821 — Chassis para automóveis de passageiros	»	1 200 »
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1 500 »
9830 — Trens unidades, elétricos	»	55 000 »
9831 — Carros reboques de trens unidades	»	35 000 »
9834 — Vagões para estradas de ferro	»	14 000 »
9859 — Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	—
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	um	—
9972 — Chapéus simples, n. e.	»	100 gramas
9973 — Chapéus enfeitados, n. e.	»	100 »

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0002 — Cães e gatos	cabeça	—
0019 — Animais selvagens	»	—
0029 — Aves de canto ou de luxo	»	—
0049 — Aves, n. e.	»	—
0061 — Gado vacum	»	400 quilos
0063 — Gado cavalar	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino	»	50 »
0068 — Gado suíno	»	120 »
0069 — Gado, n. e.	»	58 »
0079 — Ofídios	—	—
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
0099 — Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0725 — Penas de garça	grama	—
0742 — Penas de ema	»	—
0799 — Penas, n. e.	»	—
1572 — Dormentes	um	70 quilos
1922 — Álcool	litro	800 gramas
2100 — Ouro em bruto	grama	—
2120 — Prata em bruto	»	—
2127 — Prata em resíduos e retalhos	»	—
2129 — Prata, n. e.	»	—
2162 — Diamantes	»	—
2169 — Pedras preciosas, n. e.	»	—
2170 — Ágatas	»	—
2171 — Águas marinhas	»	—
2172 — Ametistas	»	—
2173 — Granadas	»	—
2174 — Olhos de gato	»	—

2175	Topázios	»	—
2176	— Turmalinas	»	—
2177	— Turquesas	»	—
2178	— Citrinos	»	—
2179	— Pedras semipreciosas, n. e.	»	—
2191	— Carbonados	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4021	— Aguardente	litro	1 quilo
4032	— Cerveja	garrafa	750 gramas
4305	— Cocos	cento	65 quilos
4312	— Bananas	cacho	20 »
4312	— "Grape-fruit"	caixa	38 »
4314	— Laranjas	»	38 »
4315	— Limões	»	38 »
4317	— Tangerinas	»	38 »
4423	— Café	saca	60 »

CLASSE IV — MANUFATURAS

6033	— Charutos	um	6 gramas
6034	— Cigarrilhos	»	1 »
7109	— Manufaturas de ouro	»	—
7129	— Manufaturas de prata	»	—
7190	— Adereços e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	»	—
7684	— Tungstênio ou volfrâmio em fios	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino Não inclue, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dolar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio à vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a fatura consular; neste caso não entram na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(-) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cincos volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

VOLUME II

VOLUME III

VOLUME IV

VOLUME V

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 23 de outubro de 1944.

João de Lourenço
Diretor

BRASÍLIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0000 – 0099 – CLASSE 1 – ANIMAIS VIVOS	Ton	73	—	57.741	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	365	—	57.741	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	73	—	57.741	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATERIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	73	—	57.741	—

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	243	188	240.977	278.703
0061 — Gado vacum	Cabeça	1.108	945	240.977	278.703
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	36	—	54.768
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	36.103	—	54.768
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	»	—	36.103	—	54.768
2435 — Aço em lâminas ou placas	»	—	36.103	—	54.768
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	70.106	—	345.954
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	5.434	—	16.901
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	—	5.434	—	16.901
7405 — Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de Estradas de Ferro	»	—	5.434	—	16.901
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	64.672	—	329.058
9700 — 9799 — *Máquinas e aparelhos*	»	—	48.972	—	198.322
9737 — Acessorios para locomotivas	»	—	48.574	—	176.631
9799 — Não especificados	»	—	398	—	21.691
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	15.700	—	130.736
9836 – "Truks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	15.700	—	130.736
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	243	188	240.977	278.703
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	36	—	54.768
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	70	—	345.959
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	243	294	240.977	679.430

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	56	—	46.979	—
0061 — Gado vacum	Cabeça	280	—	46.979	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	866	14.886	1.266.245	17.573.590
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	Kg	977	—	6.069	—
0300 — 0399 — *Corpos graxos*	»	15	—	275	—
0334 — Lanolina	»	15	—	275	—
0900 — 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	962	—	5.794	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	Kg	27.893	10.253	149.925	166.462
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.084	2.925	52.269	80.639
1054 — Lúpulo	»	1.974	2.041	50.011	69.470
1069 — Raízes e bulbos para medicina	»	50	—	1.531	—
1089 — Cascas, folhas e semlhantes para medicina	»	60	884	727	11.169
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	»	274	48	14.868	3.415
1147 — Junco ou rotim em palinha	»	274	48	14.868	3.415
1200 — 2299 — *Fibras e matérias filamentosas, exclusiva as têxteis*	»	—	6.804	—	76.557
1300 — 1399 — *Corpos graxos*	»	205	34	1.748	1.021
1344 — Oleo de linhaça	»	205	34	1.748	1.021
1600 — 1699 — *Semente, bagas, grãos;, frutos e semelhantes*	»	—	20	—	766
1697 — Sementes para agricultura	»	—	20	—	766
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	24.172	16	69.079	177
1855 — Goma laca	»	1.193	—	23.023	—
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	22.979	—	46.056	—
1895 — Glicoses	»	—	16	—	177
1900 — 1999 — *Máterias primas e prepaaarações não classificadas para as indústrias*	»	1.158	406	11.961	3.887
1900 — Carvões ativos	»	255	406	1.728	3.887
1980 — Aguarrás natural	»	903	—	10.233	—
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	827.968	14.475.085	1.021.087	15.397.897
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	2.967	2.380	4.261	4.023
2019 — Amianto ou asbesto	»	203	10	275	883
2039 — Argilas	»	762	136	1.728	451
2664 — Giz ou greda, em bruto	»	2.000	102	1.021	137
2079 — Pedras, N. E.	»	—	100	—	236
2085 — Gesso em bruto	»	—	2.032	—	2.316
2099 — Não especificadas	»	2	—	1.237	—
2300 — 2399 — *Combústiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	213.461	12.782.966	426.529	13.425.008
2309 — Asfalto ou betume	»	4.053	3.024	7.759	9.874
2321 — Carvão de pedra	»	—	22.680	—	25.205
2323 — Coque	»		22.680	—	32.978
2339 — Produtos da distalação do Carvão	»	—	569	—	2.277
2342 — Vaselina para indústria	»	1.053	—	2.848	—
2343 — Vaselina para farmacia	»	5.796	983	24.058	5.772
2345 — Graxa preta para lubrificação	»	880	14.394	4.950	61.167
2348 — Parafina purificada	»	1.600	—	6.207	—
2354 — Gasolina acondicionada	»	—	2.370.341	—	3.054.003
2356 — Óleo combustível para caldeiras	»	—	6.121.306	—	5.210.980
2357 — Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	159.000	1.736.363	178.360	2.252.130
2363 — Querosene	»	—	2.397.548	—	2.318.617
2365 — Óleo refinados, lubrificantes	»	41.079	93.078	202.327	452.005
2369 — Óleos provenientes da distilação do petróleo, N. E.	»	—	—	20	—
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	»	92.065	909.892	219.762	1.447.398
2411 — Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	365	30.486	904	55.612
2415 — Ferro em lâminas ou placas	»	—	21.007	—	55.788
2431 — Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	312.224	—	553.860
2433 — Aço em tiras	»	941	—	5.127	—
2435 — Aço em lâminas ou placas	»	90.441	331.479	211.728	435.766
2490 — Cantonciras, tes e semelhantes	»	—	208.327	—	320.617
2498 — Solda	»	318	3.250	2.003	18.060
2499 — Não especificados	»	—	3.119	—	7.695
2500 — 2599 — *Outros metais de uso corrente*	»	497	1.331	10.017	38.221
2501 — Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	112	—	1.021
2509 — Chumbo, N. E.	»	—	268	—	3.573
2519 — Estanho	»	—	90	—	2.297
2522 — Cobre coado ou fundido	»	257	—	3.732	
2525 — Cobre lâminado ou martelado	»	—	4	—	275
2569 — Latão e outras ligas de cobre	»	240	375	6.285	7.793
2581 — Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	50	—	373
2599 — Não especificados	»	—	432	—	22.889
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	»	39	488	6.757	13.898
2601 — Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	182	—	6.085
2651 — Mercurio em bruto	»	39	—	6.757	—
2679 — Niquel	»	—	306	—	7.813
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	50	—	845	—
2790 — Antimônio para uso industrial	»	50	—	845	—
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	512.177	777.747	338.434	462.026
2856 — Cimento portland, comum	»	512.177	769.193	338.434	456.000
2858 — Cimento, N. E.	»	—	8.554	—	6.026
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.712	281	14.482	7.323
119 — Cores ou corantes	»	11	156	2.848	6.557
980 — Águarrás artificial	»	5.901	—	9.709	—
988 — Terras coloridas	»	800	125	1.925	766
000 — 3399 — TÊXTEIS	Kg	3.232	2.345	24.229	22.182
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.232	2.155	24.229	18.531
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.232	2.155	24.229	18.531
113 — Estopa de cânhamo	»	2.155	—	17.001	—
159 — Linho	»	1.077	2.155	7.228	18.531

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3200 — 3299 — *De origem animal*	Kg	—	190	—	3.651
3204 — Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	9	—	2.061
3229 — Lã n. e.	»	—	181	—	1.590
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.157	398.889	64.935	1.987.049
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.157	398.889	64.935	1.957.049
3922 — Tinta para impressão	»	14	—	865	—
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	451	230	9.683	7.797
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	4.343	163	38.616	3.337
3927 — Tintas preparadas a base de betume	»	109	—	1.061	—
3929 — Tintas, n. e.	»	240	82.931	1.335	706.837
3933 — Essências para licores, bonbons, e semelhantes	»	27	16	2.730	2.100
3982 — Dissolventes e diluentes	»	—	150	—	883
3984 — Liquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	21	—	786	—
3988 — Vernizes	»	238	52.351	3.477	412.602
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexos	»	567	—	2.475	—
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	1.475	—	12.249
3999 — Não especificadas	»	147	261.573	3.967	841.244
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	102	167	792.868	3.142.895
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	100.057	32.805	774.520	342.027
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	24.081	12.769	307.012	227.837
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	5.903	2.388	61.154	29.028
4028 — Uisque	»	2.764	2.730	96.424	93.655
4029 — Bebidas alcoolicas, n. e.	»	3.762	3.440	64.245	72.513
4032 — Cerveja	»	170	—	2.272	—
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	9.826	4.131	57.118	31.463
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	96	—	3.201	—
4076 — Vinho do porto e semelhantes	»	1.555	89	22.592	1.178
4100 — 4199 — *Cereais, Legumes e seus produtos*	»	59.124	8.085	105.225	32.232
4107 — Trigo en grão	»	—	—	196	
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	124	—	1.905	—
4184 — Cevada torrefata ou malte	»	50.000	—	103.124	—
4199 — Não especificados	»	—	8.085	—	32.232
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.673	—	46.721	—
4324 — Maçãs	»	11	—	157	—
4350 — Azeitonas	»	4.401	—	44.011	—
4359 — Frutas em conserva	»	103	—	648	—
4368 — Uvas sêcas ou passas	»	46	—	255	—
4369 — Frutas sêcas, n. e.	»	112	—	1.650	—
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	21.179	11.951	315.562	81.958
4447 — Pimenta asiática em grão	»	—	721	—	5.637
4468 — Azeite de oliveira	»	11.079	—	264.899	—
4480 — Alhos	»	10.020	—	49.917	—
4484 — Fôlhas de lourc	»	75	—	432	—
4489 — Temperos e condimentes ao natural, n. e.	»	5	—	314	—
4491 — Batatas	»	—	11.230	—	76.321
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	1.095	—	14.851	—
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	216	—	9.014	—
4629 — Crustáceos e moluscos, conserva	»	43	—	1.866	—
4666 — Sardinhas em conserva	»	80	—	3.888	—
4669 — Peixes em conserva. n. e.	»	93	—	3.260	—
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	879	—	5.837	—
4719 — Leite	»	879	—	5.837	—
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	726	133.838	3.497	2.800.868
4817 — Sal para uso culinário	»	306	—	1.689	—
4818 — Vinagre	»	420	500	1.808	2.318
4899 — Não especificados	»	—	133.338	—	2.798.559
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	365	4.980	4.014.756	67.121.426
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	168	98	15.457	13.466
5100 — 5199 — *De cabêlos e pêlos*	»	1	—	452	—
5119 — Escôvas	»	1	—	452	—
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	167	98	15.005	13.466
5669 — Acessórios para máquinas	»	167	98	15.005	13.466
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	31.602	92.297	202.371	672.007
6000 — 6099 — *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2.937	12.260	52.245	232.065
6013 — Rolhas ou discos de cortiça	»	2.854	11.619	47.865	198.459
6019 — Obras de cortiça, n. e.	»	83	42	4.380	824
6035 — Cigarros	»	—	597	—	32.703
6039 — Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	2	—	79
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	23	6.484	1.198	51.195
6294 — Cordoalha	»	—	6.484	—	51.195
6299 — Não especificadas	»	23	—	1.198	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6500 — 6599 — *De madeiras*	Kg	408	971	7.719	6.498
6529 — Mobílias, móveis e peças, avulsas	»	—	552	—	2.042
6587 — Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	408	—	7.719	—
6599 — Não especificadas	»	—	419	—	4.456
6600 — 6699 — *Papel*	»	28.047	70.939	118.110	311.463
6610 — Papel para desenho	»	—	2.936	—	3.318
6612 — Papel para impressão	»	—	8.505	—	11.582
6613 — Papel para impressão de jornais	»	25.545	52.309	42.837	107.651
6629 — Papel com preparo superficial	»	30	871	2.553	3.516
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	2.424	5.998	71.051	173.755
6660 — Papel carbono	»	—	12	—	2.003
6668 — Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	16	105	1.531	4.868
6669 — Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	10	153	118	4.083
6670 — Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	22	—	20	—
6685 — Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	50	—	687
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	187	699	23.099	23.340
6705 — Livros para leitura	»	—	6	—	5.359
6729 — Manufaturas de papel, n. e.	»	12	602	118	15.095
6772 — Chapéus simples, de papel	Um	576	—	20.113	—
6793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	Kg	3	—	903	—
6797 — Obras impressas	»	123	91	1.965	2.886
6800 — 6899 — *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	944	—	47.446
6863 — Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	7	—	1.453
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	531	—	13.747
6887 — Tubos de borracha	»	—	254	—	11.208
6889 — Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	152	—	16.038
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	106.398	2.143.066	579.827	8.695.889
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.930	438.927	66.704	532.424
7006 — Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	833	—	15.115
7011 — Cartão, fôlhas lâminas, papelão e tela de amianto	»	983	25	42.545	118
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	»	250	994	9.664	45.974
7017 — Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	6	9	707	1.236
7019 — Manufaturas de amianto, n. e.	»	278	599	3.771	8.500
7033 — Tijolos de argila para limpar facas	»	—	186	—	451
7034 — Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	8.514	—	13.721
7036 — Artigos sanitários de argila	»	895	1.029	4.655	8.088
7066 — Rebolos de granito	»	—	353	—	648
7097 — Obras de mica ou malacacheta	»	—	23	—	1.884
7099 — Não especificados	»	518	426.362	5.362	436.689
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	—	884	—
7119 — Manufaturas de platina	»	2.930	—	884	—
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	97.470	1.684.630	452.392	7.282.402
7412 — Arame farpado	»	—	2.268	—	8.029
7414 — Cabo ou cordoalha	»	7.647	10.351	88.203	123.158
7416 — Arame, nu, simples ou galvanizado	»	—	1.989	—	9.833
7429 — Mobílias, móveis e peças avulsas	»	435	—	5.542	—
7435 — Laminas de folha-de-Flandres	»	73.469	417.014	214.816	1.892.136
7439 — Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	74	30.845	1.139	269.284
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.462	449	30.485	7.852
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.032	17.706	18.580	68.430
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	19	14.476	118	46.817
7449 — Artigos para confecções e instalações n. e.	»	116	5.602	3.202	30.820
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	457.332	—	1.952.762
7459 — Obras para construções, n. e.	»	—	34.658	—	56.103
7469 — Acessórios para máquinas	»	103	1.796	7.838	32.213
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.946	15.228	13.611	50.625
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	5	14	6.049	2.159
7485 — Artigos para escritório	»	16	2	491	412
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	138	—	1.434	—
7487 — Tubos flexíveis	»	—	742	—	5.379
7488 — Tubos, exclusive os flexíves	»	149	397.567	511	1.315.524
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	5.054	260.808	39.754	1.244.404
7492 — Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	201	2.479	3.202	93.046
7493 — correntes	»	—	3.393	—	14.487
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	305	1.119	4.183	20.690
7499 — Não especificadas	»	299	8.792	13.234	38.239
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	329	6.496	17.931	185.267
7509 — Manufaturas de chumbo	»	—	51	—	1.276
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	29	—	1.139	—
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias	»	21	—	1.080	—
7528 — Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	78	2.283	4.164	43.382
7555 — Artigos de cobre para escritório	»	—	—	1.885	—
7569 — Acessórios de cobre para máquinas	»	27	25	2.396	3.592
7574 — Obras de Bronze e outras ligas de cobre	»	25	—	707	—
7577 — Tubos de cobre	»	—	2.094	—	32.762
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	149	—	6.560	—
7583 — Chapas de zinco	»	—	2.018	—	103.882
7589 — Obras de zinco, n. e.	»	—	25	—	373
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	5.666	13.013	41.916	95.796
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	3.942	9.367	17.206	36.787
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.427	667	16.028	6.262
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	2	—	2.061
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	107	87	1.650	1.669

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	Kg	—	15	—	10.463
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	175	1.179	6.128	15.351
7885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	15		904	—
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.696	—	23.203
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.049	1.424	100.432	129.753
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.961	1.306	89.279	112.420
8000 — 8099 — *De algodão*	»	308	139	31.891	4.063
8009 — Tecidos brancos	»	75	—	16.042	—
8027 — Tecidos tintos	»	30	—	7.285	—
8037 — Fitas isolantes	»	—	71	—	1.786
8069 — Acessórios para máquinas	»	74	—	3.634	—
8079 — Artigos de uso pessoal	»	—	4	—	314
8094 — Cordoalha	»	118	64	4.066	1.963
8099 — Não especificadas	»	11	—	864	—
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta e outras fibras vegetais*	»	1.653	1.167	57.388	108.357
8139 — Manufaturas de juta	»	255	423	3.339	6.085
8169 — Tecidos de linho	»	321	649	45.132	98.169
8188 — Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	1.077	—	8.917	—
8189 — Manufaturas de linho n. e.	»	—	95	—	4.103
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	88	118	11.153	17.333
8209 — Tecidos de lã	»	88	118	11.153	17.333
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	0	—	1.729	—
8485 — Artigos de matérias plasticas para escritório	»	0	—	1.729	—
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	116.450	306.785	313.376	762.724
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	2	49	98	1.021
8504 — Ácido lático	»	2	—	98	—
8521 — Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	16	—	177
8599 — Não especificados	»	—	33	—	844
8600 — 8699 – *Sais minerais*	»	43.983	73.825	80.157	94.871
8601 — Bicabornato de sódio	»	—	5.050	—	6.223
8607 — Barrilha, Carbonato neutro de sódio	»	43.743	67.423	52.346	80.561
8613 — Cloreto de cálcio	»	—	726	—	1.040
8619 — Sais haloides, n. e.	»	130	—	26.692	—
8664 — Sulfato de cobre	»	50	—	471	—
8669 — Sulfatos e alumens n. e.	»	50	—	432	—
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	580	—	6.458
8699 — Não especificados	»	10	46	216	589
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	65.504	232.249	135.113	597.793
8709 — Ácidos minerais	»	—	428	—	4.102
8737 — Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	64.558	225.825	123.662	496.247
8758 — Alvaiade de zinco óxido de zinco	Kg	—	907	—	5.477
8791 — Amônia comprimida	»	946	4.545	11.451	75.988
8794 — Gases compostos	»	—	317	—	13.407
8799 — Não especificados	»	—	227	—	2.572
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmaceuticas*	»	521	299	38.178	51.921
8816 — Quinino e seus sais	gramas	—	26.000	—	20.906
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	314	245	32.936	28.189
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	200	20	3.847	412
8898 — Ácido Ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	—	4	—	1.963
8899 — Não especificados	»	7	4	1.395	451
8900 — 8999 — *Outros produtos*	»	6.440	363	59.830	17.118
8949 — Massas ou pastas	»	—	82	—	1.021
8979 — Preparações, n. e.	»	1.046	279	49.105	15.547
8993 — Colas preparadas	»	5	—	334	—
8999 — Não especificados	»	5.389	2	10.391	550
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	108.205	2.436.259	2.801.564	57.447.587
9000 — 9090 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	11	3.326	2.829	183.933
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	1	—	412
9054 — Micrômetros	»	—	1.274	—	77.539
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação n. e.	»	7	638	1.217	37.611
9069 — Aparelhos de observação e ótica	»	0	—	79	—
9080 — Máquinas fotográficas	»	—	112	—	10.070
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	—	200	—	4.162
9095 — Gasogeneos	»	—	1.089	—	49.212
9096 — Instrumento para laborátorios industriais	»	4	—	1.533	—
9099 — Não especificados	»	—	12	—	4.927
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de curugia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3	2.977	3.339	78.383
9124 — Aparelhos ortopédicos	»	3	—	3.339	—
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	—	—	—	334
9199 — Não especificados	»	—	2.977	—	78.049
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	361	114	29.016	15.470
9342 — Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	27	—	2.612

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9369 — Despertadores	Kg	340	—	22.120	—
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	12	—	5.304	—
9379 — Relógios, n. e.	»	—	87	—	12.858
9388 — Vidros para relógios	»	9	—	1.592	—
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17.368	47.293	309.254	1.208.774
9402 — Facas	»	—	1.667	—	86.096
9407 — Terçaos ou facese mato	»	1.439	2.415	30.285	77.794
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	123	—	7.067
9412 — Enxadas	»	441	—	4.439	—
9415 — Machados	»	10.295	3.544	110.740	42.047
9416 — Pás e picaretas	»	60	—	1.080	—
9419 — Ferramentas Grossas, n. e.	»	—	3.828	—	47.033
9444 — Limas de aço	»	1.972	1.155	63.635	43.893
9446 — Níveis comuns de bolha de ar	»	44	—	1.806	—
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	20	37	2.293	7.145
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios n. e.	»	2.981	22.817	90.315	720.833
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	68	—	785
9469 — Ferramentas e utensílios para maquinas	»	—	11.605	—	174.334
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	116	30	4.596	1.747
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	14.406	58.833	317.853	1.484.184
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	132	—	9.835
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e radios vitrolas	»	445	—	42.257	—
9506 — Acessórios para rádios	»	204	—	15.135	—
9508 — Valvulas e tubos para rádios	»	4	4	786	1.590
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	65	1.465	1.179	58.085
9522 — Geradores e semelhantes	»	547	32.492	28.036	966.639
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	632	518	30.212	17.255
9525 — Motores	»	131	4.751	3.104	40.457
9526 — Pilhas	»	7.255	2.372	76.071	44.894
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	—	1.021	—
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	8	7	4.264	4.456
9536 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	364	216	13.233	29.426
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	45	1.999	1.590	3.985
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.031	356	20.703	11.424
9572 — Carvões para eletricidade	»	38	836	7.954	24.164
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	44	—	2.336
9582 — Peças de cobre para instalações elétricas	»	2 373	—	23.276	—
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	0	—	20	—
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	23	4.031	3.830	34.588
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	9	—	511	—
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	435	2.912	22.104	39.496
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	715	778	21.744	77.401
9599 — Não especificados	»	—	5.875	658	118.153
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	311	402.735	3.891	4.761.158
9600 — Arados e instrumentos aratórios	»	—	43.283	—	480.424
9602 — Acessórios para arados	»	—	653	—	9.030
9606 — Tratores agrícolas	»	—	267.861	—	3.027.299
9609 — Instrumentos e máquinas agricolas, n. e.	»	—	1.215	—	10.365
9630 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	23.009	—	368.298
9660 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	311	61.234	3.891	652.894
9699 — Não especificados	»	—	5.480	—	212.848
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	31.892	1.000.098	977.590	16.156.348
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.061	1.645	29.447	47.033
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	924	—	8.127
9725 — Guindastes n. e.	»	—	30.656	—	584.601
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	1.181	—	49.173
9727 — Rolamentos e esperas para mancais	»	163	26	16.538	2.846
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	45	—	5.771
9742 — Tornos	»	—	2.969	—	83.054
9743 — Máquinas ferramentas	»	13	4.006	1.846	117.623
9750 — Máquinas motrizes a gás, petroleo, alcool, nafta ou ar quente	»	8.589	83.906	238.621	3.113.063
9758 — Velas para motores	»	3	—	491	—
9759 — Máquinas motrizes, n. e.	»	—	6.350	—	135.280
9760 — Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	1.139	—	35.707
9762 — Compressores de ar	»	159	27.750	5.068	388.164
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.890	16.048	48.614	482.309
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	169	6.730	14.321	142.004
9769 — Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	—	84	—	5.261
9770 — Bombas hidraulicas	»	78	—	3.105	—
9771 — Bombas centrífugas	»	79	1.031	3.005	45.659
9773 — Bombas, n. e.	»	474	4.009	21.939	90.926
9774 — Extintores portateis de incêndio	»	—	458	—	8.735
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias líquidas ou em pó n. e.	»	11	530	1.434	22.280
9780 — Máquinas de costura	»	16.572	27.768	436.662	767.415
9781 — Máquinas de escrever	»	1.175	72	105.865	5.771
9782 — Máquinas de calcular Holerith e outros sistemas	»	121	—	28.926	—
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	33	8.909	530	179.006
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	642	120	7.895	2.120
9788 — Máquinas para tipografia	»	258	826	8.294	71.316
9791 — Balanças	»	—	546	—	5.712

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9792 — Caldeiras	Kg	—	81	—	1.610
9793 — Escavadoras	»	—	91.028	—	1.117.011
9794 — Moinhos, exceto os de vento	»	216	703	2.102	26.736
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3	19	1.198	4.397
9796 — Máquinas para conservação de estradas	»	—	432.820	—	5.383.764
9798 — Máquinas para trabalho de engenharia	»	—	1.193	—	18.197
9799 — Não especificados	»	183	246.529	1.689	3.205.677
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	24.375	890.147	706.729	33.068.293
9811 — Automóveis para passageiros	Um	3	3	76.631	94.832
9812 — Caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	41	105.669	957.728
9820 — Businas para automóveis	Kg	24	—	1.277	—
9821 — Chassis para automóveis de passageiros	Um	—	4	—	729.176
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	24	—	962.302
9829 — Acessórios para automóveis, n. e.	Kg	304	1.930	9.192	122.747
9830 — Trens unidades,elétricos	Um	2	—	85.227	—
9832 — Acessórios para trens unidades	Kg	461	—	5.362	—
9833 — Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de Minas	»	—	995	—	20.219
9835 — Acessórios para vagões, n. e.	»	71	—	1.139	—
9837 — Carros motores urbanos de tração elétrica	»	9.623	21.700	256.347	154.527
9859 — Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	1	—	585.975
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	41	—	29.131.791
9890 — Acessórios para embarcações	Kg	25	35.578	786	304.815
9899 — Não especificados	»	1.284	501	165.099	4.181
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	19.478	30.726	451.063	491.044
9932 — Lápis	»	0	—	157	—
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	10	—	35.372	—
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	—	129	—	3.730
9959 — Artigos para decoração e ornamentação n. e.	»	59	—	1.651	—
9970 — Bagagens	»	415	170	15.242	16.234
9979 — Artigos de uso pessoal, n e.	»	—	922	—	24.066
9984 — Lixa	»	—	651	—	13.878
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	480	—	4.930	—
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	9.957	—	110.085
9999 — Não especificados	»	18.514	18.897	393.711	323.051
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	56	—	46.979	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	866	14.886	1.266.245	17.573.590
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTICIOS	»	102	167	792.868	3.142.895
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	365	4.980	4.014.756	67.121.426
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.389	20.033	6.120.848	87.837.911

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	4	10.627	23.360
7000 — 7999 — DE MATÉRIA PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	1	—	59
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	—	1	—	59
7469 — Acessórios para máquinas	»	—	1	—	59
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	3.638	—	6.380
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	—	1.818	—	2.552
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sodio)	»	—	1.818	—	2.552
8700 — 8799 — *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.820	—	3.828
8737 — Soda caustica (hidroxido de sodio)	»	—	1.820	—	3.828
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	457	288	10.627	16.921
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	288	—	16.921
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	288	—	16.921
9700 — 9799 — *Máquinas e aparelhos*	»	457	—	10.627	—
9792 — Caldeiras	»	457	—	10.627	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	4	10.627	23.360
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	4	10.627	23.360

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37.349	46.958	27.574.070	37.083.275
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	Kg	425	449	35.084	58.537
0200 — 0299 — *Despojos animais*	»	—	30	—	668
0300 — 0399 — *Corpos graxos*	»	210	210	7.916	4.672
0334 — Lanolina	»	2	—	20	—
0353 — Oleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	208	210	7.896	4.672
0500 — 0599 — *Peles e couros em bruto*	»	12	—	491	—
0600 — 0699 — *Peles e couros preparados*	»	203	150	26.677	46.385
0692 — Camurça, marroquim e semelhantes	»	93	150	23.218	46.385
0698 — Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	110	—	3.459	—
0800 — 0899 — *Outros produtos*	»	—	57	—	6.792
0819 — Albuminas	»	—	57	—	6.792
0900 — 0999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2	—	20
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	1.306.965	1.590 832	2.094.450	3.019.093
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústrios e outros usos*	»	807	4.079	16.869	46.155
1033 — fumo em folhas	»	—	454	—	9.933
1054 — Lúpulo	»	2	15	59	431
1069 — Raizes e bulbos para medicina	»	99	93	3.574	2.711
1689 — Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	705	3.517	13.099	33.080
1099 — Não especificados	»	1	—	137	—
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	»	655	—	41.444	—
1147 — Junco ou rotim em palinha	»	655	—	41.444	—
1200 — 1299 — *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	202.015	—	622.819	—
1297 — Sisal ou agave	»	199.983	—	594.201	—
1299 — Não especificadas	»	2.032	—	28.618	—
1300 — 1399 — *Corpos graxos*	»	2	1.000	118	9.600
1344 — Óleo de linhaça	»	—	246	—	2.199
1362 — Óleo de caroço de algodão	»	—	754	—	7.401
1369 — Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	2	—	118	
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	2.495	—	4.007	—
1591 — Madeiras em bruto	»	2.495	—	4.007	—
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.086.065	1.464.698	1.377.119	2.602.362
1689 — Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	2	565	393	13.232
1692 — Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	1.085.995	1.464.120	1.370.737	2.585.715
1697 — Sementes para agricultura	»	66	13	5.891	3.415
1699 — Não especificados	»	2	—	98	—
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	14.909	108.631	29.775	318.379
1856 — Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	—	23.359	—	63.346
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	14.800	85.206	26.416	252.128
1859 — Gomas, resinas e balsamos naturais; n. e.	»	86	43	3.104	2.591
1895 — Glicoses	»	23	23	255	314
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17	12.424	2.299	42.597
1919 — Cores ou corantes	»	7	3	629	609
1980 — Aguarrás natural	»	3	152	39	923
1993 — Essências	»	7	—	1.631	—
1997 — Pixe de alcatrão	»	—	12.242	—	40.770
1999 — Não especificadas	»	—	27	—	295
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	35.895.537	45.331.043	24.624.098	33.435.826
2000 — 2699 — *Pedras e terras*	»	4.365	50	11.628	452
2009 — Abrasivos	»	789	—	4.400	—
2019 — Amianto ou asbento	»	—	0	—	118
2039 — Argilas	»	2.360	—	5.048	—
2081 — Borax natural	»	—	50	—	334
2085 — Gesso em bruto	»	1.016	—	1.139	—
2095 — Grafite ou plombagina	»	200	—	1.041	—
2100 — 2199 — *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	1	—	137	—
2129 — Prata	Grama	1.000	—	137	—
2300 — 2399 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	33.449.769	42.812.510	22.822.277	28.945.250
2309 — Asfalto ou betume	»	2.035.216	3.651.896	1.986.786	2.346.508
2321 — Carvão de pedra	»	5.595.652	12.106.588	1.937.978	4.983.322
2323 — Coque	»	—	167.874	—	219.836
2339 — Produtos da distilação do carvão	»	690.393	22.582	524.117	26.952
2341 — Petróleo em bruto ou cru	»	—	2.520	—	609
2342 — Vaselina para indústria	»	12.339	19.340	31.883	70.717
2343 — Vaselina para farmacia	»	11.431	15.063	41.403	36.101
2345 — Graxa preta para lubrificação	»	1.839	35.091	5.971	145.872
2347 — Parafina em bruto	»	12.797	9.340	50.533	35.786
2348 — Parafina purificada	»	5.000	4.218	18.521	15.900
2353 — Gasolina a granel	»	8.034.345	5.811.637	6.354.290	4.713.964
2354 — Gasolina acondicionada	»	1.574.927	2.415.410	2.887.693	2.322.052
2356 — Óleo combustivel para caldeiras, (fuel oil)	»	7.216.892	3.471.797	2.137.274	2.355.070
2357 — Óleo combustivel para motores de explosão (diesel oil)	»	2.322.023	4.102.403	1.207.693	3.099.185
2363 — Querosene	»	4.371.141	8.059.497	2.543.708	4.744.946
2365 — Óleos refinados, lubrificantes	»	1.554.179	951.068	3.065.684	2.548.578
2366 — Óleos para fabricação de gás	»	—	1.936.955	—	1.143.874
2367 — Óleos para lamparinas signal oil	»	924	—	1.041	—
2368 — Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	9.456	9.316	23.890	48.055
2369 — Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	1.000	17.361	3.184	79.580
2379 — Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	215	2.554	628	8.343

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	Kg	226.640	1.294.612	437.709	3.440.178
2411 — Ferro em barras, vergalhões, e verguinhas	»	—	357	—	1.551
2415 — Ferro em lâminas ou placas	»	6.847	621.153	14.945	1.341.612
2431 — Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	133.623	803	207.184	2.297
2433 — Aço em tiras	»	18.843	1.973	87.614	6.969
2435 — Aço em lâminas ou placas	»	63.651	525.042	106.123	1.724.535
2490 — Cantoneiras, tes e semelhantes	»	253	144.264	1.571	358.719
2498 — Solda	»	3.423	1.020	20.272	4.495
2500 — 2599 — *Outros metais de uso corrente*	»	3.313	491	78.968	6.910
2511 — Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.028	—	76.100	—
2525 — Cobre laminado ou martelado	»	—	53	—	510
2569 — Latão e outras ligas de cobre	»	46	255	1.414	2.670
2578 — Soldas de estanho	»	11	181	236	3.690
2579 — Ligas especiais de metais de uso corrente	»	228	—	1.218	—
2589 — Zinco	»	—	2	—	40
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	»	39	149	2.650	5.164
2605 — Alumínio em lâminas ou placas	»	29	148	825	4.948
2658 — Mercúrio refinado	»	10	1	1.825	216
2700 — 2799 — *Metaloides e varios metais*	»	235	21.416	1.454	219.719
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	3.180	—	186.406
2717 — Iodo puro	»	5	23	648	4.202
2720 — Enxofre em barra	»	230	—	727	—
2721 — Enxofre moido	»	—	18.144	—	28.640
2759 — Metaloides, n. e.	»	—	69	—	471
2796 — Metaloides para análise ou uso cientifico	»	0	—	79	—
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	2.177.654	1.153.917	1.215.652	723.102
2850 — Cal	»	—	11	—	59
2854 — Cimento de magnésio	»	381	—	2.495	—
2855 — Cimento portland, branco	»	44.880	—	35.116	—
2856 — Cimento portland, comum	»	2.109.940	1.153.906	1.155.986	723.043
2857 — Cimento de ferro	»	4	—	98	—
2858 — Cimento, n. e.	»	22.449	—	21.957	—
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	33.521	47.898	53.623	95.051
2918 — Verde paris	»	5	190	98	4.240
2919 — Cores ou corantes, n. e.	»	5	7	845	1.119
2980 — Aguarrás artificial	»	31.511	44.201	49.027	79.740
2988 — Terras coloridas	»	2.000	3.500	3.653	9.952
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	1.078	1.077	7.444	15.998
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.078	1.077	7.444	15.998
3113 — Estopa de cânhamo	»	1.078	1.077	7.444	15.998
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	144.906	34.281	812.994	553.821
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	144.906	34.281	812.994	553.821
3919 (1) — Cores ou corantes orgânicos	»	93	1	3.968	39
3921 — Tinta para escrever	»	1	1	98	20
3923 — Tintas preparadas a agua	»	7.636	10.622	69.431	109.944
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	3.037	3.040	55.452	61.728
3925 — Tintas preparadas a base de piroxilina	»	135	42	2.062	746
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	7.803	1.742	59.416	17.765
3927 — Tintas preparadas a base de betume	»	36.589	—	33.355	—
3929 — Tintas, n. e.	»	840	3.120	7.110	29.367
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	2	—	197	—
3934 — Leveduas e fermentos para panificação	»	3	11	20	98
3948 — Aceleradores na vulcanização da borracha	»	272	18	7.445	550
3966 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	19.422	—	85.358	—
3969 — Matérias primas e preparações para curtume n. e.	»	—	4.902	—	27.364
3973 — Essências para perfumaria	»	418	536	122.055	210.650
3976 — Perfumes sintéticos	»	224	239	86.238	26.407
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	22	5	8.657	1.315
3979 — Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	52	—	25.554	—
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	1.923	—	5.634
3985 — Dissolventes e removedores de tinta	»	890	980	6.776	8.367
3988 — Vernizes	»	1.276	396	11.900	5.457
3991 — Desincrustantes de caldeiras	»	—	1.769	—	12.779
3994 — Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	13	42	98	982
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	65.835	13	223.305	726
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	84	1.937	1.768	10.443
3999 — Não especificadas	»	259	2.942	2.731	23.440
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	770	1.077	2.108.214	4.957.327
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	758.581	798.900	1.948.615	2.277.393
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	37.062	38.817	417.545	691.084
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	7.309	573	77.252	10.363
4026 — Genebra	»	104	97	1.709	2.395
4028 — Uísque	»	4.900	6.804	152.187	236.208
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.623	10.372	30.858	270.875
4032 — Cerveja	»	182	544	2.396	7.950

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	Kg	19.393	15.773	115.491	118.922
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	25	—	275
4076 — Vinho do porto e semelhantes	»	1.287	973	22.645	20.199
4099 — Não especificadas	»	2.264	3.656	15.007	23.897
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	668.248	724.869	902.240	1.251.427
4100 — Arroz com casca	»	—	36	—	216
4102 — Aveia	»	—	10	—	98
4112 — Ervilhas	»	—	2.430	—	9.602
4129 — Cereais, n. e.	»	17	1.852	334	12.628
4139 — Legumes frescos ou secos	»	228	401	1.964	9.113
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	1.245	12.336	19.269	105.798
4172 — Farinha de aveia	»	4.286	1.326	31.093	10.522
4177 — Farinha de trigo	»	662.472	705.999	849.580	1.100.623
4179 — Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	479	—	2.827
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	27.084	21.566	178.336	197.697
4300 — Amêndoas	»	—	409	—	6.439
4306 — Nozes	»	—	2	—	39
4324 — Maçãs	»	6.341	—	21.618	—
4326 — Peras	»	1.680	204	6.800	1.532
4327 — Pessegos	»	—	418	—	2.966
4328 — Uvas	»	3.700	—	21.364	—
4329 — Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	395	590	7.228	5.656
4350 — Azeitonas	»	9.187	7.222	74.554	60.918
4359 — Frutas em conserva	»	1.501	9.588	12.199	81.647
4361 — Ameixas secas ou passadas	»	1.656	1.247	8.939	16.001
4368 — Uvas secas ou passas	»	113	700	1.140	4.868
4369 — Frutas secas, n. e.	»	2.511	680	24.494	12.367
4399 — Não especificadas	»	—	515	—	5.264
4400 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	26.187	13.648	450.494	137.185
4439 — Chá	»	58	86	2.142	5.614
4440 — Anís ou êrva doce comum	»	—	1.560	—	27.678
4442 — Cravo da india	»	1	—	39	—
4443 — Cominho	»	—	3.520	—	45.797
4444 — Canela	»	1	—	20	—
4447 — Pimenta asiática em grão	»	—	22	—	392
4449 — Especiarias, n. e.	»	—	42	—	2.651
4468 — Azeite de Oliveira	»	18.094	520	408.751	11.764
4480 — Alhos	»	7.400	—	34.375	—
4484 — Folhas de louro	»	480	278	1.925	1.493
4489 — Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	2	1.834	79	7.617
4491 — Batatas	»	—	1.198	—	5.146
4499 — Não especificados	»	151	4.588	3.163	29.033
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	2.676	217.895	35.001	2.100.132
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	273	6.131	7.836	203.615
4554 — Presuntos	»	250	687	7.325	25.473
4559 — Carnes em conserva, n. e.	»	23	5.008	511	165.612
4569 — Linguas, intestinos e outras visceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	436	—	12.530
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	1.951	1.501	24.474	50.313
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1	5	39	177
4643 — Bacalhau	»	1.587	—	13.814	—
4659 — Peixes salgados ou em em salmoura	»	41	14	530	275
4666 — Sardinhas em conserva	»	120	128	5.931	6.715
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	202	1.347	4.160	43.009
4699 — Não especificados	»	—	7	—	137
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	452	210.263	2.691	1.846.204
4712 — Leite em pó	»	—	2.157	—	27.724
4719 — Leite, n. e.	»	443	195.873	2.553	1.541.467
4739 — Queijos	»	5	5	118	98
4749 — Outros laticinios, n. e.	»	—	11.531	—	245.477
4779 — Substitutos de banha de porco	»	—	533	—	13.408
4799 — Não especificados	»	4	164	20	18.030
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	8.601	60.633	124.598	579.802
4817 — Sal para uso culinário	»	—	392	—	1.570
4818 — Vinagre	»	1.062	457	4.792	2.120
4819 — Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	513	2.420	7.561	38.186
4829 — Confeitos, balas, bonbons e outros doces de confeitaria	»	3.335	3.765	76.359	97.149
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	886	—	15.393
4869 — Massas alimentícias, n. e.	»	39	144	530	1.119
4899 — Não especificados	»	3.652	52.569	35.356	424.265
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3.571	11.039	26.115.152	93.794.546
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	139	50	16.475	3.652
5100 — 5199 — *De cabelos e pelos*	»	4	1	353	79
5119 — Escovas	»	3	1	137	79
5120 — Pincéis e brochas de crina para caiação	»	0	—	39	—
5121 — Pinceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	—	177	—
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	135	49	16.122	3.573
5667 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	15	—	3.516	—
5669 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	74	41	6.619	2.886
5695 — Malas	»	2	—	157	—
5699 — Não especificadas	»	44	8	5.830	687

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	321.781	291.570	1.233.379	2.481.219
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2.791	15.784	67.874	93.753
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2.537	2.588	32.379	41.184
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	254	13.196	35.495	52.569
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2.542	80	22.070	2.748
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	982	31.941	15.729	536.043
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	24	—	825	
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	204	—	8.033
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	940	278	13.235	5.106
6599 – Não especificadas	»	18	31.459	1.669	522.904
6600 – 6699 – *Papel*	»	280.166	224.137	655.173	1.152.580
6610 – Papel para desenho	»	6	—	216	—
6612 – Papel para impressão	»	—	28	—	12.112
6613 – Papel para impressão de jornais	»	229.282	121.781	379.072	223.261
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	116	—	883
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	1.692	—	19.210	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.271	25.532	185.535	779.265
6660 – Papel carbono	»	215	19	12.061	2.002
6662 – Papel higiênico	»	54	—	354	—
6663 – Mata borrão	»	3	—	59	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	2	—	157	—
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	17	—	1.119	—
6680 – Papelão em folhas	»	—	737	—	4.674
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	42.624	75.924	57.390	130.383
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	33.629	19.321	402.839	687.850
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	7	—	118	—
6705 – Livros para leitura	»	808	2.651	139.432	397.921
6729 – Manufaturas de papel	»	3.985	12.499	52.992	79.435
6739 – Tecidos de papel	»	66	—	2.043	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	27.462	3.726	185.531	74.948
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	49	141	4.144	80.386
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	3	—	2.042	—
6797 – Obras impressas	»	1.249	394	16.537	55.160
6800 – 6889 – *De borracha, gutapercha, ebonite e semelhantes*	»	1.671	307	69.694	8.245
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1	—	334
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	239	—	7.763	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	1	—	39
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	15	—	510	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	5	—	864	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	19	—	3.380	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecidos interior	»	—	22	—	962
6887 – Tubos de borracha	»	1.316	183	56.686	3.769
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	77	100	491	3.141
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.116.318	5.596.896	7.176.578	24.655.915
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	31.129	33.058	156.940	121.670
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	573	154	7.366	7.321
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	3.787	223	78.033	6.635
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.282	373	25.891	20.045
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	771	36	9.192	3.457
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	372	645	786	1.354
7034 – Tijolos e outras peças refratários de argila	»	21.423	31.115	14.378	47.524
7036 – Artigos sanitários de argila	»	2.806	—	13.140	—
7099 – Não especificadas	»	115	512	8.151	35.334
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	3.163	—
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	50	—	3.163	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	2.054.682	5.375.834	6.663.303	22.960.973
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	—	56.288	—	104.255
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	38.025	56.510	114.081	83.055
7114 – Cabo ou cordoalha	»	8.179	1.312	78.041	16.234
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	24.128	166.568	91.662	312.414
7420 – Arquivos e fichários	»	2.870	—	39.824	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	407	1.569	9.371	42.676
7435 – Lâminas de folha de flandres	»	877.466	3.067.119	2.244.175	8.389.592
7439 – Obras de folha de flandres, n. e.	»	—	900.529	—	7.712.569
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	14.564	5.596	149.276	84.074
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	Kg	2.487	801	21.547	7.578
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.022	92.155	13.356	155.018
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	4.791	2.739	76.159	64.339
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	2.609	—	15.644	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	48.999	399.561	177.889	1.223.636
7459 – Obras para construções, n. e.	»	357	—	4.324	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	14	—	1.139	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	7.150	3.456	228.765	111.891
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.090	126	45.055	9.934
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	93	19	12.785	11.798
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	120	6.553	1.592	41.282
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	88	—	5.107	—
7485 – Artigos para escritório	»	4	—	118	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	17	47.069	177	648.383
7488 – Tubos, exclusive os flexives	»	341.112	77.558	1.330.495	293.149
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	466.876	33.680	1.889.639	135.070

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7492 – Cadernais, moites, poles e semelhantes	Kg	746	—	12.491	—
7493 – Correntes	»	1.361	14.969	6.993	65.707
7494 – Obras cromadas douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	61	—	4.596	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	7.718	375.898	55.508	3.132.458
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	366	—	4.419	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	18	5.341	511	74.005
7499 – Não especificadas	»	944	60.396	28.564	236.856
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.988	67.751	161.640	942.039
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	619	—	13.860
7519 – Manufaturas de estanho	»	18	2.381	962	22.252
7529 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	78	—	6.581	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	1	—	20
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	69	43	3.024	3.062
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	14	—	412	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	166	128	10.532	6.616
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	59	—	2.456	—
7536 – Arame nu de cobre	»	—	2.050	—	23.459
7537 – Tela de arame de cobre	»	4.733	10.280	76.701	319.675
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	8	—	3.614	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	0	—	962	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	6	—	1.374
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	244	—	18.236
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	21	5	1.493	569
7577 – Tubos de cobre	»	2.672	5	50.346	216
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	118	37	3.673	3.062
7583 – Chapas de zinco	»	32	—	884	—
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	51.952	—	529.638
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	321	155	10.527	7.265
7603 – Chapas de alumínio	»	115	131	2.809	4.968
7609 – Manufaturas de alumínio	»	160	24	6.029	2.297
7679 – Manufaturas de niquel	»	46	—	1.689	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22.198	120.098	181.005	623.968
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	12.739	106.182	47.472	429.583
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	216	—	5.755	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	4.285	10.138	49.321	118.605
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	5	251	1.021	20.266
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	22	3	786	393
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	177	—	1.826
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	49	17	5.932	942
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	420	3.199	9.291	46.719
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	83	1	2.946	118
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	894	—	26.988	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	43	31	3.299	628
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	15	—	649	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3.205	—	14.775	—
7887 – Tubos de vidro	»	—	43	—	3.769
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	222	56	12.770	1.119
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.128	573	72.042	38.986
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.011	536	48.063	33.195
8000 – 8099 – *De algodão*	»	842	309	30.229	12.053
8009 – Tecidos brancos	»	15	—	3.457	—
8027 – Tecidos tintos	»	6	34	1.689	1.963
3037 – Fitas isolantes	»	34	—	628	—
8039 – Tecidos n. e.	»	17	—	766	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	267	5	10.920	59
8078 – Roupa feita	»	2	—	413	—
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	4	—	1.258	—
8089 – Artigos de uso domestico	»	488	50	10.371	1.688
8097 – Oleados	»	—	34	—	1.100
8099 – Não especificadas	»	9	186	727	7.243
8100 – 8199 – *De cânhomo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	169	227	17.834	21.142
8169 – Tecidos de linho	»	163	46	15.281	8.225
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6	—	2.141	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	0	—	412	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	138	—	9.776
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	43	—	3.141
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	117	37	23.979	5.791
8209 – Tecidos de lã	»	51	3	13.667	746
8244 – Peças de lã para máquinas	»	64	34	10.116	5.045
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	2	—	196	—
8400 – 8499 – MATÉRIAS PLASTICAS	»	5.805	1.132	448.098	70.550
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	0	8	39	2.532
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	—	3	—	569
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	—	7.092	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	10	—	2.866
8499 – Não especificadas	»	5.802	1.111	440.967	64.583

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	466.092	764.498	1.644.097	2.487.337
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	125	9.438	8.659	99.292
8502 – Ácido cítrico	»	—	100	—	2.395
8505 – Ácido oxálico	»	—	1.769	—	16.413
8508 – Ácido tartárico	»	—	20	—	1.099
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	0	10	20	608
8519 – Alcoois	»	19	42	412	3.573
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	53	—	1.139
8525 – Formol	»	65	—	569	—
8531 – Clorofórmio	»	—	10	—	255
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	178	—	1.924
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	14	—	1.669
8574 – Prussiato amarelo, ferrocianeto de potássio	»	—	2	—	39
8576 – Cianeto de potássio	»	—	10	—	491
8578 – Tártaro emético, tártarato de antimônio e potássio	»	—	4	—	294
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	5	2	6.086	39
8599 – Não especificados	»	36	7.224	1.572	69.354
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	155.196	253.353	195.495	566.744
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	13.333	—	17.491
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	142.942	171.048	151.930	193.904
8613 – Cloreto de cálcio	»	181	907	177	1.021
8615 – Cloreto de zinco	»	998	998	8.269	7.852
8616 – Iodeto de potássio	»	2	25	275	2.336
8619 – Sais haloides, n. e.	»	332	330	6.915	26.525
8633 – Hipoclorito de cal ou calcio (cloreto de cal)	»	—	164	—	3.023
8646 – Nitrato de potássio	»	—	5	—	59
8649 – Nitratos e nítritos, n. e.	»	—	15	—	2.022
8657 – Sulfeto de sódio	»	20	4.302	334	11.032
8659 – Sulfetos, n. e.	»	15	15	334	255
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.626	—	1.453	—
8662 – Sulfato de bario	»	2	2	39	20
8664 – Sulfato de cobre	»	5	0	39	20
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.051	10	4.792	98
8669 – Sulfatos e alumens n. e.	»	83	6	1.434	177
8681 – Sais haloides para análise	»	0	—	98	—
8690 – Cromato de potássio	»	—	4.842	—	31.212
8691 – Cromato de sódio	»	—	9.691	—	52.786
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	2.264	—	19.787
8697 – Silicato de sódio	»	5.435	—	11.216	—
8699 – Não especificados	»	1.504	45.396	8.190	197.124
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos, inorgânicos*	»	281.469	490.207	661.574	1.078.887
8701 – Ácido bórico	»	50	333	373	2.533
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	1.247	19	17.853	1.787
8736 – Potassa cáustica, hidroxido de potássio)	»	—	11	—	334
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	270.949	481.623	501.404	993.572
8752 – Litargírio, minio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	—	508	—	3.082
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	57	23	1.277	609
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	15	2.363	118	16.175
8759 – Óxidos, n. e.	»	209	—	2.515	—
8769 – Peróxidos. bióxidos e superóxidos	»	5	—	1.061	—
8789 – Produtos químicos para análise	»	4	—	157	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	286	—	824
8791 – Amônia comprimida	»	8.737	2.276	131.786	44.619
8794 – Gases compostos	»	196	130	5.030	432
8799 – Não especificados	»	—	2.635	—	14.920
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.430	5.477	592.640	469.635
8811 – Cafeina e seus sais	Gramas	—	2.500	—	510
8816 – Quinino e seus sais	»	32.418	—	19.740	—
8819 – Alcaloides, n. e.	»	991	1.227	687	1.178
8824 – Extratos medicinais	Kg	4.452	4.720	262.044	390.199
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	49	—	4.537	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	488	93	256.274	32.174
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1	2	118	118
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	2	—	1.355
8849 – Injeções medicinais	Grama	1.654	5.591	4.714	8.681
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	300	—	98
8877 – Preparações purgativas	Kg	—	181	—	1.178
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	4.000	—	3.516	—
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	128	—	13.394	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	10	320	177	6.026
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	6	—	2.023	—
8898 – Ácido ascórbicico (vitamina C) e outras vitaminas	»	11	0	5.579	786
8899 – Não especificados	»	246	150	19.837	27.332
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	23.872	6.023	185.729	272.779
8949 – Massas ou pastas	»	111	—	1.847	—
8959 – Perfumarias	»	—	84	—	845
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	5.678	4.639	101.841	251.911
8969 – Inseticidas e semelhantes n. e.	»	—	420	—	883
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	9	—	79
8979 – Preparações, n. e.	»	135	—	2.554	—
8989 – Preparações para análise	»	2	595	2.139	16.136
8993 – Colas preparadas	»	323	20	6.286	687
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	30	—	1.551
8997 – Super carburantes e anti detonantes	»	2.140	—	34.725	—
8999 – Não especificados	»	15.483	226	36.337	687

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	659.977	4.384.458	15.524.483	64.056.887
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	171	6.583	20.567	393.624
9019 – Instrumentos para desenho	»	4	—	825	—
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	812	—	72.886
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	39	—	12.445
9052 – Densímetros e areômetros	»	1	11	39	11.582
9054 – Micrômetros	»	—	2.551	—	131.364
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação n. e.	»	22	1.557	7.132	81.977
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	20
9066 – Óculos	»	2	—	550	—
9069 – Aparelhos de observação ótica, n. e.	»	—	274	—	25.088
9080 – Máquinas fotográficas	»	0	—	727	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	13	—	7.145
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	0	—	1.179	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	4	—	1.945	—
9089 – Acessórios para fotografias, n. e.	»	—	388	—	14.291
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	119	—	4.105	—
9095 – Gasogeneos	»	—	712	—	19.120
9096 – Instrumentos para laboratórios indústriais	»	1	—	1.257	—
9099 – Não especificados	»	18	226	2.808	17.706
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	238	325	29.385	57.291
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	—	1.000	—	373
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	—	9	—	4.849
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	66	—	3.909	
9144 – Mesas para operações	»	—	265	—	18.177
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	—	15	—	21.935
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	52	2	5.127	1.649
9191 – Artigos de borracha	»	7	19	1.375	4.242
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	14	9.409	6.066
9199 – Não especificados	»	84	—	9.565	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	174	25	19.858	4.652
9331 – Harmônicas	»	7	—	2.259	—
9334 – Orgãos	Um	—	1	—	2.748
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	Kg	44	—	4.753	—
9369 – Despertadores	»	117	—	9.821	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	1	—	1.473	—
9379 – Relógios, n. e.	»	1	8	118	1.904
9388 – Vidros para relogios	»	1	—	118	—
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	3	—	1.316	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	42.286	167.020	814.522	3.866.720
9402 – Facas	»	199	20.913	11.431	1.134.418
9405 – Navalhas	»	63	—	33.273	—
9407 – Tercados ou facões de mato	»	5.643	3.362	143.602	94.943
9412 – Enxadas	»	2.102	1.359	14.083	16.218
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	1.092	—	18.334	—
9415 – Machados	»	15.624	86.976	163.358	1.405.103
9416 – Pás e picaretas	»	6.960	—	65.052	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	431	20.687	5.717	339.599
9444 – Limas de aço	»	1.095	4.068	50.974	203.485
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	13	—	628	—
9448 – Tremas ou fitas de medir	»	78	100	3.987	14.742
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	6.344	8.947	230.481	281.856
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.290	20.516	58.477	372.381
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	348	92	15.046	3.985
9499 – Não especificados	»	4	—	79	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	76.550	128.855	2.604.877	3.055.730
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.880	10	170.883	2.238
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	3.882	1	411.082	707
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.933	96	323.510	9.208
9506 – Acessórios para rádios	»	1.609	65	142.793	9.305
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	14	—	2.926	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	30	55	10.332	28.337
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	61	—	6.776	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	1.284	—	94.342
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	364	—	29.483	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.094	4.308	82.691	330.961
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	19.383	29.545	610.550	1.014.478
9525 – Motores	»	983	1.179	30.387	49.329
9526 – Pilhas	»	5.472	3.414	65.137	45.838
9527 – Transformadores estáticos	»	1.565	8.607	56.275	159.101
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	24	5	5.756	923
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	217	20	21.467	8.853
9536 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	128	2.408	9.627	88.964
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.380	18.446	28.815	199.068
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	15	—	1.217
9554 – Ferros de engomar	»	27	—	550	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	10	—	1.198	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	912	—	28.900	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	1 358	9.256	69.406	210.335

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	Kg	325	388	14.476	14.448
9562 – Fio de cobre nú simples para instalações elétricas	»	—	1.062	—	9.933
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	12.820	15.027	269.076	161.956
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas....	»	—	4.200	—	97.502
9572 – Carvões para eletricidade	»	40	—	1.748	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	563	8	6.226	39
9578 – Painéis para instalações elétricas....................	»	—	2.556	—	147.265
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas,..............	»	1	—	197	—
9585 – Peças de matérias plasticas para instalações elétricas....	»	80	—	8.623	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas..........	»	59	2.675	4.635	29.445
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas.......	»	440	261	17.010	16.510
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e..................	»	11.279	19.568	67.297	186.643
9590 – Aparelhos para medidas elétricas.....................	$	277	20	34.354	5.065
9591 – Amplificadores elétricos de som.......................	»	54	36	1.866	353
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para Estradas de ferro..	»	165	73	18.680	9.933
9594 – Elevadorcsr elétricos................................	»	987	2.310	20.224	43.520
9599 – Não especificados....................................	»	1.134	1.957	31.921	79.914
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	33.293	128.591	561.024	1.442.377
9600 – Arados e instrumentos aratórios.......................	»	—	261	—	4.044
9602 – Acessórios para arados...............................	»	180	—	2.693	—
9606 – Tratores agrícolas..................................	»	295	289	5.091	9.776
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e................	»	2.456	910	27.361	13.466
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles..................................	»	4.563	941	94.650	19.178
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	3.115	119.441	53.374	1.106.296
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	284	—	6.262
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca.	»	—	4.826	—	252.285
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração..	»	19.486	—	196.894	—
9666 – Fornos metalúrgicos................................	»	—	1.639	—	31.070
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de Laticínios..	»	1.772	—	77.174	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	15	—	2.180	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis.........	»	1.208	—	97.757	—
9699 – Não especificados....................................	»	203	—	3.850	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*..................	»	281.664	657.986	5.875.511	13.765.822
9700 – Aquecedores de agua e de ar para uso doméstico.......	»	1	—	118	—
9702 – Aparelhos de sinalização..............................	»	—	59	—	4.672
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos..	»	2.555	2.496	60.564	63.811
9713 – Prensas hidráulicas.................................	»	—	2.291	—	33.842
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e......	»	—	3.289	—	66.279
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão................	»	—	6.238	—	74.574
9724 – Guinchos manuais....................................	»	1.219	266	143.522	6.262
9725 – Guindastes, n. e.....................................	»	1.080	27.593	18.188	248.182
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação.....	»	—	16.247	—	191.157
9727 – Rolamentos e esferas para mancais....................	»	54	195	3.555	33.430
9732 – Turbinas a vapor....................................	»	29	807	3.103	37.778
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas..................	»	2.268	3	41.951	2.159
9742 – Tornos..	»	—	19.874	—	355.421
9743 – Máquinas ferramentas................................	»	—	8.887	—	103.666
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente..	»	1.871	57.284	139.200	2.917.730
9755 – Moinhos de vento....................................	»	536	20	4.360	2.081
9758 – Velas para motores...................................	»	72	6	6.541	353
9759 – Máquinas motrizes, n. e..............................	»	1.231	25.747	39.940	863.896
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar................	»	433	5.548	11.766	160.004
9762 – Compressores de ar..................................	»	954	87	21.924	1.531
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes................	»	13.125	3.313	266.126	96.344
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes..	»	534	174	28.155	11.585
9770 – Bombas hidráulicas..................................	»	12	—	1.749	—
9771 – Bombas centrifugas..................................	»	—	574	—	15.253
9772 – Bombas para gazolina ou para alcool motor............	»	1.021	1.149	18.295	19.697
9773 – Bombas, n. e..	»	1.508	4.252	48.849	94.833
9774 – Extintores portáteis de incêndio........................	»	852	1.925	15.616	58.440
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura....	»	129	3.684	6.207	92.045
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias liquidas ou em pó, n. e..	»	24	454	590	6.596
9780 – Máquinas de costura..................................	»	86.416	43.949	2.089.638	913.894
9781 – Máquinas de escrever..................................	»	1.304	167	134.607	24.420
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas........	»	61	—	11.787	—
9784 – Máquinas para usos profissionais......................	»	905	—	24.391	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.........................	»	283	—	14.328	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.....................	»	3.761	507	48.712	8.402
9787 – Máquinas para registrar pagamentos....................	»	3.399	—	166.514	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.............................	»	2.532	4.376	34.202	85.665
9791 – Balanças..	»	1.370	3.738	25.043	134.067
9792 – Caldeiras..	»	—	1.076	—	15.135
9793 – Escavadoras...	»	—	98.421	—	1.009.335
9794 – Moinhos, exceto os de vento..........................	»	46	—	1.866	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes.........	»	38	3	9.467	2.787
9796 – Máquinas para conservação de estradas................	»	150.121	296.490	2.368.992	5.615.243
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia.................	»	1.163	3.356	31.192	53.786
9799 – Não especificados....................................	»	757	13.441	34.453	341.467
9800 – 9899 – *Veículos acessórios*..........................	»	186.485	2.482.259	4.199.522	26.132.938
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos.................	»	111	—	28.320	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n.e........................	»	10.256	16	361.984	6.988

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9811 – Automóveis para passageiros	Um	24	—	566.303	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	6	—	175.472
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	29	2	1.624.603	203.563
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	3	—	458.680	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	295	20	9.173	530
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulância e semelhantes	Um	5	3	191.205	102.763
9823 – Motores para automóveis	Kg	1.107	496	37.376	29.467
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	947	410	36.443	20.063
9825 – Radiadores para automóveis	»	117	80	3.477	2.768
9826 – Peças de ferro e aço para automoveis	»	2.225	1.015	33.954	24.364
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	64	112	1.806	1.689
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	198	39	6.562	903
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	5.153	4.108	122.576	146.939
9835 – Acessórios para vagões, n. e	»	—	3.720	—	82.132
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	771	680	12.670	14.094
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	13.859	359	118.534	20.925
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	32	28.402	7.374.520
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	83	—	15.919.783
9879 – Embarcações a remo	Kg	—	111.742	—	947.422
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	383	—	14.536	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	64	1	3.633	39
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e	»	24	—	1.022	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	49	28.329	1.414	697.827
9892 – Camaras de ar	»	935	33	23.682	569
9893 – Pneumáticos	»	1.048	782	28.265	15.979
9899 – Não especificados	»	3.345	56.725	484.902	344.139
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	39.116	812.814	1.399.217	15.337.723
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopedicos	»	390	—	7.817	—
9915 – (1) – Foguetes para iluminação	»	—	136	—	19.434
9916 – Fosforos	»	—	23	—	451
9932 – Lapis	»	0	23	20	393
9938 – Penas de escrever	»	0	—	20	—
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	17	—	49.477	—
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	1.282	—	23.685	—
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.720	—	9.173	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	2	—	628
9970 – Bagagens	»	6.788	1.339	223.804	90.058
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	74	66	14.829	11.130
9980 – Brinquedos, n. e	»	18	—	1.336	—
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e	»	86	4	628	334
9984 – Lixa	»	13	—	943	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	6	—	373
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	997	—	15.685
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	—	1	—	59
9994 – Desenhos, esboços, manquetes ou modêlos	»	—	2.400	—	29.249
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	3	96	118	2.159
9999 – Não especificados	»	28.725	807.721	1.067.367	15.167.770
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	37.349	46.958	27.574.070	37.083.275
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	770	1.077	2.108.214	4.957.327
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.571	11.039	26.115.152	93.794.546
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	41.690	59.074	55.797.436	135.835.148

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	500	197	691.709	516.202
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	38.417	44.516	115.901	112.695
1000 – 1099 – *Vegetais proprios para medicina, indústria e outros usos*	»	45	—	1.924	—
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	40	—	1.512	—
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	5	—	412	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	387	—	2.789	—
1344 – Óleo de linhaça	»	387	—	2.789	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	110	—	5.362	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, prórpios para medicina	»	110	—	5.362	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	37.862	38.073	100.405	99.072
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	37.777	38.073	95.730	99.072
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e	»	85	—	4.675	—

(1) Classe aberta em 1943.

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	13	6.443	5.421	13.623
1980 – Aguarrás natural	»	—	954	—	8.519
1993 – Essencias	»	13	—	5.421	—
1997 – Pixe de alcatrão	»	—	5.489	—	5.104
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	450.686	143.113	525.997	341.917
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.509	50	15.987	353
2009 – Abrasivos	»	40	50	196	353
2019 – Amianto ou asbesto	»	907	—	1.002	—
2039 – Argilas	»	1.451	—	3.241	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.000	—	825	—
2099 – Não especificadas	»	1.111	—	10.723	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materiais betuminosas*	»	388.274	124.634	406.978	312.804
2309 – Asfalto ou betume	»	9.412	—	10.095	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	345.353	—	292.784	—
2343 – Vaselina para farmacia	»	3.300	2.244	14.574	12.602
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	349	845	2.454
2348 – Parafina purificada	»	3.600	293	16.499	1.472
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	26.609	120.845	66.446	290.191
2368 – Óleos transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	903	5.735	6.085
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	48.739	5.679	89.891	15.824
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	844	—	2.552
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	161	—	1.257	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	48.578	1.961	88.634	5.712
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	—	2.874	—	7.560
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	160	—	1.630	—
2509 – Chumbo	»	137	—	805	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	23	—	825	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.450	12.750	8.820	12.936
2856 – Cimento portland, comum	»	8.450	12.750	8.820	12.936
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	554	—	2.691	—
2918 – Verde paris	»	100	—	1.807	—
2989 – Aguarrás artificial	»	454	—	884	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.515	9.590	49.811	61.590
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para industrias*	»	10.515	9.590	49.811	61.590
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	1.523	—	20.661
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	136	70	982	550
3929 – Tintas, n. e.	»	461	643	4.301	5.536
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	9.213	7.335	39.696	34.490
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	19	—	353
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	376	—	2.279	—
3997 – Sabões, sapolios, saponaceos e semelhantes	»	102	—	884	—
3999 – Não especificadas	»	227	—	1.669	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	10	6	118.784	74.390
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	9.336	5.581	85.927	74.390
4000 – 4499 – *De bebidas*	»	1.211	237	15.026	9.756
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	43	—	373	—
4028 – Uísque	»	237	237	9.762	9.756
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	36	—	569	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	888	—	4.243	—
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	7	—	79	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	586	25	4.832	589
5159 – Cereais e legumes, em conserva	»	76	25	1.355	589
4172 – Farinha de aveia	»	510	—	3.477	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.848	2.550	28.458	24.942
4350 – Azeitonas	»	2.848	2.059	28.458	22.076
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	500	—	2.866
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.691	2.760	37.611	39.103
4440 – Anís ou erva doce comum	»	—	1.200	—	19.728
4442 – Cravo da índia	»	513	—	4.930	—
4443 – Cominho	»	2.128	1.560	21.666	19.375
4480 – Alhos	»	2.050	—	11.015	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	638	—	32.543	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	638	—	32.543	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	638	—	32.543	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	100	—	314	—
4818 – Vinagre	»	100	—	314	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	527	1.044	2.577.080	3.721.853
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6	—	550	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6	—	550	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	6	—	550	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	723	458	25.436	10.306
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	197	416	3.830	9.599
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	197	416	3.830	9.599
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	351	—	18.599	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria téxtil	»	351	—	18.599	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	36	—	295	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	36	—	295	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	128	42	2.358	707
6729 – Manufaturas de papel	»	29	12	255	118
6797 – Obras impressas	»	99	30	2.103	589
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	11	—	354	—
6885 – Artigos de borracha para colegio e escritório	»	11	—	354	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	38.265	57.934	165.522	291.449
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	13.184	9.231	24.180	24.126
7011 – Cartão, folhas, lminas, papelão e tela de amianto	»	258	73	3.144	314
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	161	113	2.377	2.140
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	100	102	1.296	1.512
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	3.764	8.943	2.298	20.160
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	8.604	—	9.978	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	258	—	3.221	—
7099 – Não especificadas	»	39	—	1.866	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	24.842	48.311	127.906	257.566
7412 – Arame farpado	»	—	17.200	—	47.529
7430 – Obras de folha de flandres	»	—	168	—	471
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	91	—	1.531
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	545	—	3.103	—
7445 – Arestas, rebites e semelhantes	»	1.195	—	4.164	—
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	263	1.463	4.812	42.354
7459 – Obras para construções	»	37	—	1.493	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	50	1.029	5.854	34.137
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.530	2	14.143	137
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	35	—	4.554
7483 – Fogareiros, fôrnos e semelhantes	»	195	—	1.983	
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	2.779	23.193	16.144	108.695
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	17.941	4.281	71.595	14.330
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	146	—	2.907	—
7493 – Correntes	»	102	—	962	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	59	16	746	314
7499 – Não especificadas	»	—	833	—	3.514
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	38	124	4 813	2.887
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	—	20	—	766
7536 – Arame nú de cobre	»	—	34	—	609
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	7	—	707
7573 – Fogareiros de cobre	»	14	—	2.927	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	24	—	1.886	—
7577 – Tubos de cobre	»	—	62	—	687
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	1	—	118
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	201	268	8.623	6.870
7826 – Artigos sanitário de louça e vidro	»	—	217	—	2.159
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	64	6	1.493	118
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	124	45	6.934	4.593
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1	—	98	—
7889 – Manufaturas de vidro n. e.	»	12	—	98	—
8900 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	753	37	14.789	11.603
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	744	37	9.880	11.603
8209 – Tecidos de lã	»	13	27	2.828	5.204
8246 – Feltro	»	726	—	5.107	—
8289 – Manufaturas de seda	»	5	10	1.945	6.399
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	9	—	4.909	—
8300 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	9	—	4.909	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLASTICAS	»	123	44	25.044	11.307
8439 – Manufaturas de celuloide	»	—	—	138	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	115	43	22.078	9.894
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	8	1	2.823	1.413
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	494.666	956.884	531.818	1.355.785
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1	—	39	—
8509 – Ácidos orgânicos	»	1	—	39	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	283.376	493.066	343.640	627.983
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	5.059	—	5.555
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sóio)	»	263.210	487.975	295.104	621.682
8616 – Iodeto de potássio	»	100	—	9.212	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	104	—	15.930	—
8633 – Hipoclorito de cál ou cálcio (cloreto de cál)	»	—	41	—	746
8660 – Sulfato de alumínio	»	19.958	—	23.276	—
8699 – Não especificados	»	4	—	118	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	107.044	413.818	2[illegible]3.647	727.802
8737 – Soda cáustica (hidroxio de sodio)	»	104.302	413.103	192.139	724.327
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	2.000	—	6.421	—
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	4	—	707	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8794 – Gases compostos	Kg	23	-	1.237	—
8799 – Não especificados	»	715	715	3.143	3.475
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	41	—	7.091	—
8816 – Quinino e seus sáis	Grama	6.000	—	3.438	—
8899 – Não especificados	Kg	35	—	3.653	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	14.204	—	27.401	—
8959 – Perfumarias	»	19	—	1.611	—
8999 – Não especificados	»	14.185	—	25.790	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	82.725	79.083	1.763.921	2.041.403
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos fisicos, químicos, mátematicos, e óticos*	»	916	280	41.936	48.569
9053 – Hidrômetros	»	916	279	41.936	46.744
9054 – Micrômetros	»	—	—	—	98
9084 – Cinematógrafos	»	—	1	—	1.727
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	38	—	10.449
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	38	—	10.449
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aperelhos de mecanismo delicado*	»	4	8	13.592	35.550
9370 – Relogios de algibeira ou de pulso	»	4	8	12.806	35.550
9389 – Peças soltas e máquinismos para relógios	»	—	—	786	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	26.760	30.066	367.666	431.408
9407 – Terçados ou facões de mato	»	4.597	23	103.664	1.060
9412 – Enxadas	»	328	—	3.124	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	3.223	7.408	45.624	122.889
9415 – Machados	»	15.121	17.989	156.992	220.592
9416 – Pás e picaretas	»	737	—	5.677	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.550	3.885	20.216	59.992
9444 – Limas de aço	»	671	—	18.796	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	20	41	2.514	5.771
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e oficios, n. e.	»	509	360	10.961	16.471
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	360	—	4.633
9499 – Não especificados	»	4	—	98	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	»	15.610	9.126	362.681	281.523
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	42	—	9.192
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	740	1.029	48.039	90.062
9506 – Acessórios para rádios	»	48	158	2.475	7.165
9508 – Valvulas e tubos para rádios	»	—	4	—	864
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	249	—	12.504
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou aloól	»	—	833	—	19.453
9526 – Pilhas	»	3.160	104	41.406	2.061
9527 – Transformadores estáticos	»	429	338	19.917	14.493
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	10	79	1.256
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	31	—	6.855	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sináis luminosos	»	174	9	11.491	2.100
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	264	87	12.471	353
9554 – Ferros de engomar	»	8	—	668	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	31	—	2.240	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	48	—	3.263	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	37	—	1.708	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	894	—	16.136
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	9.124	3.636	176.302	76.321
9572 – Carvões para clétricidade	»	—	8	—	2.434
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	33	—	3.239
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	181	95	4.832	2.140
9589 – Peças para instalações eletricas, n. e.	»	822	1.540	15.243	17.549
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	46	—	3.160
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	7	—	805
9599 – Não especificados	»	512	4	15.692	236
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	3.523	1.062	95.533	26.248
9606 – Tratores agricolas	»	995	—	23.958	—
9635 – Máquinas aparelhos e utensílios para industria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	784	—	20.614
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agricolas	»	738	276	12.629	5.575
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	2	—	59
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.790	—	58.946	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	34.101	32.440	845.628	986.209
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	775	86	38.574	6.458
9739 – Máquinas motrizes a vapor	»	—	170	—	42.401
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	12	—	2.984
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	29	11	2.516	1.099
9762 – compressores de ar	»	88	—	1.885	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.737	1.832	67.744	49.409
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	134	65	1.828	3.946
9773 – Bombas, n. e.	»	73	5	1.453	491
9774 – Extintores portáteis de incendio	»	—	600	—	19.120
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó n. e.	»	—	129	—	3.219
9780 – Máquinas de costura	»	28.229	8.783	624.180	194.455
9781 – Máquinas de escrever	»	572	117	49.093	11.464
9782 – Máquinas de calcular Holerith e outros sistemas	»	17	—	3.673	—

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9784 – Máquinas para usos profissionais	Kg	264	—	12.533	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	564	283	28.321	17.735
9791 – Balanças	»	—	279	—	28.660
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3	—	943	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	334	3.106	4.871	55.533
9797 – Máquinas para construção, execução, e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços publicos e semelhantes	»	282	12.088	8.014	409.312
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	1.678	—	27.266
9799 – Não especificados	»	—	3.196	—	112.657
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.779	5.993	33.272	214.381
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	22.096	
9812 – Caminhões, ônibus, ambulancias e semelhantes	»	—	1	—	34.529
9817 – Automoveis para correr sobre linhas ferreas	»	—	1	—	157.060
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	Kg	—	118	—	5.045
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	409	294	11.176	17.747
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	32	70	3.613	7.066
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	8	15	3.318	4.024
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	24	—	295	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	2	—	314
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	1	—	294
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	52	—	2.434
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	500	197	691.709	516.202
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	6	118.784	74.390
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	527	1.044	2.577.080	3.721.853
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.037	1.247	3.387.573	4.312.445

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	26	4	49.242	28.110
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	25.429	3.370	47.435	20.219
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	91	—	98	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	91	—	98	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	371	3.370	1.925	20.219
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	371	3.167	1.925	17.608
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	203	—	2.611
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	24.726	—	41.366	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	24.726	—	41.366	
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	241	—	4.046	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	45	—	2.121	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	196	—	1.925	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	254	820	1.807	7.891
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	254	820	1.807	7.891
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	820	—	7.891
3929 – Tintas, n. e.	»	254	—	1.807	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	0	0	9.763	9.992
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	237	237	9.763	9.992
4028 – Uísque	»	237	237	9.763	9.992
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	196	134	1.833.543	375.475
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	286	29.765	6.835	63.562
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	29.765	—	63.562
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	29.765	—	63.562
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	150	—	3.771	—
6729 – Manufaturas de papel	»	28	—	374	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	19	—	216	—
6797 – Obras impressas	»	103	—	3.181	—
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	136	—	3.064	—
6887 – Tubos de borracha	»	136	—	3.064	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	27.782	5.883	123.842	47.464
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	881	—	15.536	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	413	—	6.678	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	432	—	8.112	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	36	—	746	—

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	Kg	0	—	1.905	—
7109 – Manufaturas de ouro	Gramas	50	—	1.905	—
7400 – 7499 – *De ferro de aço*	Kg	26.661	5.740	94.372	33.802
7412 – Arame farpado	»	23.200	—	63.699	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	103	—	1.531
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.732	131	13.162	5.417
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	164	—	2.693	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíves	»	1.522	5.482	12.284	26.775
7490 – Recepientes para condução de mercadorias	»	—	24	—	79
7499 – Não especificadas	»	43	—	2.534	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	240	—	12.029	—
7577 – Tubos de cobre	»	239	—	11.891	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	1	—	138	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	143	—	13.662
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	143	—	13.662
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13	17	2.299	9.010
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9	12	393	6.478
8244 – Peças de lã para máquinas	»	9	—	393	—
8289 – Manufaturas de seda	»	—	12	—	6.478
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4	5	1.906	2.532
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	Kg	4	5	1.906	2.532
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10	—	1.925	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	10	—	1.925	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	82.682	91.280	122.781	145.164
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	680	680	7.660	7.773
8505 – Ácido oxálico	»	680	680	7.660	7.773
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	50.832	60.000	56.824	71.846
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	9.200	—	11.405
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.800	50.800	56.765	60.441
8699 – Não especificados	»	32	—	59	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	20.400	30.600	39.441	65.545
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	20.400	30.600	39.441	65.545
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	10.770	—	18.856	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	85.026	7.083	1.575.861	110.275
9400 – 9499 – *Cutelarias, ferramentas e outros utensílios*	»	4.430	2.244	48.355	29.691
9405 – Navalhas	»	12	—	3.005	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	682	—	9.055	—
9415 – Machados	»	3.053	1.701	30.501	21.486
9416 – Pás e picaretas	»	628	—	4.341	—
9444 – Limas de aço	»	43	—	1.041	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	12	—	412	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	543	—	8.205
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.072	77	79.162	3.672
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	857	—	51.450	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	345	—	11.686	—
9526 – Pilhas	»	706	—	8.110	—
9527 – Transformadores estáticos	»	—	54	—	962
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	12	—	4.577	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	23	—	2.710
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	118	—	2.337	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	11	—	590	—
9589 – Peças de instalações elétricas	»	23	—	412	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	71	3.096	1.296	21.770
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	583	—	4.063
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.830	—	11.877
9605 – Semeadeiras	»	—	681	—	5.123
9606 – Tratores agrícolas	»	71	2	1.296	707
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	53.439	1.637	1.119.331	53.316
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	247	78	14.759	3.984
9732 – Turbinas a vapor	»	603	31	26.356	6.223
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.288	—	21.665	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	7.428	1.507	144.106	41.440
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	70	—	2.653	—
9773 – Bombas, n. e.	»	475	—	16.592	—
9780 – Máquinas de costura	»	32.534	—	746.739	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	17	—	1.099
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	358	—	7.306	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	10.436	—	139.155	—
9799 – Não especificados	»	—	4	—	570
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	24.974	—	315.227	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	20.676	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhantes	»	8	—	212.212	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	—	82.339	—

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	40	29	12.490	1.826
9932 – Lápis	»	0	—	59	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	5	19	11.724	1.335
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	10	—	491
9999 – Não especificados	»	35	—	707	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26	4	49.242	28.110
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	0	9.763	9.992
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	196	134	1.833.543	375.475
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	222	138	1.892.548	413.577

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	200	1	277.248	2.866
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	68	—	471
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	35	—	275
1344 – Óleo de linhaça	»	—	35	—	275
1900 – 1999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	33	—	196
1980 – Aguarrás natural	»	—	33	—	196
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	200.194	—	277.248	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	200.171	—	276.325	—
2309 – Asfalto ou betume	»	4.706	—	5.295	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	134.588	—	210.119	—
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	3.877	—	12.119	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	57.000	—	48.891	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	23	—	923	—
2509 – Latão e outras ligas de cobre	»	23	—	923	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	322	—	2.395
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	322	—	2.395
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	288	—	2.277
3999 – Não especificadas	»	—	34	—	118
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	46	3	283.628	64.524
7000 – 7999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	42.662	511	214.295	2.336
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	42.662	482	214.295	1.865
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	—	479	—	1.747
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	42.662	—	214.295	—
7499 – Não especificadas	»	—	3	—	118
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	29	—	471
7536 – Arame nu de cobre	»	—	29	—	471
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.071	2.781	69.333	62.188
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	82	—	2.238
9449 – Ferramentas e utensilios manuais para artes e ofícios	»	—	82	—	2.238
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.206	2.003	48.492	39.064
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas, gás pobre ou alcool	»	—	172	—	7.145
9527 – Transformadores estáticos	»	161	20	3.044	471
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	—	589	—
9535 – Lampadas especiais para iluminação	»	1	—	39	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	41	—	3.769
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	119	—	1.551
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	670	—	12.314	—
9561 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	722	—	13.015
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	23	59	1.454	1.786
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	8	870	1.021	11.327
9599 – Não especificados	»	1.342	—	30.031	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	865	696	20.841	20.886
9773 – Bombas	»	865	—	20.841	—
9774 – Extintores portáteis de incendio	»	—	567	—	17.549
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	129	—	3.337
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	200	1	277.248	2.866
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46	3	283.628	64.524
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	246	4	560.876	67.390

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.038	2.082	5.368.831	3.024.627
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	95	178	1.709	1.080
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	95	178	1.709	1.080
0334 – Lanolina	»	95	—	1.709	—
0339 – Graxas sólidas ou semi solidas, n. e.	»	—	178	—	1.080
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.481	18.109	52.779	75.653
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	25	—	2.986	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	25	—	2.986	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	400	200	18.325	10.286
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	400	200	18.325	10.286
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	70	—	550
1344 – Óleo de linhaça	»	—	70	—	550
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	122	17.791	1.258	57.908
1855 – Goma laca	»	—	981	—	1.040
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	16.810	—	56.868
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	100	—	1.002	—
1895 – Glicoses	»	22	—	256	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.934	348	30.210	6.909
1980 – Aguarrás natural	»	2.858	335	18.347	3.690
1993 – Essências	»	76	13	11.863	3.219
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.011.107	2.059.836	5.299.840	2.867.483
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.073	18.141	12.098	53.519
2029 – Areias ou sílicas	»	—	18.141	—	53.519
2039 – Argilas	»	9.070	—	9.191	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	3	—	2.907	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos, e matérias betuminosas*	»	3.327.790	761.632	4.608.666	1.652.979
2309 – Asfalto ou betume	»	549.412	—	1.108.866	—
2323 – Coque	»	49.253	95.872	14.077	81.818
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	197.000	—	180.346	—
2342 – Vaselina para indústria	»	16.517	—	47.256	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	567	773	1.007	3.494
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	28.676	—	102.113	—
2348 – Parafina purificada	»	11.000	—	7.388	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.732.400	411.173	1.946.253	780.376
2356 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	90.000	—	28.247	—
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (diesel oil)	»	19.000	—	18.602	—
2363 – Querosene	»	354.000	—	416.616	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	278.965	246.725	701.073	762.731
2368 – Óleos pará transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.000	—	2.318	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petroleo, n. e.	Kg	—	7.089	—	24.560
2399 – Não especificados	»	0	—	1.474	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	117.108	28.082	282.209	126.930
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	325	—	1.100
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	93.737	1.005	209.196	4.495
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.089	—	5.716	—
2433 – Aço em tiras	»		25.564	—	117.800
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	6.811	—	12.314	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.188	—	3.535
2498 – Solda	»	14.471	—	54.983	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.742	—	45.931	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.738	—	45.774	—
2578 – Soldas de estanho	»	4	—	157	—
2700 – 2700 – *Metalóides e vários metais*	»	57	—	2.986	—
2717 – Iodo puro	»	20	—	2.063	—
2724 – Enxofre purificado	»	14	—	236	—
2799 – Não especificados	»	23	—	687	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	545.492	1.160.712	331.588	863.445
2855 – Cimento portland, branco	»	12.788	23.212	12.688	29.072
2856 – Cimento portland, comum	»	532.702	1.137.500	318.861	834.373
2857 – Cimento de ferro	»	2		39	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.845	91.269	16.362	170.610
2980 – Aguarrás artificial	»	9.845	91.269	16.362	170.610
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	187	89	26.636	3.573
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	180	—	23.983	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	180	—	23.983	—
3061 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	117	—	17.207	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	63	—	6.776	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	89	—	3.573
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	89	—	3.573
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	7	—	2.653	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	Kg	7	—	2.653	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	22.911	4.001	187.867	76.838
3000 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.911	4.001	187.867	76.838
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	—	680	—	36.747
3922 – Tinta para impressão	»	3.065	—	8.032	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	346	—	9.271	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	6.171	—	17.246	—
3929 – Tintas, n. e.	»	681	689	19.897	5.536
3960 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	3.530	—	13.141	—
3973 – Essências para perfumaria	»	40	24	12.962	9.344
3976 – Perfumes sintéticos	»	196	21	54.777	9.599
3982 – Dissolventes e diluentes	»	5.753	—	16.047	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.206	2.394	4.871	14.964
3999 – Não especificadas	»	1.923	193	31.623	648
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.537	3.615	4.687.284	5.808.351
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	3.537.066	3.614.756	4.684.376	5.808.351
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.611	4.250	84.903	128.361
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinados	»	105	—	1.453	—
4026 – Genebra	»	278	—	5.972	—
4028 – Uísque	»	2.186	3.940	65.732	123.728
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	120	—	1.454	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	842	—	8.898	—
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	80	310	1.394	4.633
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.532.760	3.603.741	4.587.920	5.635.903
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	16	—	59	—
4177 – Farinha de trigo	»	3.532.744	3.603.741	4.587.861	5.635.903
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	337	—	4.147	—
4350 – Azeitonas	»	337	—	4.147	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	358	6.765	7.406	44.087
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	6.765	—	44.087
4468 – Azeite de Oliveira	»	284	—	7.170	—
4484 – Folhas de louro	»	74	—	236	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	51	—	1.179	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	51	—	1.179	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	51	—	1.179	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	308	—	1.729	—
4818 – vinagre	»	200	—	864	—
4899 – Não especificados	»	108	—	865	—
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	1.597	1.804	11.613.323	7.072.908
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11	4	1.060	412
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	1	—	393	—
5114 – Escovas para dentes	»	1	—	393	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	2	—	137
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	2	—	137
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10	2	667	275
5669 – Acessórios para máquinas	»	10	2	667	275
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	158.713	191.700	478.608	555.799
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	0	363	79	3.632
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	—	363	—	3.632
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	0	—	79	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1	—	491	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	168	203	4.026	11.130
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	154	203	3.496	11.130
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	9	—	216	—
6599 – Não especificadas	»	5	—	314	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	157.898	190.973	453.012	535.911
6611 – Papel para escrever	»	95	—	805	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	150.547	182.721	252.606	355.412
6629 – Papel com preparo superficial	»	244	—	7.758	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	2	—	98	—
6652 – Papel Filtro	»	—	1	—	20
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	3.832	7.472	91.020	159.778
6660 – Papel carbono	»	219	—	17.834	—
6663 – Mata borrão	»	898	—	4.754	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.737	—	73.893	—
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	779	—	20.701
6676 – Cartão cortado para etiquetas e ficharios	»	39	—	1.473	—
6680 – Papelão em folhas	»	285	—	2.771	—

(1) Até 1943, anilinas e semelhantes.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	596	—	15.115	—
6705 – Livros para leitura	»	74	-	1.670	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	138	—	1.375	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	4	—	1.816	—
6797 – Obras impressas	Kg	380	-	10.251	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	50	161	5.855	5.126
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	—	39	—
6831 – Borracha em tecidos de seda	»	1	—	687	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	8		373
6863 – Gachetas, âneis e arruelas de borracha para máquinas	»	5	—	550	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	22	—	3.102	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	22		1.277	—
6887 – Tubos de borracha	»	—	153	—	4.753
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	373.960	126.150	1.498.162	708.180
7000 – 7099 – *De pedras e outras matérias minerais*	»	1.195	595	46.802	29.353
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	1	—	59
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão, tela de amianto	»	92	177	2.985	6.971
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	788	406	28.673	21.498
7095 – Cadinhos de grafite	»	169	11	3.477	825
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	146	—	11.667	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos e semipreciosos e raros*	»	0	—	2.533	—
7169 – Manufaturas de ouro	Grama	60	—	2.533	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	362.982	109.004	1.327.310	573.829
7412 – Arame farpado	»	60.824	12.383	141.076	32.723
7413 – Grampos Galvanizados para cêrca	»	14.072	—	24.947	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	5.361	—	43.030
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	899	445	5.578	1.806
7439 – Obras de fôlha de Flandres	»	14	—	1.061	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.500	1.143	43.739	30.824
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.191	53	22.211	1.021
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.169	—	2.945
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	211	25	6.637	1.590
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	357	149	11.028	3.435
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	948	—	5.833
7459 – Obras para construções	»	135	—	2.495	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	955	—	18.374
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	Kg	315	863	26.838	42.801
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot, e semelhantes	»	53	8	36.002	1.472
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	168	—	6.933	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	60	23	1.159	1.315
7487 – Tubos flexíveis	»	34	—	1.904	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.149	39.108	55.024	180.479
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	265.665	46.189	893.073	204.053
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	250	100	6.266	1.452
7493 – Correntes	»	5.520	—	34.413	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas n. e.	»	29	—	629	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	143	3	2.790	98
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	358	—	2.416	—
7499 – Não especificadas	»	35	79	491	569
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.571	1.586	50.179	36.948
7509 – Manufaturas de chumbo	»	6	—	491	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	14	17	8.740	11.464
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	6	—	707	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	146	—	2.789	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	16	42	589	9.171
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	4	—	255	—
7536 – Arame nú de cobre	»	3.020	1.487	27.987	15.076
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	2	—	1.866	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	6	—	1.256	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	12	—	530
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	7	—	471	—
7577 – Tubos de cobre	»	—	19	--	373
7579 – Obras de cobre, n. e	»	12	9	609	334
7583 – Chapas de zinco	»	332	—	4.419	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.212	14.965	71.338	68.059
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	—	12.870	—	42.774
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	5.105	2.076	56.154	23.733
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	13	—	1.159
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	942	—	8.564	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	88	—	3.909	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	10	—	354	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	6	—	256	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	16	3	137	236
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	42	—	1.905	—
7886 – objetos de vidro para serviço de mesa	»	3	—	59	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	3	—	157
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	794	1.523	81.294	73.868
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	486	84	67.209	15.410
8000 – 8099 – *De algodão*	»	214	84	41.026	15.410
8039 – Tecidos	»	2	—	236	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	Kg	13	—	825	—
8078 – Roupa feita	»	202	75	35.192	12.367
8079 – Artigos deu so pessoal, n. e	»	13	9	4.360	3.043
8089 – Artigos de uso doméstico	»	14	—	413	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	242	—	26.183	—
8169 – Tecidos de linho	»	242	—	26.124	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	—	59	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	301	1.439	11.923	58.458
8244 – Peças de lã para máquinas	»	300	1.439	11.314	58.458
8279 – Artigos de seda de uso domestico ou pessoal	»	1	—	609	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	7	—	2.162	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	7	—	2.162	—
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	5	—	1.042	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	2	—	1.120	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	144	48	29.776	13.944
8479 – Artigos de matéria plástica de uso pessoal	»	101	48	17.619	13.944
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	5	—	9.506	—
8499 – Não especificadas	»	38	—	2.651	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	683.122	1.288.945	1.328.155	2.485.268
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	697	55	18.485	5.143
8502 – Ácido cítrico	»	103	—	4.361	—
8504 – Ácido lático	»	7	—	295	—
8505 – Ácido oxálico	»	170	—	3.300	—
8509 – Acidos orgânicos, n. e	»	10	—	255	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	161	—	2.161	—
8547 – Naftalina	»	91	—	550	—
8567 – Fenol	»	63	—	1.257	—
8578 – Tártaro emético, tártaro de antimônio e potássio	»	10	—	314	—
8599 – Não especificados	»	82	55	5.992	5.143
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	41.197	64.205	71.890	139.178
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	7.200	—	7.361
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	40.611	46.361	40.797	53.963
8613 – Cloreto de cálcio	»	15	57	295	707
8616 – Iodeto de potássio	»	38	—	2.848	—
8619 – Sais halóides, n. e	»	164	274	26.436	44.481
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	—	41	—	766
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	2	—	177	—
8662 – Sulfato de bário	»	10	—	118	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	159	—	197	—
8667 – Sal de glauber, (Sulfato Neutro de sódio)	»	182	181	924	903
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	1	20	20	334
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	5	—	118
8690 – Cromato de potassio	»	4	—	39	—
8699 – Não especificados	»	11	10.066	39	30.545
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	635.079	1.210.110	1.163.474	2.218.609
8709 – Ácidos minerais	»	49	—	924	—
8736 – Potássa Caustica, (hidróxido de potássio)	»	352	—	2.573	—
8737 – Sóda Cáustica (hidróxido de sódio)	»	634.665	1.209.757	1.157.837	2.214.584
8759 – Óxidos, n. e	»	3	—	471	—
8769 – Peróxidos, bioxidos e superoxidos	»	10	—	1.669	—
8791 – Amónia comprimida	»	—	144	—	1.551
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	—	199	—	2.160
8794 – Gases compostos	»	—	10	—	314
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	330	189	34.413	13.724
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	—	2.000	—	373
8816 – Quinino e seus sais	»	21.884	—	13.768	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	2.000	—	334
8819 – Alcalóides, n. e	»	5.399	1.442	5.420	727
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	Kg	185	—	3.476	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	—	1.000	—	294
8893 – Emulsões e óleos medicinais	Kg	—	101	—	5.084
8899 – Não especificados	»	117	82	11.749	6.912
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	5.819	14.386	39.893	108.614
8959 – Perfumarias	»	38	20	26.790	8.677
8979 – Preparações, n. e	»	69	—	570	—
8993 – Colas preparadas	»	—	1	—	79
8999 – Não especificados	»	5.712	14.365	12.533	99.858
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	380.515	195.193	8.196.268	3.235.437
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas, e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	874	16	68.302	2.749
9019 – Instrumentos para desenho	»	11	—	746	—
9052 – Desímetros e areómetros	»	5	—	648	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação. n. e	»	33	13	7.306	2.415
9066 – Óculos	»	0	—	79	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	59	—	5.892	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	696	—	47.915	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	69	—	5.264	—
9099 – Não especificados	»	1	3	452	334

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg.	72	23	15.439	6.029
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	72	23	15.439	6.029
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	595	32	46.298	46.700
9336 – Pianos	Um	1	—	9.271	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	138	—	9.154	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	22	—	767	—
9369 – Despertadores	»	—	10	—	3.082
9370 – Relogios de algibeira ou de pulso	»	18	22	22.942	43.618
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armario	»	69	—	4 164	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas, e outros utensílios*	»	33.247	6.237	561.460	223.652
9401 – Canivetes	»	—	2	—	216
9402 – Facas	»	20	17	2.338	1.315
9405 – Navalhas	»	1	1	432	746
9407 – Terçados ou facões de mato	»	390	—	9.602	—
9408 – Tesouras	»	43	2	3.653	59
9412 – Enxadas	»	32	—	196	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	302	373	3.928	8.107
9415 – Machados	»	10.061	2.552	117.191	37.454
9416 – Pás e picaretas	»	16.061	—	180.155	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	142	—	1.807	—
9444 – Limas de aço	»	262	1.150	11.136	43.618
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	5	—	177	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	32	94	6.874	8.990
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	5.727	849	210.321	43.253
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso domestico	»	125	9	2.828	216
9469 – Ferramentas e utensilios para máquinas	»	36	1.188	10.606	79.678
9493 – Garrafas termicas e semelhantes	»	4	—	118	—
9499 – Não especificados	»	4	—	98	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	32.790	8.089	1.258.681	285.432
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	4	28	452	3.809
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	4.267	522	302.185	43.973
9506 – Acessórios para rádios	»	138	3	19 665	1.709
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	15	—	1.296	—
9508 – Valvulas e tubos para radios	»	101	72	19.466	13.765
9520 – Acumùladores e baterias de acumuladores	»	3.388	—	195.545	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	854	3.405	47.651	131.020
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	4.842	173	126.941	6.910
9525 – Motores	»	1.966	1.636	41.245	28.189
9526 – Pilhas	»	1.641	396	25.200	7.187
9527 – Transformadores estaticos	»	1.922	—	55.306	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	41		5.010	20
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	273	124	28.029	10.861
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outro sinais luminosos	»	700	7	29.640	648
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	1.153	1	32.327	314
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	20	—	747	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	10	—	747	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.702	—	37.461	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	99	—	5.815	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	20	—	413	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.103	183	154.395	11.114
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	96	—	4.341	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	34	—	3.298
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	13	—	4.006	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	105	—	15.400	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	16	—	256	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	54	23	6.618	1.217
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	1.122	336	56.655	3.396
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	36	—	7.264	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	7	—	805
9594 – Elevadores elétricos	»	—	1.103	—	15.665
9599 – Não especificados	»	1.089	36	34.605	1.532
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	32.088	6.455	424.698	303.687
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	267	—	2.043	—
9602 – Acessórios para arados	»	1.498	—	9.880	—
9606 – Tratores agrícolas	»	—	73	—	4.615
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	566	—	13.807
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	9.782	4.842	64.539	265.476
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	6.842	—	90.181	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	422	—	27.614	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	447	—	13.749	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.619	176	26.652	8.953
9688 – Acessórios para máquinas de industrias texteis, n. e.	»	4	798	1.002	10.836
9689 – Máquinas, aparelhos e utensilios para as industrias têxteis. n. e	»	11.202	—	188.606	—
9699 – Não especificados	»	5	—	432	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	184.508	147.867	3.776.944	1.636.593
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.131	76	53.725	5.555
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	113	—	4.360	—
9724 – Guinchos manuais	»	725	94	10.920	1.552

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	Kg	72	105	5.755	10.604
9732 – Turbinas a vapor	»	22	—	4.164	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	4.631	—	21.999	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	448	122	17.306	20.396
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	130	—	2.455	—
9742 – Tornos	»	248	—	8.819	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	623	—	19.870	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	331	—	41.568	—
9750 – Máquinas motrizes a das, petroleo, alcool, nafta ou ar quente	»	2.131	5.707	105.483	189.311
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	2.282	—	33.155
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	84	—	5.480	—
9762 – Compressores de ar	»	85	—	1.964	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	7.635	7.579	153.508	83.918
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	100	50	5.696	4.594
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	765	36	27.812	1.355
9770 – Bombas hidráulicas	»	171	363	5.464	17.549
9773 – Bombas, n. e.	»	4.064	2.518	96.825	56.468
9774 – Extintores portateis de incendio	»	—	153	—	6.242
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	2.218	—	53.963
9780 – Máquinas de costura	»	109.200	—	2.418.589	—
9781 – Máquinas de escrever	»	1.984	237	164.291	29.493
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	207	—	41.757	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	56	75	1.453	1.610
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	282	—	14.465	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	427	—	5.028	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	596	—	19.447	—
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.008	—	9.909	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	348	4.309	8.839	141.120
9791 – Balanças	»	—	1.959	—	35.096
9792 – Caldeiras	»	14.266	112.146	111.690	754.852
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	40	—	6.855	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.757	—	14.090	—
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de agua, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	3.380	—	93.371
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	30.824	4.341	365.778	86.078
9799 – Não especificados	»	4	117	589	10.311
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	73.908	15.383	1.480.962	487.556
9811 – Automóveis para passageiros	Um	10	—	235.968	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5	2	276.750	44.799
9820 – Businas para automóveis	Kg	306	—	9.859	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	1	—	42.008
9823 – Motores para automóveis	Kg	4.413	1.120	88.959	74.220
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	717	315	27.300	30.144
9825 – Radiadores para automóveis	»	827	337	21.665	12.295
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.493	1.762	62.380	42.410
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	30	10	1.160	432
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	249	0	10.489	98
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	7.154	2.628	242.423	146.573
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	1.871	—	35.628
9836 – Trucks, rodas, eixos e outras peças da parte inferior de vagões	»	3.912	—	17.263	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	6.047	2.382	246.461	58.949
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.772	—	34.984	—
9893 – Pneumáticos	»	7.904	—	155.301	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22.433	11.091	563.484	213.039
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	40	—	1.611	—
9932 – Lapis	»	1	—	138	—
9938 – Penas de escrever	»	0	—	59	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	71	1	100.244	353
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	0	—	20	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	0	—	20	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3	1	78	334
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	4	—	432
9970 – Bagagens	»	1.762	487	52.997	47.073
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	158	—	5.048	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	8	—	1.199	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	24	—	275
9984 – Lixa	»	0	14	20	471
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	346	—	11.373	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	49	—	4.338	—
9999 – Não especificados	»	20.140	10.560	386.339	194.101
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.038	2.082	5.568.831	3.024.627
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.537	3.615	4.687.284	5.808.351
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.597	1.803	11.613.323	7.072.908
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.172	7.500	21.869.438	15.905.886

MOSSORÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	24	—	69.549
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	24.274	—	69.549
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	24.274	—	69.549
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	24.274	—	69.549
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	46	—	76.930
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	45.568	—	76.930
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	45.568	—	76.930
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	—	45.568	—	76.930
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	24	—	69.549
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	46	—	76.930
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	70	—	146.479

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.691	1.553	8.353.757	1.976.516
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	375	—	45.385
0800 – 0899 – *Produtos*	»	—	375	—	45.385
0819 – Albuminas	»	—	375	—	45.385
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	72.463	21.227	122.277	64.681
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	70	105	746	805
1344 – Óleo de linhaça	»	—	105	—	805
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	70	—	746	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	72.393	21.056	121.531	63.523
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	72.393	21.056	121.531	63.523
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	66	—	353
1980 – Aguarás natural	»	—	66	—	353
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.618.457	1.527.155	8.226.118	1.843.258
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.072	11	6.188	177
2039 – Argilas	»	9.072	—	6.188	—
2081 – Borax natural	»	—	11	—	177
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	»	6.598.095	1.518.485	8.190.781	1.825.069
2309 – Asfalto ou betume	»	3.849.827	—	3.228.062	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	138.770	—	109.622	—
2342 – Vaselina para indústria	»	2.000	—	3.634	—
2353 – Gasolina a granel	»	—	1.397.722	—	1.432.480
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.281.573	—	3.845.450	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	325.736	120.763	1.003.483	393.189
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	189	—	530	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.364	—	9.760	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	776	—	2.376	—
2498 – Solda	»	1.588	—	7.384	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	23	—	687	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	23	—	687	—
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	78	34	216	118
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.525	8.525	8.996	13.898
2855 – Cimento portland, branco	»	8.525	8.525	8.996	13.898
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	300	100	9.490	3.396
2910 – Azul ultramar	»	—	100	—	3.396
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	300	—	9.490	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	241	4.247	5.362	23.222
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	241	4.247	5.362	23.222
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	125	—	4.714	—
3929 – Tintas, n. e.	»	—	133	—	1.119
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	14	—	412	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	1.574	—	3.023
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	102	—	236	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	1.237	—	7.636
3999 – Não especificadas	»	—	1.303	—	11.444

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	599	116	956.822	1.374.238
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	587.245	53.609	826.884	509.698
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.143	6.669	39.715	106.367
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	216	—	2.671	—
4026 – Genebra	»	61	—	1.041	—
4028 – Uísque	»	903	1.994	24.592	73.519
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.963	540	11.411	4.635
4099 – Não especificadas	»	—	4.135	—	28.213
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	583.319	25.508	776.445	180.916
4129 – Cereais	»	—	573	—	4.417
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	21.136	—	157.866
4177 – Farinha de trigo	»	583.319	2.778	776.445	8.268
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	1.021	—	10.365
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	740	19.326	7.935	195.382
4324 – Maçãs	»	—	706	—	3.849
4326 – Peras	»	—	363	—	2.848
4327 – Pessegos	»	—	1.639	—	12.899
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	447	—	3.887
4350 – Azeitonas	»	740	291	7.935	5.124
4359 – Frutas em conserva	»	—	11.975	—	107.111
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	—	2.068	—	29.509
4369 – Frutas secas, n. e.	»	—	1.837	—	30.155
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	43	2.106	2.789	27.033
4439 – Chá	»	43	—	2.789	—
4449 – Especiarias	»	—	38	—	1.492
4468 – Azeite de oliveira	»	—	88	—	3.730
4499 – Não especificados	»	—	1.980	—	21.811
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	322	25.926	15.614	543.550
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	15.286	—	415.500
4531 – Carne seca ou charque	»	—	1.837	—	39.594
4554 – Presuntos	»	—	229	—	4.731
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	11.328	—	328.852
4569 – Línguas, intestinos e outras víseeras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	259	—	5.222
4599 – 4599 – Não especificados	»	—	1.633	—	37.101
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	322	828	15.614	29.189
4666 – Sardinhas em conserva	»	322	114	15.614	6.065
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	714	—	23.124
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	9.812	—	98.861
4712 – Leite em po	»	—	9.050	—	73.244
4749 – Outros laticinios, n. e.	»	—	626	—	14.840
4799 – Não especificados	»	—	136	—	10.777
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	11.086	36.421	114.324	320.990
4817 – Sal para uso culinario	»	—	174	—	432
4818 – Vinagre	»	100	106	314	452
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	5.503	—	78.701
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	322	—	3.417
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	294	—	5.928
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	197	—	1.688
4899 – Não especificados	»	10.986	29.825	114.010	230.372
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	1.931	330	12.966.796	2.767.969
6000 – 6999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.568	20.427	42.996	84.156
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2	16.793	98	62.305
6019 – Obras de cortiça	»	2	16.793	98	62.305
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	2.381	—	5.968
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	291	—	1.943
6611 – Papel para escrever	»	—	164	—	1.413
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	127	—	530
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	49	962	766	13.940
6705 – Livros para leitura	»	—	11	—	373
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	5	916	39	12.291
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	22	—	746
6797 – Obras impressas	»	44	13	727	530
6800 – 6889 – *De borracha guta percha ebonite e semelhantes*	»	1.517	—	42.132	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2	—	177	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.515	—	41.955	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.382.773	21.580	5.881.303	184.916
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17	—	962	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	17	—	962	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.382.631	15.815	5.870.638	123.297
7414 – Cabo ou cordoalha	»	869	—	10.134	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	61.931	—	136.456	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	274	—	2.062	—
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	4.595	—	119.131	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3	839	196	22.476
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	81.608	—	461.990	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	420.551	—	1.325.614	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil	Kg	773	—	16.084	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.452	—	148.016	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	85.917	1.026	186.227	16.568
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	720.714	8.342	3.445 772	24.479
7493 – Correntes	»	1.930	—	18.759	—
7495 – Obras, envernizadas, Galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	14	—	197	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	83	—	2.042
7499 – Não especificadas	»	—	5.525	—	57.732
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	124	5.712	9.624	61.207
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	113	189	8.328	6.910
7536 – Arame nu de cobre	»	—	5.461	—	52.510
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	-	334	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	11	57	962	1.551
7577 – Tubos de cobre	»	—	5	—	236
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1	53	79	412
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	53	—	412
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1	—	79	—
8000 — 8399 – DE MATERIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	4.740	1.572	144.752
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1	—	374	—
8078 – Roupa feita	»	1	—	354	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	—	20	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1	4.740	1.198	144.752
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	1	—	707	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	—	491	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	4.740	—	141.752
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	—	3.555	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	3.555	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	19.978	188.243	47.041	358.976
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	245	—	4.338
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	245	—	4.338
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	19.688	187.024	35.336	337.500
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	19.686	186.656	35.277	336.381
8790 – Amonia líquida ou em solução aquósa	»	—	286	—	707
8791 – Amonia comprimida	»	—	82	—	412
8794 – Gases compostos	»	2	—	59	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	290	257	11.705	11.936
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	6	—	79
8873 – Lisol e semelhantes	»	—	82	—	393
8899 – Não especificados	»	290	169	11.705	11.464
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	717	—	5.202
8959 – Perfumarias	»	—	53	—	2.140
8999 – Não especificados	»	—	664	—	3.062
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	527.181	94.799	6.990.329	1.995.169
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.460	22	6.068	8.814
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	9	—	3.574	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	6	—	844
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	9	—	4.633
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	7	—	3.337
9095 – Gasogêneos	»	1.451	—	2.494	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	—	21	—	2.866
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	16	—	1.689	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	16	—	1.689	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.367	1.328	78.423	32.664
9415 – Machados	»	165	—	2.043	—
9416 – Pás e picaretas	»	1.371	—	12.433	—
9444 – Limas de aço	»	—	773	—	18.923
9449 – Ferramentas e utensílios, manuais para artes e ofícios, n. e.	»	755	169	23.015	4.692
9569 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.922	386	34.745	9.049
9493 – Garrafas termicas e semelhantes	»	95	—	3.241	—
9499 – Não especificados	»	59	—	2.946	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos eletricos e artigos eletrotecnicos*	»	34.270	33.506	855.363	487.984
9505 – Aparelhos de rádio para uso domestico e rádios vitrolas	»	714	42	48.059	2.336
9506 – Acessórios para rádios	»	1	113	20	3.180
9522 – Geradores e semelhantes	»	696	173	81.390	6.556
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	15.089	65	354.980	2.356
9525 – Motores	»	—	571	—	123.316
9526 – Pilhas	»	3	96	59	1.315
9527 – Transformadores estáticos	»	4.111	4.307	81.135	56.456
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	3	1	471	412
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	12	4	1.945	471
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	32	4	1.218	1.551
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	232	776	9.392	19.807
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	181	—	5.948
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	82	—	7.028
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.757	2.317	112.292	31.899

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	Kg	—	284	—	9.874
9578 – Paineis para instalações elétricas	»	—	34	—	6.380
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1	38	216	844
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	1	—	3.769
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	55	72	1.866	2.513
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.440	24.335	36.749	201.286
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2	—	687	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	7	—	589
9599 – Não especificados	»	5.122	3	124.884	98
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	2.274	6.438	28.007	165.128
9602 – Acessórios para arados	»	—	5.609	—	151.014
9606 – Tratores agrícolas	»	53	249	5.162	4.849
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.221	—	22.845	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industrias de óleos vegetais e seus derivados	»	—	574	—	7.381
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	6	—	1.884
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	375.219	37.589	3.913.558	881.819
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	1.404	—	9.605	—
9724 – Guinchos manuais	»	839	—	6.462	—
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.314	—	50.337	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	26	—	2.534	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	12.619	—	64.174	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	404	—	20.233	—
6759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	1.792	1.679	64.559	86.136
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	2.231	5.770	55.174	189.920
9762 – Compressores de ar	»	2.887	—	86.129	—
9764 – Geladeiras, refrígeradores e semelhantes	»	3.073	721	56.985	19.571
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	20	—	1.629
9770 – Bombas hidraulicas	»	933	—	25.652	—
9773 – Bombas, n. e.	»	138	1.069	4.499	26.108
9774 – Extintores portateis de incendio	»	1.958	1.177	25.493	34.568
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	258	—	6.223
9780 – Máquinas de costura	»	12.089	—	237.367	—
9784 – Máquinas para uso profissionais	»	3.263	—	58.831	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	191	—	4.633
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	15.746	1.852	334.469	36.689
9793 – Escavadoras	»	18.374	—	274.547	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	886	—	23.276	—
9796 – Máquinas para conservação de entradas	»	86.586	21.596	1.434.230	402.278
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	208.179	1.897	1.056.946	48.074
9799 – Não especificados	»	478	1.359	22.056	25.990
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	106.346	11.839	2.047.908	295.223
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	313	—	11.980
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	9.344	—	320.109	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	2	1	63.326	41.949
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	1	763.050	89.032
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferreas	»	2	—	37.810	—
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulancias e semelhantes	»	13	2	431.849	32.448
9823 – Motores para automóveis	Kg	2.626	—	86.530	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	18	—	2.396	—
9825 – Radiadores para automóveis	»	93	—	2.337	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.195	—	23.805	—
9828 – faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	36	—	746	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	586	1.057	21.849	26.500
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	120	—	7.094	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	2	—	58.007	—
9892 – Camaras de ar	Kg	171	28	4.400	923
9893 – Pneumáticos	»	10.220	654	198.760	12.406
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	8.724	—	25.849	—
9899 – Não especificados	»	—	2.572	—	88.985
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.229	4.056	59.313	120.671
9909 – Aparelhos e artigos ginasticos, desportivos e ortopédicos	»	295	19	4.635	1.119
9916 – Fósforos	»	—	29	—	1.237
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	192	158	24.376	3.612
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	930	—	2.494	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	4	—	2.656
9970 – Bagagens	»	—	308	—	37.297
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	152	221	4.279	9.658
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	467	—	21.519
9999 – Não especificados	»	1.660	2.850	23.529	43.579
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.691	1.553	8.353.757	1.976.546
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	599	116	953.822	1.374.238
5000 – 9.999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.931	330	12.966.796	2.767.969
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.221	1.999	22.277.375	6.118.753

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	7.351	11.206	5.372.413	4.421.850
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	344	—	86.974	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	344	—	86.974	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.614	—	19.918	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	11.614	—	19.918	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.614	—	19.918	—
2.000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.335.818	11.206.190	5.227.559	4.422.141
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.334.940	11.206.190	5.219.840	4.422.141
2321 – Carvão de pedra	»	6.728.206	11.200.235	3.703.219	4.399.822
2342 – Vaselina para indústria	»	9.851	—	24.588	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	9.000	—	25.305	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	110.539	—	351.004	—
2348 – Parafina purificada	»	1.000	—	5.245	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	460.439	5.955	1.068.545	22.319
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	8.905	—	16.990	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	7.000	—	21.914	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	878	—	7.719	—
2433 – Aço em tiras	»	878	—	7.719	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTROS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.351	94	37.962	2.709
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.351	94	37.962	2.709
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.448	—	25.542	—
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	374	—	6.309	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	99	—	2.378	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	348	—	2.083	—
3988 – Vernizes	»	82	94	1.650	2.709
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	14	2	41.680	52.923
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg.	13.846	1.830	41.680	52.923
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.846	1.830	26.802	52.923
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.575	—	17.099	—
4028 – Uísque	»	271	1.292	9.703	43.206
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	538	—	9.717
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.000	—	14.878	—
4177 – Farinha de trigo	»	12.000	—	14.878	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton.	678	150	1.959.388	622.598
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGE VEGETAL	Kg	20.645	—	68.035	—
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1	—	59	—
6019 – Obras de cortiça	»	1	—	59	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	787	—	38.374	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	787	—	38.374	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	19.796	—	28.620	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	19.796	—	28.620	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	61	—	982	—
6797 – Obras impressas	»	61	—	982	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	398.737	38.884	801.478	283.163
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	32	—	2.711	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amiânto	»	3	—	196	—
7015 – Tecidos e artefatos de amiânto	»	29	—	2.515	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	398 704	38.884	796.253	283.163
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	420	—	5.889
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.549	—	14.013	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	60	—	2 159	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	50	—	864	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	399	—	4.086	—
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	9.072	—	32.154	114.836
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	6.378	1.519	260.774	—
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	344.383	—	331.875	162.438
7483 – Tubos, exclusive os flexivéis	»	—	36.945	—	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	33.707	—	146.254	—
7493 – Correntes	»	106	—	4.044	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1	—	2.514	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre pará adôrno pessoal	»	1	—	2.494	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	0	—	20	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	116	56	19.775	14.867
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	116	56	19.775	14.867
8209 – Tecidos de lã	»	—	56	—	14.867
8244 – Peças de lã para máquinas	»	116	—	19.775	—

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	234.300	105.510	388.283	183.914
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.200	10.200	9.723	9.521
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	10.200	10.200	9.723	9.521
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	224.100	95.310	378.560	174.393
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	224.100	95.310	378.560	174.393
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	23.695	5.007	681.817	140.654
9100 – 9199 – *Aparêlhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	9	—	2.848	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	9	—	2.848	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	8	—	17.431
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	8	—	17.431
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4	—	59	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos reletrotécnicos*	»	337	17	12.009	3.260
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	106	—	7.488	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	224	—	4.324	—
9527 – Transformadores estáticos	»	7	—	138	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	0	17	59	3.260
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.150	13	172.477	1.276
9602 – Acessórios para arados	»	2.400	—	20.853	—
9606 – Tratores agrícolas	»	561	—	6.761	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e alcool	»	748	—	39.834	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.441	13	105.029	1.276
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	15.635	4.873	446.684	110.006
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	22	—	3.300	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	5.927	54	246.466	6.458
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	453	—	7.704	—
9780 – Máquinas de costura	»	8.170	—	159.507	—
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	8	—	2.278	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.055	—	27.429	—
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	4.819	—	103.548
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.555	96	47.131	8.681
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	20.322	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	47	21	2.712	2.062
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	14	41	629	3.771
9825 – Radiadores para automóveis	»	31	—	688	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	365	28	5.405	2.514
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	17	—	472	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	630	6	16.903	334
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5	—	609	—
9932 – Lapis	»	2	—	59	—
9984 – Lixa	»	3	—	550	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.351	11.206	5.372.413	4.424.850
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14	2	41.680	52.923
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	678	150	1.959.388	622.598
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	8.043	11.358	7.373.481	5.100.371

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	318	—	55.281	—
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	26	—	4.184	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1	—	51.097	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	112.196	131.168	61.[illegible]83.266	78.538.236
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	670	200.273	66.314	982.344
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	205	200.022	3.833	939.590
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	199.722	—	932.582
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	205	300	3.833	7.008
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	465	238	62.402	42.401
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	33	—	5.657	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	432	238	56.745	42.401
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	0	—	79	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	0	—	79	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	—	13	—	353
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	733.758	882.480	2.071.630	2.911.877
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.862	—	79.367
1019 – Cortiça	»	—	47	—	412
1054 – Lúpulo	»	—	2.285	—	68.021
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	—	65	—	2.591
1089 – Caseas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	1.465	—	8.343
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	600	—	29.480	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	600	—	29.480	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	76	—	5.087	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1	176	236	1.747
1344 – Óleo de linhaça	»	—	176	—	1.747
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	1	—	236	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	52	—	3.813	—
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	52	—	3.813	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	5	—	59
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	5	—	59
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	580.403	657.288	1.333.784	1.670.101
1850 – Goma adragante	»	2.004	—	107.139	—
1851 – Goma arábica	»	994	—	9.645	—
1855 – Goma laca	»	2.977	—	30.737	—
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	—	20	—	236
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	574.265	657.260	1.181.592	1.668.962
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	163	8	1.671	903
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	152.626	221.149	699.230	1.160.603
1900 – Carvões ativos	»	49.935	59.879	376.532	483.582
1919 – Cores ou corantes	»	—	302	—	4.476
1989 – Aguarrás natural	»	5.716	43.939	38.059	381.176
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	96.727	116.942	247.705	269.304
1993 – Essências	»	248	87	36.934	22.065
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	111.234.828	129.946.380	57.339.660	71.598.895
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	78.509	79.350	140.208	155.447
2009 – Abrasivos	»	30	—	196	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	5.175	—	34.549	—
2929 – Areias ou sílicas	»	—	1.016	—	9.030
2039 – Argilas	»	33.188	15.785	45.335	14.036
2054 – Pedras de litografia	»	3.166	3.001	12.691	12.720
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	20.400	1.016	12.410	1.413
2079 – Pedras, n. e.	»	5.641	4.386	20.886	8.009
2081 – Borax natural	»	—	10	—	79
2085 – Gesso em bruto	»	10.160	272	9.939	1.335
2095 – Grafite ou plombagina	»	749	—	4.202	—
2099 – Não especificadas	»	—	53.864	—	108.825
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	107.459.037	128.542.382	52.275.066	69.607.065
2309 – Asfalto ou betume	»	1.164.278	30	1.100.092	236
2321 – Carvão de pedra	»	52.774.996	46.021.754	17.642.898	19.400.958
2323 – Coque	»	1.808.735	1.388.783	1.045.064	1.101.989
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	370.354	—	263.497	—
2342 – Vaselina para indústria	»	27.811	—	84.864	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	11.551	7.133	30.954	25.519
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	50.424	1.205	133.759	6.439
2348 – Parafina purificada	»	11.117	—	44.744	—
2353 – Gasolina a granel	»	7.715.514	30.255.387	5.955.759	23.996.517
2354 – Gasolina acondicionada	»	585.069	—	950.988	—
2356 – Óleo combustivel para caldeiras, (Fuel Oil)	»	24.792.083	25.564.597	6.843.582	6.339.792
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel Oil)	»	6.571.029	7.636.820	3.851.934	5.103.140
2363 – Querosene	»	7.400.964	13.366.553	4.246.773	8.061.191
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	4.120.400	1.008.978	9.926.156	3.157.935
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	3.236.024	—	1.861.371
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	38.135	50.077	97.422	234.567
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	14.822	4.899	51.699	16.783
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	1.755	113	4.281	275
2399 – Não especificados	»	—	29	—	353
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	826.570	418.311	1.960.688	870.319
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.653	6.931	17.146	26.029
2413 – Ferro em tiras	»	105.470	—	216.839	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	267.934	90.550	709.687	194.322
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	56.335	49.224	76.878	170.682
2433 – Aço em tiras	»	338.190	28	770.589	314
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	10.462	246.119	27.429	420.493
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	22.282	25.110	83.096	56.006
2498 – Solda	»	20.244	349	59.033	2.473
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	Kg	6.665	11.960	200.237	153.841
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	986	—	4.417
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	5.043	—	173.463	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	159	9.989	2.652	123.308
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	582	985	9.703	16.116
2578 – Soldas de estanho	»	[illegible]	—	8.859	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	200	—	5.558	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	0	—	118	—
2679 – Niquel	»	0	—	39	—
2699 – Não especificados	»	0	—	79	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	Kg	2.128.559	346.175	2.252.115	502.561
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	1	—	1.865
2717 – Iodo puro	»	34	34	3.850	4.517
2720 – Enxofre em barra	»	2 128.291	346.140	2.247.637	496.179
2799 – Não especificados	»	234	—	628	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	705.793	538.465	448.019	284.340
2855 – Cimento portland, branco	»	133.983	521.455	137.308	267.674
2856 – Cimento portland, comum	»	571.779	17.010	310.338	16.666
2857 – Cimento de ferro	»	14	—	196	—
2858 – Cimento, n. e.	»	17	—	177	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.695	9.737	63.209	25.322
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	9.980	8.119	38.498	22.594
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	—	5	—	1.040
2980 – Aguarrás artificial	»	19.715	1.613	24.711	1.688
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.325	1.263	705.982	96.998
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.197	1.056	698.362	88.714
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.197	1.011	698.362	88.459
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	168	3	28.028	550
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	5.027	1.008	670.314	87.909
3099 – Não especificado	»	2	—	20	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	45	—	255
3159 – Linho	»	—	45	—	255
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	117	207	4.125	8.284
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	117	207	4.125	8.284
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	11	—	3.495	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	11	—	3.495	—
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2	—	530	—
3379 – Rayon, viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	9	—	2.965	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	221.315	137.382	1.199.680	2.948.122
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	221.315	137.382	1.199.680	2.948.122
3919 (1) cores ou corantes orgânicos	»	2.523	58.037	138.244	2.348.990
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	6	—	550
3921 – Tinta para escrever	»	237	2	10.684	1.001
3922 – Tinta para impressão	»	9.733	635	105.789	38.968
2923 – Tintas preparadas a água	»	701	1.312	9.368	16.340
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	490	—	8.113	—
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	1.471	3.633	27.656	67.507
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	5.593	—	33.257
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	4.187	3.494	25.868	16.773
3929 – Tintas, n. e.	»	136	146	2.830	1.846
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	69	27	6.363	13.800
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria textil	»	585	—	6.482	—
3966 – Preparações a base de sais de cromo para cortume	»	21.791	50.345	95.321	226.962
3969 – Matérias primas e preparações para cortume, n. e.	»	—	813	—	14.239
3973 – Essências para perfumaria	»	140	52	80.652	28.032
3976 – Perfumes sintéticos	»	97	143	28.827	36.099
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	5	—	393	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	86	—	982
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	499	—	22.398
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	24	—	236	—
3988 – Vernizes	»	424	405	11.274	13.551
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	9.448	1.474	52.245	10.384
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	12	—	2.905
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	167.275	3.119	573.249	12.250
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.070	—	4.694	—
3999 – Não especificadas	»	909	7.549	11.392	41.288
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	51.735	71.937	42.617.043	65.451.235
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	51.179.399	71.789.904	39.978.243	64.267.244
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	59.556	40.791	770.630	824.769
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	3.662	462	33.475	6.460
4026 – Genebra	»	3.409	200	65.249	6.066
4028 – Uísque	»	11.151	11.674	388.175	393.987
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	3.793	9.016	53.082	157.591
4032 – Cerveja	»	3.579	2.064	31.723	19.277
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	31.735	10.558	148.880	102.742
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	—	119	—	2.336
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	900	—	33.430
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	566	386	16.264	13.957
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	1.815	5.371	30.070	88.314
4099 – Não especificadas	»	446	41	3.712	609

(1) Até 1943, anilinas e semelhantes.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	50.867.544	71.691.095	37.268.311	62.955.867
4102 – Aveia	»	119.268	199.019	133.161	246.167
4107 – Trigo em grão	»	47.667.211	67.548.027	33.350.841	57.079.965
4115 – Grão de bico	»	360	—	1.944	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	191	129	4.751	2.454
4172 – Farinha de aveia	»	6.633	8.776	43.834	61.089
4177 – Farinha de trigo	»	3.023.311	3.835.090	3.624.414	5.363.895
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e	»	370	54	5.068	393
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	100.000	104.485	201.904
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	79.545	20.307	357.181	132.581
4300 – Amendoas	»	300	50	3.712	2.375
4304 – Castanhas	»	7.750	—	36.218	—
4306 – Nozes	»	650	—	5.323	—
4324 – Maçãs	»	35.925	3.990	114.736	15.300
4326 – Peras	»	10.977	—	31.294	—
4328 – Uvas	»	7.543	1.790	35.269	8.268
4350 – Azeitonas	»	14.936	4.307	115.224	34.399
4359 – Frutas em conserva	»	520	—	5.479	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	680	6.000	5.715	47.838
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	31	4.000	393	22.634
4369 – Frutas sêcas. n. e	»	233	170	3.811	1.767
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	172.754	37.711	1.582.085	354.027
4440 – Anis ou herva doce comum	»	2.059	—	39.296	—
4442 – Cravo da índia	»	1.854	—	30.402	—
4443 – Cominho	»	70.280	28.794	741.606	301.634
4447 – Pimenta asiática em grão	»	75.522	5.700	331.830	33.882
4468 – Azeite de oliveira	»	18.364	187	422.474	10.365
4484 – Folhas de louro	»	4.500	3.000	12.942	7.577
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	81	30	1.296	569
4499 – Não especificados	»	94	—	2.239	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	551.459	145.151	2.562.223	1.124.491
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	256.893	79.175	980.328	311.063
4531 – Carne seca ou charque	»	244.528	79.143	964.359	310.454
4559 – Carnes em conservas	»	37	32	471	609
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	12.328	—	15.498	—
4600 – 4699 — *Produtos de pesca*	»	294.552	—	1.580.854	—
4643 – Bacalhau	»	294.109	—	1.559.859	—
4666 – Sardinhas em conservas	»	443	—	20.995	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	14	65.976	1.041	813.428
4749 – Laticínios	»	—	65.976	—	813.428
4759 – Ovas em conservas	»	14	—	1.041	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	4.448	2.242	76.577	59.500
4818 – vinagre	»	1.455	—	5.027	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	259	—	6.147	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.426	2.242	58.373	59.500
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	199	—	6.009	—
4899 – Não especificados	»	109	—	1.021	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	14.843	31.407	67.341.698	267.038.576
5090 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.187	713	194.313	118.759
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	26	65	6.108	10.738
5114 – Escôvas para dentes	»	2	5	314	1.610
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	24	6	5.794	8.323
5139 – Tecidos de cabêlos e pêlos	»	—	54	—	805
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.161	648	188.205	108.021
5609 – Calçados	»	1	—	157	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.900	511	167.875	98.677
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	220	137	12.296	9.344
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	2	—	570	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	19	—	5.716	—
5699 – Não especificadas	»	19	—	1.591	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.713.601	1.226.743	4.597.388	3.915.092
6900 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.608	15.898	123.534	180.481
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	12.262	9.528	88.906	107.514
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	346	6.370	34.628	72.967
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	135	—	13.827	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	453	—	12.570	—
6299 – Não especificadas	Kg	47	—	1.257	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	22.809	18.194	813.238	728.354
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	25	—	884	—
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	3	—	20	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria	»	19.189	17.009	725.554	680.830
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	3.586	595	86.250	17.490
6599 – Não especificadas	»	6	590	530	30.034
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.663.739	1.184.921	3.294.604	2.595.681
6610 – Papel para desenho	»	139	4	5.165	1.689
6611 – Papel para escrever	»	66	—	1.199	—
6612 – Papel para impressão	»	245	—	1.788	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	566.305	597.731	854.532	1.041.592

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6622 – Papel cristal ou glacine	Kg	6	—	118	—
6623 – Papel crepon, gaufre, de seda e semelhantes	»	367	391	10.527	12.681
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	—	191	—	9.839
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	17.940	156	213.216	6.066
6649 – Papel em tiras, n. e	»	955	—	5.735	—
6652 – Papel filtro	»	134	210	4.773	8.265
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	13.505	27.800	337.623	680.010
6660 – Papel carbono	»	550	777	25.474	37.258
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.830	602	90.310	20.199
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	—	1.233	—	20.362
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	76.202	9.833	650.376	83.037
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	1.369	—	16.783
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	69.501	35.108	87.881	45.542
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	3.814	19	46.670	589
6691 – fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	912.178	509.497	958.057	611.769
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	2	—	1.160	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	12.070	6.816	266.606	345.875
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	84	17	2.160	649
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	19	—	824
6705 – Livros para leitura	»	996	5.921	54.185	300.608
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	34	200	294	2.022
6739 – Tecidos de papel	»	214	—	6.384	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	360	—	11.745	—
6785 – Malas de papelão	Kg	378	—	13.376	—
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciencias, artes e ofícios	»	—	10	—	746
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	9.774	14	159.076	137
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	62	13	5.165	1.472
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	114	—	23.125
6796 – músicas	»	20	—	1.650	—
6797 – Obras impressas	»	461	508	10.902	16.292
6799 – Não especificadas	»	15	—	1.669	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.240	914	85.579	64.701
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	402	187	23.178	13.702
6831 – Borracha em tecidos de seda	»	0	—	746	—
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	18	—	354	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.297	135	30.440	7.616
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	0	—	20	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	39	371	7.857	29.072
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	1	—	471	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	1	—	20	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	151	—	3.341	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1	—	570	—
6887 – Tubos de borracha	»	285	202	8.427	9.011
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	45	19	10.155	5.300
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.463.995	3.646.937	19.661.475	12.141.236
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	85.580	138.648	599.452	444.896
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos.	»	1.898	97	29.343	7.106
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	15.737	4.297	135.178	40.124
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	10.097	3.648	231.539	82.428
7019 – Manufaturas de amianto. n. e	»	1.645	2.452	28.873	46.486
7028 – Tijolos e outras peças de silica para construção de fornos.	»	8.593	15.543	20.056	35.215
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	38.802	55.588	54.172	98.562
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»		31.506		50.135
7041 – Ardósias para escrever	»	3.840	—	12.118	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	754	—	2.239	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	1.102	—	2.748
7095 – Cadinhos de grafite	»	2.484	276	31.564	2.984
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	410	200	33.805	15.704
7099 – Não especificadas	»	1.320	23.939	20.565	63.404
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	69	1	142.614	2.375
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	793	1.006	4.164	2.375
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	155	—	7.129	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	12.285	—	29.481	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	56.006	—	101.840	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	5.199.127	3.404.526	17.182.909	10.105.865
7404 – Chapas Galvanizadas para construção de boeiros	»	125.760	—	333.423	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	72.958	—	181.891
7412 – Arame farpado	»	16.000	33.470	41.172	103.528
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	2.341	—	7.440
7414 – Cabo ou cordoalha	»	3.838	1.248	61.103	8.460
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	207.610	36.457	493.763	141.846
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	90	130	1.198	903
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	2.844.989	1.247.318	8.658.323	3.705.453
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e	»	375	—	4.655	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.851	629	27.646	19.181
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	10.105	737	109.461	10.640
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.827	589	28.733	8.991
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	3.124	657	51.280	23.910
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	5.298	225	83.396	11.444
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais.	»	77.508	44.968	255.049	160.083
7459 – Obras para construções, n. e	»	58.607	2.746	277.007	12.288
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	27.647	142.218	180.216	668.244
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	19.561	9.000	169.884	29.366

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	Kg	—	81	—	4.103
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	5.921	—	133.209
7466 – Acessórios para máquinas de industrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	12.881	—	66.899
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	14.542	19.148	435.762	491.933
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	11.798	326	427.048	41.404
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.580	1.275 452	80.556	2.320.856
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	60	21	67.326	2.120
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	156	—	2.455	—
7485 – Artigos para escritório	»	204	—	8.565	—
7486 – Objetos de uso doméstido ou pessoal	»	92	1	1.434	59
7487 – Tubos flexíveis	»	5	—	255	—
7488 – Tubos, exclusive os flesíveis	»	1.177.119	271.781	2.737.459	1.090.358
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	569.485	43.552	2.427.794	154.376
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	50	244	1.748	5.006
7493 – Correntes	»	2.346	1.037	34.432	11.170
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas. n. e.	»	43	—	2.652	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	6.685	175.209	114.317	620.801
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	286	—	1.494	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	349	—	7.111	—
7499 – Não especificadas	»	6.137	3.181	56.192	69.903
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	34.801	53.530	817.963	1.016.830
7519 – Manufaturas de estanho	»	817	—	2.259	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2	—	157	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	7	3	1.375	510
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	5	—	511	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	60	17	2.711	3.043
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.676	632	80.061	14.626
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	250	—	7.248	—
7536 – Arame nu de cobre	»	31	4.109	2.809	33.135
7537 – Tela de arame de cobre	»	21.067	15.166	496.753	379.762
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	20	—	3.712	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	8	—	21.054	—
7555 – Artigos de eobre para escritório	»	0	—	4.517	—
7560 – Acessórios de eobre para máquinas de indústria açucareira	»	174	4.539	14.500	84.782
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	6.075	24.971	118.192	430.721
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	91	—	9.742	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	7	—	471	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	13	—	1.041	—
7577 – Tubos de cubre	»	453	4.010	15.693	66.129
7579 – Obras de cobre, n. e	»	107	83	8.524	4.122
7583 – Chapas de zinco	»	1.908	—	25.062	—
7589 – Obras de zinco, n. e	»	30	—	1.571	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	164	—	16.952	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	70	—	11.118	—
7679 – Manufaturas de niquel	»	94	—	5.834	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	144.254	50.232	901.585	571.270
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	1.192	340	7.268	1.727
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	115.640	11.718	522.358	71.571
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	10	—	177	—
7826 Artigos sanitários de louça e vidro	»	11.721	21.470	119.405	252.167
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	74	55	4.852	6.046
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	151	304	5.085	15.075
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	768	—	10.548	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	339	45	18.698	4.004
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	11.693	15.011	176.242	206.959
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	225	520	4.144	8.382
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto. de adôrno ou fantasia	»	169	—	2.594	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	40	7	2.142	451
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.276	743	23.909	3.750
7887 – Tubos de vidro	»	16	16	687	687
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	39	3	3.476	451
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÈXTEIS	»	19.313	12.606	1.678.327	705.403
8000 – 8199 – *Têxteis de origem vegetal*	»	11.487	6.142	1.066.983	257.175
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.388	5.735	342.532	178.398
8024 – Tecidos estampados	»	462	—	5.598	—
8037 – Fitas isolantes	»	82	166	2.573	10.227
8039 – Tecidos n. e	»	21	—	2.554	—
8944 – Cadarços, cordões e tranças	»	59	—	4.045	—
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	56	—	4.753	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.589	3.060	163.561	70.020
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	81	5	3.221	118
8078 – Roupa feita	»	754	219	125.368	42.676
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	87	—	20.665	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	151	—	8.436	—
8094 – Cordoalha	»	36	2.285	1.089	55.357
8097 – Oleados	»	10	—	688	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.099	407	724.451	78.777
8139 – Manufaturas de juta	»	619	—	4.969	—
8169 – Teeidos de linho	»	6.344	342	690.276	42.442
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	51	65	23.098	35.844

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	Kg	6	0	2.946	491
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	79	—	3.162	—
8200 – 2999 – *De têxteis de origem animal*	»	7.811	6.459	605.430	445.107
8209 – Tecidos de lã	»	422	179	86.135	47.547
8231 – Cobertores de lã	»	3	—	884	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	0	—	118	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	7.266	6.246	476.308	376.046
8246 – Feltro	»	21	—	3.164	—
8254 – Gaze de seda gomada para perneiras	»	—	1	—	5.555
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal	»	18	—	10.923	—
8289 – Manufaturas de seda, n. e	»	81	33	27.838	15.959
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	15	5	5.914	3.121
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	15	5	5.914	3.121
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	1	—	432	—
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	4	—	1.296	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	10	5	4.186	3.121
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	292	590	72.812	16.787
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	53	—	5.087
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	229	—	53.542	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritóruio	»	14	—	15.637	—
8499 – Não especificadas	»	49	537	3.633	11.700
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.872.389	16.998.015	11.647.767	28.374.094
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	19.068	18.651	458.013	306.802
8503 – Ácido fórmico	»	—	12.193	—	155.450
8504 – Ácido lático	»	—	3	—	118
8505 – Ácido oxálico	»	1	—	39	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	18	1	746	79
8519 – Alcoois	»	11	2	314	137
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	5	5	373	373
8525 – Formol	»	9	—	236	—
8539 – Eteres e seus derivados	»	14	—	275	—
8547 – Naftalina	»	—	2.703	—	15.158
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	5.444	3.484	394.243	123.198
8577 – Cianeto de sódio	»	1	—	39	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	113	—	2.632	—
8591 – Deshidratantes para alcool	»	13.257	—	48.330	—
8599 – Não especificados	»	195	260	10.786	12.289
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.418.707	5.189.278	6.218.026	8.276.085
8601 – Bicarbonato de sódio	»	375.901	477.650	361.648	474.477
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	0	—	79	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	6	13.160	196	58.654
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	1	—	59	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	2.195.107	3.764.040	2.438.602	4.066.810
8612 – Cloreto de bário	»	6.078	—	33.422	—
8613 – Cloreto de cálcio	»	50	91	412	1.001
8615 – Cloreto de zinco	»	2.000	—	12.078	—
8616 – Iodeto de potassio	»	113	253	9.035	26.289
8619 – Sais halóides, n. e	»	306	44	6.894	2.690
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	22.224	63.935	135.631	147.972
8640 – Nitrato de amônio	»	4	—	98	—
8646 – Nitrato de potássio	»	601.031	675.227	2.351.747	2.776.638
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	25	27	1.808	2.239
8657 – Sulfeto de sódio	»	10.206	34.122	52.125	110.229
8659 – Sulfetos, n. e	»	52	—	1.119	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	100.000	75.000	102.649	77.833
8662 – Sulfato de bário	»	45.723	—	79.472	—
8664 – Sulfato de cobre	»	13	11	177	118
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	10	—	79
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio	»	5.174	15.192	9.743	14.860
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	456	4.945	4.242	11.033
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	36.045	23.349	470.647	255.135
8681 – Sais halóides para análise	»	5	—	157	—
8691 – Cromato de sódio	»	17.192	40.373	138.976	239.055
8699 – Não especificados	»	995	1.849	7.010	10.973
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	2.363.539	10.764.953	4.252.328	18.342.882
8701 – Ácido bórico	»	—	331	—	3.141
8706 – Ácido fosfórico	»	2.858	—	10.607	—
8709 – Ácidos minerais, n. e	»	66	145	982	2.611
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potassio)	»	26	—	864	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	2.343.790	10.762.780	4.059.363	18.305.110
8752 – Litargírio, mínio ou zargão (óxido de chumbo)	»	16	6	118	79
8756 – Magnésia calcinada, óxido de magnésio	Kg	1.000	—	14.924	—
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e	»	17	—	3.142	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	—	453	—	12.760
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	15.660	—	159.343	—
8794 – Gases compostos	»	—	581	—	3.612
8799 – Não especificados	»	106	657	2.985	15.569
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	272	160	269.484	26.601
8816 – Quinino e seus sais	Grama	25.000	—	12.964	—
8817 – Estriquinina e seus sais	»	2.126	709	845	314
8819 – Alcaloides, n. e	»	4.000	—	19.436	—
8824 – Extratos medicinais	Kg	5	18	628	746

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8866 – Metais e metaloides coloidais	Grama	100	200	137	275
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	8.113	1.250	3.887	864
8895 – Glucosides	Kg	—	—	—	20
8898 – Ácido ascorbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	140	—	218.017	—
8899 – Não especificados	»	88	140	13.570	24.382
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	70.803	1.024.973	449.916	1.421.724
8907 – Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	—	1.000.921	—	1.277.167
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	9.072	16.009	15.221	28.778
8936 – Salitre (nitrato de potassio impuro)	»	39.803	—	138.739	—
8949 – Massas ou pastas	»	674	—	11.274	—
8959 – Perfumarias	»	376	89	86.821	17.454
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.536	—	10.862	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	116	2.985	1.532	18.295
8979 – Preparações, n. e	»	1.277	267	17.383	2.708
8989 – Preparações para análise	»	442	949	8.097	20.278
8993 – Colas preparadas	»	3	—	59	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	327	—	2.867	—
8999 – Não especificados	»	16.177	3.753	157.061	57.044
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.769.776	9.521.629	29.489.616	221.767.205
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matematicos e óticos*	»	2.956	3.881	317.591	327.013
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	60	—	5.241
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	18	551	2.495	56.043
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	31	—	15.311
9051 – Contadores e registradores de gás	»	68	—	7.641	—
9052 – Densimetros e areometros	»	1	—	570	—
9053 – Hidrometros	»	8	172	1.099	15.606
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	1.620	219	180.630	39.868
9066 – Óculos	»	59	163	30.346	55.101
9068 – Vidros para óculos	»	169	—	52.660	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	106	—	72.728
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	828	2.311	23.332	46.562
9085 – Filmes cinematograficos impressos	»	—	90	—	12.642
9088 – Acessórios para cinematografos	»	4	—	1.021	—
9092 – Aparelhos dispositivos sonoros	»	16	—	570	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	2	177	3.496	7.852
9099 – Não especificados	»	163	1	13.731	59
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	406	150	106.881	48.841
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	2.400	—	4.340	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	Kg	10	7	5.578	8.519
9191 – Artigos de borracha	»	—	5	—	2.964
9196 – Preparações para dentista	»	—	57	—	13.957
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	394	81	96.963	23.401
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	575	42	107.400	98.759
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	109	—	5.774	—
9369 – Despertadores	»	434	—	30.722	—
9370 – Relógios de albibeira ou de pulso	»	26	42	55.389	98.484
9379 – Relógios, n. e	»	2	—	334	—
9388 – Vidros para relógios	»	0	0	314	275
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	4	—	14.867	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	114.966	50.778	1.504.422	1.341.432
9401 – Canivetes	»	2	—	865	—
9402 – Facas	»	706	188	32.426	8.578
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.162	—	30.554	—
9412 – Enxadas	»	27.625	234	153.267	2.630
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	691	—	10.469	—
9415 – Machados	»	7.015	117	82.154	1.629
9416 – Pás e picaretas	»	52.356	1.270	411.203	6.929
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	2.122	2.722	18.208	15.956
9444 – Limas de aço	»	12.110	8.753	285.074	356.402
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	19	—	1.434	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	142	73	20.213	12.721
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	9.929	14.097	411.769	365.272
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	57	—	1.100	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	574	23.265	30.189	569.192
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	456	59	15.497	3.023
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	107.887	168.963	3.257.420	4.045.983
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	4.782	9.297	478.372	678.099
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	1.346	671	133.874	5.222
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	5.902	2.244	478.399	213.162
9506 – Acessórios para rádios	»	418	206	62.107	19.571
9508 – Valvulas e tubos para rádios	»	22	26	10.037	6.223
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	1.257	—	18.925
9522 – Geradores e semelhantes	»	9.556	32.031	260.083	1.199.865
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	19.665	5.463	495.520	156.922
8525 – Motores	»	2.192	3.878	50.019	109.917
9526 – Pilhas	»	5.277	2.190	63.343	37.281
9527 – Transformadores estáticos	»	4.203	15.684	101.004	274.289
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	547	16	28.520	8.599
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	634	717	57.958	36.434
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais, luminosos	»	42	116	3.300	2.905
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	240	5	12.098	353

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9553 – Ferramentas elétricas	Kg	3	41	590	3.751
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	92	—	4.097	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.755	—	40.302	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	428	127	15.618	9.599
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	372	—	2.493
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	20.937	4.857	351.790	64.349
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	1.530	4.059	9.781	101.703
9572 – Carvões para eletricidade	»	14.113	42.650	127.169	415.838
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	39	5.754	5.814	188.173
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	8	—	1.139	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	181	103	7.507	6.223
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	326	0	2.946	196
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.783	145	156.771	18.236
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	451	154	18.484	805
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	334	27	20.193	1.021
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.568	30.952	94.315	292.629
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	256	1.439	12.315	55.749
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	31	—	2.83[illegible]	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas estradas de ferro	»	—	7	—	609
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos electrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	19	—	6.953
9594 – Elevadores elétricos	»	6.282	1.902	122.26[illegible]	25.342
9598 – Pararaios	»	1[illegible]5	—	1.65[illegible]	—
9599 – Não especificados	»	839	2.554	27.3[illegible]5	84.547
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	306.752	241.290	7.051.985	3.095.734
8600 – Arados e instrumentos aratórios	»	26.707	11.691	125.761	81.445
9602 – Acessórios para arados	»	14.903	25.082	86.444	165.066
9606 – Tratores agrícolas	»	38.699	38.862	535.283	563.488
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	10.008	8.258	96.404	82.700
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	229	—	6.857	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	3.047	1.773	84.526	16.960
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agríeolas	»	—	272	—	14.337
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	18	14	5.578	2.356
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e aleool	»	2.251	44.082	96.810	309.711
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de pesca	»	9	—	2.260	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	89	—	31.014	—
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	621	735	4.914	25.087
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	17.518	—	440.536
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	43.337	1.334	1.327.523	93.125
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	303	—	4.279
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	774	—	22.594
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	112	—	7.339
9674 – Desnatadeiras	»	153	—	6.046	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	4.563	2.980	176.234	99.472
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	40.828	28.779	1.121.885	693.194
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias têxteis, n. e.	»	121.290	55.866	3.344.446	384.532
9699 – Não especificados	»	—	2.855	—	89.513
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	691.824	481.129	10.787.970	10.552.570
9700 – Aquecedores de agua e de ar para uso doméstico	»	2.540	—	17.853	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	668	174	38.614	11.562
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	8	—	4.930	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	275	3.243	78.326	26.009
9724 – Guinchos manuais	»	3.693	880	134.394	33.999
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.568	—	53.977	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.246	588	79.295	25.010
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	116.468	65.422	745.393	998.537
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	116.872	31.539	2.173.005	515.071
9742 – Tornos	»	5.941	10	42.566	942
9743 – Máquinas ferramentas	»	320	13.532	23.020	319.341
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	84.242	6.740	563.088	145.968
9755 – Moinhos de vento	»	20.515	—	198.737	—
9758 – Velas para motores	»	—	181	—	9.933
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	5.142	7.177	125.182	86.571
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.392	2.531	47.669	88.924
9762 – Compressores de ar	»	3.067	21.786	82.533	481.406
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	347	—	6.953	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	8.066	1.938	181.509	51.411
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	164	161	13.690	6.812
9770 – Bombas hidráulicas	»	957	10	17.466	1.472
9771 – Bombas centrífugas	»	4.521	12.601	150.477	350.888
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	353	—	4.793	—
9773 – Bombas, n. e.	»	5.857	2.777	219.580	85.432
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	804	710	13.140	23.242
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	4.080	258	20.151	6.560

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	Kg	1	—	98	—
9780 – Máquinas de costura	»	82.431	113.080	2.052.665	3.555.665
9781 – Máquinas de escrever	»	5 251	924	420.742	104.015
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	276	22	48.904	2.179
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	376	1.099	27.205	13.035
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	864	—	63.400	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	73	—	1.198	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	4.857	2.705	239.482	103.784
9788 – Máquinas para tipográfia	»	2.164	13	56.690	8.284
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	147	2.462	8.603	61.109
9791 – Balanças	»	19	23	1.630	373
9792 – Caldeiras	»	9.427	68.407	214.603	1.056.506
9793 – Escavadoras	»	—	375		10.600
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	7.464	1.720	146.826	86.784
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	155	92	32.879	21.770
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	153.674	90.711	2.004.276	1.667.805
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	8.613	—	104.665	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	24.674	12.632	314.336	188.704
9799 – Não especificados	»	252	14.606	13.427	402.867
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	530.981	968.263	5.926.855	29.632.619
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	72.478	—	13.041.963
9811 – Automóveis para passageiros	Um	33	—	777.399	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulancias e semelhantes	»	3	85	176 536	4.074.148
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	19	—	1.572.573	—
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferreas	»	2	—	25.571	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	587	158	17.875	4.692
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulancias e semelhantes	Um	11	12	346.059	493.789
9823 – Motores para automóveis	Kg	6.825	2.128	178.292	127.578
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	960	496	71.572	63.939
9825 – Radiadores para automóveis	»	817	282	22.197	7.361
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	4.530	2.464	105.104	69.040
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	21	—	865	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	50	—	2.809	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	17.678	80.624	445.783	1.980.897
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	—	26.041	—	235.219
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	2	21	32 372	1.229.820
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	7.279	1.635	106.227	23.161
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	171.416	61.477	1.179.648	221.937
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	7.499	2.568	192.183	37.081
9880 – Motocicletas	»	—	2.794	—	98.857
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.703	—	48.710	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	133	—	3.457	—
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	8	—	432	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	9.524	—	832.665
9892 – Câmaras de ar	»	305	617	10.492	15.312
9893 – Pneumáticos	»	10.007	17.150	173.627	356.135
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	13.836	2.784	44.077	11.268
9899 – Não especificados	»	2.750	143.790	392.995	6.698.754
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	13.429	7 607.133	429.092	172.624.254
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.001	–	34.108	—
9932 – Lápis	»	21	5	2.477	393
9938 – Penas de escrever	»	2	1	3.496	412
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	357	—	187.930	—
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	53	—	11.077	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.246	2.334	25.137	39.829
9953 – Espelhos e quadros	»	76	—	2.553	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	5	36	6.167	16.018
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2	6	216	3.337
9970 – Bagagens	»	479	61	18.521	16.921
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	1	—	20	—
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	Kg	1	—	196	—
9979 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	13	18	4.184	4.809
9980 – Brinquedos, n. e.	»	12	—	432	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	28	1	885	942
9984 – Lixa	»	202	316	8.112	10.190
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	17	—	8.956	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	73	61	2.219	2.964
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1	—	531	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	2.410	—	94.441
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	6.817	2.395	111.437	37.003
9999 – Não especificados	»	23	7.599.489	138	172.396.995
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	55.281	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	112.196	131.168	61.383.266	78.538.236
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	51.735	71.938	42.617.043	65.451.235
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	14.843	31.407	67.341.098	267.038.576
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	178.774	234.513	171.397.288	411.028.047

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	527	116	1.031.831	315.521
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	119	—	23.458	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	119	—	23.458	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.121	66	25.061	353
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.940	—	11.783	—
1159 – Vime	»	4.940	—	11.783	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	0	—	39	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	0	—	39	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	181	66	13.239	353
1919 – Côres ou corantes	»	181	—	13.239	—
1980 – Águarrás natural	»	—	66	—	353
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	508.442	108.798	894.025	277.337
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.050	—	5.479	—
2009 – Abrasivos	»	1.050	—	5.479	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	479.441	95.428	826.651	224.258
2309 – Asfalto ou betume	»	9.412	—	9.349	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	247.782	—	175.030	—
2343 – Vaselina para farmacia	»	4.471	4.415	15.556	15.528
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	415	—	1.866	—
2348 – Parafina purificada	»	2.035	—	8.033	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	213.694	90.336	592.756	207.551
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	677	373	1.179
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	1.580	—	23.394	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	52	—	294	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	447	—	9.741	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	45	—	216	—
2413 – Ferro em tiras	»	367	—	7.993	—
2433 – Aço em tiras	»	35	—	1.532	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	58	—	5.421	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	23	—	727	—
2578 – Soldas de estanho	»	35	—	4.694	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	34	69	118	98
2759 – Metalóides	»	—	69	—	98
2799 – Não especificados	»	34	—	118	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	27.095	12.757	24.512	13.800
2855 – Cimento "Portland", branco	»	8.505	—	9.114	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	18.590	12.757	15.398	13.800
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	317	544	22.103	39.181
2919 – Côres ou corantes	»	317	544	22.103	39.181
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.080	7.465	89.287	37.831
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.080	7.465	89.287	37.831
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	239	—	2.042
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	510	—	10.325	—
3973 – Essências para perfumaria	»	7	—	8.289	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	43	—	29.502	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	136	—	7.420
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.127	6.152	16.735	19.414
3999 – Não especificadas	»	7.393	938	24.436	8.955
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	78	—	376.264	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	20.547	—	68.482	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	20.547	—	68.482	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	19.500	—	53.614	—
4468 – Azeite de oliveira	»	519	—	12.747	—
4480 – Alhos	»	528	—	2.121	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	58.000	—	307.782	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	58.000	—	307.782	—
4643 – Bacalhau	»	58.000	—	307.782	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	397	152	3.033.258	1.775.519
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	353	425	25.225	26.736
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	353	425	25.225	26.736
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	349	425	23.968	26.736
5679 – Artigos de uso pessoal	»	4	—	1.257	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.086	15.968	85.102	148.187
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	535	—	4.400	—
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	535	—	4.400	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.103	2.159	53.105	123.060
6567 – Acessórios para máquinas de indústria	»	847	2.159	47.959	123.060
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	256	—	5.146	—

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	13.324	13.804	23.865	24.754
6611 – Papel para escrever	»	152	—	2.121	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	13.101	13.804	20.212	24.754
6623 – Papel crepon, gaufre, de seda e semelhantes	»	71	—	1.532	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	17	—	472	—
6797 – Obras impressas	»	17	—	472	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	107	5	3.260	373
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	8	—	805	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	33	—	1.512	—
6887 – Tubos de borracha	»	66	5	943	373
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	139.116	30.838	739.934	386.634
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	179	—	1.650	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	51	—	1.414	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	128	—	236	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	126.422	30.352	628.901	380.665
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2	—	20	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	948	—	4.282	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	68.143	—	358.385	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	161	17.764	3.791	148.835
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.241	4.139	62.510	201.541
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	15	—	373	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	17	1	2.376	412
7488 – Tubos, exclusive os flexíves	»	300	793	3.713	2.513
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	54.725	7.109	179.331	19.787
7493 – Correntes	»	807	—	8.093	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	25	277	5.634	3.769
7499 – Não especificadas	»	38	269	393	3.808
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.350	486	42.230	5.969
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	375	—	4.183
7536 – Arame nú de cobre	»	—	107	—	1.727
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	219	—	13.376	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.131	—	28.854	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	4	—	59
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	11.165	—	67.153	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	9.031	—	42.525	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	429	—	7.307	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	61	—	1.080	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.587	—	15.711	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	7	—	530	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	563	1.967	69.410	26.913
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	540	1.967	64.306	26.913
8000 – 8099 – *De algodão*	»	52	1.967	7.756	26.913
8037 – Fitas isolantes	»	3	—	294	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	16	1.967	3.514	26.913
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	33	—	3.948	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, uta, linho e outras fibras vegetais*	»	488	—	56.550	—
8139 – Manufaturas de juta	»	40	—	1.277	—
8169 – Tecidos de linho	»	448	—	55.273	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	23	—	5.104	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	23	—	5.104	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	33	—	5.185	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	33	—	5.185	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	113.727	56.122	190.606	90.751
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	11.150	10.322	14.240	11.799
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	10.200	10.200	9.723	9.481
8619 – Sais halóides	»	500	—	2.003	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	122	—	2.318
8699 – Não especificados	»	450	—	2.514	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	102.577	45.800	176.366	78.952
8736 – Potassa caustica (Hidroxido de potássio)	»	26	—	727	—
8737 – Soda caustica (Hidroxido de sódio)	»	102.000	45.800	172.104	78.952
8756 – Magnesia calcinada (Óxido de magnésio)	»	551	—	3.535	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	128.242	46.604	1.917.796	1.096.298
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, matemáticos e óticos*	»	4	—	865	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	4	—	865	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontológia e veterinária*	»	22	—	7.975	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	22	—	7.975	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	24	13	570	14.408
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	24	—	570	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	13	—	14.408

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	3.189	595	47.864	16.528
9412 – Enxadas	»	2.552	—	27.931	—
9444 – Limas de aço	»	—	431	—	12.308
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	12	—	1.571	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	620	164	18.283	4.220
9499 – Não especificados	»	5	—	79	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	12.929	9.274	348.562	145.389
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	283	—	28.269	—
9506 – Acessórios para rádios	»	2	—	531	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	9	—	1.749	—
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	17	—	1.375	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	345	—	14.055
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	829	67	18.679	2.552
9525 – Motores	»	2.718	1	68.980	157
9526 – Pilhas	»	6	32	609	1.080
9527 – Transformadores estáticos	»	580	152	18.620	2.944
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	1	432	20
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	12	2	3.891	353
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	157	277	4.026	4.083
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	82	—	7.542
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	66	—	2.712	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações clétricas	»	—	63	—	883
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.512	1.398	124.678	22.241
9564 – Cabo ou cordoalha de cobrc para instalações elétricas	»	24	—	1.768	—
9572 – Carvões para elétricidade	»	—	68	—	7.540
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	11	—	157	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	127	360	5.477	13.643
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	45	—	2.161	—
9583 – Peças de zinco para instalações clétricas	»	0	—	177	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	54	54	3.731	1.551
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	38	—	4.478	—
9589 – Peças para instalações clétricas, n. e.	»	668	6.365	21.650	65.548
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	12	—	4.871	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	6	—	903
9599 – Não especificados	»	758	1	29.541	294
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	59.051	23.952	777.677	637.765
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.800	—	10.738
9606 – Tratores agrícolas	»	—	918	—	10.488
9609 – Instrumentos e máquinas agricolas, n. e.	»	—	957	—	6.969
9645 – Máquinas, aparelhos e utcnsílios para fabricação de açucar e álcool	»	41.135	—	385.272	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petroleo	»	393	4.540	16.714	140.119
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.016	2.660	135.616	123.669
9689 – Máquinas, aparelhos c utcnsílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	14.507	13.077	240.075	345.782
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	49.638	10.338	704.190	233.507
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	302	—	4.084	—
9725 – Guindastes, n. e.	»	683	—	12.549	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.002	—	30.741	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	736	338	9.741	3.711
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	29	—	1.827	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes.	»	36	52	1.494	3.514
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	3.879	—	104.863
9773 – Bombas, n. e.	»	639	1.061	23.901	27.502
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	—	221	—	6.871
9779 – Injetores c outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	258	—	6.658
9780 – Máquinas de costura	»	4.250	—	83.055	—
9781 – Máquinas de escrever	»	79	—	4.851	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	19	—	1.473	—
9792 – Caldeiras	»	5.032	—	113.991	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	30.632	2.513	346.037	45.113
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	1.977	—	32.841
9799 – Não especificados	»	5.199	39	70.446	2.434
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.558	2.432	17.916	48.701
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	34.902
9829 – Acessórios para automóveis	Kg	—	232	—	7.243
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	72	—	3.616	—
9892 – Câmaras de ar	»	—	28	—	687
9893 – Pneumáticos	»	327	311	7.425	5.869
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	2.159	—	6.875	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	827	—	12.177	—
9999 – Não especificados	»	827	—	12.177	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	527	116	1.031.831	315.521
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	78	—	376.264	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	397	152	3.033.258	1.775.519
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.002	268	4.441.353	2.091.040

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	90	—	278.524	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	48.888	—	156.814	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betumonisas*	»	48.888	—	156.814	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	3.975	—	12.472	—
2365 – Óleos refinados, librificantes	»	44.803	—	142.437	—
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	110	—	1.905	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	40.640	—	116.308	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	40.640	—	116.308	—
3131 – Juta em bruto	»	40.640	—	116.308	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	886	—	5.402	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	886	—	5.402	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	175	—	825	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	711	—	4.577	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	31	62	506.694	190.705
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	14	864	255	7.558
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	864	—	7.558
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	864	—	7.558
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	14	—	255	—
6797 – Obras impressas	»	14	—	255	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.246	6.194	201.338	42.125
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.862	879	41.875	19.757
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.697	236	11.843	667
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	818	—	24.650	
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	643	—	19.090
7095 – Cadinhos de grafite	»	347	—	5.382	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	13.803	5.315	145.321	31.368
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	9.499	—	112.933	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	15	—	1.688
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	5.300	—	29.680
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.304	—	32.388	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	92	—	8.190	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	25	—	4.085	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	67	—	4.105	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	489	—	5.952	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	483	—	5.677	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	6	—	275	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4	24	1.473	7.381
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4	24	1.473	7.381
8209 – Tecidos de lã	»	—	24	—	7.381
8289 – Manufaturas de sêda	»	4	—	1.473	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	48.062	—	80.189
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	10.160	—	12.858
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	10.160	—	12.858
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	37.902	—	67.331
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	37.902	—	67.331
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.199	6.949	303.628	53.452
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	618	—	24.686	—
9444 – Limas de aço	»	368	—	8.856	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4	—	255	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	246	—	15.575	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotecnicos*	»	1.334	3	98.897	1.315
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	891	—	91.433	—
9506 – Acessórios para rádios	»	25	3	2.180	1.315
9599 – Não especificados	»	418	—	5.284	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.031	1.404	88.484	8.460
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	1.241	—	6.988
9602 – Acessórios para arados	»	—	163	—	1.472
9606 – Tratores agrícolas	»	4.676	—	54.248	—
9609 – Instrumentos e máquinas agricolas, n. e.	»	1.438	—	11.963	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcool	»	872	—	17.246	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	45	—	5.087	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.263	5.542	91.443	43.677
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	142	—	8.878	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	134	—	4.796	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5	—	275	—

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9780 – Máquinas de costura	Kg	3.922	—	77.494	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	5.542	—	43.677
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4	—	118	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	4	—	118	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	-	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	90	—	278.524	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31	62	506.694	190.705
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	121	62	785.218	190.705

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.645	14.602	23.549.485	14.591.371
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	385	—	9.697
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	380	—	9.638
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	380	—	9.638
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	5	—	59
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	579.871	614.772	4.726.081	5.031.641
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	70.818	48.045	3.771.048	3.582.809
1033 – Fumo em Folhas	»	64.196	44.253	3.701.970	3.526.352
1054 – Lúpulo	»	—	46	—	1.138
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	550	378	25.673	21.555
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	6.072	3.366	43.405	33.470
1099 – Não especificados	»	—	2	—	294
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.440	—	9.466	—
1159 – Vime	»	4.440	—	9.466	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	41.600	—	212.440	—
1369 – Óleos fixos liquidos	»	41.600	—	212.440	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	363	182	8.743	8.127
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	153	45	2.024	708
1697 – Sementes para agricultura	»	52	137	3.948	7.419
1699 – Não especificados	»	158	—	2.771	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	164.103	566.479	377.279	1.428.436
1850 – Goma adragante	»	68	—	6.559	—
1851 – Goma arábica	»	581	50	5.719	687
1855 – Goma laca	»	2.604	—	50.186	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	150.315	562.255	244.891	1.396.989
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	10.535	4.174	69.924	30.760
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	298.547	66	347.105	12.269
1900 – Carvões ativos	»	11.146	—	66.997	—
1919 – Cores ou corantes	»	1.080	—	17.344	—
1993 – Essências	»	56	61	10.371	12.210
1997 – Pixe de alcatrão	»	286.265	—	252.393	—
1999 – Não especificadas	»	—	5	—	59
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	27.030.656	13.703.803	18.309.649	7.948.286
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	30.140	32	26.472	79
2039 – Argilas	»	29.931	30	25.765	59
2085 – Gêsso em bruto	»	209	—	707	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	2	—	20
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	23.005.574	13.257.653	15.134.899	7.115.797
2309 – Asfalto ou betume	»	1.072.573	—	974.207	—
2321 – Carvão de pedra	»	3.089.910	5.421.427	1.071.078	2.258.392
2323 – Coque	»	205.468	—	161.280	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	342.030	—	230.695	—
2342 – Vaselina para indústria	»	510	14.407	1.061	71.178
2343 – Vaselina para farmacia	»	15.261	1.728	55.699	6.792
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	9.759	—	26.970	—
2348 – Parafina purificada	»	17.000	—	67.738	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.424.869	—	2.803.216	—
2356 – Óleo combustivel para caldeiras, fuel oil	»	13.795.694	3.000.000	6.691.073	1.696.150
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel oil)	»	100.000	2.894.643	57.885	1.661.483
2363 – Querozene	»	459.000	—	518.669	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	919.906	73.433	2.064.556	206.645
2365 – Óleos para fabricação de gás	»	546.410	1.842.621	395.864	1.165.571
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	7.184	95	14.908	1.119
2369 – Óleos provenientes da distilação do petroleo, n. e.	»	—	9.299	—	48.467

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2400 – 2499 – *Ferro de aço*	Kg	251.353	225.569	676.112	481.170
2415 – Ferro em laminas ou placas	»	189.523	71.862	505.791	135.329
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	40.692	136.786	89.555	301.301
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	13.472	—	21.102
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	755	—	1.787	—
2492 – Limalha grossa	»	10	—	79	—
2498 – Solda	»	20.373	3.449	78.900	23.438
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.443	1.588	95.268	47.328
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	771	1.497	20.979	43.912
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	181	91	6.481	3.416
2578 – Soldas de estanho	»	4.491	—	67.808	—
2700 – 2799 – *Metaloides e varios metais*	»	29.511	684	39.799	35.804
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	418	—	31.329
2717 – Iodo puro	»	23	25	2.161	3.082
2720 – Enxôfre em barra	»	29.400	—	31.723	—
2724 – Enxôfre purificado	»	20	—	412	—
2726 – Selênio	»	45	—	4.796	—
2759 – Metalóides, n. e.	»	—	1	—	137
2799 – Não especificados	»	23	240	707	1.256
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.688.617	218.269	2.223.260	266.773
2855 – Cimento portland, branco	»	237.703	218.258	246.910	266.479
2856 – Cimento portland, comum	»	3.446.664	—	1.973.502	—
2858 – Cimento, n. e.	»	4.250	11	2.848	294
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.018	8	113.839	1.335
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	9.980	—	25.102	—
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	1.000	—	36.745	—
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	4.082	—	30.149	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.008	8	17.519	1.335
2980 – Aguarrás artificial	»	2.948	—	4.324	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.803	273.772	344.407	1.421.203
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.747	273.759	339.949	1.416.492
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.747	1.604	339.949	176.837
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	198	32	21.782	5.242
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.549	1.572	318.167	171.595
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	272.155	—	1.239.655
3131 – Juta em bruto	»	—	272.155	—	1.239.655
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	53	—	3.221	—
3209 – Lã em fio	»	53	—	3.221	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	3	13	1.237	4.711
3350 – 3379 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	3	13	1.237	4.711
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	31.476	9.608	169.348	180.544
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.476	9.608	169.348	180.544
3919 – Côres ou corantes organicos (1)	»	—	8.438	—	138.804
3920 – Tintas para quarela, desenho ou pintura	»	12	—	1.571	—
3921 – Tinta para escrever	»	509	3	19.483	667
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	105	112	1.630	2.591
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	921	163	15.771	3.946
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	44	—	412	—
3933 – Essências para licôres, bombons e semelhantes	»	10	1	2.868	236
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	7.066	—	28.165	—
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	20	—	255
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	76	—	1.413
3973 – Essências para perfumaria	»	24	41	8.191	20.461
3976 – Perfumes sintéticos	»	41	14	10.312	2.493
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	2	—	1.552	59
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	2	—	157	—
3988 – Vernizes	»	630	738	6.152	9.285
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	20.794	—	65.977	—
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes	»	1.101	—	5.772	—
3999 – Não especificadas	»	215	2	1.335	334
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Um	27.089	25.056	19.431.262	19.297.441
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	26.812.507	25.055.809	17.965.758	19.297.441
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	32.616	13.373	450.981	285.524
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	6.636	—	71.277	—
2026 – Genebra	»	2.987	—	59.022	—
4028 – Uísque	»	4.882	3.189	159.051	122.197
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	6.962	7.524	97.411	148.461
4032 – Cerveja	»	—	310	—	3.946
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	10.213	2.302	52.813	9.133

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
4075 – Vinhos espumantes, n e	Kg	—	48	—	1.787
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	936	—	11.407	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	26.704.899	25.032.665	16.775.780	18.921.024
4707 – Trigo em grão	»	26.629.505	25.032.175	16.689.139	18.917.373
4172 – Farinha de aveia	»	—	490	—	3.651
4177 – Farinha de trigo	»	75.000	—	81.456	—
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e	»	394	—	5.185	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.874	—	31.840	—
4350 – Azeitonas	»	3.874	—	31.840	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	71.118	9.771	707.157	96.893
4442 – Cravo da índia	»	1.712	—	25.692	—
4443 – Cominho	»	7.146	6.000	69.585	60.873
4447 – Pimenta asiática em grão	»	28.776	3.334	120.234	20.828
4468 – Azeite de oliveira	»	20.884	437	444.732	9.192
4480 – Alhos	»	10.350	—	40.277	—
4484 – Folhas de louro	»	2.250	—	6.637	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	276.080	—	1.462.165	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	276.080	—	1.462.165	—
4643 – Bacalhau	»	276.080	—	1.462.165	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.006	—	3.339	—
4818 Vinagre	»	900	—	2.926	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n e	»	106	—	413	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.993	4.910	29.675.557	22.489.516
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	248	1	26.848	314
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	0	—	39	—
5123 – Pincéis de pelo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	0	—	39	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1	—	1.218	—
5600 – 5699 – *De pêles e couros*	»	247	1	25.591	314
5609 – Calçados	»	7	1	806	314
5669 – Acessórios para máquinas	»	231	—	22.566	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	1	—	294	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	6	—	1.669	—
5699 – Não especificadas	»	2	—	256	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	186.384	567.124	1.004.187	1.217.198
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2.519	981	27.592	37.748
6013 – Rôlhas ou ciscos de cortiça	»	2.425	300	16.098	10.816
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	94	—	11.494	—
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	681	—	26.932
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	163	—	18.936	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	756	—	18.936	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	11.521	—	146.571	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	9	—	628	—
6587 – Palitos para dentes, fosforos, unhas, e semelhantes	»	11.510	—	145.530	—
6599 – Não especificadas	»	2	—	413	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	170.294	562.913	631.994	1.069.733
6613 – Papel para impressão de jornais	»	135.158	560.129	223.434	989.700
6623 – Papel crepon, gaufre, de seda e semelhantes	»	5.105	—	103.517	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	12	—	2.160	—
6652 – Papel filtro	»	30	128	539	4.908
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	8.831	1.483	256.759	32.154
6660 – Papel carbono	»	19	—	2.140	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	167	437	15.949	36.316
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e	»	55	—	2.612	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	20.852	—	24.520	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	65	736	373	6.655
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.395	2.003	129.907	68.731
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	4	—	137	—
6705 – Livros para leitura	»	153	872	10.625	51.869
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	445	3	5.264	20
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	2.440	—	93.179	—
6785 – Malas de papelão	Kg	33	—	1.905	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	39	1.101	3.575	14.271
6793 – crômos, desenhos, estampas e semelhantes	»	2	—	1.748	—
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	8	—	1.708
6797 – Obras impressas	»	488	19	13.474	863
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	492	1.227	49.187	40.986
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	61	—	3.005	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	13	—	1.041	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	100	—	18.777	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	13	—	1.001
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	3	—	589	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	149	—	22.122	—
6885 – Artigos de borracha para colegio e escritório	»	—	—	177	—
6887 – Tubos de borracha	»	163	1.214	3.397	39.985
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	3	—	79	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.261.113	1.269.990	5.586.941	4.454.093
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.075	5.335	60.825	70.925
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abresivos	»	251	—	4.813	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	565	1.843	8.955	13.367
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.314	737	32.346	21.397
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	1.741	—	28.955
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	613	—	3.593
7036 – Artigos sanitários de argila	»	369	317	2.003	2.553
7041 – Ardosias para escrever	»	1.821	—	4.046	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	755	84	8.662	1.060
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	2.817	—
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	75	—	2.847	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.117.012	1.212.519	4.795.151	3.729 016
7412 – Arame farpado	»	77.025	10.489	197.964	29.877
7414 – Cabo ou cordoalha	»	4 357	5.633	29.972	39.868
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	1.035	9.850	12.335	26.422
7420 – Arquivos e ficharios	»	132	—	2.887	—
7429 – Mobilias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	2.094	—	26.815
7435 – Lâminas de fôlhas de flandres	»	19.762	9.755	51.690	28.738
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.169	1.398	34.536	18.766
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	416	901	7.493	12.897
7445 – Arestes, pinos, rebites e semelhantes	»	5.524	—	29.381	—
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	48	2.524	16.794	11.033
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	948	114.033	4.380	418.373
7459 – Obras para construções, n. e.	»	10.259	—	97.110	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	10.219	2.794	46.429	20.258
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e pêles	»	—	390	—	26.618
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	390	125	18.777	4.478
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.578	35	75.931	1.960
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	6.318	517.599	26.823	1.628.193
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	3	2	1.709	1.669
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	734	—	34.335	—
7485 – Artigos para escritório	»	31	—	511	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	78	14	1.826	255
7488 – Tubos, exclusive os fléxives	»	119.247	528.658	301.602	1.403.153
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	851.665	2.746	3.770.146	9.598
7493 – Correntes	»	2.492	172	22.864	6.949
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	636	170	7.974	2.807
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2	—	79	—
7499 – Não especificadas	»	34	3.227	1.690	11.189
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.875	4.343	95.414	302.971
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	—	196	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	7	—	236	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	192	—	7.601	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	3	197	118	2.533
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	19	—	707
7536 – Arame nú de cobre	»	—	417	—	7.106
7537 – Tela de arame de cobre	»	385	—	37.807	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	6	—	16.387	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	4	—	7.304	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	4	—	1.100	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5	—	727	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	2.176	—	267.734
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	19	—	1.807	—
7577 – Tubos de cobre	»	1.223	1.533	21.385	24.852
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	27	1	746	39
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	0	—	39	—
7699 – Manufaturas de Aluminio	»	0	—	39	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	137.151	47.793	632.665	351.181
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	2.652	—	11.798
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	121.531	30.680	425.689	137.842
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	1.439	—	5.833	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	11.721	12.889	144.696	172.155
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	186	19	12.747	1.786
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	26	22	2.299	962
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	528	268	8.210	4.319
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	12	—	295	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	632	428	8.661	6.066
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	117	—	452	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	92	—	2.670	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	58	—	3.615	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	784	844	17.105	16.253
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	34	—	393	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.094	10.690	1.067.214	1.202.152
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.200	10.343	851.661	1.162.612
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.246	909	210.580	228.909
8009 – Tecidos brancos	»	50	128	13.334	48.016
8019 – Tecidos crus	»	—	33	—	8.676

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8024 – Tecidos estampados	Kg	71	33	29.926	16.824
8027 – Tecidos tintos	»	15	113	6.676	40.595
8037 – Fitas isolantes	»	—	1	—	20
8039 – Tecidos n. e	»	6	—	1.414	—
8049 – Artigos para confecções	»	2	—	1.375	—
8078 – Roupa feita	»	1.069	581	178.014	107.730
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	29	20	7.877	7.048
8089 – Artigos de uso doméstico	»	2	—	256	—
8099 – Não especificadas	»	2	—	1.708	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.954	9.434	611.081	933.703
8139 – Manufaturas de juta	»	182	—	20.407	—
8169 – Tecidos de linho	»	6.362	9.415	575.296	927.615
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	13	—	7.891	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	397	19	7.487	6.088
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	891	346	214.119	39.207
8209 – Tecidos de lã	»	787	131	200.743	16.354
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	2	2	98	196
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	1	3	118	942
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	—	—	294	275
8244 – Peças de lã para máquinas	»	95	207	8.465	18.162
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal	»	8	5	4.401	3.278
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	3	1	1.434	333
8350 – 8399 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	3	1	1.434	333
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	2	1	1.198	255
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	236	78
8400 – 8499 – MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	787	913	163.854	6.105
8439 – Manufaturas de celulóide	»	16	—	6.069	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	63	—	5.715	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	589	—	122.475	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	40	—	13.257	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	4	—	549	—
8499 – Não especificadas	»	75	913	15.789	6.105
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.290.807	2.443.353	2.835.772	4.531.929
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.396	247	26.797	12.035
8504 – Ácido lático	»	1.098	—	12.952	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	50	—	609
8507 – Acido tânico	»	25	—	2.023	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	—	5	—	216
8522 – Cânfora sintética	»	—	91	—	5.928
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	2	—	157
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	1	5	20	236
8578 – Tártaro emético, tártarato de antimônio e potássio	»	112	—	6.755	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	3	—	1.884
8599 – Não especificados	»	160	91	5.047	3.005
8600 – 8699 – *Sáis minerais*	»	404.568	509.888	1.116.961	768.305
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.001	—	19.719	—
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sófio)	»	248,196	456.674	217.200	489.612
8613 – Cloreto de cálcio	»	91	300	1.022	3.632
8616 – Iodeto de potássio	»	225	—	21.682	—
8619 – Sais haloides, n. e	»	513	289	98.434	66.251
8647 – Nitrato de sódio	»	—	1	—	20
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	—	27	—	2.161
8657 – Sulfeto de sódio	»	91.879	7.987	391.011	15.822
8659 – Sulfetos, n. e	»	10	50	216	1.296
8660 – Sulfato de alumínio	»	20.321	—	27.496	—
8664 – Sulfato de cobre	»	—	60	—	393
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnesio	»	50	100	118	393
8666 – Pedra hume	»	4.100	6.000	6.227	14.998
8667 – Sal de Glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	50	5.000	98	3.259
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	15	1.528	1.434	3.710
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	521	3.048	962	10.090
8691 – Cromato de sódio	»	29.790	28.351	312.679	153.095
8695 – Boratos	»	—	150	—	766
8699 – Não especificados	1	3.806	323	18.663	2.807
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	876.962	1.927.646	1.534.721	3.602.948
8701 – Ácido bórico	»	—	200	—	1.433
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	5	—	79	—
8736 – Pótassa cáustica, (hidroxido de potassio)	»	11	—	197	—
8737 – Soda cáustica, (hidroxido de sódio)	»	869.938	1.924.517	1.486.424	3.544.391
8750 – Óxido de cobalto	»	3	—	590	—
8756 – Magnésia calcinada, (Óxido de magnésio)	»	—	2.915	—	56.593
8758 – Alvaiade de zinco, (Óxido de zinco)	Kg	5	2	39	79
8759 – Óxidos, n. e	»	6.899	5	38.554	79
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	1	7	216	373
8799 – Não especificados	»	100	—	8.622	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.869	3.109	109.661	94.970
8816 – Quinino e seus sais	Grama	230.000	—	32.781	—
8819 – Alcaloides, n. e	»	12	—	354	—
8824 – Extratos medicinais	Kg	11	7	2.553	7.538
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapeuticas e outros produtos opoterápicos	»	2	—	2.159	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8866 – Metais e metalóides colóidais	Grama	—	500	—	628
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.000	2.000	1.591	1.374
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	Kg	1.223	2.666	20.347	52.255
8898 – Ácido ascorbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	9	1	23.725	3.985
8899 – Não especificados	»	392	433	26.151	29.190
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	6.012	2.463	47.632	53.671
8959 – Perfumarias	»	18	92	16.599	27.562
8965 – Insecticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.644	—	6.796	—
8969 – Insecticidas e semelhantes, n. e.	»	3.428	—	10.607	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	34	—	412
8979 – Preparações, n. e.	»	306	—	6.972	—
8989 – Preparações para análise	»	1	—	1.669	79
8996 – Revelações e fixadores para fotografia	»	327	—	2.259	—
8999 – Não especificados	»	288	2.337	2.7[illegible]0	25.618
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.244.180	618.072	18.990.741	11.077.725
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	231	167	108.701	74.241
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	37	45	4.752	3.690
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	46	122	10.668	70.551
9066 – Oculos	»	27	—	53.096	—
9068 – Vidros para óculos	»	82	—	26.420	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	2	—	412	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	3	—	2.219	—
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	8	—	4.733	—
9084 – Cinematógrafos	»	8	—	4.143	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	16	—	2.219	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2	—	39	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontólogia e veterinária*	»	79	71	15.441	19.914
9124 – Aparelhos ortopedicos	»	11	—	2.848	—
9191 – Artigos de borracha	»	51	2	8.564	275
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	13	62	3.675	17.126
9199 – Não especificados	»	4	7	354	2.513
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	476	38	109.897	67.156
9334 – Orgãos	Um	2	—	19.228	—
9343 – Discos para vitrólas e semelhantes	Kg	44	—	2.005	—
9341 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	—	197	—
9369 – Despertadores	»	93	—	11.726	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	116	38	69.433	67.156
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armario	»	48	—	5.894	—
9379 – Relógios, n. e.	»	2	—	1.414	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	62.334	20.244	934.795	512.246
9402 – Facas	»	9	—	1.080	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	8.416	9.903	191.416	289.915
9408 – Tesouras	»	33	—	1.394	—
9412 – Enxadas	»	1.798	—	10.842	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	1.938	—	27.612	—
9415 – Machados	»	—	594	—	6.832
9416 – Pás e picaretas	»	32.383	2.141	240.889	23.870
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4.035	—	31.584	—
9444 – Limas de aço	»	6.401	4.587	120.541	114.620
9446 – Níveis comuns de bôlhas de ar	»	15	—	786	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	36	12	5.283	1.433
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e oficios, n. e.	»	3.479	470	104.413	13.839
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	574	—	13.906	—
9469 – Ferramentas e utensílios par máquinas	»	2.795	2.537	167.450	61.737
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	422	—	17.599	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotecnicos*	»	33.605	37.302	1.401.860	785.575
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	386	576	44.352	72.321
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	742	—	68.666	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.604	987	268.150	83.191
9506 – Acessórios para rádios	»	717	—	37.536	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	216	23	37.219	4.908
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	447	—	8.741	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.124	2.974	38.343	124.454
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou Álcool	»	5.131	—	137.553	—
9525 – Motores	»	296	—	8.623	—
9526 – Pilhas	»	4.670	2.206	40.422	48.053
9527 – Transformadores estáticos	»	1.217	276	119.648	10.051
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7	171	2.710	6.203
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	319	246	22.607	10.620
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	68	3	4.046	118
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.366	2.205	44.471	60.755
9553 – Ferramentas elétricas	»	11	5	2.475	412
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	10	—	393	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	152	—	7.914	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2	2.690	236	16.632
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	11	—	629	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	51	—	726
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.888	11.936	196.872	185.857
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	1.356	—	12.275	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9572 – Carvões para eletricidade	Kg	31	118	5.166	11.601
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	36	—	727	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	221	42	19.523	275
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	129	—	14.358	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	551	—	32.740	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	41	123	3.712	7.538
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	380	12.136	38.241	82.623
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	116	—	11.529	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	14	—	1.649
9594 – Elevadores elétricos	»	1.750	6	27.041	1.197
9599 – Não especificados	»	610	514	144.942	16.391
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	258.867	21.532	5.135.845	833.333
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	9.299	—	82.548	—
9602 – Acessórios para arados	»	25.283	—	399.008	—
9606 – Tratores agrícolas	»	32.027	9.062	401.798	140.590
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	3.650	—	39.774	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e pêles	»	1.771	414	36.495	13.859
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.646	—	122.868	—
9644 – Máquinas, aparelhos e urtensílios para indústria de cacáu	»	6.247	16	103.946	10.993
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e álcool	»	1.232	—	33.447	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	6	—	1.139	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	153.899	12.040	3.465.896	667.891
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	10.904	—	156.346	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	5.152	—	109.328	—
6999 – Não especificados	»	7.751	—	183.252	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	402.061	404.545	6.939.656	6.834.570
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	396	—	24.478	—
9724 – Guinchos manuais	»	1.180	—	54.388	—
9725 – Guindastes, n. e	»	434	9.045	15.693	248.359
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	65	—	4.540	—
9732 – Turbinas a vapor	»	—	13	—	5.418
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	9.393	—	111.724	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	13.226	295	301.843	33.253
9738 – Locomotivas	Um	—	3	—	2.484.648
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	168	—	2.730	—
9742 – Tornos	»	83	—	2.534	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	629	8.673	42.833	123.335
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	13.026	13	314.674	1.688
9755 – Moinhos de vento	»	19	—	4.813	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	59.117	24.691	299.549	367.886
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	4.757	—	156.030	—
9762 – Compressores de ar	»	—	32.025	—	827.718
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.243	1.502	148.691	41.164
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	223	72	10.881	2.846
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.070	340	18.699	8.696
9771 – Bombas centrífugas	»	—	2.022	—	48.290
9773 – Bombas, n. e	»	3.636	3.526	71.707	56.083
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	34	646	727	21.239
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	75	—	7.621	—
9780 – Máquinas de costura	»	80.593	2.775	1.723.969	60.637
9781 – Máquinas de escrever	»	2.516	680	230.828	63.967
9782 – Máquinas de calcular "Holerith" e outros sistemas	»	49	—	4.813	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	333	—	10.764	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	320	—	16.665	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	1.790	520	22.019	7.656
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	15.011	—	911.955	—
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.480	—	20.879	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	100	—	3.339	—
9791 – Balanças	»	165	—	2.180	—
9792 – Caldeiras	»	10.960	—	112.259	—
9793 – Escavadores	»	3.969	666	59.745	11.680
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	875	—	12.864	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	50	—	5.695	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	122.560	191.175	1.578.501	2.344.746
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	26.623	—	313.996	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	20.773	5.760	307.253	73.043
9799 – Não especificados	»	120	39	7.777	2.218
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	485.881	51.757	4.169.267	1.117.535
9811 – Automóveis para passageiros	Um	26	—	680.001	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulância e semelhantes	»	2	—	195.092	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	22	—	1.319.401	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	122	—	5.636	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	22	7	401.109	300.300
9823 – Motores para automóveis	Kg	593	362	18.128	9.560
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2	54	550	1.688
9825 – Radiadores para automóveis	»	1	—	20	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.702	77	16.497	5.182

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9827 – Peças de vidro para automóveis	Kg	1	—	20	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	65	—	1.650	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.476	2.407	55.229	102.724
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	282.178	—	1.243.614	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	15.110	7.083	116.299	94.832
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	4	—	500.271
9382 – Triciclos e bicicletas a pedal	Kg	573	—	20.897	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	32	—	4.711
9892 – Câmaras de ar	»	393	61	8.130	1.413
9893 – Pneumáticos	»	3.484	2.568	79.785	49.683
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	2.158	—	7.209	—
9899 – Não especificados	»	—	2.768	—	47.171
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	646	82.416	175.279	833.155
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	4	—	1.296	—
9932 – Lápis	»	8	0	1.827	1.040
9938 – Penas de escrever	»	—	—	157	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	84	4	129.239	2.120
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	—	196	—
9960 – Artigos para fumantes, n. e.	»	12	—	1.905	—
9970 – Bagagens	»	266	—	9.348	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	399	—	11.175	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	1	—	59	—
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	—	20	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	20	—	6.857	—
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	12	—	255	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	65	—	3.044	—
9999 – Não especificados	»	141	82.412	9.901	829.995
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.645	14.602	23.549.485	14.591.371
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.089	25.056	19.431.262	19.297.411
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.993	4.910	29.675.557	22.489.516
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	58.727	44.568	72.656.304	56.378.328

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3	—	63.581	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	11	—	196	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	11	—	196	—
6797 – Obras impressas	»	11	—	196	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.269	—	63.385	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	3.269	—	63.385	—
9780 – Máquinas de costura	»	3.269	—	63.385	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	63.581	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3	—	63.581	—

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	85	254	162.147	642.136
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	40.769	—	73.506	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	88	—	3.950	—
1687 – Sementes para agricultura	»	88	—	3.950	—
1809 – 1899 – *Outros produtos*	»	40.681	—	69.556	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	40.681	—	69.556	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL		44.124	141.619	86.539	273.975
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	44.122	18.193	86.461	54.885
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	44.122	18.193	86.461	54.885

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	—	126.426	—	219.090
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	53.397	—	92.928
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	73.029	—	126.162
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2	—	78	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1	—	39	—
2578 – Soldas de estanho	»	1	—	39	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	108.863	—	367.140
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	108.863	—	367.140
3131 – Juta em bruto	»	—	108.863	—	367.140
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	141	367	2.102	1.021
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas paro para as industrias*	»	141	367	2.102	1.021
3919 – Cores ou corantes orgânicos (1)	»	1	—	39	—
3921 – Tinta para escrever	»	1	—	98	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	136	367	1.886	1.021
3999 – Não especificadas	»	3	—	79	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	16	9.038	275.620	25.053.878
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	946	131	13.435	6.913
6600 – 6699 – *Papel*	»	946	—	13.435	—
6642 – Papel em tiras para máquina régistradora e semelhantes	»	910	—	9.447	—
6660 – Papel carbono	»	36	—	3.988	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	—	131	—	6.913
6705 – Livros para leitura	»	—	131	—	6.913
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.817	7.240.109	13.277	11.746.496
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	3.813	7.240.109	13.022	11.746.496
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	—	98	—	255
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	22.159	—	70.942
7449 – Artigos para confecções e instalações	6	4	—	196	—
7459 – Obras para construções	»	—	1.116.923	—	2.755.030
7565 – Acessórios para máquinas de indústrias de mineração	»	—	31	—	4.750
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	5.905.415	—	8.509.915
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	8	—	236	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.801	349	12.590	1.040
7493 – Correntes	»	—	79	—	707
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	—	11	—	118
7499 – Não especificadas	»	—	195.044	—	403.739
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4	—	255	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	4	—	255	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	0	—	157	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*		0	—	157	—
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	0	—	157	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	—	314	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	—	314	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11.460	1.797.913	248.437	13.300.469
9000 – 9099 – *Aparelhos instrumentos, máquinas e objetos fisicos ou quimicos matemáticos e óticos*	»	1	50	767	1.256
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	22	—	589
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	28	—	667
9080 – Máquinas fotograficas	»	1	—	767	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17	—	1.296	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	17	—	1.296	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.798	537	64.306	15.921
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	8	13	2.396	3.692
9506 – Acessórios para rádios	»	96	—	10.547	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	249	—	3.258
9525 – Motores	»	—	191	—	5.438
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1	—	59
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	974	19	18.209	1.001
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	7	—	2.378	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	158	—	9.545	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	36	—	1.218	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas		54	—	1.119	—
9587 – Peças e louça e vidro para instalações elétricas	»	9	—	1.178	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	6	64	570	2.473
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	450	—	17.146	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.201	148.869	39.319	2.247.085
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	2.201	148.869	39.319	2.247.085

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	Kg	2.599	273.775	99.419	5.251.868
9706 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	238	—	7.169	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	16.821	—	90.553
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	4.490	—	70.589
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	1.182	—	48.329
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Um	—	3	—	4.258.866
9737 – Acessórios para locomotivas	Kg	—	1.674	—	76.675
9742 – Tornos	»	—	4.014	—	87.471
9762 – Compressores de ar	»	—	10.536	—	424.577
9763 – Compressores de amonia ou máquinas frigorificas	»	72	—	1.965	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.552	—	36.479	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	298	—	3.813	—
9781 – Máquinas de escrever	»	395	—	32.129	—
9782 – Máquinas de calcular "Holerith" e outros sistemas	»	30	—	5.090	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	8.489	—	194.808
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	14	—	3.774	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.844	1.374.591	49.677	5.772.810
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de de minas	Um	—	1.374.591	—	5.772.810
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	Kg	4.404	—	36.922	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	440	—	12.755	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	0	91	2.653	11.529
9939 – Artigos para escritório	»	0	—	2.653	—
9970 – Bagagens	»	—	91	—	11.529
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	85	254	162.147	642.136
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16	9.038	275.620	25.053.878
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	101	9.292	437.767	25.696.014

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	105.642	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	440	—	9.776	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	440	—	9.776	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	184	—	3.121	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	256	—	6.655	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	801	—	94.924	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	48	—	18.955	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	612	—	15.026	—
8649 – Nnitratos e nitritos	»	113	—	9.782	—
8699 – Não especificados	»	499	—	5.244	—
8800 – 8899 – *Drógas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	141	—	60.943	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	61	—	942	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	61	—	942	—
9986 – Artigos de uso doméstico	»	61	—	942	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	105.642	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	—	105.642	—

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	4.853	—	2.106.200
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	4.853.396	—	2.106.200
– 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	4.853.396	—	2.106.200
– Carvão de pedra	»	—	4.742.452	—	2.012.212
– Coque	»	—	110.944	—	93.988
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	19.744	16.774	12.461.909	12.508.530
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	19.743.990	16.773.535	12.461.909	12.508.520
– Trigo em grão	»	19.743.990	16.773.535	12.461.909	12.598.530
RESUMO POR CLASSE					
– 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.853	—	2.106.200
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.744	16.774	12.461.909	12.508.530
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	19.744	21.627	12.461.909	14.614.730

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
– 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	11	34	1.963.021	2.919.981
– Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	96	—	40.987
– Aves, n. e.	»	—	10	—	4.770
– G. do cavalar para reprodução	»	24	43	1.123.283	1.439.597
– Gado cavalar para qualquer outro fim	»	3	4	24.257	26.147
– Cavalos de corrida	»	5	49	747.621	1.408.480
– Não especificados	»	—	—	63.460	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	962.035	912.376	766.758.503	862.184.089
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	384.386	1.672.549	21.131.777	29.607.791
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	13.013	5.308	2.318.790	1.685.159
– Cerdas	»	3.511	1.102	524.933	205.594
– Pêlos de coelho	»	9.499	3.709	1.789.509	683.943
– Pelos de castor e semelhantes	»	—	596	—	195.613
– Não especificados	»	3	—	13.298	—
– 0299 – *Despojos animais*	»	109.549	23.428	918.409	122.510
– Esponjas ordinárias	»	8	—	2.811	—
– Madrépora	»	72.619	—	629.519	—
– Marfim	»	422	22.973	31.060	69.763
– Pérolas soltas ou em contas	Grama	—	67	—	48.192
– Não especificados	Kg	36.500	455	254.419	4.555
– 0399 – *Corpos graxos*	»	153.231	1.493.102	2.059.221	7.783.808
– Cera de abelha para ...	»	10.299	1.291	431.923	46.988
– Lanolina	»	7.291	1.246	77.117	36.100
– Sebo comum ou graxa	»	—	1.379.097	—	5.931.010
– Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	17.791	29.833	169.999	189.671
– Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	54.827	89.271	1.032.939	1.404.781
– Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	61.842	24.287	327.857	173.765
– Não especificados	»	1.231	47	19.385	1.493
– 0599 – *Pêles e couros em bruto*	»	693	14.597	93.710	212.752
– Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	—	353	—	8.190
– Peles sêcas e salgadas	»	—	13.758	—	126.930
– Peles e couros, em bruto, n. e.	»	693	396	93.710	77.632
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	45.131	63.322	14.052.392	18.189.799
– Peles de luxo, preparadas	»	7.291	5.973	8.279.394	8.321.470
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	562	1.363	81.490	276.185
– Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.874	4.394	890.776	971.296
– Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	25.644	43.542	3.583.993	6.997.109
– Peles e couros, preparados, n. e.	»	6.769	8.059	1.216.739	1.614.748
– 0799 – *Penas*	»	2.793	5.418	196.468	454.095
– 0899 – *Outros produtos*	»	16.084	21.141	859.695	414.820
– Albuminas	»	5.158	501	276.165	27.289
– Matérias gelatinosas	»	2.518	2.110	49.870	16.001
– Línguas, intestinos e outras vísceras	»	3.207	1.763	428.839	296.217
– Não especificados	»	5.201	16.767	105.789	75.322
– 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	23.842	41.233	641.092	1.353.857
– Coalhos	»	18.240	40.929	589.298	1.341.314
– Não especificadas	»	5.602	304	51.794	12.543

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	24.306.105	23.396.892	78.939.728	75.123.509
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	693.450	516.168	11.163.961	8.215.536
1009 – Plantas vivas	»	207	175	4.005	10.079
1019 – Cortiça	»	262.323	244.310	1.059.771	[illegible]
1033 – Fumo em fôlhas	»	42.043	20.446	1.527.020	912.819
1054 – Lúpulo	»	267.783	142.474	7.151.623	4.729.363
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	21.537	12.325	517.622	264.969
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	77.866	82.612	704.022	911.521
1091 – Batatas para plantio	»	7.588	—	12.885	—
1099 – Não especificados	»	14.103	12.826	186.973	152.766
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	201.151	139.571	1.132.157	715.603
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	2.070	—	29.679	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	14.379	3.291	662.141	[illegible]
1159 – Vime	»	182.574	136.280	[illegible]	[illegible]
1199 – Não especificados	»	2.148	—	17.381	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	519.385	46.276	2.288.575	[illegible]
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefartos semelhantes	»	254	86	39.029	19.414
1269 – Palha para cigarros	»	3.186	1.389	57.093	39.456
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	71.219	25.858	[illegible]	[illegible]
1296 – Pita	»	86.008	17.947	[illegible]	[illegible]
1297 – Sisal ou agave	»	251.899	—	747.001	—
1299 – Não especificadas	»	93.359	1.016	221.585	14.516
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	73.798	50.351	616.629	461.898
1344 – Óleo de linhaça	»	15.893	5.124	106.191	37.908
1352 – Óleo de amêndoas	»	6	—	20	—
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	57.452	45.058	501.893	417.386
1399 – Não especificados	»	473	169	8.525	6.604
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	316.721	179.332	869.061	812.194
1546 – Pinho	»	52.793	73.234	121.893	233.187
1547 – Quebracho	»	5.020	—	5.346	—
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	—	3.097	—	98.406
1589 – Madeiras compensadas	»	245	—	6.241	—
1591 – Madeiras em bruto	»	27.526	61.077	100.947	289.366
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	230.540	41.924	634.531	191.235
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.335.117	346.454	3.059.576	1.308.942
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.989.234	10	1.732.839	79
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	16.753	8.281	190.621	211.886
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	307.718	317.690	460.812	466.328
1697 – Sementes para agricultura	»	17.890	11.623	629.577	521.035
1699 – Não especificados	»	3.522	8.840	45.724	109.614
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.767.489	5.082.483	11.677.573	14.266.789
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	3.184	44	20.518	1.551
1839 – Colas vegetais	»	2.431	2.019	18.316	34.000
1850 – Goma adragante	»	31.117	21.362	989.857	854.632
1851 – Goma arábica	»	197.285	18.399	1.674.250	230.677
1855 – Goma laca	»	260.786	21.061	3.088.117	421.814
1856 – Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia	»	7.803	214	58.941	1.649
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.131.045	4.954.271	4.168.318	11.861.633
1858 – "Tragon" ou tragasol	»	1.524	—	14.730	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	117.517	48.949	1.377.104	572.827
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	115	390	43.459	172.427
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	7.765	2.876	49.667	41.280
1895 – Glicoses	»	10.713	9.171	102.689	85.104
1899 – Não especificados	»	2.165	817	10.977	7.165
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17.598.791	17.036.257	48.102.193	49.150.788
1900 – Carvões ativos	»	26.744	21.081	142.397	145.019
1919 – Côres ou corantes	»	19.753	3.998	416.289	76.519
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.245	3.677	5.045	21.085
1963 – Extrato de quebracho	»	—	2.021.928	—	4.663.859
1980 – Aguarrás natural	»	152.268	290.647	1.067.601	2.155.551
1990 – Acetato de celulose	»	598	6.551	11.180	189.920
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	17.289.287	14.577.648	39.749.433	38.091.609
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	12.092	3.000	188.035	45.424
1993 – Essências	»	30.718	16.269	6.081.553	3.215.074
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	6.764	31.928	53.030	248.691
1997 – Pixe de alcatrão	»	19.555	24.613	47.431	51.381
1998 – Preparações para cervejeiros	»	18.524	5.246	173.721	32.875
1999 – Não especificadas	»	12.983	29.880	149.920	213.790
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	931.196.961	883.126.159	566.769.645	643.063.236
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.044.549	5.684.161	7.319.318	8.239.895
2009 – Abrasivos	»	31.628	10.990	239.419	83.513
2019 – Amianto ou asbesto	»	180.392	485.675	513.597	1.345.980
2029 – Areias ou sílicas	»	99.215	241.568	77.417	448.959
2039 – Argilas	»	1.174.858	368.437	1.169.176	621.605
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	115.216	207.373	166.984	300.443
2054 – Pedras de litografia	»	162	163	471	491
2057 – Mármore	»	3.728.584	2.218.229	2.259.849	2.190.545
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	642.974	383.708	737.585	523.022
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	773	3.067	12.018	25.639
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5.969	1.776	39.683	45.482
2079 – Pedras, n. e.	»	97.901	424.878	124.156	524.141
2081 – Bórax natural	»	291.147	71.671	669.175	179.382
2082 – Criolito	»	4.309	8.072	45.396	63.916

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
85 – Gêsso em bruto	Kg	9.844	26.967	13.119	21.023
86 – Gêsso para dentista	»	52.769	36.645	193.187	117.486
87 – Talco em bruto	»	20.153	5.595	30.219	14.782
95 – Grafite ou plombagina	»	17.498	33.928	115.060	149.462
98 – Sal para uso industrial	»	11.836	5.893	7.955	3.533
99 – Não especificadas	»	559.390	1.089.685	984.791	1 565.491
90 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	9.254	17.428	31.998.302	26.958.793
09 – Ouro	Grama	720.751	471.329	15.195.522	8.728.795
19 – Platina	»	10.831	2.155	262.243	52.846
29 – Prata	»	8.448.655	16.921.959	2.310.536	6.187.227
69 – Pedras preciosas	»	30.448	15.035	13.204.278	11.587.799
79 – Pedras semipreciosas	»	36.348	15.769	843.391	432.126
99 – Não especificados	»	9.490	—	182.332	—
00 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	—	27.159	—	132.327
09 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	833.720.102	823.880.690	386.670.820	441.771.135
09 – Asfalto ou betume	»	5.126.819	1.730.992	3.382.055	1.255.584
19 – Céras e resinas minerais ou fósseis	»	3.764	110	20.780	884
21 – Carvão de pedra	»	480.279.808	424.550.325	173.311.124	159.716.375
22 – Briquetes	»	—	5.739.670	—	2.288.445
23 – Coque	»	16.833.648	24.751.770	11.879.490	17.946.989
39 – Produtos da distilação do carvão	»	8.185	19.189	13.646	690.112
41 – Petróleo em bruto ou crú	»	8.635	11.486	12.825	54.218
42 – Vaselina para indústria	»	81.968	309.350	275.814	1.029.441
43 – Vaselina para farmácia	»	184.893	173.645	681.105	755.853
45 – Graxa preta para lubrificação	»	78.888	24.065	239.330	93.029
47 – Parafina em bruto	»	87.109	159.741	271.656	498.451
48 – Parafina purificada	»	155.802	162.643	573.660	550.349
53 – Gasolina a granel	»	98.587.102	93.188.742	69.189.471	81.130.970
54 – Gasolina acondicionada	»	2.308.020	1.354.753	1.672.834	1.534.182
56 – Óleo combustível para caldeiras, "Fuel Oil"	»	132.892.348	180.271.938	44.553.809	90.070.980
57 – Óleo combustível para motores de explosão "Diesel Oil"	»	42,072.384	32.337.442	22.875.434	20.136.963
63 – Querozene	»	21.219.635	21.937.757	12.108.994	14.282.238
65 – Óleos refinados, lubrificantes	»	26.788.323	25.128.206	40.850.329	41.413.577
66 – Óleos para fabricação de gás	»	6.329.695	11.430.357	3.481.882	7.187.577
67 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	8.102	30.310	7.561	54.928
68 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	640.170	372.247	1.203.253	824.188
69 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	12.411	34.942	77.534	128.775
79 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	12.086	1.130	34.123	9.345
99 – Não especificados	»	967	10.880	4.067	117.682
00 – 2490 – *Ferro e aço*	»	16.358.787	21.697.618	44.764.823	58.665.381
09 – Ferro fundido ou gusa	»	—	1.832	—	18.786
11 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	442.121	1.415.198	914.454	2.865.032
13 – Ferro em tiras	»	678.192	940.967	2.329.449	2.808.896
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	4.658.221	6.033.923	11.513.035	12.515.395
20 – Ferro manganês	»	299.542	1.499	1.098.032	11.268
22 – Ferro silício	»	154.785	50.892	579.923	185.700
31 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	805.443	2.165.460	3.673.854	11.240.373
33 – Aço em tiras	»	1.551.586	332.720	6.162.013	1.260.190
35 – Aço em lâminas ou placas	»	5.788.808	8.992.542	12.239.441	19.339.896
49 – Aços especiais	»	—	96.116	—	2.092.169
90 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	834.093	1.174.881	1.705.743	2.190.968
92 – Limalha grossa	»	108	44	1.533	433
95 – Palha ou filamentos toscos	»	16.982	—	196.511	—
98 – Solda	»	303.282	301.896	1.245.656	1.368.599
99 – Não especificados	»	725.619	186.638	3.105.076	2.848.685
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	8.396.244	13.834.209	48.486.915	70.625.495
01 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.857.903	7.368.549	10.808.838	27.726.012
05 – Chumbo em lençol., lâminas ou placas	»	4.222	—	16.539	—
09 – Chumbo, n. e.	»	95	6	334	39
11 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	164.670	37.155	4.077.654	978.516
19 – Estanho, n. e.	»	44.378	90.431	1.196.709	254.397
22 – Cobre coado ou fundido	»	2.441.838	3.231.882	16.747.389	20.152.447
25 – Cobre lâminado ou martelado	»	309.649	509.458	2.519 322	4.857.761
69 – Latão e outras ligas de cobre	»	112.137	75.067	1.671.232	1.265.208
73 – Soldas de estanho	»	2.219	9.489	55.555	110.008
79 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	5.023	17.918	35.488	305.973
81 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.408.821	1.960.495	11.131.125	13.086.846
85 – Zinco em lâminas ou placas	»	42.299	426.729	276.067	1.503.392
89 – Zinco, n. e.	»	2.094	47.427	17.441	320.678
99 – Não especificados	»	896	3.599	23.240	64.308
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	103.129	499.721	2.817.617	5.155.453
01 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	85.512	484.481	1.118.147	3.563.081
05 – Alumínio em lâminas ou placas	»	3.958	2.463	101.587	58.349
09 – Alumínio, n. e.	»	—	944	—	40.905
51 – Mercúrio em bruto	»	8.732	4.494	1.265.674	482.270
58 – Mercúrio refinado	»	1.014	6.256	230.348	815.960
79 – Níquel	»	3.140	424	87.388	8.912
99 – Não especificados	»	173	659	14.473	185.976
00 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.786.387	4.657.973	5.659.167	13.792.610
00 – Argônio	»	2.668	3.531	391.467	418.001
03 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	4.107	1.999	77.571	119.845
05 – Hélio e outros gases raros	»	4	2	3.665	1.139
16 – Iodo bruto ou impuro	»	70	—	6.663	—
17 – Iodo puro	»	7.594	2.182	813.117	249.837
20 – Enxôfre em barra	»	2.367.303	3.736.721	2.656.891	7.490.805
21 – Enxôfre moído	»	242.536	352.601	311.705	537.333

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
2724 – Enxôfre purificado	Kg	67.147	165.392	129.315	385.831
2726 – Selênio	»	506	—	83.354	—
2735 – Fósforo	»	8.558	79	268.406	8.579
2759 – Metalóides, n. e	»	1.429	19	17.386	2.513
2790 – Antimônio para uso industrial	»	84.339	332.624	896.148	4.318.216
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	103	46	3.325	2.277
2799 – Não especificados	»	23	62.777	844	258.234
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	59.902.177	6.838.519	29.361.260	5.212.710
2859 – Cal	»	30.481	—	13.063	—
2854 – Cimento de magnésio	»	—	74.244	—	109.026
2855 – Cimento "Portland", branco	»	717.854	3.288.732	577.350	3.101.095
2856 – Cimento "Portland", comum	»	53.452.904	914.293	25.885.184	565.480
2857 – Cimento de ferro	»	342	152	4.950	2.022
2858 – Cimento, n. e	»	5.695.282	2.453.381	2.824.119	1.200.232
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	5.314	107.717	56.603	234.854
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.876.272	5.988.681	9.691.426	12.518.437
2910 – Azul ultramar	»	15.208	20.092	364.899	419.591
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar. litopônio e outros	»	1.355.734	2.492.575	5.071.223	6.935.478
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze côres)	»	5.638	3.610	163.611	113.520
291 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	378.373	208.342	1.676.965	928.794
2918 – Verde-paris	»	17.122	24.993	183.222	342.190
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	39.644	41.689	848.117	205.946
2980 – Aguarrás artificial	»	1.050.627	3.196.173	1.418.188	3.419.306
2988 – Terras coloridas	»	4.896	307	29.210	3.612
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.670.189	1.492.243	18.470.791	22.133.388
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.515.288	980.869	15.180.739	10.742.606
3000 – 3099 – *Algodão*	»	9.970	24.999	1.128.266	2.157.966
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.765	2.331	185.899	229.447
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	7.811	17.378	926.085	1.857.557
3069 – Algodão em fio, n. e	»	196	160	12.807	8.539
3099 – Não especificado	»	198	5.130	3.475	62.423
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.505.318	955.870	14.052.464	8.581.640
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	14.175	—	215.045	—
3111 – Cânhamo em bruto	»	282.111	428.428	2.311.552	4.723.015
3113 – Estôpa de cânhamo	»	437.284	—	1.489.860	—
3119 – Cânhamo, n. e	»	33.302	48.878	311.758	665.294
3131 – Juta em bruto	»	2.727.776	415.110	9.426.763	1.881.850
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	20	1.674	1.649	141.533
3149 – Linho em fio, n. e	»	672	1.469	51.577	112.617
3153 – Estôpa de linho	»	10	192	137	1.139
3159 – Linho, n. e	»	9.968	60.155	244.123	1.058.191
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	54	—	1.001
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	154.890	510.759	3.289.491	11.371.995
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	623	248	251.744	103.232
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	27.020	62.619	1.830.944	5.713.744
3209 – Lã em fio, n. e	»	2.455	—	62.066	—
3221 – Lã em bruto	»	122.749	331.925	1.014.574	3.249.962
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos	»	1.105	1.569	13.877	11.974
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	6.477	—	87.177
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	29	—	4.358
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	415	107.892	3.751	2.201.548
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	448	—	91.568	—
3259 – Sêda em fio, n. e	»	62	—	34.180	—
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e	»	13	—	1.787	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	2	615	570	18.787
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	2	615	579	18.787
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	2	—	432
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e	»	2	9	570	3.307
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e	»	—	694	—	14.958
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.347.238	2.688.828	81.446.562	91.956.075
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	51.763	32.890	1.080.189	764.819
3418 – Baquelite e semelhantes	»	24.769	23.071	531.789	376.676
3432 – Celulóide	»	2.245	—	29.484	—
3499 – Não especificadas	»	24.749	9.819	518.916	388.143
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.295.475	2.655.938	80.366.373	91.191.256
3919 – Côres ou corantes orgânicos, (1)	»	545.933	1.162.061	43.637.526	67.260.570
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	1.601	798	82.755	45.522
3921 – Tinta para escrever	»	18.426	10.298	478.133	154.074
3922 – Tinta para impressão	»	80.576	58.379	1.851.618	2.054.559
3923 – Tintas preparadas a água	»	79.766	22.061	809.538	238.740
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	85.192	39.539	1.325.659	528.688
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	108.478	26.628	1.934.685	495.649
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	118.736	45.286	823.954	447.643

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3927 – Tintas preparadas a base de betume	Kg	5.213	1.055	37.690	8.715
3929 – Tintas, n. e.	»	21.595	30.235	376.980	191.869
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	3.298	2.374	396.217	332.959
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	10.128	29.373	145.948	349.185
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	9.840	2.032	125.487	18.374
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	58.212	33.994	900.053	820.906
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	44.138	54.184	1.038.629	1.383.785
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	50.433	25.174	750.941	501.356
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	121.455	253.448	6[illegible]3.829	1.299.820
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	9.106	32.614	141.644	331.197
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	36.022	22.944	260.162	94:342
3973 – Essências para perfumaria	»	20.959	7.703	13.039.261	4.402.854
3976 – Perfumes sintéticos	»	22.512	20.467	4.049.465	3.053.678
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.104	315	312.738	66.221
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.044	38	494.423	16.961
3981 – Ésteres acéticos	»	30.259	3.297	346.318	36.748
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	47.209	94.309	385.183	9[illegible]8.545
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar, e pratear	»	835	840	48.3[illegible]9	46.681
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	13.111	6.451	2[illegible].634	73.578
3986 – Plastificantes	»	29.677	155.656	301.412	1.744.973
3987 – Secantes ou secativos	»	4.491	4.791	57.629	78.796
3988 – Vernizes	»	58.529	26.630	956,759	432.404
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	892	5.000	7.6[illegible]2	36.041
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	88	729	12.942	29.779
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	1.560	263	142.644	38.376
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	1.647	12.333	15.024	90.201
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	251.022	62.061	781.363	217.623
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	153.671	42.898	1.145.790	427.050
3999 – Não especificadas	»	243.774	359.669	1.995.588	3.031.794
4900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	401.829	418.701	328.402.425	416.721.873
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	399.715.878	415.857.012	316.760.429	39[illegible].039.479
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.425.586	3.467.728	23.137.825	35.198.834
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	176.863	329.772	1.760.001	3.851.523
4024 – "Cognacs"	»	792	—	22.961	—
4026 – Genebra	»	41.347	22.321	755.299	410.026
4028 – Uísque	»	198.654	131.877	7.411.928	4.581.412
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	75.194	115.104	1.190.135	2.357.596
4032 – Cerveja	»	1.451	717	13.643	7.381
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	2.194	3.549	32.815	158.239
4068 – Suco de uva	»	7.449	—	70.893	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.704.819	2.453.460	8.066.504	17.263.699
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	7.257	9.459	53.571	120.983
4074 – Champanha e semelhantes	»	11.583	1.674	819.473	167.159
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	21.955	47.132	599.515	1.476.765
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	148.227	277.[illegible]	1.957.623	4.367.056
4099 – Não especificadas	»	27.701	15.592	372.773	317.013
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	386.771.447	400.708.211	242.680.619	299.653.122
4102 – Aveia	»	394.036	1.160.815	469.217	1.737.914
4104 – Cevada	»	18.121	7.963	16.715	14,153
4107 – Trigo em grão	»	379.744.780	394.203.138	229.338.690	286.367.969
4112 – Ervilhas	»	239.969	496.675	658.736	1.123.442
4115 – Grão de bico	»	81.575	106.359	262 486	515.572
4129 – Cereais, n. e.	»	7.492	1.692	15.139	1.630
4139 – Legumes frescos ou secos	»	15.902	—	67.148	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	69.747	13.914	1.039.895	125.474
4172 – Farinha de aveia	»	172.266	140.819	1.135.578	1.067.813
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	8.584	2.257	98.969	21.161
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	6.018.391	4.664.579	9.572.211	8.677.994
4199 – Não especificados	»	533	—	5.616	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.142.171	10.519.538	29.329.448	50.117.794
4300 – Amêndoas	»	15.250	146.683	167.524	1.945.271
4302 – Avelãs	»	5.836	46.745	88.086	699.932
4304 – Castanhas	»	—	150.452	—	1 229.028
4306 – Nozes	»	74.921	208.316	556.935	1.873.924
4321 – Ameixas frescas	»	174.398	98.841	688.443	436.633
4324 – Maçãs	»	3.384.870	3.499.005	10.699.873	12.634.459
4326 – Peras	»	2.391.942	2.847.415	6.104.355	8.257.800
4327 – Pêssegos	»	65.409	139.270	318.332	523.740
4328 – Uvas	»	764.652	1.167.632	2.549.565	5.094.412
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	106.929	55.020	378.367	150.447
4350 – Azeitonas	»	422.617	465.886	2.491.065	3.710.542
4359 – Frutas em conserva	»	43.872	142.991	293.747	930.118
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	432.034	798.181	3.015.073	6.132.555
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	214.553	351.623	1.522.158	2.915.217
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	44.658	401.478	449.405	3.583.716
4399 – Não especificadas	»	230	—	6.520	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.376.674	1.221.535	21.612.546	11.159.729
4439 – Chá	»	5.135	5.974	203.955	145.202
4440 – Anis ou erva doce comum	»	96.222	71.677	1.429.112	937.319
4442 – Cravo da índia	»	73.178	4.985	993.450	69.396
4443 – Cominho	»	36.750	183.060	451.997	2.666.881
4444 – Canela	»	25.422	—	221.756	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	573.390	19.730	2.329.329	137.079

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1943
4449 – Especiárias, n. e.	Kg	2.309		65.170	
4468 – Azeite de oliveira	»	563.255	178.548	12.472.761	[illegible].279
4480 – Alhos	»	831.508	681.038	3.181.116	2.112.895
4482 – Cebolas	»	112.500		[illegible].111	
4484 – Fôlhas de louro	»	12.725	66.550	42.077	115.472
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	3.761	8.575	28.678	[illegible].589
4491 – Batatas	»	35.895	—	32.597	
4499 – Não especificados	»	4.621	1.298	57.134	[illegible]3.626
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	908.211	1.675.109	8.828.188	17.304.009
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e carne*	»	42.832	42.536	769.967	1.014.[illegible]
4519 – Carnes frigorificadas	»	29.902	616	2[illegible]8.528	1.593
4559 – Carnes em conserva	»	786	9.431	24.105	125.015
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	12.108	32.215	731.852	871.000
4599 – Não especificados	»	36	67	2.082	[illegible]26
4600 – 4699 – *Produtos de peixe*	»	789.829	77.223	6.7[illegible].112	[illegible].625.150
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1.723	5.188	[illegible]	[illegible].788
4643 – Bacalhau	»	744.669	62.000	5.961.571	[illegible].492
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	25.518	3.566	258.551	[illegible].275
4666 – Sardinhas em conserva	»	5.522	872	89.1[illegible]	[illegible]
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	11.855	5.057	[illegible]	2[illegible].777
4699 – Não especificados	»	41	—	275	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	76.083	1.555.321	1.52[illegible]	1[illegible].299
4712 – Leite em pó	»	68.360	8.303	1.379.594	[illegible]
4719 – Leite, n. e.	»	200	—	[illegible].201	
4739 – Queijos	»	7.456	24.395	111.705	[illegible]16.287
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	1.230.056	—	1[illegible].773
4759 – Ovas em conserva	»	67	—	31.411	—
4799 – Não especificados	»	—	222.567	—	1.335.394
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	145.067	323.218	1.612.915	1.[illegible]3.601
4817 – Sal para uso culinário	»	13.716	234.118	13.512	471.925
4818 – Vinagre	»	45.823	35.854	183.993	17[illegible].930
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	13.015	5.339	224.767	152.750
4829 – Confeitos, balas, "bombons" e outros doces de confeitaria	»	43.435	29.473	869.867	7[illegible]2.121
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	7.374	11.052	132.222	261.965
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.206	4.023	20.858	51.120
4899 – Não especificados	»	19.368	359	168.096	4.577
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.059.707	845.082	1.200.893	1.514.691
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.052.227	837.482	1.185.690	1.441.111
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	120	—	1.709	—
4972 – Sementes de cânhamo	»	7.360	8.200	13.494	73.573
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1[illegible]8.300	233.312	1.264.887.659	1.990.277.67[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	34.080	16.185	6.206.956	6.423.162
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.739	3.905	1.465.671	314.371
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.204	152	323.271	34.158
5114 – Escôvas para dentes	»	3.369	394	764.747	120.792
5119 – Escôvas, n. e.	»	380	22	59.907	12.778
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	122	40	26.354	8.147
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	1.168	55	291.152	51.814
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	2	—	589
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	1.470	1.992	66.041	51.651
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	132	—	5.810
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Un	240	1	29.445	216
5199 – Não especificadas	Kg	12	1.116	4.754	28.386
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	249	64	106.285	56.991
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	—	217	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	5	—	2.003	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	228	42	79.866	16.392
5299 – Não especificadas	»	16	22	24.299	40.599
5600 – 5699 – *De pelos e couros*	»	25.082	12.097	4.607.090	5.859.658
5609 – Calçados	»	386	55	66.385	12.524
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	981	380	71.981	43.284
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	617	114	81.862	30.645
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	394	817	84.492	69.333
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.167	584	151.245	87.952
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "Manchons" e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	382	714	841.482	2.449.445
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	17.741	7.166	2.517.048	2.585.318
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.629	927	514.203	325.749
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	22	—	4.796	—
5695 – Malhas	»	329	93	32.468	14.938
5699 – Não especificadas	»	1.434	1.217	241.128	250.470
5700 – 5799 – *De penas*	»	10	119	26.810	182.142

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	16.834.114	26.362.062	88.104.415	121.535.862
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	412.758	579.249	6.531.794	10.111.325
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	387.750	541.317	5.865.164	9.181.306
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	9.341	17.182	209.368	419.355
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	13.333	19.723	254.524	440.850
6033 – Charutos	»	43	—	20.362	—
6035 – Cigarros	»	421	11	23.848	1.414
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	1.870	1.016	158.528	68.400
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	277	322	8.564	16.686
6100 – Bôlsas, cestas e estojos	»	1	—	20	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	35	322	1.827	16.686
6199 – Não especificadas	»	241	—	6.717	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	117.298	86.016	1.430.806	1.532.530
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	55	747	9.782	171.605
6252 – Capachos	»	327	—	6.558	—
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	Um	565	2.318	36.557	174.208
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3.760	1.489	163.371	76.357
6294 – Cordoalha	Kg	68.647	84.272	668.797	1.104.089
6299 – Não especificadas	»	47.684	643	545.741	5.771
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	154.483	224.045	4.612.535	9.062.904
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	858	1.903	47.455	148.786
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	530	831	73.576	162.794
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	60.354	105.475	2.525.962	5.410.302
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	2	—	59
6580 – Brinquedos	»	669	1	31.093	196
6581 – Artigos para esporte	»	8.933	818	140.684	19.434
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	33	119	4.066	5.515
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1.678	24	36.098	11.779
6586 – Objetos de uso doméstico	»	13	2.413	1.002	85.602
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	73.237	98.390	1.431.181	2.681.672
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	384	35	1.415	1.433
6598 – Escadas	»	911	—	65.053	—
6599 – Não especificadas	»	6.824	14.045	251.040	535.332
6600 – 6699 – *Papel*	»	15.346.239	24.345.795	50.189.581	55.113.996
6610 – Papel para desenho	»	19.649	9.689	356.722	318.062
6611 – Papel para escrever	»	106.835	51.428	1.079.199	712.522
6612 – Papel para impressão	»	1.130.965	654.725	6.060.690	3.218.548
6613 – Papel para impressão de jornais	»	11.671.074	22.226.119	19.644.983	38.879.964
6622 – Papel cristal ou glacine	»	126.783	18.980	905.045	204.073
6623 – Papel "Crepon", "Gaufre", de sêda e semelhantes	»	549.772	178.225	8.716.250	2.633.151
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	47.817	38.109	813.129	691.453
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	8	—	138	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	41.339	15.666	430.236	361.651
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	183.794	415.461	1.096.423	2.939.145
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	350	433	17.422	26.756
6652 – Papel filtro	»	33.592	14.562	963.715	211.522
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	199.223	21.836	931.808	153.487
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	23.375	21.008	615.171	630.858
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	731	—	15.390
6660 – Papel carbono	»	16.925	9.130	1.120.372	546.378
6662 – Papel higiênico	»	37.279	19.830	209.585	62.011
6663 – Mata-borrão	»	85.332	1.630	332.773	9.151
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	47.869	43.724	2.199.761	2.195.183
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	49.923	37.334	475.805	505.301
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	135.738	14.131	1.025.753	155.795
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	2.242	494	170.301	38.945
6680 – Papelão em fôlhas	»	78.200	11.160	601.643	132.419
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	158.733	71.370	270.309	212.789
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	46.153	13.347	406.720	137.175
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	2.097	—	28.638	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	59.801	5.350	749.634	121.347
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	478.618	447.174	594.741	656.349
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	5.315	57	202.100	3.396
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	24.514	13.037	193.011	241.784
6699 – Papel, n. e.	»	874	—	9.094	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	732.829	1.087.112	20.645.333	43.730.564
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	369.794	575.475	3.022.999	4.456.595
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	293	188	27.574	13.978
6705 – Livros para leitura	»	221.778	264.579	7.020.142	9.505.849
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	1	—	39	—
6726 – Sacos para embalágem de frutas	»	323	—	27.911	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	28.315	34.472	688.239	732.082
6739 – Tecidos de papel	»	4.402	39	141.049	2.650
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.886	3.160	38.339	140.610
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	2.052	1.198	67.341	47.746
6785 – Malas de papelão	Kg	2.535	—	87.559	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	22	—	11.274	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	17.155	30.051	491.958	556.991
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	628	2.280	75.139	161.906
6792 – Baralhos	»	1.511	476	87.188	17.299
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	11.457	7.554	1.069.435	651.520

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	Kg	286	1.256	31.309	167.259
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	23.671	121.624	5.839.254	25.250.598
6796 – Músicas	»	357	1.381	18.721	57.712
6797 – Obras impressas	»	42.113	44.492	1.875.925	1.747.959
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	—	—	117.860
6799 – Não especificadas	»	124	22	17.908	111.950
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	70.230	39.523	4.685.802	1.967.857
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	70.139	39.362	4.677.390	1.944.164
6826 – Borracha em fio nú	»	1.102	—	48.555	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	3.125	50	166.819	2.375
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	1.672	115	538.603	58.178
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2.019	387	379.381	131.530
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	2.619	104	631.458	62.483
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	1.800	519	120.680	23.713
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	7.231	6.880	318.697	328.197
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.609	900	71.770	66.032
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	376	50	67.229	6.125
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	264	—	20.958	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	3.368	815	441.065	221.079
6880 – Brinquedos de borracha	»	981	—	96.923	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	197	—	13.787	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	6.225	417	148.952	11.856
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.358	2	83.131	1.638
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.407	1.215	398.966	134.015
6887 – Tubos de borracha	»	29.586	20.573	887.575	713.361
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	3.200	7.335	230.841	183.532
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e	»	91	161	8.412	23.693
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	53.386.579	107.531.984	196.134.258	295.676.279
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.424.000	17.329.228	25.848.214	29.822.325
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	127.395	85.244	2.479.455	1.647.130
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	127.275	71.411	1.233.632	594.212
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	25.336	1.655	122.512	3.278
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	96.802	67.589	2.378.086	1.387.135
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	35	26.129	2.103	154.724
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	5.225	9.163	103.178	169.038
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	6.321.314	4.867.708	11.448.233	6.970.652
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	1.814	3.538	3.309	7.047
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	1.935.865	9.392.164	3.513.525	11.470.893
7036 – Artigos sanitários de argila	»	22.727	45.023	179.834	266.870
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.028.804	765.079	1.847.682	1.434.140
7041 – Ardósias para escrever	»	41.026	68.563	61.336	149.735
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.468	1.509	3.574	3.759
7066 – Rebolos de granito	»	1.375	38.808	23.571	51.086
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	783	889	18.457	8.306
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	72	93	6.619	6.792
7088 – Produtos refratários, n. e	»	498.277	1.728.464	820.110	3.839.211
7095 – Cadinhos de grafite	»	84.428	74.593	799.572	743.839
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	2.030	3.157	132.556	149.226
7099 – Não especificadas	»	191.839	84.557	670.879	762.261
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2 539	2.964	4.745.651	6.595.470
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	43.757	84.022	167.873	1.104.809
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	4.057	19.616	132.654	619.970
7119 – Manufaturas de platina	»	17.181	466	733.769	13.348
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	596.283	795.942	1.104.267	2.089.661
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	189.471	153.624	167.202	286.485
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	1.653.989	1.904.239	1.592.578	2.119.758
7199 – Não especificadas	»	36.924	8.953	847.308	361.349
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	37.184.095	81.820.097	117.945.423	206.124.337
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	247.481	506.755	334.358	1.147.885
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	876.493	—	2.311.199
7410 – Alfinetes	»	8	—	334	—
7412 – Arame farpado	»	343.801	787.792	717.212	2.254.034
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	30.527	44.997	82.253	96.834
7414 – Cabo ou cordoalha	»	406.589	300.783	3.922.135	3.241.363
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	962.348	1.517.176	3.557.079	4.759.770
7420 – Arquivos e fichários	»	12.398	11.802	139.183	366.237
7421 – Burras ou cofres	»	7	—	138	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	4.568	2.926	96.591	98.485
7435 – Lâminas de fôlhas de flandres	»	8.235.622	6.064.791	23.783.622	19.223.890
7439 – Obras de fôlhas de flandres, n. e	»	23.409	2.123	306.262	41.050
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	148.226	7.256	1.694.350	210.400
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	191.654	181.517	2.416.819	1.282.525
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	245.868	149.175	1.021.040	341.176
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	106.554	109.679	1.767.334	1.710.091
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	93.028	48.249	1.030.922	739.940
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	29.155	—	465.191	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	192.699	299.177	1.562.678	1.312.581
7455 – Comportas	»	193.764	—	1.954.739	—
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	363.930	—	1.519.775	—
7459 – Obras para construções, n. e	»	838.013	4.319.283	2.083.738	12.182.660
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	34.607	192.514	256.381	859.914
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	191.181	56.252	1.103.658	202.758

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	Kg	4.208	105	552.783	31.545
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	4.055	1.825	124.166	72.202
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	85.849	781.999	1.062.693	4.796.191
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	440.689	4.827.513	3.355.036	27.895.256
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	68.414	113.114	2.434.291	5.127.926
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	98.342	200.880	3.198.350	3.127.390
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	17.327.033	50.961.812	28.602.666	77.684.381
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	4.977	3.382	2.301.253	2.276.531
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	10.656	6.869	195.909	100.136
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.149	1.510	101.787	37.193
7585 – Artigos para escritório	»	6.576	298	293.336	13.741
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	25.763	1.914	543.064	108.255
7487 – Tubos flexíveis	»	146	295	7.053	4.672
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	4.562.739	8.446.107	16.581.126	26.955.030
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.334.039	721.915	4.938.610	2.656.970
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	9.074	1.442	158.273	31.037
7493 – Correntes	»	44.412	16.468	273.253	185.736
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas n. e.	»	4.285	958	159.287	55.043
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	116.149	82.720	1.509.662	1.113.389
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	28.518	1.402	389.054	14.232
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	5.319	4.891	129.785	34.066
7499 – Não especificadas	»	105.176	163.848	1.118.194	1.420.623
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	525.388	657.592	15.753.004	10.685.917
7507 – Canos de chumbo	»	—	33	—	255
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	10.675	40.367	74.520	274.333
7519 – Manufaturas de estanho	»	376	74	23.513	1.139
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.378	8	163.878	923
7521 – Bicos de cobre para gás	»	181	195	63.228	41.716
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.100	1.073	184.153	50.921
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	2.907	3.062	310.249	547.031
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	12.955	12.567	665.277	253.883
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.040	57	67.743	4.083
7536 – Arame nu de cobre	»	33.152	82.261	339.385	764.576
7537 – Tela de arame de cobre	»	16.334	14.754	1.905.542	1.912.956
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	541	15	124.130	2.709
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	7.289	425	347.585	35.157
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	10.426	900	4.580.884	753.255
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.273	224	134.077	18.809
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	102	0	66.368	12.094
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	382	—	41.626	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	1.023	175	45.214	6.242
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	13.772	19.831	464.645	878.147
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	549	618	73.279	33.920
7573 – Fogareiros de cobre	»	897	—	56.627	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	4.773	5.592	272.048	104.684
7575 – Folhas de cobre para pratear ou dourar	»	465	957	28.344	193.503
7577 – Tubos de cobre	»	67.062	55.389	1.118.528	872.805
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	5.969	110.543	556.575	2.102.237
7583 – Chapas de zinco	»	323.910	307.607	3.958.517	1.697.956
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	2.761	12	45.620	589
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	687	753	39.367	21.993
7599 – Não especificadas	»	9	—	2.082	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	16.932	11.425	748.957	2.093.498
7603 – Chapas de alumínio	»	8.803	4.752	209.289	53.906
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	6.441	5.374	372.759	244.093
7664 – Molibdênio em fio	»	—	239	—	219.090
7679 – Manufaturas de níquel	»	1.597	164	58.884	19.377
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	57.390	821.500	101.190	1.547.060
7699 – Não especificadas	Kg	35	74	6.835	9.972
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.233.625	7.710.678	31.093.009	40.354.732
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	96,925	197.034	770.865	1.380,192
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.122.567	6.755.923	15.535.864	25.529.490
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	16.194	31.541	94.863	127.576
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	354.818	305.255	4.760.737	3.930.730
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	213	—	6.661	—
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	436	24	52.466	45.109
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	76	—	1.926	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios		4.092	—	268.604	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	13.540	13.809	863.189	903.632
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2.101	2.788	70.212	86.745
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	3.542	6.186	48.745	84.097
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.547	5.484	467.235	623.429
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	122.191	272.466	2.104.382	4.745.029
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.334	2.274	70.078	100.140
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	247.188	1.454	1.630.326	74.456
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	97.991	46.136	764.171	551.715
7883 – Garrafões de vidro	»	22.375	7.101	274.108	39.103
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	17.480	16.253	668.620	628.574
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2.788	—	102.412	—
7886 – Objetos de vidro pra serviço de mesa	»	62.994	37.634	1.592.329	1.096.119
7887 – Tubos de vidro	»	11.786	3.633	234.040	78.032
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	26.447	5.683	711.176	330.564

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	504.784	411.338	54.088.760	51.963.091
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	371.602	258.088	34.478.989	30.076.704
000 – 8099 – *De algodão*	»	113.604	51.184	15.302.145	7.118.603
009 – Tecidos brancos	»	5.229	10.766	880.457	794.072
019 – Tecidos crus	»	1.889	1.165	273.126	318.662
024 – Tecidos estampados	»	7.704	1.708	1.185.572	261.676
027 – Tecidos tintos	»	8.110	1.751	1.110.198	290.433
030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	7.429	3.775	755.288	329.794
031 – Tecidos com mescla de sêda	»	105	39	10.149	3.712
032 – Panos para forros	»	3.168	2.291	283.946	206.675
034 – Lonas	»	78	459	6.285	12.171
036 – Panos para encapar livros	»	2.281	13	107.251	1.669
037 – Fitas isolantes	»	6.771	5.328	225.254	239.207
038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	334	132	38.349	37.987
039 – Tecidos, n. e	»	2.031	1.219	390.858	235.678
040 – Passamanaria	»	548	5	211.219	4.496
044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.815	234	130.020	15.824
049 – Artigos para confecções, n. e	»	2.849	1.486	1.325.936	1.046.273
059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	152		88.005	– –
067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.561	1.315	103.386	86.274
069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	2.282	1.795	126.642	120.018
075 – Gravatas	»	1.414	1.422	277.192	311.351
077 – Meias	»	768	89	173.009	27.384
078 – Roupa feita	»	24.053	6.169	4.490.114	1.527.707
079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	6.135	3.172	1.444.888	1.079.540
089 – Artigos de uso doméstico	»	3.520	1.265	931.671	312.925
094 – Cordoalha	»	973	1.603	72.022	42.597
097 – Oleados	»	20.463	3.250	511.472	57.244
099 – Não especificadas	»	1.939	810	169.575	25.854
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	257.998	206.904	19.176.844	22.658.101
114 – Cordoalha de cânhamo	»	158	198	13.223	3.317
119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	8.590	1.956	131.905	41.109
134 – Cordoalha de juta	»	704	—	15.713	—
139 – Manufaturas de juta, n. e	»	449	1.839	8.790	21.023
166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	384	—	20.563	—
169 – Tecidos de linho, n. e	»	150.901	125.625	14.801.823	18.314.097
176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	4.201	5.441	1.768.761	2.533.027
179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.248	1.710	619.157	930.773
184 – Cordoalha de linho	»	113	—	14.123	—
189 – Manufaturas de linho, n. e	»	380	65	11.157	32.959
194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	70.309	67.174	597.822	537.172
197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	11.561	2.955	1.161.827	194.624
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	130.205	152.085	18.051.377	21.387.059
209 – Tecidos de lã	»	55.301	57.757	8.141.847	10.673.315
220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	13.515	12.837	1.520.728	3.337.996
231 – Cobertores de lã	»	371	35.483	40.109	207.273
232 – Chapéus simples de fêltro	Um	2.554	2.151	214.420	203.460
238 – Roupa feita, de lã	Kg	4.438	2.050	1.530.817	998.713
239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	438	1.567	209.301	409.017
244 – Peças de lã para máquinas	»	36.711	31.176	3.417.883	4.119.195
246 – Fêltro	»	13.525	63	232.[illegible]7	1.512
249 – Manufaturas de lã, n. e	»	273	53	25.344	36.630
254 – Gaze de sêda gomada para peneira	»	131	267	219.055	496.527
259 – Tecidos de sêda, n. e	»	1.871	2.311	558.[illegible]	617.740
264 – Fitas de sêda	»	201	—	61.5[illegible]3	—
269 – Artigos de sêda para confecções, n. e	»	29	7	17.2[illegible]2	6.655
277 – Meias de sêda	»	110	—	117.257	—
278 – Roupa feita de sêda	»	1.383	101	749.122	126.225
279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	1.794	177	782.621	151.044
289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	476	15	177.683	118
299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e	»	—	40	—	1.649
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.977	1.165	1.558.394	499.318
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	2.484	839	1.054.214	431.980
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	537	275	175.407	133.425
8364 – Fitas de "Rayon, viscose e semelhantes	»	231	—	96.545	—
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	961	293	456.731	173.155
8389 – Manufaturas de "Rayon," viscose e semelhantes, n. e	»	755	271	325.533	125.400
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	493	326	504.189	67.338
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	46.620	20.207	6.635.324	2.266.166
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	3	—	197	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	91	11	10.843	2.984
8434 – Fios de celulóide	»	1	—	1.022	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	5.087	6.759	276.317	406.067
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e	»	423	42	93.955	18.984
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.984	1.902	374.379	373.389
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	640	—	265.644	—
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	351	755	31.300	81.091

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	Kg	17.636	3.539	3.422.628	645.971
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	2.923	1.776	372.598	161.840
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.410	400	677.995	154.414
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	782	154	87.052	13.486
8499 – Não especificadas	»	15.309	4.869	1.021.394	407.940
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	30.455.160	50.347.733	179.201.034	167.326.325
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.845.103	3.632.677	27.383.013	28.797.448
8502 – Ácido cítrico	»	30.986	10.066	651.913	158.056
8503 – Ácido fórmico	»	116.780	67.661	1.298.975	835.471
8504 – Ácido lático	»	13.568	522	165.929	17.865
8505 – Ácido oxálico	»	68.020	142.467	630.004	1.252.631
8507 – Ácido tânico	»	20.524	6.339	444.484	186.23[illegible]
8508 – Ácido tartárico	»	145.763	32.066	4.482.001	904.001
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	19.237	7.598	527.726	333.70[illegible]
8519 – Álcoois	»	13.201	15.022	159.950	195.161
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	41.235	49.872	521.552	616.445
8522 – Cânfora sintética	»	662	4.986	23.679	216.441
8525 – Formol	»	87.309	36.352	954.417	290.140
8531 – Clorofórmio	»	4.140	1.479	124.035	32.257
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	9.208	28.436	208.419	452.734
8547 – Naftalina	»	12.337	667.169	88.731	3.538.289
8552 – Nitrobenzól, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	13.992	57.953	167.030	360.407
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	139.254	144.465	6.984.169	4.261.160
8567 – Fenol	»	6.196	2.681	72.774	54.366
8571 – Acetato de cálcio	»	5	3	256	236
8572 – Sais de cromo	»	346	1	11.062	118
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	37.140	9.772	354.545	134.819
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	30.952	4.112	246.424	34.648
8576 – Cianeto de potássio	»	107	13	8.487	1.452
8577 – Cianeto de sódio	»	314.188	390.623	1.921.668	2.256.684
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	10.281	408	326.513	19.826
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	219	15	17.510	5.261
8591 – Desidratantes para álcool	»	42.505	28.286	144.433	89.120
8599 – Não especificados	»	666.728	1.924.179	6.906.387	12.549.985
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	14.992.002	28.744.667	35.960.228	48.434.074
8601 – Bicarbonato de sódio	»	319.080	1.110.082	259.092	1.795.912
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	128.550	18.649	471.576	99.291
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	53.101	439.954	197.221	1.834.340
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	12.508	30.152	66.562	164.147
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	7.237.120	18.611.549	7.895.459	21.281.830
8610 – Cloreto de cobalto	»	6	10	884	1.355
8612 – Cloreto de bário	»	73.058	18.328	229.262	44.718
8613 – Cloreto de cálcio	»	19.868	204.912	62.852	312.294
8614 – Cloreto de estanho	»	1.654	19	29.954	1.080
8615 – Cloreto de zinco	»	16.509	20.526	78.260	280.847
8616 – Iodeto de potássio	»	14.976	4.614	1.121.706	415.432
8619 – Sais halóides, n. e.	»	92.616	150.770	1.608.820	1.143.986
8620 – Clorato de potássio	»	149.193	135.600	1.745.717	2.152.920
8621 – Clorato de sódio	»	35.870	—	278.556	—
8624 – Perclorato de amônio	»	100.000	—	606.640	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	109.142	622.558	177.359	2.376.986
8640 – Nitrato de amônio	»	124	—	2.854	—
8642 – Nitrato de chumbo	»	13	4	334	196
8646 – Nitrato de potássio	»	198.276	65.693	968.563	307.072
8647 – Nitrato de sódio	»	74	2.066	1.838	9.108
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	44.521	62.824	830.820	370.403
8651 – Sulfeto de antimônio	»	4.299	1.987	36.862	39.240
8657 – Sulfeto de sódio	»	759.404	1.683.817	2.154.817	3.653.804
8659 – Sulfetos, n. e.	»	2.331	1.945	25.179	39.792
8660 – Sulfato de alumínio	»	442.874	306.588	561.559	452.753
8662 – Sulfato de bário	»	280.712	241.982	668.353	704.333
8664 – Sulfato de cobre	»	292.158	118.060	881.638	373.520
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	3.547	5.333	40.063	57.909
8666 – Pedra-ume	»	13.370	128.771	54.524	314.041
8667 – Sal de Clauber (Sulfato neutro de sódio)	»	2.355.780	2.739.460	1.666.072	2.103.498
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	73.723	57.506	421.650	269.366
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfites	»	895.605	1.016.933	6.704.924	3.615.851
8681 – Sais halóides para análise	»	36	3	1.178	176
8682 – Sais de cromo para análise	»	2	—	59	—
8690 – Cromato de potássio	»	81.009	26.952	631.965	193.509
8691 – Cromato de sódio	»	344.879	228.416	2.239.020	1.167.897
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	4.370	4.423	34.374	51.570
8693 – Arseniato de chumbo	»	10.000	—	42.688	—
8695 – Boratos	»	41.180	9.677	253.421	76.170
8696 – Silicato de potássio	»	2.742	17.746	13.121	85.350
8697 – Silicato de sódio	»	2.795	6.416	16.579	36.708
8699 – Não especificados	»	776.187	644.342	2.837.853	2.606.670
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	7.972.334	16.300.566	28.079.895	36.278.538
8701 – Ácido bórico	»	107.357	19.034	519.153	107.707
8706 – Ácido fosfórico	»	46.541	60.445	217.158	260.824
9709 – Ácidos minerais, n. e.	»	26.785	29.401	257.598	421.318
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	38	12	1.337	452
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	36.225	67.807	233.314	343.428
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	5.493.976	14.561.280	9.183.442	25.394.815
8750 – Óxido de cobalto	»	324	554	43.366	48.448

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8751 – Óxido de antimônio	Kg	21	3	1.866	433
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	46.460	29.641	223.147	147.344
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico)	»	107.526	49.324	428.589	145.186
8755 – Óxido ferroso-férrico, (Magnético)	»	2.554	81.154	11.156	278.078
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	4.705	3.150	74.314	26.443
8757 – Óxido de titânio	»	16.853	18.456	200.457	165.247
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.137.151	672.486	7.927.926	3.636.566
8759 – Óxidos, n. e.	»	76.489	32.166	835.400	387.193
8764 – Água oxigenada	»	129.523	66.327	2.681.282	1.165.665
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	3.446	766	179.053	93.931
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	16	54	2.553	2.395
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	5.283	384	42.248	22.193
8790 – Amónia líquida ou em solução aquosa	»	58.877	587	977.856	15.116
8791 – Amónia comprimida	»	57.151	47.261	499.733	432.008
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	96.898	26.207	1.008.044	301.438
8794 – Gases compostos	»	499.321	437.962	1.857.161	1.756.461
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	—	28.703	—	493.577
8799 – Não especificados	»	18.814	67.372	673.742	621.609
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	453.462	464.300	73.370.761	45.705.834
8809 – Adesivos e emplastros	»	8.686	3.617	455.727	362.774
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	49.725	20.227	16.027	9.599
8812 – Cocaína e seus sais	»	230	18.570	1.237	112.375
8813 – Codeína e seus sais	»	177.500	198.000	907.942	932.632
8815 – Morfina e seus sais	»	82.720	112.800	441.913	487.634
8816 – Quinino e seus sais	»	7.345.020	472.039	4.798.145	477.909
8817 – Estriquinina e seus sais	»	47.262	75.843	24.394	51.117
8818 – Teobromina e seus sais	»	466.950	23.500	116.231	8.951
8819 – Alcalóides, n. e.	»	320.508	382.027	702.666	313.087
8824 – Extratos medicinais	Kg	12.541	3.858	1.310.965	600.161
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	21.063	14.033	385.890	216.540
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	1.658	2.239	1.491.857	1.874.626
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	2.494	1.665	1.019.948	581.571
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	2.596	1.027	1.607.446	1.284.245
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	5.842	3.971	3.027.014	2.967.333
8849 – Injeções medicinais	Grama	15.514.774	11.590.533	15.159.954	10.992.583
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	3.568	2.873	2.558.705	1.597.058
8863 – Metais e metalóides coloidais	Grama	333.630	116.910	163.829	98.616
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	558.270	426.058	261.897	314.095
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	164.066	242.010	839.798	1.241.187
8872 – Lisol e semelhantes	»	1.123	328	7.601	3.632
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	19.476	7.518	521.279	95.598
8877 – Preparações purgativas	»	2.043	6.977	46.905	118.128
8883 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	316.130	675.621	162.681	834.590
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	6.126	4.805	1.179.463	625.919
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	7.674	2.769	370.880	86.007
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	10.216	10.017	456.312	370.928
8894 – Chás medicinais	»	—	286	—	6.399
8895 – Glucosides	»	2.206	1.580	608.324	396.231
8896 – Gotas medicinais	»	3.012	1.388	1.471.331	697.466
8897 – Sabonetes medicinais	»	198	63	3.152	2.592
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	2.298	114	5.625.204	1 088.786
8899 – Não especificados	»	151.362	138.452	27.626.104	16.893.463
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.192.259	1.205.523	14.407.137	8.110.434
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	4.858.300	600.691	3.314.970	585.668
8925 – Cloreto de potássio	»	—	99.405	—	119.681
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	2.111	3	8.426	667
8949 – Massas ou pastas	»	15.569	181.502	127.633	262.689
8959 – Perfumarias	»	34.336	16.732	8.183.285	4.1[illegible]1.792
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	120.594	130.374	733.996	1.127.243
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	45.938	74.339	367.885	545.603
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	3.354	—	38.751
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	12.880	5.453	65.659	34.490
8979 – Preparações, n. e.	Kg	18.416	19.681	255.670	132.405
8989 – Preparações para análise	»	264	71	82.866	38.048
8993 – Colas preparadas	»	5.185	1.904	124.573	57.575
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	1.968	3.365	79.289	111.223
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	4.808	19.849	73.083	296.209
8999 – Não especificados	»	84.758	54.248	989.802	568.387
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	27.038.728	48.622.290	734.516.912	1.351.086.785
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	249.188	292.005	34.903.408	34.773.094
9019 – Instrumentos para desenho	»	2.739	1.765	230.842	184.478
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	6.952	2.895	650.468	458.203
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	2.415	1.250	381.594	274.956
9051 – Contadores e registradores de gás	»	8.896	30.339	542.635	960.946
9052 – Densímetros e areômetros	»	84	357	18.093	48.233
9053 – Hidrômetros	»	2.815	8.878	177.261	415.882
9054 – Micrômetros	»	493	360	169.015	108.182
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	20.229	19.943	3.011.328	4.411.008
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	205	29	70.129	23.482
9066 – Óculos	»	5.910	42.713	3.842.436	3.583.527
9068 – Vidros para óculos	»	6.028	5.519	1.458.001	1.399.461

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9029 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	Kg	2.549	3.410	767.974	1.466.884
9030 – Máquinas fotográficas	»	2.458	1.223	401.104	255.873
9031 – Placas ou rolos para fotografia	»	72.786	93.806	5.955.976	6.728.833
9032 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	13	493	26.399	33.018
9034 – Cinematógrafos	»	9.951	1.832	1.188.150	323.702
9035 – "Filmes" cinematográficos impressos	»	42.445	34.048	11.164.172	8.697.692
9036 – "Filmes" cinematográficos virgens	»	7.516	20.779	938.228	2.728.527
9037 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	8.282	—	975.276	—
9038 – Acessórios para cinematógrafos	»	8.880	2.446	852.915	345.240
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	4.115	1.077	355.017	284.763
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	1.434	608	65.468	26.463
9095 – Gasogêneos	»	250	180	6.659	11.110
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	962	6.581	174.030	698.789
9099 – Não especificados	»	30.781	12.074	1.489.238	1.303.932
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	27.507	114.257	10.964.921	11.279.106
9104 – Agulhas para injeções, de ferro e aço	Grama	16.097	1.360	35.158	8.636
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	865	—	11.523	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	114	—	15.380	—
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	152	32	246.245	148.344
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.665	11	48.630	1.727
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	539	928	45.682	40.399
9144 – Mesas para operações	»	1.481	539	88.341	56.456
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	453	5.895	221.220	486.984
9161 – Cadeiras para dentista	»	456	1.672	10.822	47.448
9162 – Dentes artificiais	»	2.870	1.912	4.997.933	2.943.863
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	4.374	2.803	1.427.282	799.463
9191 – Artigos de borracha	»	4.331	910	388.218	156.916
9196 – Preparações para dentista	»	2.610	2.041	1.369.707	594.436
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	5.124	5.368	1.320.092	1.439.662
9199 – Não especificados	»	3.320	92.145	738.688	4.554.712
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	90.219	53.083	29.393.443	23.147.614
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	132	10	31.702	15.665
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	51	2	13.121	530
9323 – Gaitas	»	—	2	—	648
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	18	3	15.928	3.415
9332 – Harmônios	Um	1	—	2.495	—
9334 – Órgãos	Um	3	—	80.787	—
9336 – Pianos	»	10	1	117.896	64.131
9337 – Acessórios para pianos	Kg	2.272	738	99.665	39.201
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	6.386	5.970	278.234	312.065
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	14.74[illegible]	19.719	694.423	738.849
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	26.154	8.035	1.271.322	936.425
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	22	74	7.405	20.534
9360 – Despertadores	»	16.964	4.426	1.232.314	840.018
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	9.707	9.800	23.924.399	18.603.174
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	5.919	2.299	466.772	1.009.662
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	1.492	294	78.471	95.421
9379 – Relógios, n. e.	»	1.681	487	509.108	242.666
9388 – Vidros para relógios	»	250	174	44.154	22.360
9389 – Peças sôltas e maquinismo para relógios	»	1.556	[illegible]23	549.337	122.850
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	462.760	4[illegible]1.060	13.313.489	14.431.262
9401 – Canivetes	»	479	8	60.304	4.085
9402 – Facas	»	1.83[illegible]	[illegible]29	117.618	25.449
9405 – Navalhas	»	1.866	13	400.262	280.248
9407 – Terçados ou facões de mato	»	4.831	3.625	107.516	107.376
9408 – Tesouras	»	1.823	315	159.960	29.253
9409 – Cutelaria, n. e.	»	390	1	61.852	294
9410 – Alfanges	»	14	—	275	—
9412 – Enxadas	»	24.111	660	293.661	4.201
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	6.192	1.938	107.046	25.539
9415 – Machados	»	42.071	30.556	377.300	324.072
9416 – Pás e picaretas	»	68.768	40.842	492.083	399.569
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	14.227	7.185	163.869	73.023
9444 – Limas de aço	»	37.313	64.167	1.105.904	2.064.226
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	503	2.615	41.781	52.098
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3.721	3.123	327.658	379.411
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	176.583	130.393	6.469.273	5.789.123
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	7.076	345	246.732	13.527
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	65.135	161.287	2.639.472	4.638.381
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	265	—	2.417	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	5.554	4.621	228.506	211.523
9499 – Não especificados	»	—	4	—	864
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.446.930	3.909.095	137.239.926	141.792.028
9501 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	2.844	—	245.559	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	114.198	186.856	18.333.745	31.690.398
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	35.542	18.027	2.810.509	1.642.012
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádiosvitrola	»	310.225	83.434	23.752.925	6.719.783
9506 – Acessórios para rádios	»	106.312	11.612	9.975.241	1.741.816
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	735	413	94.693	55.514
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	11.109	4.939	3.726.409	3.196.473
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	2.332	7	282.496	3.867

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de ráios X e semelhantes	Kg	2.089	1.106	535.630	517.862
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	45.520	22.866	3.968.900	2.052.260
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	95.467	4.128	1.261.715	137.550
9522 – Geradores e semelhantes	»	255.488	374.149	6.048.870	13.356.407
9524 – Geradores e semelhantes conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	51.553	48.945	1.956.352	1.527.063
9525 – Motores	»	225.333	262.370	5.178.431	8.197.584
9526 – Pilhas	»	92.474	130.179	1.207.791	1.273.337
9527 – Transformadores estáticos	»	462.320	182.741	8.875.714	3.995.382
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7.010	6.604	290.487	301.065
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	26.285	21.106	1.682.982	1.491.397
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	13.572	13.010	2.791.426	745.538
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	33.797	6.877	1.393.661	295.648
9553 – Ferramentas elétricas	»	4.037	16.185	316.883	689.963
9554 – Ferros de engomar	»	2.093	61	60.593	16.941
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	58.931	156	4.668.760	4.770
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	15.093	4.398	512.935	194.909
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	36.225	51.204	1.147.336	1.234.610
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	46.339	55.927	1.708.377	1.775.673
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	14.381	1.244	132.021	19.670
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	63.527	186.538	1.592.585	4.488.260
9564 – Cabo ou cordoalho de cobre para instalações elétricas	»	66.173	454.773	2.040.990	4.477.232
9572 – Carvões para elétricidade	»	180.268	240.756	2.514.694	3.169.090
9575 – Isoladores de vidro	»	62.097	22	190.385	3.141
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	73.954	61.883	759.308	667.855
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	10.831	34.374	691.740	1.330.147
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	66	—	13.161	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	56.309	53.519	1.234.538	1.293.724
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	15	1	1.690	39
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	17.906	7.673	1.309.228	736.640
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	59.938	30.866	1.910.780	1.349.027
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	18.683	12.974	784.943	407.052
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	304.413	652.525	7.336.240	9.753.999
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	23.580	46.388	2.094.034	3.662.626
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	3.216	2.347	403.733	275.318
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.298	25.452	67.449	1.452.487
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	8.901	38.490	498.972	621.957
9594 – Elevadores elétricos	»	375.896	417.284	8.210.542	19.393.289
9598 – Para-ráios	»	22.488	3.802	1.045.785	215.112
9599 – Não especificados	»	26.067	121.884	1.573.688	5.617.541
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensilios para as indústrias*	»	4.197.963	11.743.736	55.861.505	192.024.447
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	12.885	91.336	60.242	423.809
9602 – Acessórios para arados	»	6.465	49.034	39.104	261.568
9603 – Debulhadores	»	12.300	16.008	77.248	92.339
9605 – Semeadeiras	»	908	137	7.581	1.747
9606 – Tratores agrícolas	»	260.246	542.108	3.021.072	9.203.939
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	29.835	170.496	349.679	1.928.793
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	37.385	5.069	1.038.199	162.204
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	37.282	10.913	788.869	363.605
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	9.034	205	217.315	12.354
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	10.411	28.816	355.928	295.883
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	10.075	—	350.634	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	11.010	5.011	315.701	133.288
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	47.271	33.037	909.579	575.846
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	128.537	182.867	1.383.310	4.041.086
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	10.757	—	225.996	—
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	957	2.413	23.667	48.958
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	899	1.748	29.123	67.390
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacáu	»	272	4.101	9.684	26.540
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	151.129	293.385	2.368.287	967.598
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	28	1.481	9.449	120.709
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	4.948	7.595	196.635	144.929
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	22.833	68.962	136.185	116.426
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	93.797	563.955	2.203.501	9.818.713
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.133	—	33.200	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	70.960	24	352.426	6.595
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.244	101.536	176.075	2.837.755

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	Kg	1.999.420	5.861.542	27.443.797	89.521.326
9666 – Fornos metalúrgicos	»	104.903	292.117	971.405	2.524.225
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	7.458	45.391	212.069	1.027.610
9674 – Desnatadeiras	»	6.177	432	284.837	31.918
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	2.487	—	123.148	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	2.567	873	55.940	29.328
9686 – Teares	»	35.312	—	1.099.242	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	107.410	153.346	3.875.467	5.923.300
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	874.442	93.988	5.949.687	2.656.384
9699 – Não especificados	»	84.186	3.115.810	1.167.224	58.658.282
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.600.533	7.674.798	144.790.876	191.549.942
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	8.282	255	216.540	14.016
9702 – Aparelhos de sinalização	»	233.799	7.674	10.344.643	71.277
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	20.585	5.350	974.927	380.722
9713 – Prensas hidráulicas	»	53.549	5.847	1.006.759	147.892
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.491	1	104.213	707
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	186.376	29.046	2.102.367	754.754
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	28.669	46.351	559.177	1.188.935
9724 – Guinchos manuais	»	61.412	31.645	928.846	581.294
9725 – Guindastes, n. e.	»	290.270	570.627	3.740.894	8.841.757
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	140.196	156.879	2.408.514	3.259.976
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	51.360	14.594	3.886.469	1.181.152
9732 – Turbinas a vapor	»	27	37.094	22.802	2.630.991
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	4	12	1.943.523	15.246.758
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	458.275	386.687	2.123.394	1.804.921
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	764	23.421	38.672	1.256.320
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	2	8	1.407.549	12.253.949
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	21.592	—	436.126	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	12.720	73.025	1.022.395	3.015.705
9742 – Tornos	»	105.625	370.980	3.636.115	11.270.973
9743 – Máquinas ferramentas	»	192.248	763.033	8.288.207	30.386.262
9744 – Máquinas centrífugas	»	21.331	474	1.561.706	40.104
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	366.286	202.042	11.282.359	5.657.887
9755 – Moinhos de vento	»	1.800	6.407	19.739	45.109
9757 – Turbinas hidráulicas	»	141.729	32.870	2.080.248	843.147
9758 – Velas para motores	»	4.150	6.020	486.140	704.324
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	1.578	210.747	136.341	2.845.134
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	112.479	28.750	3.671.039	1.027.810
9762 – Compressores de ar	»	191.079	406.762	4.377.927	13.055.668
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	48.452	27.205	974.230	681.923
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	320.155	92.840	7.396.842	2.660.178
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	18.307	4.056	517.164	220.095
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	481	35.248	15.535	511.263
9770 – Bombas hidráulicas	»	5.641	934	166.708	62.855
9771 – Bombas centrífugas	»	59.771	76.252	1.735.506	2.435.718
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	10.098	5.348	248.336	187.692
9773 – Bombas, n. e.	»	67.378	110.759	2.176.320	9.483.558
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	5.192	3.341	166.644	108.599
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	3.225	4.890	98.963	178.790
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	4.042	8.898	177.778	442.612
9780 – Máquinas de costura	»	191.041	38.090	6.646.998	1.428.379
9781 – Máquinas de escrever	»	46.106	34.355	4.521.691	3.831.455
9782 – Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	»	31.216	17.249	6.351.588	5.323.586
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.981	64	73.246	4.694
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	80.726	25.203	2.481.378	1.266.467
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	39.061	14.752	2.049.972	894.642
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	30.766	5.885	607.289	165.108
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	38.994	22.043	1.723.036	826.325
9788 – Máquinas para tipografia	»	46.900	63.096	2.476.253	5.308.119
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	318.686	209.119	4.644.079	3.622.281
9790 – Alambiques	»	2.245	1.193	102.132	77.224
9791 – Balanças	»	15.205	17.824	408.289	635.041
9792 – Caldeiras	»	1.001.398	275.048	14.183.561	2.387.447
9793 – Escavadoras	»	369.673	246.056	5.306.601	3.440.835
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	14.271	23.828	294.980	743.507
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	4.963	7.089	977.147	1.639.187
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	687.556	928.140	6.908.310	13.791.352
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.360	5.028	25.236	200.638
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	73.679	253.172	1.260.905	2.506.682
9799 – Não especificados	»	102.418	225.387	1.266.528	7.976.146
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	5.664.374	7.529.801	95.951.274	214.496.787
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	10.656	19.906	3.094.934	3.051.213
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	495	1.207	631.903	303.715
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	50.352	365.905	8.069.043	43.737.302
9811 – Automóveis para passageiros	Um	523	34	13.574.816	1.061.857
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	62	52	4.512.178	17.142.204

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	Um	3	11	246.580	1.231.320
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	2	—	381.095	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	10.756	298	304.092	19.081
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	392	128	9.672.682	7.626.305
9823 – Motores para automóveis	Kg	94.574	62.603	2.564.147	1.832.481
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	13.061	3.860	931.857	331.811
9825 – Radiadores para automóveis	»	5.894	2.583	155.268	67.821
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	132.750	22.102	1.655.030	361.824
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	207	1	5.636	20
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	4.626	899	133.750	27.051
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	273.653	622.248	8.069.244	12.206.674
9832 – Acessórios para trens unidades	»	108	116	5.936	4.476
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	23.930	112.272	98.973	639.133
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	68	10	3.471.414	1.907.153
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	554	221.762	48.545	842.917
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.761.361	1.951.546	6.947.610	8.948.486
9837 – Carros motores de tração elétrica	»	205.747	309.754	1.376.303	1.557.851
9838 – Automotrizes	»	318	—	15.704	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	6	—	272.024	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	Um	1	0	7.862	151.720
9879 – Embarcações a remo	Kg	102	23	16.597	5.850
9880 – Motocicletas	»	18.174	9.006	600.396	268.284
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.785	44.866	69.606	2.979.525
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	7.956	9.768	184.932	235.130
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e	»	4.582	1.725	259.036	60.064
9890 – Acessórios para embarcações	»	180 377	439.532	4.407.959	19.856.957
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	4.181	3.446	5.850.588	908.731
9892 – Câmaras de ar	»	1.239	1.935	80.887	116.994
9893 – Pneumáticos	»	43.953	21.147	1.073.063	505.897
9894 – Rodas maciças de borracha	»	2.033	—	52.791	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	1.249	435	23.257	3.082
9899 – Não especificados	»	148.244	1.214.153	17.085.536	86.503.838
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.299.254	16.852.255	212.182.070	527.592.505
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	8.829	695	216.725	79.074
9915 – Foguetes para iluminação (1)	»	—	10	—	903
9929 – Jogos	»	764	33	14.396	3.338
9932 – Lápis	»	2.154	962	458.755	132.189
9938 – Penas de escrever	»	1.008	165	331.619	40.850
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	6.181	1.036	5.774.047	1.505.014
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	918	1.247	202.532	220.399
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	523	5	134.317	2.630
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	2.258	1.036	472.511	110.109
9953 – Espelhos e quadros	»	1.873	728	146.118	123.514
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	313.853	56.377	1.557.875	356.661
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	2.442	514	130.943	104.708
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	249	126	153.710	114.104
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	1.110	191	245.280	83.868
9970 – Bagagens	»	25.740	27.119	1.835.168	1.539.824
9972 – Chapéus simples, n. e	Um	1.050	851	102.717	70.824
9973 – Chapéus enfeitados, n. e	»	56	148	4.891	51.081
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	439	—	82.466	—
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	»	1.026	462	213.768	169.287
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	12.244	2.521	3.194.421	1.027.766
9980 – Brinquedos, n. e	»	16.233	3.587	628.593	177.025
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	3.232	1.043	159.492	62.335
9984 – Lixa	»	93.688	34.865	1.751.545	928.228
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	1.926	374	71.592	29.289
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	8.116	498	480.516	17.765
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	5.795	183	643.635	41.501
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	1.936	483	351.993	84.585
9990 – Amostras	»	256	44	1.593	728
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1.219	1.364	132.760	259.685
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	41.137	32.300	649.039	720.421
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	306	455	39.456	82.859
9999 – Não especificados	»	5.743.706	16.683.694	191.999.597	519.451.941
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	11	34	1.963.021	2.919.981
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	962.085	912.376	766.758.503	862.184.689
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	401.829	418.701	328.402.425	416.721.873
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	128.300	233.312	1.264.887.659	1.996.277.670
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.492.225	1.564.423	2.362.011.608	3.278.103.613

(1) Classe aberta em 1943.

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	17	6	651.458	427.925
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	12	—	36.766	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	22	12	147.289	235.316
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	2	—	4.338
0058 – Gado suino para reprodução	»	—	3	—	2.336
0093 – Cavalos de corrida	»	10	5	450.060	178.044
0099 – Não especificados	—	—	—	17.343	7.891
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	467.735	470.484	651.876.520	768.059.325
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	197.100	2.310.333	14.950.269	45.890.551
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	41.117	114.935	7.576.280	26.267.563
0119 – Cerdas	»	2.025	4.303	172.4[illegible]6	733.672
0160 – Pêlos de coelho	»	27.470	82.840	6.497.558	20.475.261
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	2.986	18.656	670.277	4.927.959
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	6.806	8.976	61.730	64.105
0199 – Não especificados	»	1.830	160	174.259	66.566
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	643	—	104.397	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	306	—	103.101	—
0259 – Madrepérola	»	337	—	1.296	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	8.609	908.777	128.384	3.858.280
0316 – Cêra preparada para dentista	»	416	323	14.259	16.492
0334 – Lanolina	»	504	936	9.270	28.424
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	904.646	—	3.771.984
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.831	7	42.011	98
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	3.878	2.865	47.377	41.282
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	1.971	—	14.583	—
0399 – Não especificados	»	9	—	884	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	86.559	119.463	930.667	1.345.737
0592 – Peles conservadas por piclage ou processo semelhante	»	10.129	—	107.452	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	62.262	100.737	603.229	1.014.593
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	14.168	18.723	219.936	331.144
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	19.736	41.309	5.474.8[illegible]7	11.326.066
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	2.004	3.977	2.876.438	5.741.216
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	363	605	67.117	168.935
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.227	1.177	236.879	189.505
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	10.285	22.079	1.447.173	3.416.705
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	5.857	13.471	847.260	1.809.705
0700 – 0799 – *Penas*	»	3.507	1.538	143.154	93.309
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	34.904	1.097.412	510.732	2.303.168
0819 – Albuminas	»	991	14	34.792	1.827
0869 – Matérias gelatinosas	»	22.390	3.066	183.288	77.938
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	6.303	18.699	126.922	366.874
0899 – Não especificados	»	5.220	1.075.633	165.730	1.856.529
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.025	26.899	81.788	696.428
0993 – Coalho	»	1.964	9.090	80.119	288.444
0999 – Não especificadas	»	61	17.809	1.669	407.984
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.117.572	44.398.574	86.427.320	122.003.219
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	343.348	340.135	4.893.580	5.229.758
1009 – Plantas vivas	»	114	5	3.771	687
1019 – Cortiça	»	161.763	169.869	710.785	1.007.130
1033 – Fumo em fôlhas	»	18.182	13.380	608.628	300.868
1054 – Lupulo	»	88.251	85.011	2.526.539	2.870.614
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	15.991	9.303	459.862	211.259
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	53.931	36.502	463.225	459.724
1099 – Não especificados	»	5.116	26.065	120.770	379.476
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	89.415	50.993	418.390	308.212
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.306	1.857	14.361	13.505
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	3.969	1.536	207.694	91.731
1159 – Vime	»	84.140	47.600	196.335	202.976
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.211.032	1.871.402	4.532.513	5.162.699
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	4	—	2.827	—
1269 – Palha para cigarros	»	9.309	10.340	183.811	307.558
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.548.395	1.750.199	2.116.942	3.784.724
1294 – Manilha	»	25.295	—	117.742	—
1296 – Pita	»	63.052	5.514	560.320	47.583
1297 – Sisal ou agave	»	564.977	100.074	1.550.871	896.365
1299 – Não especificadas	»	—	5.275	—	126.469
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10.973	84.170	69.691	525.923
1344 – Óleo de linhaça	»	109	58.224	1.375	369.273
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	10.713	25.934	57.949	147.404
1399 – Não especificados	»	151	12	10.367	9.246
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	349.848	112.09[illegible]	1.226.497	619.113
1546 – Pinho	»	—	20[illegible]77	—	54.004
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	34	—	3.083	—
1589 – Madeiras compensadas	»	1.484	1.815	45.506	50.803
1591 – Madeiras em bruto	»	51.192	—	223.515	—
1597 – Madeiras serradas em taboas	»	41.786	90.100	188.993	514.306
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	250[illegible]	—	745.034	—
1599 – Não especificadas	»	4.365	—	20.366	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	[illegible].135.487	948.660	3.559.412	3.268.238
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	13.260	—	22.331	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	Kg	7.404	4.141	76.104	88.792
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	995.613	842.800	1.440.088	1.575.978
1697 – Sementes para agricultura	»	82.765	100.937	1.549.985	1.576.452
1699 – Não especificados	»	36.445	782	470.904	27.016
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.096.813	7.475.273	9.495.032	19.103.402
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	7.008	154	40.668	2.257
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	5.000	—	41.562	—
1839 – Colas vegetais	»	70	225	491	4.613
1850 – Goma Adragante	»	6.252	908	292.855	91.751
1851 – Goma arábica	»	50.469	7.151	454.780	69.255
1855 – Goma laca	»	270.196	143	3.435.809	7.303
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	15.186	851.481	55.823	2.226.356
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.689.495	6.559.911	4.606.145	16.294.759
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	10.273	7.030	304.231	112.972
1889 – Sumos ou sucos	»	45	50	3.633	2.257
1895 – Glicoses	»	31.844	48.217	196.347	291.879
1899 – Não especificados	»	10.975	–	62.638	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.880.656	33.515.849	62.232.205	87.785.874
1900 – Carvões ativos	»	58.460	136.222	706.430	714.158
1919 – Cores ou corantes	»	24.258	10.490	369.699	226.090
1963 – Extrato de quebracho	»	—	3.381.529	—	7.720.224
1980 – Águarrás natural	»	53.076	263.875	309.449	2.055.788
1990 – Acetato de celulose	»	347.857	9.076	6.285.893	242.823
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	23.186.216	29.503.114	52.117.841	75.701.779
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	2.540	—	55.978	
1993 – Essências	»	6.000	4.640	1.272.654	459.246
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	28.809	17.239	265.586	161.928
1997 – Pixe de alcatrão	»	140.257	175.413	321.192	294.450
1998 – Preparações para cervejeiros	»	17.260	9.460	205.606	113.088
1999 – Não especificadas	»	15.923	4.791	321.877	96.300
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	417.466.853	410.043.880	380.567.359	417.183.997
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.884.124	10.354.381	8.298.354	12.209.157
2009 – Abrasivos	»	68.209	62.798	360.478	323.248
2019 – Amianto ou asbesto	»	818.270	1.774.345	2.157.182	4.700.863
2029 – Areias ou sílicas	»	130.017	179.724	207.272	292.469
2039 – Argilas	»	226.757	220.278	309.192	296.589
2050 – Alabastro, porfiro e semelhantes	»	38.000	158.700	26.062	157.673
2051 – Ardosia ou lousa natural ou artificial	»	34.247	44.860	35.650	38.376
2054 – Pedras de litografia	»	18.476	3.494	74.156	21.141
2057 – Marmore	»	1.530.414	1.762.215	967.907	1.943.169
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	462.806	333.597	419.045	265.655
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	9	15	295	452
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5.081	200	8.228	109.908
2079 – Pedras, n. e.	»	192.212	172.355	274.072	251.382
2081 – Borax natural	»	1.073.240	70.130	1.923.558	194.173
2082 – Criolito	»	5.442	18.008	41.971	192.099
2085 – Gesso em bruto	»	18.960	137.177	22.924	128.557
2086 – Gesso para dentista	»	47.122	33.547	137.784	106.003
2087 – Talco em bruto	»	25.811	2.041	44.472	4.299
2095 – Grafite ou plombagina	»	24.584	1.944	106.994	24.341
2098 – Sal para uso industrial	»	—	4.328.725	—	1.727.715
2099 – Não especificadas	»	1.164.467	1.050.228	1.181.112	1.431.045
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.492	11.641	3.169.610	5.071.883
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	»	2.177	—	44.747	—
2109 – Ouro, n. e.	Grama	55.118	7.136	1.210.651	174.448
2119 – Platina	»	984	—	25.337	—
2129 – Prata	»	4.397.072	11.615.976	1.122.949	4 466.645
2169 – Pedras preciosas	»	2.074	60	25.358	5.536
2179 – Pedras semi preciosas	»	26.120	16.093	568.019	412.514
2199 – Não especificados	»	5.552	2.268	172.549	12.740
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	520.690	2.522.580	357.616	3.079.064
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	356.231.862	338.050.369	198.084.698	238.478.949
2309 – Asfalto ou betume	»	1.710.917	206.691	1.129.579	246.298
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	49.015	36.099	415.217	485.040
2321 – Carvão de pedra	»	43.945.360	34.080.061	14.898.008	13.970.416
2323 – Coque	»	3.986.865	14.565.668	2.249.920	9.058.118
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	6.675	2.291	9.447	60.991
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	2.667.327	11.260.110	1.169.856	6.590.506
2342 – Vaselina para indústria	»	57.743	7.759.299	181.884	4.903.686
2343 – Vaselina para farmacia	»	81.411	32.779	285.485	151.582
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	136.090	18.673	139.562	61.237
2347 – Parafina em bruto	»	90.448	131.896	259.382	342.837
2348 – Parafina purificada	»	221.326	188.087	816.435	750.268
2353 – Gasolina a granel	»	119.033.534	136.311.217	81.577.774	112.583.453
2354 – Gasolina acondicionada	»	5.735.333	5.049	3.901.412	12.229
2356 – Óleo combustivel para caldeiras, (Fuel Oil)	»	120.259.984	78.506.022	40.042.548	38.136.319
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel Oil)	»	24.679.697	19.065.872	13.582.086	13.413.655
2363 – Querosene	»	18.422.563	23.596.056	11.472.360	16.447.470
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	9.754.919	6.884.773	21.404.313	17.242.602
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	4.792.034	4.923.200	3.300.894	3.084.010
2367 – Óleos para lamaparinas (sinal oil)	»	94.966	64.448	99.697	53.236
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	429.504	408.869	903.052	875.828
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	57.317	2.389	173.972	7.106
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	18.834	0	71.756	20
2399 – Não especificados	»	0	820	59	2.042

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	15.955.323	13.509.664	44.158.606	37.010.452
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	26.098	200	58.822	8.029
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	374.823	472.298	804.069	950.680
2413 – Ferro em tiras	»	1.164.738	191.857	3.423.886	536.746
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.166.989	2.628.050	7.911.437	5.744.618
2420 – Ferro manganês	»	50.809	15.243	193.042	87.255
2422 – Ferro sílicio	»	1.763	—	3.813	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	523.606	674.846	1.794.342	2.062.835
2433 – Aço em tiras	»	8.579.277	6.025.555	23.747.626	19.526.647
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.571.251	2.625.593	4.040.855	5.715.572
2449 – Aços especiais	»	9	94	864	5.771
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	246.777	687.760	689.860	1.335.957
2492 – Limalha grossa	»	—	5.016	—	12.230
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	40.915	3.457	448.729	54.414
2498 – Solda	»	159.907	81.743	694.902	516.731
2499 – Não especificados	»	48.370	97.952	256.359	452.967
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	15.329.874	11.782.270	98.494.146	63.106.125
2501 – Chumbo em barras, ligotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.240.139	6.776.684	9.681.206	26.996.514
2509 – Chumbo, n. e.	»	100	—	727	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	349.982	107.770	11.136.454	2.833.826
2519 – Estanho, n. e.	»	79.832	—	173.045	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	10.362.262	3.688.618	68.526.231	22.988.669
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	836.907	415.125	6.145.399	4.173.316
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.866	13.076	51.240	237.091
2578 – Soldas de estanho	»	4.709	826	66.223	39.966
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	35.357	1.961	179.454	66.191
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	416.204	727.453	2.501.444	5.431.269
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	529	730	6.584	9.108
2589 – Zinco, n. e.	»	4	50.027	275	330.235
2599 – Não especificados	»	983	—	25.864	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	34.819	8.217	1.268.900	630.344
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	5	1	236	20
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	4	—	79
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	1	—	20
2651 – Mercurio em bruto	»	4.113	676	513.596	89.906
2658 – Mercurio refinado	»	1.055	3.291	112.441	449.980
2679 – Niquel	»	29.632	4.200	563.809	86.785
2699 – Não especificados	»	14	44	78.818	3.554
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	18.731.755	27.290.295	17.442.789	39.004.273
2700 – Argonio	»	33	—	5.872	—
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	3	2	707	118
2705 – Hélio e outros gases raros	»	3	—	1.963	—
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	21.500	12.000	1.254.318	723.360
2717 – Iodo puro	»	2.354	2.792	266.124	297.486
2720 – Enxôfre em barra	»	17.798.658	25.507.165	13.134.560	33.402.191
2721 – Enxôfre moído	»	307.134	709.099	392.004	1.110.112
2724 – Enxôfre purificado	»	520.859	955.240	917.168	1.987.078
2726 – Selênio	»	1.789	1.200	133.894	98.043
2735 – Fósforo	»	13.323	5.189	535.936	152.210
2759 – Metalóides, n. e.	»	1	1.027	98	5.221
2790 – Antimônio para uso industrial	»	66.088	94.488	799.693	1.063.777
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	10	1	452	79
2799 – Não especificados	»	—	2.092	—	164.598
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.870.209	2.034.011	1.988.468	1.868.833
2850 – Cal	»	6.948	10.203	11.019	33.999
2854 – Cimento de magnésio	»	126.670	67.776	227.910	75.104
2855 – Cimento "Portland", branco	»	514.354	1.916.037	411.444	1.681.840
2856 – Cimento "Portland" comum	»	2.206.615	19.040	1.289.091	19.021
2858 – Cimento, n. e.	»	6.277	20.762	17.930	50.586
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	9.345	193	31.074	8.283
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.903.705	4.480.452	7.304.172	16.724.917
2910 – Azul ultramar	»	9.105	648	214.346	13.447
2911 – Alvaiades de titânio de ultramar, litopônio e outros	»	642.690	1.898.165	2.390.372	6.221.111
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	22.781	8.025	821.798	259.814
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	531.741	2.048.963	1.901.012	8.243.281
2919 – Côres ou corrantes, n. e.	»	50.914	33.186	1.087.987	1.310.559
2980 – Aguarrás artificial	»	641.586	476.785	881.601	651.911
2999 – Não especificadas	»	4.888	14.689	7.056	33.803
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	17.108.770	11.899.771	120.804.095	123.129.616
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.083.114	7.765.461	77.494.094	62.269.470
3000 – 3099 – *Algodão*	»	322.994	321.828	23.485.394	27.404.776
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	8.984	51.425	1.335.147	4.471.236
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	314.010	269.625	22.150.247	22.916.403
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	778	—	17.137
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.760.120	7.443.633	54.008.700	34.864.694
3111 – Cânhamo em bruto	»	440.926	128.969	4.109.260	1.362.241
3119 – Cânhamo, n. e.	»	21.846	105.047	344.181	1.175.828
3131 – Juta em bruto	»	13.291.198	7.206.186	49.506.587	32.232.264
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	8	1	1.257	530
3149 – Linho em fio, n. e.	»	59	8	10.586	1.865
3153 – Estôpa de linho	»	6.083	457	36.829	4.927
3159 – Linhos, n. e.	»	—	2.974	—	87.039

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3200 – *De origem animal*	Kg	3.014.989	4.134.293	42.865.711	60.853.960
3201 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	302	—	46.268
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	29.518	45.689	1.694.930	3.602.669
3209 – Lã em fio, n. e.	»	49.759	367	646.411	74.928
3221 – Lã em bruto	»	2.884.214	3.334.431	39.536.441	45.313.881
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	3.616	33.766	46.878	203.692
3223 – Residuos do beneficiamento da lã	»	992	182.484	31.365	2.893.638
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	304	1.550	20.248	174.648
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	46.573	535.700	881.817	8.540.675
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	13	4	7.621	3.651
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	10.667	17	444.290	6.186
3350 – 3379 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	10.667	17	444.290	6.186
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	7.234	—	293.069	—
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	3.433	17	151.221	6.186
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.844.875	1.831.397	49.127.477	59.851.942
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	89.120	86.130	1.457.399	1.739.273
3419 – Baquelite e semelhantes	»	54.054	44.946	751.745	800.263
3432 – Celulóide	»	3.568	6.465	37.139	82.252
3499 – Não especificadas	»	31.498	34.719	668.515	856.758
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.755.755	1.745.267	47.670.078	58.112.669
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	277.646	626.535	20.981.920	33.388.874
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	319	742	14.159	33.386
3921 – Tinta para escrever	»	1.465	16.574	19.370	220.618
3922 – Tinta para impressão	»	82.497	36.283	1.883.423	991.124
3923 – Tintas preparadas a água	»	4.582	10.344	40.031	103.736
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	54.288	84.716	787.213	388.154
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	74.912	19.300	1.096.660	288.273
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	65.017	71.220	610.434	512.038
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.727	556	10.862	3.023
3929 – Tintas, n. e.	»	7.556	7.052	93.682	79.345
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	15.508	3.588	2.544.368	513.043
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	26.625	—	135.351	—
3941 – Factis e produtos semelhantes	»	7.112	13.716	55.739	119.213
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	95.155	96.473	1.945.640	2.004.051
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	66.078	74.211	2.441.103	2.216.348
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria textil	»	33.216	75.749	646.106	2.430.243
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	37.903	24.475	235.317	227.078
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	2.500	29.109	143.791	557.962
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	864	30.784	7.286	199.362
3973 – Essências para perfumaria	»	15.063	6.248	4.689.410	2.941.958
3976 – Perfumes sintéticos	»	18.082	12.137	2.078.365	1.633.005
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	379	39	76.205	12.663
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	534	5	80.515	1.649
3981 – Esteres acéticos	»	76.206	15.646	760.259	166.973
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	13.770	32.223	216.317	239.701
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	176	814	15.518	77.029
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	45.707	1.336	286.313	18.001
3986 – Plastificantes	»	10.071	486	274.316	14.689
3987 – Secantes ou secativos	»	2.495	605	47.598	5.458
3988 – Vernizes	»	44.338	19.498	735.150	245.830
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	9.845	—	69.080	—
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	356.672	116.432	1.765.741	739.777
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	235	106	20.268	9.795
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	3.700	2.388	408.193	239.976
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	211.353	153.514	770.965	721.463
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes n. e.	»	48.400	28.473	444.782	283.629
3999 – Não especificadas	»	43.759	133.890	1.238.619	1.485.201
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	423.723	468.426	323.486.552	433.172.710
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	421.759.163	465.882.713	315.046.329	416.166.082
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.391.135	3.430.482	17.265.638	27.849.114
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	40.792	99.036	463.178	1.253.935
4024 – Conhaque	»	27	5.985	511	101.000
4026 – Genebra	»	39.937	13.377	805.882	279.983
4028 – Uísque	»	103.638	113.754	4.125.828	4.116.196
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	58.631	96.765	909.775	1.907.259
4032 – Cerveja	»	30.816	12.980	271.077	116.524
4049 – Licôres de qualquer qualidade	»	5.077	3.873	140.920	147.710
4068 – Suco de uva	»	72	—	393	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.945.603	2.808.740	7.882.868	15.329.784
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	2.106	4.398	33.368	61.651
4074 – Champanha e semelhantes	»	12.488	3.741	508.810	85.292
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	14.123	13.996	355.889	502.452
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	130.940	244.725	1.673.806	3.775.859
4099 – Não especificadas	»	6.885	9.112	93.333	171.469

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	409.365.151	454.061.142	253.879.383	347.590.387
4102 – Aveia	»	2.296.571	1.911.433	2.144.043	2.235.533
4104 – Cevada	»	2.996.755	2.731.266	2.620.392	3.018.298
4107 – Trigo em grão	»	396.335.980	437.565.550	235.701.024	323.851.287
4112 – Ervilhas	»	323.892	512.331	725.732	1.553.083
4115 – Grão de bico	»	139.722	143.522	510.728	680.141
4129 – Cereais, n. e.	»	63.787	—	170.628	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	205.531	45.596	504.443	145.009
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	14.802	3.496	205.738	55.925
4172 – Farinha de aveia	»	110.869	136.763	694.955	991.033
4177 – Farinha de trigo	»	1.163.817	5.906.715	1.151.422	5.433.802
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	25.791	144.040	38.300	183.347
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	5.685.196	4.960.430	9.407.461	9.442.929
4199 – Não especificados	»	2.438	—	4.517	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	7.642.036	7.740.594	27.489.567	35.965.853
4300 – Amêndoas	»	29.347	120.186	274.563	1.947.974
4302 – Avelãs	»	27.030	11.845	516.025	301.589
4304 – Castanhas	»	108.450	67.620	627.592	496.742
4306 – Nozes	»	34.750	147.694	246.636	1.286.358
4321 – Ameixas frescas	»	120.583	36.496	397.754	131.767
4324 – Maçãs	»	3.181.138	2.653.198	10.293.246	9.937.789
4326 – Peras	»	1.649.253	2.124.129	4.058.093	5.795.982
4327 – Pêssegos	»	37.407	89.373	138.932	344.447
4328 – Uvas	»	942.170	670.261	3.039.154	2.944.722
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	82.738	24.643	203.441	66.801
4350 – Azeitonas	»	902.309	817.495	4.549.523	5.279.009
4359 – Frutas em conserva	»	17.050	55.976	128.681	311.235
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	179.424	283.209	989.794	2.078.335
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	220.054	276.655	1.211.566	2.026.887
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	104.991	361.814	777.247	3.013.216
4399 – Não especificadas	»	5.342	—	37.320	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.360.841	650.495	16.411.741	4.760.728
4439 – Chá	»	9.449	4.515	313.864	118.114
4440 – Anis ou erva doce comum	»	47.965	8.493	738.134	123.351
4442 – Cravo da Índia	»	24.353	2.912	365.703	37.670
4443 – Cominho	»	603	3.130	9.309	48.976
4444 – Canela	»	24.144	229	196.529	10.129
4447 – Pimenta asiática em grão	»	588.186	96.520	2.702.144	655.905
4449 – Especiarias, n. e.	»	1.511	619	37.723	17.929
4468 – Azeite de oliveira	»	369.497	93.401	8.616.817	2.546.581
4480 – Alhos	»	699.934	390.038	2.677.450	1.082.773
4482 – Cebolas	»	559.250	47.250	595.365	70.786
4484 – Fôlhas de louro	»	250	—	1.041	—
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	5.606	2.215	126.771	30.426
4491 – Batatas	»	29.825	—	24.254	—
4499 – Não especificados	»	268	1.173	6.637	18.088
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	706.321	1.314.857	6.190.333	13.895.030
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	62.460	133.893	1.076.742	2.612.363
4519 – Carnes frigorificadas	»	26.516	59.704	157.673	438.476
4559 – Carnes em conserva	»	13.178	—	92.742	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	22.763	74.189	825.875	2.173.887
4599 – Não especificados	»	3	—	452	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	596.426	117.301	4.469.294	1.232.075
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	7.115	4.000	54.500	49.330
4643 – Bacalhau	»	407.420	—	2.667.592	—
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	—	27.375	—	250.773
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	156.588	80.902	1.494.569	744.643
4666 – Sardinhas em conserva	»	3.010	1.668	19.997	48.525
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	22.293	3.356	232.636	138.804
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	47.435	1.063.663	644.297	10.050.592
4712 – Leite em pó	»	8.096	34.626	99.079	359.592
4739 – Queijos	»	38.285	98.882	460.537	1.222.053
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	710.333	—	7.599.299
4759 – Ovas em conserva	»	1.054	—	84.681	—
4799 – Não especificadas	»	—	219.822	—	869.648
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	74.836	89.284	1.032.379	1.270.667
4817 – Sal para uso culinário	»	442	18.400	904	23.047
4818 – Vinagre	»	8.814	16.134	43.130	95.975
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	10.787	882	193.600	27.546
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	37.558	48.861	669.223	1.042.003
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	3.106	1.513	51.142	14.058
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	12.748	2.375	56.525	28.954
4899 – Não especificados	»	1.381	1.119	17.855	39.084
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.182.627	1.139.761	1.217.511	1.840.931
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.182.427	1.002.159	1.217.138	1.669.701
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	200	38.302	373	30.878
4999 – Não especificados	»	—	99.300	—	140.352
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	134.140	150.796	725.961.825	632.706.342
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	80.499	25.661	4.768.162	3.646.183
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	55.847	8.861	1.910.373	304.274
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	308	84	43.428	10.641

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5114 – Escôvas para dentes	Kg	149	38	34.979	11.951
5119 – Escôvas, n. e.	»	147	23	24.079	4.888
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	90	—	3.652
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e e usos semelhantes	»	145	13	29.092	12.897
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	444	43	82.720	10.946
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	54.115	8 131	1.667.142	231.043
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	371	400	14.457	16.006
5199 – Não especificadas	»	168	39	14.476	2.277
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	32	251	35.467	364.543
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	393	-
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	—	11	—	3.455
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	14	40	7 835	24.910
5299 – Não especificadas	»	17	200	27.239	336.178
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	24.613	16.530	2.810.008	2.957.303
5609 – Calçados	»	512	565	63.746	69.689
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	13.344	10.397	1.256.275	1.004.087
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	70	1	18 793	275
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.878	2.038	382.666	249.877
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	134	532	57.299	90.225
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	86	144	120.249	153.060
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	2.813	2 006	572.496	816.311
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	394	261	131.112	153.911
5695 – Malas	»	853	20	101.782	1.943
5699 – Não especificadas	»	529	566	102.587	117.925
5700 – 5799 – *De penas*	»	7	19	12.314	20.063
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.637.832	12.699.139	46.211.002	49.728.182
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	316.207	385.403	4.266.680	[illegible].390.001
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	309.326	376.067	3.912.862	6.016.503
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	162	163	13.611	13.469
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	5.979	7.032	291.820	262.075
6035 – Cigarros	»	230	818	14.548	45.463
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	510	1.323	33.839	52.491
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	595	331	30.229	20.651
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	583	324	25.790	18.374
6199 – Não especificadas	»	12	7	4.439	2.277
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	4.174	1.829	183.082	460.528
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	136	23	9 999	6.615
6252 – Capachos	»	265	—	8.269	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	1.751	—	78.207
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	5.057	13.081	116.709	361.035
6294 – Cordoalha	Kg	2.660	—	38.580	39
6299 – Não especificadas	»	770	860	9.525	14.632
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	112.095	177.218	2.638.594	5.825.761
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	230	521	7.994	61.893
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	—	39	—	13.819
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	57.015	74.347	1.769.892	3.601.639
9569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	53	—	2.162	—
6580 – Brinquedos	»	335	24	11.391	1.178
6581 – Artigos para esporte	»	98	—	6.245	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8	7	609	1.512
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	41	107	8.722	20.437
6586 – Objetos de uso doméstico	»	4	33	197	1.921
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	27.646	35.733	646.496	1.085.445
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	23.999	40.009	60.062	123.100
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	5	21.601	98	718.733
6598 – Escadas	»	—	156	—	3.651
6599 – Não especificadas	»	2.661	4.641	124.726	192.433
6600 – 6699 – *Papel*	»	10.033.471	12.003.154	31.852.096	32.035.112
6610 – Papel para desenho	»	4.540	11.316	137.129	328.552
6611 – Papel para escrever	»	36.143	22.327	413.348	166.787
6612 – Papel para impressão	»	629.256	72.481	3.511.783	198.523
6613 – Papel para impressão de jornais	»	7.659.698	11.202.625	12.646.304	19.344.969
6622 – Papel cristal ou glacine	»	61.680	32.887	677.458	384.745
6623 – Papel, crepom, gaufré, de sêda e semelhantes	»	190.612	72.559	2.883.004	1.685.593
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	75.950	21.358	1.252.136	634.302
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	—	—	[illegible]9
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	9.089	1.806	159.341	48.567
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	179.651	35 044	935.265	194.702
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	6.442	5.578	92.607	162.254
6652 – Papel filtro	»	8.027	10.279	150.896	280.156
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	3.037	—	59.117	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	82.340	185.140	2.074.452	4.484.701
6660 – Papel carbono	»	22.790	26.163	966.590	1.281.771
6662 – Papel higiênico	»	11.883	8.452	85.307	50.056
6663 – Mata-borrão	»	24.910	1.632	130.390	11.798
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	26.781	16.743	1.031.489	703.065
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	44.076	64.925	577.914	631.274
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	274.052	71.977	2.182.209	620.862
6680 – Papelão em fôlhas	»	14.402	8.838	133.248	84.389
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	20.217	11.824	25.947	48.368
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	53 079	10.966	735.810	169.302
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	353	3.017	20.975	52.458

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	Kg	572.036	100.459	679.140	135.643
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	1.945	32	71.519	1.688
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	19.452	1.726	197.367	30.468
6699 – Papel, n. e.	»	1.030	—	21.351	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	109.024	117.023	3.784.557	4.018.790
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	8.494	5.896	103.968	124.993
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	185	63	16.107	5.341
6705 – Livros para leitura	»	75.078	94.046	2.685.009	2.958.705
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	178	—	12.068	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	11.287	8.686	170.591	221.389
6739 – Tecidos de papel	»	1.021	—	30.621	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	412	592	3.987	6.419
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	3.600	—	40.818	—
6785 – Malas de papelão	Kg	633	508	25.515	25.186
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	72	32	9.389	3.887
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	4.298	2.302	109.925	51.371
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	251	209	31.247	25.952
6792 – Baralhos	»	877	586	39.092	19.983
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1.144	1.299	264.353	451.793
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	213	244	18.060	22.633
6796 – Músicas	»	435	712	17.461	27.875
6797 – Obras impressas	»	4.298	1.848	172.234	73.263
6799 – Não especificadas	»	7	—	34.112	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	62.266	14.181	3.455.764	977.336
6826 – Borracha em fio nu	»	6.162	—	272.976	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.048	—	93.887	—
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	1.112	12	292.462	4.790
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	487	—	82.298	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.341	17	110.660	6.753
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	4.593	—	286.211	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	28.971	8.504	1.284.306	524.494
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.820	858	202.227	206.287
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	254	82	14.516	18.138
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	119	—	3.321	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	3.402	513	390.913	50.214
6880 – Brinquedos de borracha	»	239	—	19.777	—
6881 – Artigos de borracha para sport	»	140	—	10.291	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	3.098	104	108.158	15.017
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	425	10	22.678	275
6886 – Borracha preparada para dentista	»	186	8	29.386	3.338
6887 – Tubos de borracha	»	5.564	3.638	163.545	124.081
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	2.305	435	68.152	23.949
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	37.198.852	42.230.147	147.000.309	154.931.298
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.446.741	2.359.757	8.171.115	10.798.246
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	129.018	82.534	2.357.637	1.488.378
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	118.528	94.884	1.251.854	829.572
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	22.394	—	75.222	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	71.726	130.383	1.591.575	2.925.492
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	5.819	4.184	151.884	113.855
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	477.780	726.687	900.169	915.092
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	8.152	—	14.140	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	139.878	97.538	204.820	148.502
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	1.092	—	4.436
7038 – Peças de argila para construção de estufas e forros	»	216.633	879.103	409.344	2.844.864
7041 – Ardósias para escrever	»	7.274	28.211	14.495	80.637
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	2.079	2.408	6.481	7.618
7066 – Rebolos de granito	»	34.617	70.534	159.505	238.152
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	12	378	1.060	4.888
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	55.354	197.660	125.893	482.447
7095 – Cadinhos de grafite	»	46.131	30.666	496.691	317.667
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.531	1.663	102.152	107.321
7099 – Não especificadas	»	109.815	11.832	308.193	289.325
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	649	418	1.959.567	1.438.097
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	35.266	46.109	123.886	313.821
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	2.330	7.822	79.982	254.039
7119 – Manufaturas de platina	»	4.848	711	141.343	30.858
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	127.189	105.740	275.176	286.964
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	26.829	37.810	16.537	92.927
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	413.048	210.198	506.096	317.739
7199 – Não especificadas	»	36.318	8.925	816.547	141.749
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	32.003.800	35.425.964	109.400.944	114.601.552
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	24.051	—	75.917	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	256.738	—	344.931	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	56.582	—	146.401
7410 – Alfinetes	»	54	—	2.730	—
7412 – Arame farpado	»	29.493	565.749	67.843	1.610.342
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	134.999	200	275.766	569
7414 – Cabo ou cordoalha	»	232.454	218.567	1.307.470	1.952.262
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	838.684	1.222.736	4.340.968	4.873.974

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7420 – Arquivos e fichários	Kg	9	—	1.100	—
7421 – Burras ou cofres	»	—	227	—	2.630
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	1.577	—	21.999	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	23.311.373	20.416.529	66.011.017	60.783.059
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	1.240	3.059	15.109	43.541
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	94.750	10.419	1.288.346	204.602
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	161.629	101.985	2.250.059	1.532.733
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	67.440	2.937	453.531	54.714
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	28.039	30.686	466.050	533.370
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	44.199	23.299	507.651	332.321
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	4	—	98	
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	86.293	384.832	516.078	852.236
7455 – Comportas	»	—	43.989	—	71.767
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	22.913	16.874	103.007	66.565
7459 – Obras para construções, n. e.	»	59.178	1.436.483	175.075	5.202.126
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	3.602	556.030	71.122	956.714
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	11.214	18.370	197.994	153.958
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	123	604	33.231	122.083
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	181	—	8.323
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	8.000	—	20.190	—
7476 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	27.025	4	288.485	10.266
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	69.186	109.737	3.951.698	5.368.714
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	161.712	73.797	3.746.990	1.748.601
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.298.666	7.141.157	1.757.322	12.718.590
7480 – Agulhas para costura, "crochet", "tricot", e semelhantes	»	3.245	3.972	1.721.269	3.016.841
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	15.273	17.766	127.791	318.427
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	871	—	23.218	—
7485 – Artigos para escritório	»	2.063	1.090	94.604	46.503
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	18.948	729	347.782	17.412
7487 – Tubos flexíveis	»	177	855	6.596	38.555
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.633.269	2.385.207	9.347.819	8.043.188
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.247.082	467.315	8.052.185	1.970.931
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	6.705	1.706	113.017	37.376
7493 – Correntes	»	15.078	26.866	292.507	559.997
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	998	250	44.650	11.601
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	35.466	62.021	326.784	844.632
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	8.067	—	70.508	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	4.350	1.278	141.902	63.247
7499 – Não especificadas	»	37.563	21.876	398.535	282.381
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	233.647	164.060	9.046.068	8.056.782
7507 – Canos de chumbo	»	3.057	—	40.792	—
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	487	—	6.698	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	107.684	36.258	347.984	526.585
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	1.380	—	105.317	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	83	226	12.275	47.311
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.902	948	115.361	44.402
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	328	254	55.914	42.499
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.867	3.404	269.841	163.580
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	367	687	19.190	27.266
7536 – Arame nu de cobre	»	3.830	1.969	57.721	19.611
7537 – Tela de arame de cobre	»	35.147	36.614	4.373.920	4.311.581
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	1.167	—	128.230	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.986	—	128.153	—
7550 – Adêreços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.167	466	1.322.482	393.849
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	192	—	28.064	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	167	—	40.199	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.920	1.875	66.580	31.193
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	68	—	4.476
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	25.478	47.256	490.487	1.551.158
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	10.837	1.099	595.017	42.600
7573 – Fogareiros de cobre	»	216	—	6.426	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.021	95	73.745	8.424
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	895	568	93.268	274.794
7577 – Tubos de cobre	»	5.433	11.019	142.562	241.077
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	5.340	1.350	284.092	75.065
7583 – Chapas de zinco	»	16.795	6.009	211.846	70.281
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	604	993	18.472	20.690
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	104	43	10.470	3.533
7599 – Não especificadas	»	193	12.859	962	156.804
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	559	558	57.103	55.143
7609 – Manufaturas de alumínio	»	359	69	18.800	4.024
7664 – Molibdenio em fio	»	3	—	2.436	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	189	489	20.800	51.119
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	7.713	—	15.067	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	3.513.456	4.279.390	18.365.512	19.981.478
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	49.583	67.016	389.106	504.845
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.134.634	3.947.311	11.936.450	15.077.656
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	1.343	35.899	5.676	142.749
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	37.654	40.834	457.208	499.119
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	2	11	314	17.647
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	5	—	295	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	9.427	2.081	570.015	211.603
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	11.058	1.730	130.451	75.654

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7871 – Louça para resistir ao fogo	Kg	3.757	3.315	86.198	54.423
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.384	956	114.389	66.289
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	132.264	136.195	2.103.103	2.269.518
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.645	710	100.805	32.802
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lampadas elétricas	»	2.372	—	32.485	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	14.357	5.209	136.469	42.310
7883 – Garrafões de vidro	»	9.319	2.020	165.169	13.526
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	11.188	4.910	383.397	245.891
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.114	100	70.509	7.912
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	50.644	26.095	1.024.491	554.810
7887 – Tubos de vidro	»	26.904	1.129	233.897	61.058
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	12.802	3.869	425.085	103.666
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	356.100	889.024	33.595.386	43.193.764
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	224.826	729.438	17.793.675	26.533.220
8000 – 8099 – *De algodão*	»	134.009	679.388	9.235.209	18.924.219
8009 – Tecidos brancos	»	3.286	892	503.310	277.340
8019 – Tecidos crús	»	19.876	2.462	498.896	136.284
8024 – Tecidos estampados	»	2.155	452	328.926	53.930
8027 – Tecidos tintos	»	10.279	2.771	960.831	214.409
8030 – Pelucias, veludos e semelhantes	»	5.309	2.430	452.636	240.738
8031 – Tecidos com mescla de seda	»	168	—	45.160	—
8032 – Panos para forros	»	78	6	14.259	3.337
8034 – Lonas	»	32.870	640.598	621.302	14.383.163
8036 – Panos para encapar livros	»	139	—	4.970	—
8037 – Fitas isolantes	»	14.474	3.712	368.726	132.639
8039 – Tecidos n. e.	»	3.393	6.619	674.649	648.621
8040 – Passamanaria	»	325	—	62.502	—
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	3.739	1.996	602.086	286.510
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	628	257	297.885	181.980
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	5	—	2.062
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.832	2.468	226.106	192.373
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.284	257	136.072	12.583
8075 – Gravatas	»	25	6	2.475	1.473
8077 – Meias	»	577	404	127.218	125.481
8078 – Roupa feita	»	10.516	3.951	1.913.207	834.396
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.853	1.718	838.743	832.563
8089 – Artigos de uso doméstico	»	608	312	78.362	143.908
8091 – Manufaturas com mescla de seda	»	—	63	—	5.987
8094 – Cordoalha	»	3.667	4.019	106.902	101.782
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	—	20	—
8097 – Oleados	»	10.188	2.868	310.587	93.127
8099 – Não especificadas	»	740	1.122	59.379	19.533
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	90.817	50.050	8.558.466	7.609.001
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	1	—	137	39
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	946	3.499	24.258	50.095
8134 – Cordoalha de juta	»	296	38	37.611	7.401
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	572	433	10.410	4.908
8169 – Tecidos de linho	»	82.958	39.811	6.857.010	4.564.477
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	2.711	2.859	970.044	1.483.137
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.191	2.049	517.816	1.362.023
8184 – Cordoalha de linho	»	494	9	17.205	511
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	172	902	37.296	93.125
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	827	—	17.991	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	649	440	68.688	42.794
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	10	—	491
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	129.796	159.247	15.030.554	16.466.958
8209 – Tecidos de lã	»	59.775	53.336	6.851.778	10.474.883
8219 – Artigos de lã para confecções	»	158	—	28.226	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	4.451	2.936	389.407	490.951
8231 – Cobertores de lã	»	299	637	31.521	43.170
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	440	37	35.126	1.374
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	2.717	2.671	869.861	917.779
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	599	779	231.281	281.069
8244 – Peças de lã para máquinas	»	57.858	26.380	5.317.784	2.782.123
8246 – Feltro	»	2.369	972	87.930	16.436
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	70.890	—	386.936
8249 – Manufaturas de la, n. e.	»	78	4	15.875	1.139
8254 – Gaze de seda gomada para peneiras	»	353	410	655.331	840.856
8259 – Tecidos de seda, n. e.	»	401	9	137.277	10.934
8264 – Fitas de seda	»	26	—	5.680	—
8269 – Artigos de seda para confecções, n. e.	»	19	—	20.663	—
8277 – Meias de seda	»	41	—	48.016	—
8278 – Roupa feita de seda	»	180	18	71.080	26.974
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	307	188	204.822	186.151
8289 – Manufaturas de seda, n. e.	»	130	15	28.896	6.183
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.478	339	771.157	193.586
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.229	339	508.297	193.586
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	218	10	82.553	5.339
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	564	260	213.151	150.393
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	447	69	212.593	37.854
399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	249	—	262.860	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	37.334	17.861	3.169.561	1.321.267
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	0	—	59	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	15	1	3.574	353
8435 – Lâminas de celulóide	»	14.344	10.490	670.523	471.179
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	358	2	49.708	1.924
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	684	3.145	157.334	368.589
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	409	—	178.520	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	4.863	2.165	862.353	308.315
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.719	798	226.026	79.227
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	424	3	181.543	4.770
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	669	22	57.428	9.835
8499 – Não especificadas	»	13.849	1.235	782.493	77.075
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	64.463.446	84.779.063	130.412.527	166.050.101
8560 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	928.215	1.242.634	16.503.727	13.561.590
8502 – Ácido cítrico	»	17.842	19.125	419.231	251.518
8503 – Ácido fórmico	»	111.294	63.975	1.303.916	633.734
8504 – Ácido lático	»	5.462	72	71.599	2.945
8505 – Ácido Oxálico	»	40.557	66.137	459.654	721.821
8507 – Ácido tânico	»	1.525	253	51.359	21.376
8508 – Ácido tartárico	»	45.163	31.405	1.372.278	880.393
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	15.993	7.988	787.420	269.985
8519 – Alcoóis	»	56.996	37.180	484.838	311.352
8521 – Açucar e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	22.922	22.962	283.246	267.580
8522 – Cânfora sintética	»	—	3.516	—	147.224
8525 – Formol	»	107.638	89.059	878.650	688.490
8531 – Clorofórmio	»	66.962	5.040	1.052.516	75.281
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	1.980	5.242	84.040	157.629
8547 – Naftalina	»	6.174	377.666	34.517	1.987.514
8552 – Nitrobenzól, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	40.155	76.994	207.998	807.832
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	68.324	143.958	3.273.529	2.669.799
8567 – Fenol	»	40.805	10.187	990.716	104.044
8572 – Sais de cromo	»	3.452	2.011	46.447	27.561
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	22.698	10.324	321.715	102.548
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	10.702	42	86.474	2.199
8576 – Cianeto de potássio	»	611	4.861	10.822	85.685
8577 – Cianeto de sódio	»	33.644	66.003	246.610	518.997
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	5.029	577	157.210	15.571
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	30	73	4.302	6.635
8599 – Não especificados	»	202.257	197.984	3.874.640	2.803.877
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	21.909.697	36.347.353	36.315.342	60.613.267
8601 – Bicarbonato de sódio	»	911.271	2.083.794	1.025.250	3.335.372
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	160.471	47.414	626.120	233.149
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	38.914	214.568	157.579	907.576
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	3.675	288	25.302	5.751
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	7.444.235	19.263.820	7.566.043	28.068.561
8610 – Cloreto de cobalto	»	2	1	137	59
8612 – Cloreto de bário	»	1.597	20.161	15.813	47.977
8613 – Cloreto de cálcio	»	20.641	291.383	21.759	286.603
8615 – Cloreto de zinco	»	13.776	2.103	66.623	16.272
8616 – Iodeto de potássio	»	2.346	1.955	210.167	184.859
8619 – Sais halóides, n. e.	»	50.679	101.824	538.882	694.748
8620 – Clorato de potássio	»	318.532	259.000	5.127.437	4.643.275
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	195.113	305.069	244.003	459.684
8640 – Nitrato de amônio	»	—	11	—	314
8646 – Nitrato de potássio	»	2.570	100.086	17.499	433.290
8647 – Nitrato de sódio	»	4.365.700	5.884.128	3.419.620	5.217.689
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	52.491	41.946	369.768	170.396
8651 – Sulfeto de antimônio	»	7.038	5.116	41.798	42.466
8657 – Sulfeto de sódio	»	464.855	1.548.449	1.203.455	3.186.539
8659 – Sulfetos, n. e.	»	15	1.996	3.279	6.360
8660 – Sulfato de alumínio	»	306.471	436.817	447.952	623.704
8662 – Sulfato de bário	»	78.054	178.062	176.665	512.153
8664 – Sulfato de cobre	»	871.607	347.482	2.511.480	1.046.706
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	23.836	259.916	40.360	337.064
8666 – Pedra hume	»	51.412	50.470	93.411	138.274
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	5.178.565	3.500.179	3.151.726	2.661.898
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	48.964	66.514	720.890	230.304
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	398.921	354.117	3.956.625	1.645.086
8681 – Sais halóides para análise	»	37	45	1.747	3.435
8682 – Sais de cromo para análise	»	1	—	40	—
8690 – Cromato de potássio	»	64.911	106.374	482.619	689.100
8691 – Cromato de sódio	»	114.688	186.149	711.303	858.475
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	3.864	837	31.130	9.933
8693 – Arseniato de chumbo	»	466.456	384.146	2.129.177	2.601.014
8695 – Boratos	»	63.589	54.568	163.995	128.185
8697 – Silicato de sódio	»	10.391	16.897	30.914	21.495
8699 – Não especificados	»	174.009	231.668	984.774	1.174.501
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	13.234.277	30.258.580	35.839.519	60.590.226
8701 – Ácido bórico	»	94.012	4.289	473.176	24.498
8706 – Ácido fosfórico	»	96.259	5.423	509.546	56.574
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	9.181	992	120.551	14.801
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	—	1	—	59
8736 – Potassa cáustica (Hidroxido de potássio)	»	33.904	71.160	177.920	341.189
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	10.946.584	28.019.308	20.648.967	49.219.858

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8750 – Óxido de cobalto	Kg	—	30	—	3.906
8751 – Óxido de antimônio	»	9.070	22.246	73.938	273.132
8752 – Litargirio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	109.349	12.848	401.465	65.537
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro ferrico)	»	36.313	121.105	154.493	335.024
8755 – Óxido ferroso ferrico (Magnético)	»	7.983	192.557	60.179	471.589
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	19.875	13.120	178.782	102.921
8757 – Óxido de titânio	»	73.808	106.480	759.736	982.104
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.184.536	1.144.070	7.125.826	5.946.005
8759 – Óxidos, n. e.	»	57.478	14.817	307.317	176.710
8764 – Água oxigenada	»	97.143	20.777	2.127.370	393.542
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	202	679	19.642	122.944
8780 – Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	363	—	5.008	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	183	296	12.272	14.879
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	455	1.071	5.047	1.570
8791 – Amônia comprimida	»	52.019	47.902	422.485	414.094
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	56.480	21.320	648.462	203.937
8794 – Gases compostos	»	316.190	432.297	926.839	1.156.513
8799 – Não especificados	»	32.890	5.792	680.498	268.840
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	121.849	83.772	17.529.903	11.527.462
8809 – Adesivos e emplastros	»	16.324	7.282	718.962	387.789
8811 – Cafeina e seus sais	Grama	45.360	1.000	26.100	373
8816 – Quinino e seus sais	»	3.066.591	438.330	1.813.922	500.194
8817 – Estriquinina e seus sais	»	177.414	57.905	72.244	41.126
8818 – Teobromina e seus sais	»	273.540	22.680	101.856	4.731
8819 – Alcalóides, n. e.	»	125.912	169.664	153.438	110.405
8824 – Extratos medicinais	Kg	268	434	32.918	75.217
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	570	727	3.674	6.815
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	98	15	41.922	11.151
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.189	105	102.832	72.945
8838 – Pilulas e drageas medicinais	»	31	18	21.959	7.106
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	37	—	19.399
8849 – Injeções medicinais	Grama	3.626.896	2.377.280	1.149.263	1.427.023
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterápicas e outros produtos opoterápicos	Kg	729	114	163.034	94.549
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	25.250	44.000	21.482	39.980
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	91.788	379.041	25.312	123.876
8872 – Lisol e semelhantes	Kg	3.381	889	27.380	6.694
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	750	218	23.884	6.812
8877 – Preparações purgativas	»	1.919	2.475	104.858	138.882
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	91.800	215.381	87.638	314.637
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	48	375	17.927	56.307
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	251	—	6.244
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	3.305	1.212	78.173	48.250
8895 – Glucosides	»	59	141	6.933	37.416
8896 – Gotas medicinais	»	84	83	48.769	46.668
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	—	20	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	757	284	1.775.956	674.566
8899 – Não especificados	»	84.815	65.408	10.909.447	7.268.307
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	28.269.408	16.846.724	24.224.036	19.757.556
8903 – Cianamida de cálcio	»	100.005	—	169.602	—
8904 – Sulfato de amônio	»	157.017	—	223.158	—
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	22.318.820	5.911.313	16.240.617	5.688.978
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	4.103.164	6.698.535	1.914.739	5.604.645
8925 – Cloreto de potássio	»	1.357.778	3.102.193	1.634.161	3.950.807
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	182	951.283	471	1.035.443
8949 – Massas ou pastas	»	12.269	22.023	100.119	143.475
8959 – Perfumarias	»	5.957	2.193	1.203.879	644.076
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	10.040	37.465	210.605	275.841
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	1.169	504	42.977	18.982
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	7.755	—	141.003
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	9.586	2.306	75.645	26.402
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	64.000	113.300	257.232	492.335
8979 – Preparações, n. e.	Kg	14.866	29.055	262.740	701.851
8989 – Preparações para análise	»	515	9.447	25.534	117.447
8993 – Colas preparadas	»	9.280	1.400	165.151	58.086
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	1.564	957	148.148	49.596
8999 – Não especificados	»	167.133	70.186	1.549.258	808.589
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	21.366.493	10.154.882	360.804.878	213.835.547
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	195.867	119.373	14.617.598	8.540.739
9019 – Instrumentos para desenho	»	506	1.131	154.833	247.871
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.881	2.418	106.418	302.610
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	501	407	204.230	106.807
9051 – Contadores e registradores de gás	»	86.957	31.921	1.196.369	515.150
9052 – Densímetros e areômetros	»	39	15	16.397	5.595
9053 – Hidrômetros	»	2.107	6.252	175.774	322.108
9054 – Micrômetros	»	844	214	38.832	136.275
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	9.519	2.841	1.262.069	955.285
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	69	409	55.981	135.611
9066 – Óculos	»	2.202	1.173	1.623.101	1.060.993
9068 – Vidros para óculos	»	1.165	374	344.373	117.151
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	211	63	67.111	35.000
9080 – Máquinas fotográficas	»	832	13	164.438	11.503
9081 – Placas ou rolos para fotográfia	»	48.617	64.488	2.482.044	3.175.358

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar "Filmes" cinematográficos e acessórios	Kg	9	31	21.252	17.960
9084 – Cinematógrafos	»	1.548	164	259.395	20.547
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	410	1.071	200.951	604.372
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	586	1.426	169.331	149.440
9088 – Acessórios para cinematográfos	»	714	189	55.117	12.598
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	1.056	509	102.179	51.432
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	835	30	42.275	726
9095 – Gasogeneos	»	772	1.560	23.083	80.149
9096 – Istrumentos para laboratórios industriais	»	4.067	842	365.667	88.530
9099 – Não especificados	»	30.420	1.832	5.486.378	388.458
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15.665	17.592	3.769.642	3.734.527
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	15.140	567	23.151	3.491
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	28	—	118	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	20	3.481	5.716	53.203
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	427	433	168.965	326.231
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.589	1.038	19.250	13.113
9139 – Curativos cirurgicos, n. e	»	807	488	347.515	121.098
9144 – Mesas para operações	»	646	745	49.773	53.119
9194 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	650	31	155.897	74.713
9162 – Dentes artificiais	»	199	225	495.955	540.012
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos. n. e.	»	210	267	160.223	58.752
9191 – Artigos de borracha	»	853	419	154.459	59.603
9196 – Preparações para dentista	»	228	726	99.100	274.105
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	8.860	9.436	1.910.983	2.067.631
9199 – Não especificados	»	1.162	303	178.537	69.451
9300 – 9399–*Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	48.384	10.946	14.455.201	9.590.637
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	85	4	33.212	10.679
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	109	—	11.628	—
9326 – Gaitas	»	—	29	—	11.032
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e	»	146	55	88.269	29.938
9334 – Orgãos	Um	4	—	79.962	—
9336 – Pianos	»	9	—	58.315	—
9337 – Acessórios para pianos	Kg	3.889	311	239.650	7.970
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	107	204	5.381	11.366
9343 – Discos para vitolas e semelhantes	»	2.514	3.030	143.008	180.156
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	12.686	492	918.102	85.646
9349 – Instrumentos de música e acessórios n. e	»	81	153	13.198	29.072
9369 – Despertadores	»	15.243	1.386	984.451	231.939
9370 – Relogios de algibeira ou de pulso	»	5.393	3.596	11.162.823	8.750.157
9371 – Relogios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armario	»	2.035	18	151.461	31.254
9375 – Relogios registradores de frequência	»	1.029	1.470	70.290	102.567
9379 – Relogios, n. e	»	654	16	92.861	3.966
9388 – Vidros para relogios	»	264	161	64.406	30.250
9389 – Peças soltas e máquinismos para relogios	»	1.515	21	338.181	74.647
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	448.089	223.339	11.031.300	6.495.331
9401 – Canivetes	»	61	—	13.300	—
9402 – Facas	»	2.236	714	120.610	60.225
9405 – Navalhas	»	192	—	47.457	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.199	—	27.642	—
9408 – Tesouras	»	589	102	76.422	5.222
9409 – Cutelaria, n. e	»	207	6	38.497	746
9412 – Enxadas	»	111.600	550	938.955	6.340
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	143	—	2.005	—
9415 – Machados	»	60.775	46.696	581.060	516.156
9416 – Pás e picaretas	»	7.664	3.510	64.258	34.725
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	8.858	744	91.544	10.659
9444 – Limas de aço	»	84.008	89.282	2.240.076	2.548.103
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	383	246	17.249	12.367
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2.016	2.808	204.031	276.062
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e oficios, n. e	»	126.070	55.889	4.381.178	2.081.900
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	10.888	850	187.581	20.438
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	28.765	21.942	1.932.299	922.388
9482 – Formas, passadeiras e cristalizadores	»	1.035	—	16.341	—
9493 – Garrafas termicas e semelhantes	»	1.399	—	49.165	—
9499 – Não especificados	»	1	—	1.630	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	2.509.019	1.454.137	75.668.402	50.588.680
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	24.118	106.205	3.993.730	16.558.852
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	491	—	40.087	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	118.058	36.742	8.562.069	2.570.671
9506 – Acessórios para rádios	»	92.733	10.850	7.535.598	1.123.876
9508 – Valvulas e tubos para rádios	»	6.220	678	1.237.712	219.297
9511 – Aparelhos elétro-dentários	»	25	—	2.043	—
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de ráios X e semelhantes	»	924	99	388.452	56.968
9519 – Aparelhos de elétricidade medica, n. e	»	11.677	9.050	896.024	523.302
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	13.692	53.648	333.973	766.277
9522 – Geradores e semelhantes	»	146.662	15.791	3.671.196	456.898
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidraulicas	»	—	2.359	—	32.037
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	13.396	33.772	514.302	517.329
9525 – Motores	»	223.519	88.757	4.507.128	2.190.513

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9526 – Pilhas	Kg	76.817	26.770	705.723	258.017
9527 – Transformadores estaticos	»	571.942	216.751	10.262.766	4.822.597
9534 – Lâmpadas comuns, para iluminação	»	2.883	550	151.024	46.581
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	14.091	16.309	1.102.647	674.723
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outras sinais luminosos	»	2.459	3.310	182.758	236.464
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	665	479	73.848	34.176
9553 – Ferramentas elétricas	»	17.862	3.936	538.543	283.547
9554 – Ferros de engomar	»	411	286	16.404	13.172
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	20.130	2	1.570.801	373
9556 – Maquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	27.391	5.574	791.798	173.412
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	35.040	8.517	877.340	412.903
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	27.521	1.445	748.519	59.817
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	84	—	2.573	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	27.451	56.881	754.740	1.314,487
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	25.537	50.430	769.941	2.496.108
9572 – Carvões para elétricidade	»	145.569	309.205	1.578.446	2.819.052
9575 – Isoladores de vidro	»	621	—	9.152	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	80.038	100.188	856.879	1.294.092
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	60.724	76.300	3.080.120	3.698.189
9581 – Peças de borracha, ebonite, e semelhantes para instalações elétricas	»	29	—	1.355	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	36.218	7.282	1.263.054	465.683
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	53	38	5.146	4.241
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	11.812	2.145	678.255	160.992
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	225.692	31.537	3.254.652	874.284
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	14.798	4.419	480.938	180.620
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	137.202	61.771	5.406.969	2.491.172
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	8.859	34.217	754.713	1.097.070
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	341	9	25.908	4.338
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.041	102	11.824	21.495
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos elétrotermicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	50.885	27.301	1.333.890	524.034
9594 – Elevadores elétricos	»	27.490	34.231	446.329	488.748
9598 – Paráios	»	8.821	2.189	528.023	133.34[illegible]
9599 – Não especificados	»	197.027	14.012	5.721.010	488.926
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	3.035.160	2.499.582	48.593.961	35.661.414
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	44.151	50.357	257.124	292.054
9602 – Acessórios para arados	»	26.079	78.132	184.511	451.765
9603 – Debulhadores	»	74	12.330	707	69.804
9605 – Semeadeiras	»	171	2.781	2.003	24.479
9606 – Tratores agrícolas	»	114.557	95.606	1.272.040	1.296.516
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	54.622	94.582	366.200	641.598
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	60.281	59.480	734.748	1.217.201
9624 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	137	8	11.704	2.218
9626 – Máquinas, apareilhos e utensilios para indústria de calçados	»	13.126	5.713	529.324	369.270
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	25.035	89.917	808.377	2.592.093
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose		145.552	27.554	1.527.604	233.832
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	92.353	63.920	1.850.882	1.591.479
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	493.281	534.450	8.018.361	6.976.151
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas n. e	»	3.370	8.832	135.566	387.891
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	9.950	292	183.006	3.671
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	51.945	10	774.602	1.296
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	4.527	38	277.895	3.514
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	58.753	6.600	1.123.952	332.191
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	285	104	30.674	13.702
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	14.903	43.338	523.575	869.890
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	34.747	69.574	409.084	262.318
9655 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	9.083	757	279.365	15.665
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	67.613	217.441	2.663.589	1.619.632
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderurgica e metalurgica	»	25.806	1.084	249.275	65.657
9666 – Fornos metalurgicos	»	63.600	42.895	1.726.184	804.948
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	8.462	2.658	229.569	52.550
9674 – Desnatadeiras	»	794	—	33.941	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	1.148	—	71.621	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	244.728	10.272	4.031.166	288.267
9685 – Prensas para algodão	»	229.658	294.775	1.355.372	2.773.796
9686 – Teares	»	83.886	386	719.864	37.179
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	115.946	338.987	3.919.477	6.527.624
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	886.357	340.964	13.517.994	5.620.696
9699 – Não especificados	»	50.180	5.745	774.605	222.467

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	Kg	2.569.738	3.143.616	52.891.779	64.179.374
9700 — Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.230	—	29.363	39
9702 — Aparelhos de sinalização	»	—	—	60	5.457
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	12.806	36 2.846	585.142	96.059
9712 — Prensas filtros	»	2.576	—	21.725	—
9713 — Prensas hidraulicas	»	11.423	2.784	210.669	53.276
9715 — Prensas para numerar, marcar ou picotar papeis	»	220	—	30.052	—
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	161.427	24.113	1.079.712	511.692
9720 — Aparelhos de movimento e transmissão	»	39.797	11.853	530.024	129.505
9724 — Guinchos manuais	»	32.682	8.975	186.638	126.006
9725 — Guindastes, n. e.	»	97.969	73.420	1.389.397	793.195
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	16.285	28.741	180.[illegible]	718.128
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	6.285	5.167	371.743	395.497
9732 — Turbinas a vapor	»	61.205	58	891.083	55.788
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Um	—	1	—	160.152
9736 — Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	121.238	1.081.668	1.600.359	4.602.803
9737 — Acessórios para locomotivas, n. e.	»	32.906	33.046	745.724	300.163
9738 — Locomotivas, n. e.	Um	—	10	—	31.076.410
9739 — Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	86	—	7.366	—
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	346	23.581	38.650	798.591
9742 — Ternos	»	1.806	2.411	105.772	79.158
9743 — Máquinas ferramentas	»	69.272	10.898	1.569.224	484.881
9744 — Máquinas centrifugas	»	9.738	679	256.330	77.421
9750 — Máquinas motrizes a gas, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	183.617	55.715	4.022.210	965.423
9755 — Moinhos de vento	»	5.158	1.497	40.962	34.400
9757 — Turbinas hidraulicas	»	663	625	45.039	34.944
9758 — Velas para motores	»	3.131	3.223	319.465	321.171
9759 — Máquinas motrizes, n. e.	»	14.008	11.822	179.543	195.143
9760 — Máquinas para acondicionamento de ar	»	32.264	1.209	1.000.973	52.177
9762 — Compressores de ar	»	35.274	13.294	686.357	362.567
9763 — Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	31.203	37.171	747.111	545.106
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	199.372	66.591	4.039.029	1.808.643
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	10.161	4.234	417.125	251.089
9770 — Bombas hidraulicas	»	4.174	1.243	68.180	96.010
9771 — Bombas centrifugas	»	16.148	9.638	436.898	210.556
9772 — Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	2.346	615	58.258	16.725
9773 — Bombas, n. e.	»	42.402	59.446	1.133.753	2.932.750
9774 — Extintores portateis de incêndio	»	375	88	13.964	7.459
9775 — Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.986	—	62.000	—
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquídas ou em pó, n. e.	»	4.131	227	186.292	45.110
9780 — Máquinas de costura	»	496.050	21.374	11.232.754	1.416.331
9781 — Máquinas de escrever	»	31.632	4.842	2.366.414	661.090
9782 — Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	13.491	5.424	1.884.752	1.818.585
9783 — Máquinas de germinar e incubar	»	215	39	15.870	2.591
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	63.922	8.843	1.865.222	335.371
9785 — Máquinas para escritório, n. e.	»	4.372	2.182	266.390	171.494
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	17.202	5.212	270.415	129.264
9787 — Máquinas para registrar pagamento	»	22.396	8.105	955.739	272.464
9788 — Máquinas para tipografia	»	22.687	3.918	682.000	202.502
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	130.056	216.876	2.387.569	4.021.812
9790 — Alambiques	»	45.169	3.760	700.870	191.845
9791 — Balanças	»	49.329	22.376	823.728	421.740
9792 — Caldeiras	»	138.365	111.217	1.362.764	1.057.195
9793 — Escavadoras	»	3.678	—	38.300	—
9794 — Moinho, exceto os de vento	»	10.072	71.120	273.831	1.211.297
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.069	10.478	1.216.367	1.895.916
9796 — Máquinas para conservação de estradas	»	88.854	151.899	1.138.790	2.021.910
9797 — Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de agua, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	10.894	34	342.145	50.508
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia	»	71.121	4.379	860.951	71.139
9799 — Não especificados	»	78.194	3.613	602.513	216.996
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	11.955.990	2.292.903	130.149.163	30.665.825
9802 — Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	108	2.710	58.948
9803 — Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	6	50	16.125	34.058
9804 — Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	954	132	70.719	26.520
9811 — Automóveis para passageiros	Um	2.041	9	34.308.638	228.199
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	12	—	543.913	—
9820 — Businas para automóveis	Kg	8.511	1.435	223.525	31.135
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	4.585	4	58.625.662	366.669
9823 — Motores para automóveis	Kg	185.486	101.560	5.407.279	2.587.788
9824 — Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	59.356	15.361	2.586.013	766.738
9825 — Radiadores apara automóveis	»	4.558	7.650	97.126	142.775
9826 — Peças de ferro e aço para automóveis	»	365.509	113.867	3.529.129	1.329.574
9827 — Peças de vidro para automóveis	»	13.079	449	129.843	7.362
9828 — Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	13.418	4.515	382.160	98.986
9829 — Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.006.479	164.900	16.166.549	3.801.953
9830 — Trens unidades, elétricos	Um	—	10	—	11.822.894
9832 — Acessórios para trens unidades	Kg	9.761	54	130.656	3.710
9833 — Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	7.725	1.314	223.572	73.455
9835 — Acessórios para vagões, n. e.	»	15.016	192.107	149.655	671.130
9836 — Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	524.252	1.181.252	2.805.572	5.009.138

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	Kg	171.342	23.392	1.387.407	305.545
9880 – Motocicletas	»	234	363	6.893	8.048
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.002	3.057	34.588	190.902
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	1.021	3.476	22.460	96.018
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	91	198	5.066	4.554
9890 – Acessórios para embarcações	»	24	—	1.119	—
9892 – Câmaras de ar	»	10.967	41.665	629.843	2.364.618
9893 – Pneumáticos	»	10.280	3.889	220.009	83.210
9894 – Rodas massiças de borracha	»	994	—	10.272	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	3.050	5.560	11.078	53.708
9899 – Não especificados	»	95.335	20.173	2.712.512	498.190
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	288.581	93.394	9.333.812	4.379.020
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	2.770	692	402.060	151.287
9916 – Fósforos	»	—	45	—	1.904
9929 – Jogos	»	88	66	13.380	4.162
9932 – Lapis	»	1.200	182	256.193	30.035
9938 – Penas de escrever	»	141	24	62.083	5.692
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.368	784	1.934.751	192.696
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	440	838	112.679	197.918
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	234	8	25.320	4.613
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.844	2.834	218.226	230.377
9953 – Espelhes e quadros	»	382	50	21.685	5.967
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	150.968	2.646	750.132	25.401
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	887	467	62.964	46.955
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	222	161	99.235	102.039
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	318	296	121.535	92.553
9970 – Bagagens	»	4.832	17.677	365.259	1.124.198
9972 – Chapéus simples, n e.	Um	4.058	1.280	110.292	35.392
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	117	43	18.344	7.519
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	510	242	97.378	67.783
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.959	28.279	1.441.887	806.821
9980 – Brinquedos, n. e.	»	6.201	695	309.342	62.005
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	640	765	57.916	60.407
9984 – Lixa	»	47.504	33.818	978.826	859.442
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	290	1	11.686	79
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.284	543	185.460	34.494
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	901	420	137.584	101.625
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	23	31	44.149	28.522
9990 – Amostras	»	209	98	1.161	708
9994 – Desenhos, esboços maquetes ou modelos	»	205	1	21.075	3.534
9999 – Não especificados	»	54.389	1.464	1.473.210	94.892
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	17	6	651.458	427.925
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	467.735	470.484	651.876.520	768.059.325
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	423.723	468.426	323.486.552	433.172.710
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	134.140	150.796	725.961.825	632.706.342
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.025.615	1.089.712	1.701.976.355	1.834.366.302

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	0	—	2.964
0056 – 5400 — Gado ovino	Cabeças	—	4	—	2.964
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	1.323	3.475	2.259.553	3.995.316
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.270	252.443	592.300	1.640.892
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.016	1.416	526.987	251.085
0119 – Cerdas	»	3.016	416	526.987	76.655
0199 – Não especificados	»	—	1.000	—	174.430
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	7.254	60.090	65.117	650.206
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	7.254	60.090	65.117	650.206
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	77	—	12.328
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	77	—	12.328
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	190.860	—	727.273
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	0	—	196	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	15.100	12.384	116.914	83.547
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.250	513	81.124	23.929
1054 – Lúpulo	»	3.250	513	81.124	23.929
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	189	626	14.594	31.763
1697 – Sementes para agricultura	»	189	626	14.594	31.763

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1800 – 1899 – *Outros produtos*	Kg	11.651	11.245	20.233	27.855
1851 – Goma arábica	»	5	—	79	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.646	11.245	20.154	27.855
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10	—	963	—
1993 – Essências	»	10	—	963	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.296.399	3.205.545	1.416.134	2.231.012
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.869.988	—	1.413.243
2098 – Sal para uso industrial	»	—	2.788.250	—	1.292.538
2099 – Não especificadas	»	—	81.738	—	120.705
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	—	923	—
2129 – Prata	Grama	2.000	—	923	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	689.994	177.435	778.738	543.338
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	947	1.139	3.494
2347 – Parafina em bruto	»	15.000	—	43.461	—
2348 – Parafina purificada	»	2.000	9.503	10.554	40.889
2354 – Gasolina acondicionada	»	555.509	—	439.617	—
2363 – Óleos refinados, lubrificantes	»	117.485	162.069	283.967	482.858
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	4.916	—	16.097
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	130.378	156.467	262.101	273.957
2413 – Ferro em tiras	»	1.111	5.393	8.329	16.097
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	74.761	151.074	136.359	257.860
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	54.502	—	117.334	—
2498 – Solda	»	4	—	79	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.513	—	46.706	—
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	227	—	805	—
2509 – Chumbo, n. e.	»	13.286	—	45.901	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	998	—	45.263	—
2735 – Fósforo	»	998	—	45.263	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	460.000	—	289.966	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	460.000	—	289.966	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.514	1.655	2.337	3.474
2919 – Cores ou corantes	»	—	25	—	1.590
2980 – Aguarrás artificial	»	1.514	1.630	2.337	1.884
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	788	—	90.506	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	788	—	90.506	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	257	—	26.221	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	531	—	64.285	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	585	4.916	43.699	36.865
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	585	4.916	43.699	36.865
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	6	—	118	—
3929 – Tintas, n. e.	»	55	—	3.516	—
3933 – Essências para licores bombons, e semelhantes	»	145	—	6.206	—
3973 – Essências para perfumaria	»	2	—	1.042	—
3988 – Vernizes	»	—	1	—	198
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	207	76	32.424	8.382
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	170	4.839	393	28.287
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	3.053	5.896	2.037.352	4.634.666
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	869	2.354	22.670	48.290
4028 – Uísque	»	469	999	17.265	37.670
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	1.355	—	10.620
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	400	—	5.405	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.051.958	5.889.408	2.014.682	4.559.581
4102 – Aveia	»	29.800	2.950	25.334	2.257
4107 – Trigo em grão	»	2.968.076	5.640.794	1.864.257	4.049.673
4174 – Farinha de aveia	»	4.082	3.164	28.066	22.358
4184 – Cevada torrefata, ou malte	»	50.000	242.500	97.025	485.293
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	3.966	—	26.795
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	3.966	—	26.795
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	1.806	726	17.929.046	11.261.315
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1	—	962	3.337
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	—	903	3.337
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, decoração e usos semelhantes	»	—	—	903	3.337
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	—	59	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	1	—	59	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.279	4.716	79.740	154.637
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	388	2.183	7.400	33.312
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	388	2.183	7.400	33.312
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	51	—	609	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	574	680	10.743	13.309
6612 – Papel para impressão	»	342	680	5.853	13.309
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	232	—	4.890	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	357	1.853	27.753	108.016
6705 – Livros, para leitura	»	328	1.813	16.635	77.194
6793 – Crômos, desenhos, estampas e semelhantes	»	22	40	10.823	30.822
6797 – Obras impressas	»	7	—	295	—
6800 – 6889 – *De borracha guta-perchaebonite e semelhantes*	»	1.909	—	33.235	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.807	—	31.230	—
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1	—	196	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	0	—	20	—
6887 – Tubos de borracha	»	101	—	1.789	—
7000 – 7909 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	618.360	161.402	3.308.315	1.143.197
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	183.821	27.104	456.202	257.331
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	149	23.595	9.703	247.574
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	174	—	11.216	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	183.493	3.489	435.146	7.047
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	20	—	2.710
7099 – Não especificadas	»	0	—	137	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	356.441	126.843	2.495.767	838.911
7439 – Obras de fôlhas de flandres	»	—	10	—	59
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.053	1.356	18.523	22.871
7444 – Parafusos, porcas, e semelhantes	»	337	—	5.146	—
7445 – Arestas, pinhos rebites e semelhantes	»	78	—	5.656	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	45	437	2.377	29.563
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	95.189	—	417.550
7459 – Obras para construções, n. e.	»	29.482	—	131.530	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	33.380	0	1.306.361	1.904
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	404	12.298	4.655	17.019
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1	—	1.374
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	17	—	511	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíves	»	123.714	9.326	266.579	324.818
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	107.426	8.226	745.815	23.753
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	391	—	6.050	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas n.e.	»	13	—	1.193	—
7497 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	101	—	1.375	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	31.837	—	181.978	—
7507 – Canos de chumbo	»	28.191	—	131.123	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	19	—	845	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	69	—	3.438	—
7536 – Arame nu de cobre	»	2.122	—	19.033	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	2	—	2.513	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	1	—	2.063	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	1.433	—	22.717	—
7577 – Tubos de cobre	»	9	—	216	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	46.261	10.455	174.368	46.955
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	305	—	3.064	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças clarabóias, navios e outros usos	»	45.038	10.455	169.144	46.955
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	204	—	3.289	
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	581	—	5.346	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	133	—	2.534	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	742	7.588	106.136	391.855
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	441	7.316	35.766	319.578
8000 – 8099 – *De algodão*	»	426	7.315	28.931	317.752
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	7.312	—	315.533
8078 – Roupa feita	»	2	1	962	943
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	2	177	1.276
8097 – Oleados	»	424	—	27.792	—
8100 – 8199 – *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	15	1	6.835	1.826
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	13	—	5.185	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2	1	1.650	1.826
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	301	272	70.370	72.277
8209 – Tecidos de lã	»	225	269	45.393	68.489
8254 – Gaze de seda gomada para peneiras	»	7	—	12.720	—
8259 – Tecidos de seda, n. e.	»	69	—	12.257	—
8278 – Roupa feita de seda	»	—	3	—	3.788
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10.495	—	367.420	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	90	—	10.116	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	5.814	—
8499 – Não especificadas	»	10.403	—	351.490	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.722	20.001	166.794	303.553
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.597	—	41.171	—
8502 – Ácido cítrico	»	7	—	393	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	0	—	79	—
8519 – Alcóois	»	4.590	—	40.699	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	17.101	20.000	119.199	298.626
8619 – Sais halóides	»	1	—	216	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8620 – Clorato de potássio	Kg	15.000	20.000	97.125	298.626
8651 – Sulfêto de antimônio	»	2.000	—	17.910	
8669 – Sulfatos e alumens	»	100	—	3.918	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	0	—	21	—
8709 – Ácidos minerais	»	0		29	
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos, e preparações farmacêuticas*	»	21	—	6.315	
8817 – Estriquinina e seus sais	Gramas	100	—	59	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	55	—	257	—
8824 – Extratos medicinais	»	2	—	2.239	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	Gramas	509	—	91	—
8895 – Glucósides	Kg	10	—	1.174	—
8899 – Não especificados	»	8	—	1.827	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	3	1	59	4.927
8974 – Preparações a base de sáis de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Gramas	—	1.000		4.927
8999 – Não especificados	Kg	3	—	59	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.151.598	520.593	13.899.679	9.264.735
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	773	150	28.611	17.235
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	44	—	15.998	—
9052 – Densimetros e areômetros	»	4	—	331	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação n. e.	»	49	—	5.873	—
9084 – Cinematógrafos	»	5	—	4.579	—
9096 – Instrumentos para laboratórios indústriais	»	671	—	1.827	—
9099 – Não especificados	»	—	159	—	17.235
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	56	74	15.144	23.133
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	44	74	11.275	23.133
9199 – Não especificados	»	12	—	3.869	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	7	—	28.932	—
9370 – Relogios de algibeira ou de pulso	»	7	—	28.893	
9389 – Peças soltas e máquinismos para relogios	»	0	—	39	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.377	243	156.229	8.149
9444 – Limas de aço	»	4.300	—	118.587	
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	—	6		373
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3	7	334	982
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.074	239	37.299	6.794
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	»	96.537	248.616	2.795.568	4.593.190
9503 – Aparêlhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1.334	872	231.025	59.556
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	9.662	—	762.347	—
9506 – Acessórios para rádios	»	44	—	5.266	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	54	—	6.443	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	17.691	8.739	498.179	302.086
9525 – Motores	»	48.389	85.207	800.233	1.567.279
9526 – Pilhas	»	18	—	157	—
9527 – Transformadores estáticos	»	—	153.137	—	2.620.528
9535 – Lâmpadas, especiais para iluminação	»	0	—	2.003	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	35	—	1.473	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	13	—	1.277	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	25	—	1.611	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	190	—	16.498	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.982	—	54.169	—
9575 – Isoladores de vidro	»	8.207	—	22.825	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	1	—	118
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	12	28	511	3.495
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	89	—	2.593	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	0	—	766
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	73	72	2.593	6.596
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	7.680	513	347.099	26.108
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	14	56	4.537	6.658
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	35	—	3.243	—
9599 – Não especificados	»	999	—	8.486	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensilios para as indústrias*	»	877.153	250.439	8.178.712	4.105.912
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	283.375	1.674	1.961.646	44.465
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	531.015	248.765	5.596.289	4.061.447
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	20.006	—	285.644	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1	—	4.262	—
9699 – Não especificados	»	42.756	—	420.871	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	153.867	11.818	2.498.893	193.589
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	2.381	—	23.475	—
9724 – Guinchos manuais	»	1.193	—	15.164	—
9725 – Quindastes, n. e.	»	—	4.971		68.744
9732 – Turbinas a vapor	»	59.817	—	586.382	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	5.414	—	25.255	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	14.618	—	339.254	—
9742 – Tornos	»	13.259	—	184.070	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	9.039	—	209.783	—
9744 – Máquinas centrifugas	»	1	—	904	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	103	—	8.037	—
9758 – Velas para motores	»	171	—	14.551	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	40	—	1.159	—
9762 – Compressores de ar	»	5.643	5.147	34.016	75.693

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	Kg	3.244	—	63.915	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	33	—	2.397	—
9771 – Bombas centrífugas	»	5.148	—	142.253	—
9773 – Bombas, n. e.	»	22.787	—	436.544	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n. e.	»	3.207	—	33.166	—
9781 – Máquinas de escrever	»	214	—	18.110	—
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	90	—	6.776	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	1.700	—	49.252
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	30	—	354	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3.567	—	159.501	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	243	—	12.826	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	11.608	—	31.796	—
9799 – Não especificados	»	922	—	54.057	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	14.703	18.163	207.763	323.428
9820 – Businas para automoveis	»	56	—	1.630	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulancias e semelhantes	Um	—	6	—	313.707
9823 – Motores para automóveis	Kg	743	—	33.549	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	238	—	18.013	—
9825 – Radiadores para automóveis	»	303	—	11.314	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	655	165	22.215	2.337
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	170	—	4.616	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.060	127	55.850	4.065
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	8.345	—	35.358	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.200	85	5.490	3.319
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	353	—	13.430	—
9899 – Não especificados	»	580	—	6.226	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.035	—	79.921	—
9932 – Lápis	»	0	—	20	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	24	—	50.161	—
9956 – Linóleo; congóleo e semelhantes	»	3.011	—	20.740	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	0	—	2.964
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.323	3.475	2.259.553	3.995.316
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.053	5.896	2.037.352	4.631.666
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.806	726	17.929.046	11.261.315
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.182	10.097	22.225.951	19.894.261

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23	114	233.288	339.226
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.441	74.709	233.288	249.203
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23.441	—	233.288	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	23.441	—	233.288	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	74.709	—	249.203
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	38.880	—	90.023
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	38.880	—	90.023
1963 – Extrato de quebracho	»	—	38.880	—	90.023
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21.859	9.089	11.106.596	6.429.358
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	21.856.408	9.089.264	11.091.277	6.429.358
4107 – Trigo em grão	»	21.856.408	9.089.264	11.091.277	6.429.358
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.285	—	15.319	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	2.285	—	15.319	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	0	36.394	9.736
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	550	—	9.736
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	550	—	9.736
6705 – Livros para leitra	»	—	550	—	9.736
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	43	—	36.394	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	13	—	21.524	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	13	—	21.524	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	30	—	14.870	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23	114	233.288	339.226
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21.859	9.089	11.106.596	6.429.358
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	36.394	9.736
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	21.882	9.203	11.376.278	6.778.320

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	49	101	29.677	80.375
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	94.320	—	60.951
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	94.320	—	60.951
2098 – Sal para uso indústrial	»	—	94.320	—	60.951
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.000	7.125	9.722	19.424
2354 – Gasolina acondicionada	»	4.000	7.125	9.722	19.424
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	44.940	—	19.955	—
2856 – Cimento "portland, comum	»	44.940	—	19.955	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	340	580	422.377	711.866
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	279.482	559.558	225.627	615.876
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	250	—	2.102	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	250	—	2.102	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	279.232	559.558	223.525	615.876
4177 – Farinha de trigo	»	279.232	559.558	223.525	615.876
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	60.000	20.154	196.750	95.990
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	60.000	20.154	196.750	95.990
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	8	14	54.635	66.580
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	7.780	—	6.384	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias mineraias*	»	7.780	—	6.384	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	7.780	—	6.384	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	400	13.947	48.251	66.580
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	400	—	48.251	—
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia	»	400	—	48.251	—
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	—	13.947	—	66.580
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	49	101	29.677	80,375
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	340	580	422.377	711.866
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	14	54.635	66.580
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	397	695	506.689	858.821

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	36	13	198.687	161.162
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	10.164	—	121.459
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	200	—	86.599
0160 – Pêlos de coelho	»	—	95	—	48.702
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	—	105	—	37.897
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	9.964	—	34.941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.998	981	64.212	35.079
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	600	981	22.569	35.079
1054 – Lúpulo	»	600	981	22.569	35.079
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15	—	1.669	—
1697 – Sementes para agricultura	»	15	—	1.669	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.383	—	39.974	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	23.383	—	39.974	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	11.536	1.684	44.262	4.633
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	36	—	1.395	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	36	—	1.395	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.500	1.684	42.867	4.633
2347 – Parafina em bruto	»	2.500	—	6.364	—
2348 – Parafina purficada	»	9.000	—	34.932	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	0	1.684	1.571	4.633

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	183	—	90.213	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	183	—	90.213	—
3973 – Essências para perfumaria	»	72	—	67.671	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	100	—	6.089	—
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	11	—	16.453	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.355	17.487	8.842.720	13.773.691
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	13.353.110	17.487.548	8.789.896	13.773.691
4107 – Trigo em grão	»	13.303.110	17.407.542	8.698.766	13.598.446
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	80.006	91.130	175.245
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.150	—	52.824	—
4468 – Azeite de oliveira	»	2.150	—	52.824	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	13	46	295.394	163.759
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	11	130	354	3.180
6600 – 6699 – *Papel*	»	2	—	236	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	2	—	236	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	9	130	118	3.180
6705 – Livros para leitura	»	—	130	—	3.180
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	2	—	20	—
6797 – Obras impressas	»	7	—	98	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.878	44.739	19.485	126.476
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	79	5	5.107	451
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	27	—	688	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	52	—	4.419	—
7019 – Manufaturas de amianto, n.e.	»	—	5	—	451
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.799	44.734	14.378	126.025
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	23	—	550	—
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	44.700	—	125.102
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.660	—	10.685	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1	—	2.750	—
7488 – Tubos exclusive os flexíveis	»	—	34	—	923
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	115	—	393	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.214	—	51.600	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	839	—	11.511	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	590	—	6.050	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	590	—	6.050	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	22	—	4.636	—
8759 – Óxidos	»	22	—	4.636	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	227	—	825	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.787	716	212.444	34.103
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	31	—	10.721
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	31	—	10.721
9400 – 9499 – *Cutelaria ferramentas e outros utensílios*	»	22	—	1.649	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	22	—	1.649	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.804	176	158.432	8.247
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	176	—	8.247
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	6.804	—	158.432	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.961	509	52.363	15.135
97 7 – Acessórios para locomotivas	»	6	—	1.611	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.047	509	24.966	15.135
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	68	—	354	—
9780 – Máquinas de costura	»	840	—	25.432	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36	13	198.687	161.162
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.355	17.487	8.842.720	13.773.691
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13	46	295.394	163.759
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	13.404	17.546	9.336.801	14.098.612

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	322	1.297	289.915
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5	—	1.199	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5	—	1.199	—
1697 – Sementes para agricultura	»	5	—	1.199	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	321.811	—	289.915
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	250.000	—	112.873
2098 – Sal para uso industrial	»	—	250.000	—	112.873
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	15.401	—	60.597
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	15.175		59.930
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	226		667
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	56.413	—	116.445
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	6.531		13.466
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	49.882		102.979
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	98	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	0	—	98	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	103	7	2.173.311	113.996
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6	—	668	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6	—	668	—
5609 – Calçados	»	4	—	354	—
5695 – Malas	»	2	—	314	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	887	—	33.509	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	887	—	33.469	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	887	—	33.469	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	0	—	40	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria textil	»	0	—	20	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	0	—	20	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.791	5.246	21.904	25.205
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	18	—	531	—
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	18	—	531	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.773	946	21.294	10.365
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.660	—	10.548	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2	177	4.498	8.186
7469 – Acessórios para máquinas n. e.	»	34	—	4.461	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	1.077	—	1.787	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	765	—	2.042
7499 – Não especificadas	»	—	4	—	137
7500 – 7599 – *Outros metais de uso corrente*	»	0	—	79	—
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	0	—	79	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	4.300	—	14.840
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	4.300	—	14.840
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5	—	609	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3	—	315	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3	—	315	—
8077 – Meias	»	0	—	20	—
8078 – Roupa feita	»	2	—	216	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	—	79	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2	—	294	—
8350 – 8389 – *De rayon viscose e semelhantes*	»	2	—	294	—
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	1	—	196	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	1	—	98	—
8500 – 8999 – PRORUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	998	1.000	9.664	23.175
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	1.000	—	23.175
8620 – Clorato de potássio	»	—	1.000	—	23.175
8700 – 8799 – *Outros produtos quimicos inorgânicos*	»	998	—	9.664	—
8794 – Gases compostos	»	998	—	9.664	—
9000 – 9999 – MANUTATURAS DIVERSAS	»	98.062	1.267	2.106.987	65.616
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	81	1	4.717	20
9405 – Navalhas	»	0	—	59	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	81	1	4.658	20
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.133	113	79.511	3.044
9553 – Ferramentas elétricas	»	59	—	7.581	—

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	Kg	—	109	—	2.789
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	74	—	1.512	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	8.000	—	70.418	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	4	—	255
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	89.745	1.065	2.005.536	54.933
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca.	»	4	—	177	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	198	1.065	11.857	54.933
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	89.543	—	1.993.592	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	77	62	15.870	6.186
9724 – Guinchos manuais	»	—	7	—	98
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	18	—	2.789
9758 – Velas para motores	»	—	29	—	3.103
9773 – Bombas	»	—	8	—	196
9789 – Máquinas de costura	»	77	—	15.870	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	26	—	1.433
9820 – Businas para automóveis	»	—	10	—	471
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	16	—	962
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	26	—	1.353	—
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	6	—	137	—
9929 – Jogos	»	20	—	1.216	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	322	1.297	289.915
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	103	7	2.173.341	113.996
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	103	329	2.174.633	403.911

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	584	17	376.518	38.083
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2	—	78	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2	—	39	—
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	2	—	39	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	0	—	39	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	0	—	39	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	55	11.657	5.677	29.602
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	53	—	5.324	—
1697 – Sementes para agricultura	»	53	—	5.324	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	11.657	—	29.602
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	11.657	—	29.602
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2	—	353	—
1993 – Essências	»	2	—	353	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	584.023	5.521	369.408	8.481
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	10.994	1.321	39.623	3.416
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	—	1.630	—
2347 – Parafina em bruto	»	1.000	—	2.612	—
2348 – Parafina purificada	»	4.000	—	16.094	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.994	1.321	19.091	3.416
2368 – Óleos para tranformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	—	196	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.004	—	13.601	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	3.004	—	13.601	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	25	—	491	—
2578 – Soldas de estanho	»	25	—	491	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	570.000	4.200	315.693	5.065
2855 – Cimento portland, branco	»	—	4.200	—	5.065
2856 – Cimento portland, comum	»	570.000	—	315.693	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	15	—	1.355	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	—	1.355	—
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	6	—	687	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	6	—	589	—
3999 – Não especificadas	»	3	—	79	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9	1	26.981	3.671
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	510	—	3.671
4172 – Farinha de aveia	»	—	510	—	3.671

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4409 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	Kg	9.264	—	26.981	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	9.264	—	26.981	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6	20	166.867	78.461
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»		78	—	3.376
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	78	—	3.376
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	78	—	3.376
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.163	15.[illegible]03	12.990	50.308
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	4.163	96	12.990	2.081
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	96	—	2.081
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	3.27[illegible]	—	20.248	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	542	—	19.696	—
7485 – Artigos para escritório	»	26	—	1.807	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	321	—	1.239	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	15.012	—	48.427
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	15.012	—	48.427
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1	—	39	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1	—	39	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	23	—	6.815	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	23	—	5.912	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	—	903	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	45	5.080	3.535	16.862
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	45	—	3.535	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	45	—	3.535	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	5.080	—	16.862
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	5.080	—	16.862
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.000	205	113.488	7.715
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	65	—	2.357	—
9049 – Aparelhos e intrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	65	—	2.357	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	8	—	2.376	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	8	—	2.376	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	0	—	79	—
9337 – Acessórios para pianos	»	0	—	79	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	717	205	21.627	7.715
9444 – Limas de aço	»	705	—	18.976	—
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	—	21	—	471
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	4	—	491
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	12	180	2.651	6.753
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	417	—	51.543	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	0	—	923	—
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	391	—	47.556	—
9506 – Acessórios para rádios	»	26	—	3.064	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	790	—	24.251	—
9780 – Máquinas de costura	»	614	—	11.851	—
9781 – Máquinas de escrever	»	159	—	10.181	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	17	—	2.219	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	11.255	—
9939 – Artigos para escrituração, n. e.	»	2	—	8.525	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	—	2.730	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	584	17	376.518	38.083
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9	1	26.981	3.671
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6	20	166.867	78.461
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	599	38	570.366	120.215

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	6.840	—
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	3	—	6.840	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.183	28.066	11.768.095	19.933.623
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	32.697	52.959	268.447	281.435
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	10.128	—	89.519	—
0169 – Pêlos comuns	»	10.128	—	89.519	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	21.878	27.573	135.832	94.715
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	—	14.469	—	57.418
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	21.878	13.104	135.832	37.297
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	691	479	43.096	101.958
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	479	—	101.958
0698 – Peles e couros tintos, engraxados	»	555	—	34.193	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	136	—	8.903	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	24.907	—	84.762
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	436.112	208.154	1.865.169	657.683
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.532	772	753.613	58.370
1033 – Fumo em fôlhas	»	10.532	772	753.613	58.370
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	300.006	—	827.697	—
1297 – Sisal ou agave	»	300.006	—	827.697	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.775	—	16.321
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	—	1.775	—	16.321
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10.324	—	72.891	—
1697 – Sementes para agricultura	»	10.324	—	72.891	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	114.991	203.464	202.581	566.071
1855 – Goma laca	»	—	2.046	—	53.708
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	114.991	201.418	202.581	512.363
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	259	2.143	8.387	16.921
1980 – Aguarrás natural	»	—	2.143	—	16.921
1999 – Não especificadas	»	259	—	8.387	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.424.614	27.262.207	7.528.070	16.073.559
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	92.009	6.970.169	106.651	2.695.105
2009 – Abrasivos	»	—	16	—	216
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.291	4.536	8.229	14.428
2029 – Areias ou sílicas	»	3.200	—	5.936	—
2039 – Argilas	»	2.318	3.600	7.052	7.715
2095 – Grafite ou plombagina	»	14	69	393	766
2098 – Sal para uso industrial	»	84.186	6.961.948	85.041	2.671.980
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	—	196	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.142.449	19.731.586	6.932.063	12.048.079
2309 – Asfalto ou betume	»	—	12.248	—	8.794
2321 – Carvão de pedra	»	205.000	—	79.130	—
2323 – Coque	»	370.494	2.142.868	502.529	1.170.674
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	6.231.000	17.576.470	3.195.812	10.868.611
2342 – Vaselina para indústria	»	67	—	491	—
2348 – Parafina purificada	»	9.361	—	40.304	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	184.224	—	282.437	—
2363 – Querosene	»	98.345	—	141.782	—
2365 – Óleos refinados. lubrificantes	»	1.042.245	—	2.682.821	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos.	»	1.713	—	6.757	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	66.044	161.068	178.746	306.853
2413 – Ferro em tiras	»	21.124	—	39.190	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	14.209	25.395	29.052	46.983
2420 – Ferro manganês	»	5.080	—	28.148	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.118	902	19.502	14.546
2433 – Aço em tiras	»	16.980	62.611	30.741	121.767
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	62.111	—	98.097
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	5.651	10.049	26.908	25.460
2498 – Solda	»	882	—	5.205	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	85.969	60.627	249.087	713.238
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	84.547	39.990	226.549	152.290
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e e verguinhas	»	—	20.284	—	554.489
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	220	—	2.318	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	353	—	6.459
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	839	—	14.249	—
2599 – Não especificados	»	363	—	5.971	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	19.830	90.657	24.158	215.962
2720 – Enxofre em barra	»	19.830	90.657	24.158	215.962
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	248.100	—	94.322
2856 – Cimento portland, comum	»	—	248.100	—	94.322
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.312	—	37.169	—
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	50	—	5.503	—
2980 – Aguarrás artificial	»	18.262	—	31.666	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3900 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	249.694	523.400	1.839.771	2.776.637
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	249.694	523.400	1.839.771	2.776.637
3221 – Lã em bruto	»	249.694	520.764	1.839.771	2.7[illegible].045
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	2.636		20.592
3409 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	39.520	13.310	266.638	144.309
3909 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	39.520	13.310	266.658	144.309
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	—	177		17.696
3921 – Tinta para escrever	»	11	—	570	—
3922 – Tinta para impressão	»	91	—	373	—
3929 – Tintas, n. e.	»	254	—	3.479	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1.320	39	5.323	491
3988 – Vernizes	»	376	693	5.421	11.110
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	37.007	—	249.589	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	453	—	1.727	—
3999 – Não especificadas	»	8	12.481	256	115.012
4999 – 4999 – CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	Ton	179	585	875.155	1.279.658
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	130.794	579.928	556.158	951.915
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.478	5.908	23.448	190.274
4028 – Uísque	»	678	5.908	19.649	190.274
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	800	—	3.808	—
4109 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.474	475.834	59.498	556.559
4107 – Trigo em grão	»	—	474.810	—	349.355
4112 – Ervilhas	»	12.474	—	59.498	—
4172 – Farinha de aveia	»	—	1.024	—	7.204
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	114.055	94.121	395.999	363.472
4324 – Maçãs	»	55.670	65.190	161.738	211.112
4326 – Peras	»	14.915	8.352	37.474	21.186
4327 – Pêssegos	»	35.159	—	160.259	—
4328 – Uvas	»	179	480	559	1.963
4359 – Frutas em conserva	»	389	—	1.905	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	3.872	7.059	21.255	47.663
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.499	6.182	7.051	36.374
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.459	6.569	12.668	50.171
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.787	4.135	67.402	35.610
4439 – Chá	»	1.259	1.027	43.742	11.660
4447 – Pimenta asiática em grão	»	593	3.108	4.714	21.950
4468 – Azeite de oliveira	»	925	—	18.946	—
4509 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	47.784	4.567	318.997	327.743
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	47.784	4.499	318.997	327.272
4519 – Carnes frigorificadas	»	45.088	—	103.840	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	2.696	4.499	215.157	327.272
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	68	—	471
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	68	—	471
5009 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7.003	9.292	27.474.027	29.875.431
5090 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	45	—	6.738	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3	—	609	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3	—	609	—
5699 – 5699 – *De peles e couros*	»	42	—	6.129	—
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	17	—	2.514	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	20	—	2.593	—
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5	—	1.022	—
6009 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	60.840	7.811	363.811	71.766
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.915	1.620	46.303	30.976
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.905	1.620	45.439	30.976
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	10	—	864	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	488	—	7.794	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	138	—	6.871	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	350	—	884	—
6599 – Não especificadas	»	0	—	39	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	58.015	6.187	294.307	40.339
6613 – Papel para impressão de jornais	»	44.051	—	114.246	—
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	3.021	—	80.603	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	7	—	1.100	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	1.767	—	18.697	—
6660 – Papel carbono	»	39	—	7.307	—
6662 – Papel higiênico	»	5.334	4.455	21.450	34.627
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	43	—	1.198	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	811	1.732	2.848	5.712

(1) Até 1943, anilinas e semelhantes

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	Kg	2.942	—	46.858	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	219	4	5.243	451
6705 – Livros para leitura	»	98	4	3.092	451
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	26	—	255	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	10	—	98	—
6797 – Obras impressas	»	85	—	1.198	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	203	—	10.194	—
6831 – Borracha em tecido de sêda	»	13	—	4.125	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	50	—	1.728	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	59	—	2.083	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	43	—	609	—
6887 – Tubos de borracha	»	38	—	1.649	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.714.903	6.560.201	16.681.259	21.218.619
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	7.718	15.219	123.683	164.404
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	625	533	18.011	15.607
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	506	1.737	12.453	23.065
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	4.213	4.209	76.941	85.353
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	2.374	—	15.678	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	158	—	4.888
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	7.539	—	18.197
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	1.043	—	17.294
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	9	—	8.294	—
7129 – Manufaturas de prata	Grama	9.245	—	8.294	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	5.670.547	6.512.753	16.309.730	20.800.143
7414 – Cabo ou cordoalha	»	84.988	145.255	709.198	1 160.422
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	202.979	252.085	381.690	580.481
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	4.925.964	5.988.547	13.628.691	18.565.978
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	31	—	314	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.498	411	28.426	6.304
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.834	667	80.628	24.164
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	398	86	6.481	2.573
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais.	»	106	—	8.112	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	6.350	51.863	9.900	103.588
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	13	—	550	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1	—	1.727
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.641	331	66.130	35.578
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	238.139	—	455.766	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	32	32	32.762	17.648
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	525	147	22.608	4.750
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	20	—	746	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	9	—	2.848	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	184	—	1.276
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	91.315	67.812	305.746	200.542
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	108.865	—	508.818	—
7493 – Correntes	»	1.585	105	17.617	10.208
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.182	2.398	19.690	24.383
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	597	256	15.890	7.363
7499 – Não especificadas	»	476	2.573	7.719	53.158
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.109	1.117	96.339	54.827
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	20	28	3.437	1.335
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	451	1.065	24.983	50.528
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	9	—	23.647	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	110	19	1.571	2.375
7577 – Tubos de cobre	»	226	5	29.462	589
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	16	—	629	—
7583 – Chapas de zinco	»	823	—	5.932	—
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	454	—	6.678	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	8	—	530
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	8	—	530
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	34.520	31.104	143.813	198.715
7819 – Lâminas de vidro para vidraças clarabóias, navios e outros usos	»	34.502	18.649	140.986	69.274
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	11.724	—	116.229
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	13	—	2.513	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	12	—	1.708
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	717	—	9.383
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	5	—	314	236
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	2	—	1.885
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	786	21.152	71.612	101.635
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	556	202	42.860	11.563
8000 – 8099 – *De algodão*	»	496	102	40.463	7.714
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	54	—	6.517
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	304	48	9.841	1.197
8078 – Roupa feita	»	174	—	28.127	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6	—	1.768	—
8097 – Oleados	»	12	—	727	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	60	100	2.397	3.849
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	59	—	2.161	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1	—	236	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	98	—	3.535
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e.	»	—	2	—	314

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	230	20.950	28.752	90.072
8209 – Tecidos de lã	»	33	18	6.088	3.710
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	3	—	1.905	—
8244 – &eçs de lã para máquinas	»	192	—	19.679	—
8248 – Trapos e retalhos de lã	»	—	20.932	—	86.362
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	2	—	1.080	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	31	429	7.813	37.218
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	429	—	37.218
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	31	—	7.813	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	767.847	2.397.159	2.141.558	4.427.628
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	100	544	1.984	5.182
8505 – Ácido oxálico	»	—	544	—	5.182
8531 – Clorofórmio	»	100	—	1.984	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	271.005	762.691	516.607	1.018.985
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	96.610	—	103.038
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	1.996	—	7.366	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	14.500	20.001	55.424	85.901
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	98.474	414.043	106.351	541.710
8615 – Cloreto de zinco	»	4.675	454	33.433	3.102
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	1.542	—	5.955	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	121.920	—	208.745
8660 – Sulfato de alumínio	»	2.002	—	2.966	—
8664 – Sulfato de cobre	»	80.000	—	246.169	—
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	64.638	109.663	53.483	76.489
8699 – Não especificados	»	3.178	—	5.460	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	229.220	1.080.144	422.700	1.842.726
8706 – Ácido fosfórico	»	3	—	1.002	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	27	—	726
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	225.181	1.078.667	392.019	1.820.525
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	1.815	—	10.116	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	36	—	1.178	—
8791 – Amônia comprimida	»	2.185	2.050	18.385	21.475
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	267.522	553.780	1.200.267	1.560.735
8925 – Cloreto de potássio	»	—	350.381	—	408.453
8949 – Massas ou pastas	»	3	3	98	98
8959 – Perfumarias	»	9	—	1.728	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	60.079	29.595	254.963	127.320
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	196.848	146.358	843.984	761.762
8979 – Preparações, n. e.	»	8.734	25	81.092	491
8993 – Colas preparadas	»	19	—	648	—
8999 – Não especificados	»	1.830	27.418	17.754	262.611
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	458.818	305.421	8.201.206	4.018.565
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.983	902	141.889	69.884
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	5	—	1.571	—
9052 – Densímetros e areômetros	»	159	8	6.540	3.849
9053 – Hidrômetros	»	1	125	825	2.925
9054 – Micrômetros	»	—	0	—	39
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	200	221	45.484	33.097
9066 – Óculos	»	34	—	11.902	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	436	—	42.206	—
9099 – Não especificados	»	1.148	548	33.361	29.974
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	129	91	27.076	11.941
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	129	91	27.076	11.941
9300 – 9399 – *Onstrumentos de músi a, relo oaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2	1	294	98
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2	—	157	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	—	137	—
9389 – Peças soltas e máquinismos para relógios	»	—	1	—	98
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.543	3.322	253.649	199.027
9402 – Facas	»	84	167	5.991	10.975
9408 – Tesouras	»	74	12	7.247	1.119
9409 – Cutelaria, n. e.	»	37	—	3.810	—
9416 – Pás e picaretas	»	417	342	4.456	4.103
9444 – Limas de aço	»	1.952	1.281	59.334	29.661
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	820	785	68.903	69.261
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.152	735	103.221	83.908
9499 – Não especificados	»	7	—	687	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	13.166	12.602	759.436	411.926
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	41	69	2.692	1.983
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrólas	»	3.998	80	352.797	5.398
9506 – Acessórios para rádios	»	203	18	41.761	6.301
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	5	—	609	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	84	—	2.377	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.734	2.231	133.892	60.126
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	2	5.945	412	157.923
9525 – Motores	»	1.275	150	39.267	14.310
9526 – Pilhas	»	90	78	1.258	1.139
9527 – Transformadores estáticos	»	323	—	3.280	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	Kg	27	32	452	1.119
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	366	—	22.628	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	33	208	5.481	33.907
9554 – Ferros de engomar	»	10	—	589	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	46	—	2.652	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	86	1.577	14.245	46.290
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	238	653	18.956	21.299
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	522	772	10.037	15.644
9572 – Carvões de eletricidade	»	23	—	2.887	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	91	—	10.670	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	96	—	8.463	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	15	126	2.279	12.348
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	206	6	13.101	255
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	104	170	2.258	4.654
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.450	243	62.092	18.040
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	11	—	2.593	—
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	35	—	1.394	—
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotérmicos, esclusive os fornos de metalúrgia	»	—	159	—	6.066
9599 – Não especificados	»	4	82	314	5.124
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	214.744	27.816	3.192.700	923.335
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	5.920	—	32.842	—
9602 – Acessórios para arados	»	1.004	—	5.853	—
9606 – Tratores agrícolas	»	5.335	—	42.448	
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos	»	27.241	—	743.793	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	44	—	5.657	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústriais alimentares, n. e.	»	40.140	80	470.026	13.132
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	132.989	13.148	1.798.266	518.447
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	1.733	690	56.105	25.931
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	338	—	37.710	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	13.660	—	348.806
9688 – Acessóriospara máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	238	—	17.019
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	166.024	206.447	3.261.372	1.590.023
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.022	—	20.126	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	420	159	16.046	10.665
9713 – Prensas hidráulicas	»	17.125	127	203.397	17.653
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	8.151	—	214.531	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	20	2.892	451	31.938
9724 – Gunchos manuais	»	136	—	2.947	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	472	139	128.336	25.970
9735 – Loicomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Un	1	—	156.999	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	8.393	184.537	37.228	902.705
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	865	—	82.544	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	3.675	—	331.974	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	2.253	—	176.318
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	28.880	363	477.941	34.117
9755 – Moínhos de vento	»	10.792	5.971	187.080	118.447
9762 – Compressores de ar	»	—	9.737	157	226.158
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificas	»	2.415	—	67.627	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	11	—	3.239
9771 – Bombas centrífugas	»	1.218	29	22.098	3.200
9773 – Bombas, n. e.	»	1.405	91	36.068	12.072
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	24	—	472	—
9780 – Máquinas de costura	»	30.176	—	790.051	—
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	62	—	40.865	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	448	15	9.585	23.183
9790 – Alambiques	»	93	—	8.427	—
9791 – Balanças	»	375	—	13.396	—
9792 – Caldeiras	»	696	—	10.645	—
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	8.894	—	241.621	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	1	1.080	648
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	114	—	2.886
9799 – Não especificados	»	36.025	8	159.685	824
9900 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	24.238	162	151.904	4.203
8823 – Motores para automóveis	»	235	—	10.701	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	208	—	14.967	—
9825 – Radiadores para automóveis	»	288	—	11.135	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	45	—	2.376	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	832	—	32.295	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	22.027	—	60.674	—
9880 – Motocicletas	»	232	—	7.267	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	27	—	668	—
9892 – Câmaras de ar	»	4	—	334	—
9899 – Não especificados	»	340	162	11.487	4.203
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	32.989	54.078	412.886	808.128
9932 – Lápis	»	5	—	118	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	21	—	2.850	—

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	Kg	7.997	—	56.529	—
970 – Bagagens	»	166	50	13.492	10.463
982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	14	—	1.011	—
984 – Lixa	»	272	—	6.640	—
986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	8	—	511	—
999 – Não especificados	»	24.506	54.028	331.705	797.665
RESUMO POR CLASSES					
000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	6.840	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.183	28.066	11.768.095	19.933.623
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	179	585	875.155	1.279.658
900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.003	9.292	27.474.027	29.875.431
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	16.366	37.943	40.124.117	51.088.712

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	278	1.207	647.120	2.233.571
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	102.220	112.014	320.986	575.021
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	102.220	110.217	320.986	379.467
597 – Peles sêcas e salgadas	»	47.986	60.217	160.075	261.687
599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	54.234	50.000	160.911	117.780
600 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	»	—	1.797	—	195.554
611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	24	—	27.325
698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	1.773	—	168.229
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.812	195.919	110.157	658.616
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.311	5.317	89.531	205.869
054 – Lúpulo	»	2.009	5.317	69.065	205.869
069 – Raízes para medicina	»	302	—	20.466	—
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	28	51	2.023	6.536
697 – Sementes para agricultura	»	28	51	2.023	6.536
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	57.897	—	131.011
857 – Resína negra de pinho ou breu	»	—	57.897	—	131.011
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	473	132.654	18.603	315.200
963 – Extrato de quebracho	»	—	132.653	—	310.096
993 – Essências	»	1	1	2.850	5.104
999 – Não especificadas	»	472	—	15.753	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	147.034	898.077	128.917	988.352
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	565.000	—	244.138
098 – Para uso industrial	»	—	565.000	—	244.138
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	147.000	293.036	125.382	277.765
353 – Gasolina a granel	»	—	293.036	—	277.765
354 – Gasolina acondicionada	»	147.000	—	125.382	—
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	16.306	—	53.237
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	16.306	—	53.237
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	15.235	—	403.024
511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	15.235	—	403.024
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	34	—	3.535	—
717 – Iodo puro	»	34	—	3.535	—
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	8.500	—	10.188
855 – Cimento Portland, branco	»	—	8.500	—	10.188
000 – 33999 – TÊXTEIS	»	10.979	—	45.997	—
200 – 3299 – *De origem animal*	»	10.979	—	45.997	—
221 – Lã em bruto	»	10.979	—	45.997	—
900 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.873	1.020	41.063	11.582
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.873	1.020	41.063	11.582
923 – Tintas preparadas a água	»	1.542	1.020	18.376	11.582
973 – Essências para perfumaria	»	2	—	1.414	—
982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	13.304	—	12.748	—
994 – Leveduras e fermentos indústriais, n. e.	»	25	—	8.525	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.101	24.901	5.310.231	18.795.810
000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	416	2.500	5.759	10.920
076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	416	2.500	5.759	10.920

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	8.094.053	23.933.900	5.193.226	18.125.319
4107 – Trigo em grão	»	8.086.972	23.832.331	5.165.227	18.020.691
4172 – Farinha de aveia	»	2.041	2.041	16.038	14.801
4177 – Farinha de trigo	»	—	99.528	—	89.827
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	5.040	—	11.961	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	7.975	—	29.190
4324 – Maçãs	»	—	6.980	—	26.481
4326 – Pêras	»	—	995	—	2.709
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	6.154	12.200	111.216	159.909
4440 – Anís ou erva doce comum	»	—	11.241	—	154.724
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2.258	959	14.670	5.185
4468 – Azeite de oliveira	»	3.896	—	96.576	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	944.454	—	470.472
4817 – Sal para uso culinário	»	—	944.454	—	470.472
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	340	800	2.200.135	4.492.918
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	563	1.093	14.846	26.362
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	373	—	11.620
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	373	—	11.620
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	717	—	14.703
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	717	—	14.703
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	78	3	1.863	39
6700 – Almanaques ou fôlhinhas, jornais e revistas	»	64	—	685	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	7	—	432	—
6797 – Obras impressas	»	7	3	746	39
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	485	—	12.983	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	59	—	6.423	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	426	—	6.560	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	75.679	370.388	411.478	2.803.185
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	0	—	216	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	0	—	216	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	471	—
7109 – Manufaturas de ouro	»	10	—	471	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	46.511	354.553	230.919	2.721.309
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	557	2.794	11.674	28.601
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	42	—	1.808	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	257	—	8.091	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	15	—	1.022	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	101	351.759	1.218	2.692.708
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	45.539	—	207.106	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	62	—	47.969	—
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	5	—	393	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	14	—	1.414	—
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	36	—	44.452	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	0	—	157	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	7	—	1.553	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	29.106	15.835	131.903	81.876
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	28.616	14.492	124.105	64.209
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	478	1.343	7.523	17.667
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	12	—	275	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	300	18.473	77.482	232.851
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	181	18.317	44.463	184:731
8000 – 8099 – *De algodão*	»	177	180	42.656	55.337
8019 – Tecidos crus	»	23	—	3.496	—
8049 – Artigos para confecções	»	—	35	—	22.810
8078 – Roupa feita	»	100	98	15.399	18.099
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	54	47	23.761	14.428
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4	18.137	1.807	129.394
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	830	—	8.165
8139 – Manufaturas de juta	»	—	17.307	—	121.229
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	4	—	1.807	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	112	156	26.101	48.120
8209 – Tecidos de lã	»	109	57	22.336	14.269
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	22	—	5.614
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	68	—	14.062
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	3	9	3.771	14.075
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	7	—	6.918	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	79	—	15.417	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	32	—	3.791	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	47	—	9.957	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	—	1.669	—

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	189.032	354.054	328.347	687.089
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	57.795	156.903	97.297	241.645
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	15.300	—	14.723
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.000	—	20.720	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	52.507	123.376	53.478	139.471
8616 – Iodeto de potássio	»	152	227	10.489	16.646
8619 – Sais halóides, n. e.	»	136	—	12.610	—
8699 – Não especificados	»	—	18.000	—	70.805
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	130.951	197.151	217.163	445.444
8764 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	130.951	197.151	217.163	445.444
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	286	—	13.887	—
8809 – Adesivos e emplastros	»	284	—	13.612	—
8899 – Não especificados	»	2	—	275	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	74.426	56.391	1.352.565	743.431
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	32	56	6.993	20.945
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	56	—	20.945
9066 – Óculos	»	32	—	6.993	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	36	94	3.732	26.520
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	94	—	26.520
9199 – Não especificados	»	36	—	3.732	—
9309 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	165	—	779.339	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	164	—	777.314	—
9388 – Vidros para relógios	»	0	—	786	—
9389 – Peças soltas e máquinismos para relógios	»	1	—	1.239	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.080	—	54.294	—
9412 – Enxadas	»	2.329	—	21.351	—
9444 – Limas de aço	»	660	—	23.885	—
9494 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	91	—	9.058	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	1.414	—	72.360	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e radios-vitrolas.	»	69	—	4.438	—
9527 – Transformadores estáticos	»	36	—	5.796	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	975	—	28.773	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	15	—	5.696	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	33	—	2.692	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	243	—	16.539	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	5	—	884	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	26	—	1.827	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	12	—	5.715	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	59.222	22.073	276.925	254.786
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	2.443	—	18.444	—
9605 – Semeadeiras	»	196	—	8.093	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.773	—	25.225
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	55.733	—	227.235	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	18.500	—	205.094
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	654	—	15.575
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	146	—	8.892
9699 – Não especificados	»	850	—	23.153	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.978	33.153	126.729	434.328
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	4.409	—	53.951	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	8.294	—	70.079
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	95	—	12.611	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	608	—	22.064
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	7.882	—	175.316
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	3.969	—	48.514	—
9762 – Compressores de ar	»	1	—	412	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	78	—	3.124	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	589	—	5.444	—
9792 – Caldeiras	»	837	14.169	2.673	139.884
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	—	2.200	—	26.985
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	481	984	12.395	3.632
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	481	984	12.395	3.632
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	18	31	19.798	3.220
9938 – Penas de escrever	»	0	—	79	—
9399 – Artigos para escritório, n. e.	»	4	—	19.326	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	20	—	2.179
9982 – Caixas, escrínios e estijos, n. e.	»	14	11	393	1.041
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	278	1.207	647.120	2.233.571
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.101	24.901	5.310.231	18.795.810
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	340	800	2.200.135	4.492.918
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	8.719	26.908	8.157.486	25.522.299

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	2	50.929	41.498
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	2	—	5.536
0093 – Cavalos de corrida	»	8	3	48.120	35.962
0099 – Não especificados	»	0	—	2.809	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.680	24.168	20.110.005	37.071.390
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	153.227	372.546	2.078.334	4.137.632
0100 – 0109 – *Cabelos e pêlos*	»	40	—	12.984	—
0160 – Pêlos de coelho	»	40	—	12.984	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	10	—	510
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	100	—	1.021	—
0334 – Lanolina	»	100	—	1.021	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	150.092	370.050	1.350.590	3.471.506
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	—	218	—	1.983
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	150.092	369.832	1.350.590	3.469.523
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.745	2.286	660.291	608.238
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	9	772	5.890	377.879
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	77	—	8.882	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.438	1.271	196.670	175.728
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.221	243	448.849	54.631
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	250	200	53.498	57.378
0993 – Coalho	»	250	200	53.498	57.378
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.344.174	2.560.873	3.229.997	7.639.201
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.128	27.831	280.304	1.148.510
1009 – Plantas vivas	»	67	—	354	—
1054 – Lúpulo	»	7.472	26.122	192.500	1.126.839
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	783	250	32.095	8.912
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	4.584	829	38.480	6.340
1099 – Não especificados	»	222	630	25.965	6.410
1100 – 1190 – *Caules não lenhosos*	»	250	—	23.688	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	250	—	23.688	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	27.931	—	165.620	—
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	9.950	—	14.062	—
1296 – Pita	»	17.981	—	151.558	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	13.211	—	36.242	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	13.211	—	36.242	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	602.332	402.316	519.972	526.439
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	378	—	8.260	—
1697 – Sementes para agricultura	»	600.886	402.316	473.660	526.439
1699 – Não especificados	»	1.068	—	38.043	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	110.833	334.875	410.547	879.915
1850 – Goma adragante	»	100	—	2.416	—
1851 – Goma arábica	»	1.456	992	19.211	10.031
1855 – Goma laca	»	4.985	—	71.004	—
1856 – Resínas de pinho, bourgogne e colofônia	»	—	2.121	—	23.850
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	102.416	330.930	277.337	830.565
1859 – Gomas, resínas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.781	739	25.358	13.231
1889 – Sumos ou sucos	»	—	43	—	2.238
1899 – Não especificados	»	100	—	15.221	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	576.484	1.804.851	1.784.534	5.084.427
1900 – Carvões ativos	»	25	—	118	—
1919 – Côres ou corantes	»	—	618	—	16.274
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	2.965	—	25.045	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	431.725	—	967.327
1980 – Aguarrás natural	»	8.666	4.287	58.681	52.235
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	562.982	1.368.199	1.642.627	4.043.348
1992 – Celulóse em blocos ou pláeas para filtrar	»	690	—	12.315	—
1993 – Essências	»	24	22	14.556	5.243
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	361	—	7.306	—
1998 – Preparações para cervejeiros	»	417	—	5.798	—
1999 – Não especificadas	»	444	—	18.088	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.066.497	19.888.232	15.438.730	13.366.917
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	123.369	15.774.289	215.617	5.796.038
2009 – Abrasivos	»	8.566	3.750	42.305	18.413
2019 – Amianto ou asbesto	»	517	—	2.711	—
2029 – Areias ou sílicas	»	0	—	491	—
2039 – Argilas	»	18.169	—	32.587	—
2057 – Mármore	»	4.050	4.600	5.381	6.128
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	57.767	—	49.198	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	1	—	824
2079 – Pedras, n. e.	»	2.300	—	3.064	—
2081 – Borax natural	»	32.000	5.000	79.880	14.231
2082 – Criolito	»	—	2.948	—	25.931
2085 – Gesso em bruto	»	—	15.240	—	20.906
2098 – Sal para uso industrial	»	—	15.737.750	—	5.705.520
2099 – Não especificadas	»	—	5.000	—	4.085
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	96	753	32.278	336.577
2109 – Ouro	Grama	—	1.500	—	38.651
2129 – Prata	Kg	96.382	751.552	32.278	297.926

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	3.418.610	1.867.391	9.487.156	2.864.593
2309 – Asfalto ou betume	»	93.442	16.000	85.898	13.172
2323 – Coque	»	627.288	283.108	817.182	436.639
2342 – Vaselina para indústria	»	10.346	1.021	33.144	3.219
2343 – Vaselina para farmácia	»	7.748	—	33.470	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	41.502	—	232.682	—
2347 – Parafina em bruto	»	35.000	—	116.089	—
2348 – Parafina purificada	»	88.927	61.689	375.699	298.082
2363 – Gasolina a granel	»	—	1.172.211	—	1.111.137
2363 – Querosene	»	299.000	—	356.560	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.178.643	293.892	7.322.069	892.838
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	616	—	687	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	33.345	1.251	103.266	4.220
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	44.252	39	105.295
2379 – Óleos e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	2.783	—	10.471	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.432.631	687.174	3.935.353	1.712.346
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	3.987	—	8.637
2413 – Ferro em tiras	»	410.061	3.116	854.661	5.575
2415 – Ferro em lâminas ou plácas	»	456.802	214.179	1.550.937	507.848
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	41.791	14.622	100.608	97.718
2433 – Aço em tiras	»	181.534	50.535	610.121	186.078
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	267.649	329.644	520.337	702.343
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	66.150	—	113.344
2495 – Palha ou filamentos tecidos	»	453	—	6.108	—
2498 – Solda	»	23.718	4.941	181.702	120.803
2499 – Não especificados	»	50.023	—	110.879	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.540	45.087	46.259	289.626
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	40.000	—	172.135
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.996	—	37.929	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	404	3.118	5.598	69.510
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	1.969	—	47.981
2578 – Soldas de estanho	»	140	—	2.732	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	30	—	4.637	—
2658 – Mercúrio refinado	»	30	—	4.637	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	336.143	441.182	428.972	1.107.725
2705 – Hélio e outros gases raros	»	6	—	3.124	—
2717 – Iodo puro	»	213	100	26.648	12.465
2720 – Enxôfre em barra	»	313.531	441.012	307.319	1.094.455
2721 – Enxôfre moído	»	20.317	—	40.458	—
2724 – Enxôfre purificado	»	80	70	786	805
2735 – Fósforo	»	1.247	—	42.544	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	749	—	8.093	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.679.624	985.812	1.001.694	838.183
2854 – Cimento de magnésio	»	23.864	103.574	40.110	98.974
2855 – Cimento Portland, branco	»	55.760	123.268	98.249	129.910
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.600.060	750.000	863.335	546.208
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	8.970	—	63.091
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	73.334	86.571	286.764	391.829
2910 – Azul ultramar	»	95	1.841	2.259	42.028
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	52.081	63.552	194.184	273.250
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	320	—	21.567	—
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.187	3.462	16.918	15.162
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	1.153	1.088	23.286	40.522
2980 – Aguarrás artificial	»	17.498	16.688	23.550	20.867
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.042.306	1.286.618	7.476.938	11.416.941
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	576.859	278.099	2.432.904	1.166.328
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.667	657	347.792	82.104
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	649	49	78.781	4.790
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.018	608	269.011	77.314
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	574.192	277.442	2.085.112	1.084.224
3131 – Juta em bruto	»	574.192	272.153	2.085.112	980.401
3159 – Linho	»	—	5.289	—	103.823
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	465.447	1.008.519	5.044.034	10.250.613
3221 – Lã em bruto	»	465.447	1.007.076	5.044.034	10.212.373
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	1.443	—	38.240
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	83.479	50.739	894.956	513.609
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.054	406	14.689	7.538
3419 – Baquelite e semelhantes	»	500	306	5.123	5.104
3499 – Não especificadas	»	554	100	9.566	2.434
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	82.425	50.333	880.267	506.071
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	1.216	4.618	42.120	186.642
3921 – Tintas para escrever	»	218	133	9.250	1.335
3922 – Tinta para impressão	»	164	—	7.425	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	436	800	5.774	8.421

(1) Até 1943, anilinas e semelhantes

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	Kg	7.889	—	162.511	—
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	6.062	—	106.102	—
2926 – Tintas preparadas a óleo	»	10.789	1.639	126.831	13.290
3929 – Tintas, n. e.	»	35	—	471	—
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	39	47	9.172	4.888
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	26.734	33.037	112.522	155.489
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	494	—	3.926
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	6.618	—	62.679
3973 – Essências para perfumaria	»	90	4	15.085	667
3976 – Perfumes sintéticos	»	211	466	31.800	24.876
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	7	—	1.375	—
3981 – Esteres acéticos	»	5	—	393	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.085	—	17.266	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	450	299	39.224	13.584
3988 – Vernizes	»	5.122	—	39.867	—
3991 – Desincrustántes de caldeiras	»	102	—	1.729	—
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	6.623	802	44.397	23.246
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	13.285	843	50.125	5.634
3999 – Não especificadas	»	863	533	56.828	1.394
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	22.609	32.830	17.282.725	27.279.691
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	22.603.728	32.808.934	17.187.370	27.144.453
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	11.011	10.499	241.592	297.039
4020 – Bebidas amargas, apritivas e quinadas	»	60	—	511	—
4026 – Genebra	»	567	—	12.112	—
4028 – Uísque	»	3.695	6.940	123.088	251.028
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.129	84	16.731	3.574
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.000	3.217	68.710	37.056
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	—	168	—	2.671
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	90	—	2.710
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.560	—	20.440	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	21.924.811	31.854.684	14.250.723	23.282.840
4102 – Aveia	»	9.935	2.950	10.036	3.376
4107 – Trigo em grão	»	21.895.018	31.813.624	14.164.546	23.158.838
4112 – Ervilhas	»	3.450	5.000	11.294	18.923
4172 – Farinha de aveia	»	6.328	3.062	42.023	22.162
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	10.080	30.048	22.824	79.541
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	557.124	916.578	1.611.392	3.352.466
4321 – Ameixas frescas	»	—	3.150	—	12.962
4324 – Maçãs	»	471.216	791.039	1.306.169	2.638.615
4326 – Pêras	»	56.880	48.219	133.094	123.544
4327 – Pêssegos	»	87	—	412	—
4328 – Uvas	»	2.670	950	9.369	3.396
4350 – Azeitonas	»	482	1.479	5.264	12.491
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	6.262	35.164	50.043	255.326
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	18.580	17.548	97.869	138.725
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	947	19.029	9.172	167.497
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	110.782	27.173	1.083.663	212.108
4439 – Chá	»	1.965	—	95.830	—
4440 – Anis ou erva doce comum	»	—	7.885	—	107.785
4442 – Cravo da Índia	»	17.611	—	282.314	—
4443 – Cominho	»	315	—	5.107	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	84.026	19.288	566.693	104.323
4449 – Especiarias, n. e.	»	508	—	4.579	—
4468 – Azeite de oliveira	»	4.705	—	116.511	—
4499 – Não especificados	»	1.652	—	12.629	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	345	17.777	4.085	60.873
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	16.666	—	45.502
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	16.666	—	45.502
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	345	672	4.085	9.894
4569 – Peixes salgados ou em salmoura	»	345	610	4.085	6.792
4669 – Peixes em conserva, n e.	»	—	62	—	3.102
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	439	—	5.477
4739 – Queijos	»	—	439	—	5.477
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	4.685	3.761	91.270	74.365
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	4.685	3.761	91.270	74.365
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10.941	6.950	52.251.302	26.088.166
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	163	88	31.256	27.406
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	62	—	7.701	—
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	6	—	1.395	—
5114 – Escôvas para dentes	»	9	—	1.769	—
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	47	—	4.537	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1	—	86	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	1	—	86	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	100	88	23.469	27.406
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	31	—	3.437	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5674 – Carteiras, charuteiras porta-moedas e semelhantes	Kg	38	55	9.507	18.729
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	26	31	9.759	8.402
5695 – Malas	»	—	2	—	275
5699 – Não especificadas	»	5	—	766	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.920.913	926.701	4.728.829	2.527.299
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	27.150	271	297.916	18.175
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	26.555	—	275.308	—
6019 – Obras de cortiça n. e.	»	394	21	7.150	1.785
6035 – Cigarros	»	10	33	707	1.943
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	101	217	14.751	14.417
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	37	—	20.516
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	498	—	15.586
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	129	—	4.930
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	177	—	7.582	—
6580 – Brinquedos	»	56	—	2.005	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2	—	1.197	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	5	—	197	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	0	—	20	—
6599 – Não especificadas	»	114	—	4.163	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.889.418	923.122	4.184.237	2.283.293
6610 – Papel para desenho	»	255	—	8.093	—
6611 – Papel para escrever	»	237	2.077	1.164	14.428
6612 – Papel para impressão	»	20.358	16.551	45.177	89.738
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.785.955	829.594	3.188.626	1.669.021
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	963	—	13.153
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	4.632	15.932	85.284	125.131
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	12.878	13.071	219.959	207.446
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	4	—	785
6652 – Papel filtro	»	—	—	59	
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	151	—	8.707	—
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	0	—	334	—
6660 – Papel carbono	»	219	29	10.291	6.187
6663 – Mata borrão	»	2.706	—	12.967	
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.214	—	66.619	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	54.906	652	469.718	19.669
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	2	246	86	4.652
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	2.873	33.711	5.127	135.919
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	2.851	—	53.086	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	181	—	14.949	—
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	—	292	—	6.164
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.659	3.243	84.791	201.339
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1	3	20	59
6705 – Livros para leitura	»	1.749	3.173	51.847	196.264
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	244	8	4.263	845
6739 – Tecidos de papel	»	241	—	6.702	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	72	3	865	40
6792 – Baralhos	»	94	—	3.928	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	150	—	13.119	—
6797 – Obras impressas	»	108	56	4.047	4.122
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.599	28	154.294	3.985
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	89	—	28.224	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	5	1	511	648
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	30	—	5.521	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	3	5	668	412
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	490	—	73.920	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	[illegible]	—	1.199	—
6885 – Lâminas de borracha, com ou sem [illegible] interior	»	[illegible]	—	24.174	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	[illegible]	—	1.022	—
6887 – Tubos de borracha	»	3	22	275	2.925
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	392	—	18.780	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.555.857	1.342.229	11.315.939	6.177.051
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	51.935	36.422	393.406	443.764
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	7.992	3.285	154.472	66.271
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	5.751	4.163	48.713	40.361
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	6.894	13.242	59.578	65.076
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.884	8.980	54.093	177.046
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	780	—	13.447
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	148	1.839	2.553	33.528
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	4.133	—	48.035
7041 – Ardósias para escrever	»	11.211	—	24.001	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.652	—	2.494	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	15.315	—	41.627	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	88	—	5.875	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	21	12	46.455	23.049
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	1.357	12.471	8.484	15.315
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	130	107	4.477	3.887
7120 – Aderêços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.185	756	2.730	3.847
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	19.073	—	30.764	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.650.604	816.493	6.576.369	3.151.865
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro		—	12.364	—	34.510
7412 – Arame farpado	»	—	37.059	—	106.571
7414 – Cabo ou cordoalha	»	4.861	333	53.887	4.260
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	96.187	176.782	323.371	368.160
7420 – Arquivos e fichários	»	1.191	—	26.042	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	98	—	1.532	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	1.076.656	328.105	3.620.045	1.112.590
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	225	—	6.678	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.271	—	70.820	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	17.882	1.958	161.437	14.722
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	15.054	4.503	98.059	48.859
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	4.148	1.821	151.849	56.122
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4.877	36	49.918	1.099
7459 – Obras para construções	»	2.525	—	27.299	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	470	—	19.512
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	16.279	1.992	202.022	118.380
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	107.271	—	207.057
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	193	116	54.573	98.366
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	413	—	8.484	—
7485 – Artigos para escritório	»	11	—	707	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	588	—	14.621	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíves	»	100.475	105.934	365.610	881.978
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	187.587	32.441	903.829	55.416
7493 – Correntes	»	1.265	129	28.422	6.242
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	16	21	590	2.041
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	101.868	206	300.515	2.553
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	821	—	6.383	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	64	—	6.736	—
7499 – Não especificadas	»	20.049	4.952	92.940	13.427
7500 – 7599 – *Outros metais de uso corrente*	»	24.622	6.455	538.112	185.445
7509 – Manufaturas de chumbo	»	10	—	256	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	14	—	3.612
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	144	—	11.393	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	37	97	10.705	18.314
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	343	90	25.109	5.085
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	246	—	8.897	—
7536 – Arame nu de cobre	»	456	4.083	24.493	35.884
7537 – Tela de arame de cobre	»	499	614	52.110	71.237
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	236	—	15.372	—
7550 – Adêreços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	13	7	36.763	10.424
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	0	—	314	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	2.589	—	87.976	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	61	6	2.189	1.335
7577 – Tubos de cobre	»	1.666	1	29.562	236
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	504	82	39.551	6.811
7583 – Chapas de zinco	»	17.810	1.455	193.019	32.036
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	8	—	412	—
7599 – Não especificadas	»	—	6	—	471
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.249	14	67.648	589
7609 – Manufaturas de alumínio	»	1.249	14	67.648	589
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	827.426	482.833	3.693.949	2.372.339
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	2.075	6.056	17.338	45.974
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	780.905	418.480	3.153.838	1.592.672
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	828	—	3.204	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	28.697	29.565	284.930	333.775
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções	»	28	—	3.596	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	5	13	3.752	7.540
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	113	—	6.796	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.181	—	18.977	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	10.582	23.103	154.352	329.194
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	104	—	2.513
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.279	—	5.875	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	170	—	5.835	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.123	495	24.496	11.313
7887 – Tubos de vidro	»	99	—	2.927	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	341	5.014	8.033	49.358
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	10.993	17.627	777.970	892.504
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.782	7.650	196.019	291.628
8000 – 8099 – *De algodão*	»	6.128	784	172.931	146.349
8009 – Tecidos brancos	»	8	97	1.552	28.149
8019 – Tecidos crus	»	88	—	22.663	—
8034 – Lonas	»	310	—	16.774	—
8037 – Fitas isolantes	»	4.864	—	28.935	—
8040 – Passamanaria	»	5	—	2.693	—
8044 – Cardaços, cordões e tranças	»	4	—	766	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	7	—	4.420	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	45	—	2.434
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	244	—	12.080	—
8075 – Gravatas	»	1	—	314	—
8077 – Meias	»	35	39	5.814	18.634
8078 – Roupa feita	»	381	379	64.643	63.270
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	10	58	5.618	21.750

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8094 – Cordoalha	Kg	24	—	982	—
8097 – Oleados	»	—	166	—	12.112
8099 – Não especificadas	»	147	—	5.677	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	654	6.866	23.088	145.279
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	2.553	—	24.988
8139 – Manufaturas de juta	»	—	4.172	—	92.573
8169 – Tecidos de linho	»	602	—	15.291	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	14	26	5.283	12.210
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1	2	766	2.238
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	3	—	196	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	34	—	1.552	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	113	—	13.270
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4.166	9.962	564.317	599.344
8209 – Tecidos de lã	»	678	155	85.183	35.715
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	179	—	12.314	—
8238 – Roupa feita de lã	Kg	61	106	23.034	33.710
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pesoal, n. e.	»	13	93	5.538	30.802
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3.312	3.342	320.038	343.923
8240 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	6.208	—	43.814
8254 – Gase de sêda gomada para peneiras	»	71	57	109.054	109.496
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	4	1	3.616	1.884
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	8	—	4.498	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	3	—	1.042	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	45	15	17.634	1.532
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	41	15	14.649	1.532
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	36	—	10.956	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	5	15	3.693	1.532
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	4	—	2.985	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	488	34	120.004	6.949
8430 – Brinquedos de celulóide	»	1	—	200	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	100	—	23.608	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	54	—	12.866	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	276	20	64.410	6.026
8485 – Artigos de natérias plásticas para escritório	»	5	—	10.447	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	44	—	3.516	—
8499 – Não especificadas	»	8	14	4.957	923
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.349.978	4.200.424	7.513.612	7.869.797
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.472	52.796	83.070	435.494
8502 – Ácido cítrico	»	—	3.540	—	48.407
8504 – Ácido lático	»	13	—	609	—
8505 – Ácido oxálico	»	1.666	13.211	18.619	117.820
8507 – Ácido tânico	»	10	5	726	569
8508 – Ácido tartárico	»	600	1.000	19.968	29.288
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	79	29	3.418	3.475
8519 – Álcois	»	9	—	609	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	50	23	1.021	2.140
8525 – Formól	»	1.110	45	7.597	334
8531 – Cloroformio	»	64	—	1.748	—
8539 – Eteres e seus derivados, n. e.	»	—	69	—	1.531
8547 – Naftalina	»	—	34.155	—	209.158
8559 – Intermediarios para fabricação de anilinas	»	11	—	354	—
8567 – Fenol	»	73	57	1.316	942
8576 – Cianeto de potássio	»	46	—	373	—
8578 – Tartaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	1	—	39	—
8599 – Não especificados	»	740	662	26.673	21.830
8600 – 7699 – *Sais minerais*	»	867.979	1.131.473	2.418.823	2.635.740
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	59.326	—	93.969
8604 – Bicarbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	29.000	7.080	117.290	33.135
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	339.509	285.795	408.009	320.851
8612 – Cloreto de bário	»	5	—	98	—
8613 – Cloreto de cálcio	»	40	20	687	354
8615 – Cloreto de zinco	»	5.110	—	25.884	—
8616 – Iodeto de potássio	»	636	100	60.667	10.541
8619 – Sais halóides, n. e.	»	2.856	740	27.183	13.072
8620 – Clorato de potássio	»	20.000	40.000	129.506	681.881
8647 – Nitrato de sódio	»	—	200.002	—	182.456
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	120	110	9.074	8.365
8651 – Sulfetos de antimônio	»	1.000	—	9.880	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	10.198	131.353	30.973	298.659
8659 – Sulfetos, n. e.	»	45	50	275	1.021
8662 – Sulfato de bário	»	5.110	—	19.910	—
8664 – Sulfato de cobre	»	406.440	159.993	1.400.431	568.739
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	23	1.016	137	6.242
8666 – Pedra hume	»	—	12.000	—	24.047
8667 – Sal de glauber, sulfato neutro de sódio	»	30.135	177.989	23.118	155.902
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	510	20	7.954	255
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	182	5.170	668	23.616
8681 – Sais halóides para análise	»	1	—	98	—
8690 – Cromato de potássio	»	9.840	—	93.224	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8691 – Cromato de sódio	Kg	6.997	—	47.276	—
8699 – Não especificados	»	222	50.709	6.481	212.635
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	948.882	850.053	2.034.705	2.031.506
8701 – Ácido bórico	»	1.382	1.423	7.484	7.047
8736 – Potássa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	9	55.650	216	191.101
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	934.573	730.874	1.894.806	1.339.355
8750 – Óxido de cobalto	»	5	—	589	—
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	1	12	20	79
8755 – Óxido ferroso ferrico (Magnético)	»	—	54	—	962
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	498	—	1.905	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	5.179	55.255	54.661	421.756
8759 – Óxidos, n. e.	»	18	1.996	3.476	20.612
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	—	340	—	4.927
8791 – Amônia comprimida	»	2.120	2.107	21.194	21.718
8794 – Gases compostos	»	97	336	1.964	10.875
8799 – Não especificados	»	5.000	2.006	48.390	13.074
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.853	1.609	181.915	182.435
8809 – Adesivos e emplastros	»	381	850	30.309	59.931
8816 – Quinino e seus sais	Grama	10.068	—	8.602	—
8817 – Estriquinina e seus sais	»	9.961	150	5.105	137
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	450	—	2.434
8824 – Extratos medicinais	Kg	8	32	4.596	9.148
8849 – Injeções medicinais	Grama	10.448	—	13.669	—
8866 – Metais e metalóides coloidaias	»	16.000	31.500	18.464	36.048
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	8.250	27.500	2.377	15.609
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	4.700	—	2.416	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	5	—	334	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	6	—	765
8895 – Glucosides	»	5	—	962	—
8899 – Não especificados	»	1.395	661	95.081	58.363
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.526.792	2.164.493	2.795.099	2.584.622
8007 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	2.936.657	1.551.332	2.107.398	1.697.580
8916 – Fosfatos naturais	»	—	101.000	—	104.922
8919 – Superfosfatos de cálcio	»	—	50.000	—	63.582
8925 – Cloreto de potássio	»	297.000	79.962	343.718	97.011
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	269.437	352.099	219.358	419.513
8959 – Perfumarias	»	49	53	14.833	15.726
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	19.041	27.944	74.606	142.239
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	1.520	—	30.681
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	493	—	10.620
8979 – Preparações, n. e.	»	495	—	7.483	—
8989 – Preparações para análise	»	—	3	—	255
8993 – Colas preparadas	»	12	—	393	—
8999 – Não especificados	»	4.101	87	27.310	2.493
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.102.691	462.387	27.763.701	8.587.160
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos, físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.775	8.262	519.505	280.976
9019 – Instrumento para desenho	»	215	—	15.105	—
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	81	—	23.772	—
9051 – Contadores e registradores de gás	»	—	1.441	—	22.751
9052 – Densímetros e areômetros	»	118	—	3.850	—
9053 – Hidrômetros	»	—	203	—	22.889
9054 – Micrômetros	»	1	—	98	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	446	160	183.093	50.126
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	24	—	12.886	—
9066 – Óculos	»	575	117	180.311	32.998
9068 – Vidros para óculos	»	168	8	56.192	1.943
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	3	—	9.631	—
9080 – Máquinas fotograficas	»	1	—	1.041	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	72	6.245	19.248	132.346
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	0	—	59	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	16	9	256	79
9099 – Não especificados	»	55	79	13.963	17.844
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg	955	2.130	285.988	547.830
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	12.980	—	6.305	—
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	27	3	39.146	4.635
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia	»	2	1	4.557	14.467
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	31	—	12.157
9191 – Artigos de borracha	»	4	—	2.003	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	882	2.035	222.723	503.576
9199 – Não especificados	»	27	60	11.254	12.995
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.138	1.030	1.003.258	726.616
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	239	732	12.473	48.761
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	29	—	3.123	—
9369 – Despertadores	»	459	106	37.001	24.243
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	288	191	910.505	644.916
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	24	—	3.654	—
9379 – Relógios, n. e.	»	15	—	3.084	—
9388 – Vidros para relógios	»	26	1	9.036	2.179
9389 – Peças soltas e máquinismos para relógios	»	58	—	24.382	6.517
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	108.522	10.665	1.389.121	327.273
9402 – Facas	»	270	—	9.080	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9405 – Navalhas	Kg	12	—	2.278	—
9408 – Tesouras	»	223	—	8.458	—
9416 – Pás e picaretas	»	22.682	—	181.587	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	504	—	9.054	—
9444 – Limas de aço	»	19.616	5.621	483.504	164.598
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	260	149	26.037	16.556
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	13.740	1.279	397.220	58.313
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.476	—	23.568	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	49.705	2.572	246.174	39.163
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	34	1.044	2.161	48.613
9500 - 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	177.656	26.276	7.863.076	1.226.716
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	14.906	424	642.760	116.664
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia.	»	415	—	39.987	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	41.002	3.205	3.185.723	330.151
9506 – Acessórios para rádios	»	2.282	366	281.179	30.557
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	797	340	168.271	94.872
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	186	—	31.287	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	300	3	40.257	8.088
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	200	—	4.097
9522 – Geradores e semelhantes	»	35.610	1.043	1.834.592	46.052
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	494	—	19.524	—
9525 – Motores	»	4.187	14	93.920	1.296
9526 – Pilhas	»	7.330	7.219	74.718	203.625
9527 – Transformadores estátiscos	»	1.662	494	44.842	21.024
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	8	95	1.100	14.173
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.170	46	103.039	2.434
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	223	—	14.182	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	26	—	1.031	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	84	—	12.373	—
9554 – Ferros de engomar	»	60	—	3.164	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	335	—	17.777	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	25	—	6.576
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	192	12	9.731	3.455
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	8.929	317	181.337	24.201
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	5.802	—	82.753	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	181	—	10.202	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	9.188	7.625	20.915	35.255
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	78	—	7.335	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	121	—	5.421	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	5.121	1.448	235.494	58.500
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	182	199	20.018	17.727
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	42.466	302	388.012	19.557
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	250	275	18.230	10.443
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	11.484	5	151.520	667
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	41	2.097	11.401	141.594
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalúrgia	»	0	—	628	—
9594 – Elevadores elétricos	»	1.538	—	22.843	—
9598 – Pararaios	»	72	—	10.627	—
9599 – Não especificados	»	794	432	31.349	26.795
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	498.888	348.752	5.175.137	3.368.423
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	81.746	14.638	512.406	74.388
9602 – Acessórios para arados	»	13.583	64.741	74.321	335.369
9603 – Debulhadores	»	701	—	5.794	—
9695 – Semeadeiras	»	334	330	10.725	2.611
9696 – Tratores agrícolas	»	354.498	15.802	3.783.873	271.288
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	12.894	13.885	140.055	167.312
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	74	—	3.943	—
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	206	16.799	15.251	136.969
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel.	»	—	205.226	—	1.961.155
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	10.329	—	101.716	—
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	23.358	—	494.729	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca.	»	6	—	2.493	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	297	—	4.604	—
9655 – Máquinas, aparelhos e útensílios para indústria de mineração	»	—	17.242	—	406.204
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	717	—	16.517	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	145	26	8.605	9.481
9699 – Não especificados	»	—	13	—	3.649
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	201.586	50.813	8.461.164	1.513.173
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	235	—	2.476	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	260	—	17.875	—
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	10	—	3.928	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	990	7	15.555	1.629
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	48	—	3.241	—
9724 – Guinchos manuais	»	2.072	—	26.380	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	765	408	62.774	38.778
9732 – Turbinas a vapor	»	10.980	—	1.968.958	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	222	—	4.537	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	59	—	4.628	—
9750 – Gás motrizes a gás petróleo, álcool nafta ou ar quente	»	12.304	9.431	193.620	288.670

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9755 – Moínhos de vento	Kg	12.690	14.296	274.923	302.086
9758 – Velas para motores	»	746	412	72.264	37.356
9759 – Máquinas notrizes, n. e.	»	273	1.551	8.741	57.752
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	4.130	—	115.455	—
9762 – Compressores de ar	»	365	—	17.723	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	46.296	8.266	1.130.746	255.916
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.707	365	70.744	20.807
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	332	—	9.625	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.812	—	68.876	—
9773 – Bombas, n. e.	»	3.556	66	253.796	5.693
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	44	—	2.475	—
9780 – Máquinas de costura	»	11.969	2.388	247.036	43.618
9781 – Máquinas de escrever	»	14.376	—	1.138.613	—
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	1.424	687	293.597	183.070
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	6.583	—	423.576	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	386	—	22.824	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	447	—	10.078	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	4.930	2.706	336.448	103.843
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.885	—	19.031	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.381	1.057	53.840	14.310
9790 – Alambiques	»	28	—	5.083	—
9791 – Balanças	»	348	—	6.973	—
9792 – Caldeiras	»	2.502	3.978	367.717	46.563
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	10.847	4.974	269.268	116.464
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	516	13	66.255	1.943
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	43.677	208	872.285	24.675
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	89.778	14.299	2.347.591	507.706
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	33.865	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	653	—	24.121	—
9823 – Motores para automóveis	»	17.703	2.991	557.565	180.504
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.493	219	179.531	20.454
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.266	—	29.609	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	20.119	3.745	206.924	37.768
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	807	7	23.792	451
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	40.236	6.714	1.125.040	226.097
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	3.827	489	84.057	35.825
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	134	—	6.007
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	126	—	3.514	—
9892 – Câmaras de ar	»	167	—	11.353	—
9893 – Pneumáticos	»	549	—	6.079	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos n. e.	»	236	—	1.541	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22.383	160	718.861	58.444
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	180	48	29.799	8.190
9929 – Jogos	»	54	—	3.928	—
9932 – Lápis	»	42	—	9.154	—
9938 – Penas de escrever	»	0	0	2.004	1.315
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	192	—	178.758	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	39	69	7.601	20.003
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	55	—	11.871	—
9955 – Linoleo, congoleo e semelhantes	»	7.536	—	44.902	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	167	—	10.043	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	49	11	27.036	16.549
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	7	5	5.911	4.005
9970 – Bagagens	»	3.549	—	96.742	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	72	—	2.180	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	78	7	20.326	6.988
9980 – Brinquedos, n. e.	»	311	12	7.974	707
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	87	1	12.746	59
9984 – Lixa	»	2.574	—	70.556	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	520	—	15.084	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	7	—	628
9990 – Amostras	»	8	—	118	—
9999 – Não especificados	»	6.930	—	162.128	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	2	50.929	41.498
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.689	24.168	29.119.005	37.074.390
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	22.609	32.830	17.282.725	27.279.691
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.941	6.950	52.251.302	26.088.166
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	43.241	63.950	98.703.961	90.483.745

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4.303	901	3.783.229	1.095.166
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	66	58	79.483	140.505
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	29	34	56.053	64.969
0056 – Gado ovino para reprodução	»	367	430	54.481	76.557
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	10.610	2.105	3.513.164	744.945
0063 – Cavalos de corrida	»	11	13	77.048	68.190

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.246	2.764	5.063.523	4.581.407
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	33.736	—	187.660
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	25.223	—	125.472
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	—	3.010	—	24.255
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	2.600	—	11.430
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	19.613	—	89.787
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	8.513	—	62.188
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.245.782	2.479.971	5.063.523	3.771.904
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.245.782	2.479.971	5.063.523	3.771.904
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	4.245.782	2.479.971	5.063.523	3.771.904
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	250.000	—	624.843
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	250.000	—	624.843
2855 – Cimento Portland, branco	»	—	250.000	—	624.843
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.499	1	915.768	63.012
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.498.916	—	915.768	—
4109 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.497.072	—	904.422	—
4107 – Trigo em grão	»	1.497.072	—	904.422	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.844	—	11.346	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.516	—	63.012
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.516	—	63.012
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	1.516	—	63.012
5009 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7	10	123.182	43.186
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	5.928	—	118.272	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.928	—	118.272	—
8139 – Manufaturas de juta	»	5.928	—	118.272	—
8590 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	10.000	—	43.186
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	10.000	—	43.186
8691 – Bicarbonato de sódio	»	—	10.000	—	43.186
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	912	—	4.910	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	912	—	4.910	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	912	—	4.910	—
RESUMO POR CLASSE					
0090 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4.303	901	3.780.229	1.095.166
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.246	2.764	5.063.523	4.581.407
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.499	1	915.768	63.012
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	10	123.182	43.186
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.055	3.676	9.882.702	5.785.771

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
009 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	10	257.623	58.899
951 – Cabeça vacum para reprodução	Cabeça	41	18	107.274	35.334
953 – Gado cavalar para reprodução	»	6	—	28.143	—
056 – Gado ovino	»	341	25	122.206	23.556
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	548	—	525.750
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	547.882	—	525.750
177 – Farinha de trigo	»	—	547.882	—	525.750
099 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	5.127	—
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	0	—	177	—
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	—	177	—

BAGÉ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1	—	4.950	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	—	4.950	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	4.950	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	10	257.623	58.890
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	548	—	525.750
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	5.127	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	36	558	262.750	584.640

D. PEDRITO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	4.321	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	1	—	4.321	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	4.321	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	4.321	—

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	12.268	1.001	17.928.072	3.748.089
0049 – Aves	Cabeça	0	—	1.374	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	756	542	1.871.564	1.126.370
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	25	9	44.271	59.048
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.371	2.479	1.287.519	1.328.898
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	29.698	1.025	14.578.896	507.394
0066 – Gado ovino	»	2.000	4.701	81.318	206.907
0093 – Cavalos de corrida	»	6	38	62.422	519.472
0099 – Não especificados	»	0	—	708	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.613	5.347	4.676.195	7.421.323
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	149.627	306.035	735.794	2.186.748
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	149.627	298.134	735.794	1.940.607
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	19.645	67.347	168.501	474.810
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	129.982	188.787	567.293	1.269.595
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	42.000	—	196.202
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	2.971	—	226.138
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	2.971	—	226.138
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	4.930	—	20.003
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	116.135	31.845	177.752	148.546
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	600	—	15.094	—
1054 – Lúpulo	»	600	—	15.094	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	98.992	—	123.732	—
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	98.992	—	123.732	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	15.033	2.333	34.524	88.733
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	15.295	1.995	23.585	77.754
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	338	338	10.939	10.979
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	910	29.512	4.402	59.813
1963 – Extrato de quebracho	»	—	29.512	—	59.813
1993 – Essências	»	0	—	39	—
1997 – Pixe de alcatrão	»	910	—	4.363	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	8.342.622	4.799.217	3.690.794	2.839.962
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.144	1.320.011	10.687	334.280
2019 – Amianto ou asbesto	»	1	—	255	—
2029 – Areias ou sílicas	»	1.372	—	432	—
2039 – Argilas	»	1.458	5.011	4.599	5.811
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	21	–	157	—
2057 – Giz ou greda, preparada para qualquer outro fim	»	24	—	118	—
2098 – Sal para uso industrial	»	—	1.315.000	—	328.469
2099 – Não especificadas	»	2.268	—	5.126	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.170.465	3.319.322	3.097.159	2.041.569
2321 – Carvão de pedra	»	142.000	—	94.434	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	0	—	20	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.000	—	5.441	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, fuel oil	»	8.000.000	3.288.326	2.885.845	1.984.838
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	27.465	996	111.419	6.380
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	30.000	—	50.351
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	127.845	123.658	246.974	335.674
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	309	9.726	707	20.377
2413 – Ferro em tiras	»	66.926	90.996	121.774	171.468
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.933	4.910	5.798	7.656
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	747	4.304	15.050	77.912
2433 – Aço em tiras	»	57.806	—	100.758	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	124	—	2.887	—
2490 – Cantoneiras, tés e semelhantes	»	—	1.206	—	8.578
2498 – Solda	»	—	1.230	—	28.208
2499 – Não especificados	»	—	11.286	—	21.475
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	14.209	30.322	323.680	117.113
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	29.991	—	113.128
2511 – Estanhos em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	9.129	—	200.348	—
2519 – Estanho, n. e.	»	5.080	—	123.332	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	331	—	3.985
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	9	—	1.689	—
2658 – Mercúrio refinado	»	9	—	1.689	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	24.950	5.000	10.448	7.047
2854 – Cimento de magnésio	»	—	5.000	—	7.047
2856 – Cimento Portland, comum	»	24.950	—	10.448	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	0	904	157	4.279
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	—	904	—	4.279
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	0	—	157	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	206.593	—	2.225.962
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	206.593	—	2.225.962
3221 – Lã em bruto	»	—	199.818	—	2.129.225
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	6.775	—	96.737
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.453	3.065	71.855	20.105
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	8	—	451
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	8	—	451
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.453	3.057	71.855	19.654
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	412	—	14.504	—
3922 – Tinta para impressão	»	2.180	108	50.615	9.702
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	907	—	2.612	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	954	—	4.124	—
3999 – Não especificadas	»	—	2.949	—	9.952
4090 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.048	1.249	840.954	1.281.862
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.044.196	1.249.213	818.262	1.281.862
4107 – Trigo em grão	»	894.236	—	654.268	—
4112 – Ervilhas	»	—	2.022	—	13.388
4129 – Cereais, n. e.	»	—	200	—	3.023
4177 – Farinha de trigo	»	99.960	1.216.975	79.758	1.204.205
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	30.016	84.236	61.246
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	3.688	—	22.692	—
4468 – Azeite de oliveira	»	3.688	—	22.692	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.670	4.619	5.247.295	17.997.476
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	82	—	4.675	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	82	—	4.675	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	82	—	4 675	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	97.174	34.610	531.630	231.898
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	4	—	491	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	146	—	354	—

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	74.536	34.115	397.082	210.579
6612 – Papel para impressão	»	71.179	28.877	385.494	155.391
6620 – Papel com preparo superficial, n. e	»	—	5.238	—	55.188
6631 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	3.357	—	11.588	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	22.017	472	118.533	18.335
6780 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	61	—	1.178
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	411	—	17.157
6797 – Obras impressas	»	22.017	—	118.533	—
6800 – 6830 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	471	23	15.170	2.984
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	27	—	1.493	—
6831 – Correias de borracha para máquinas	»	240	—	9.650	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	23	—	2.984
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	39	—	687	—
6887 – Tubos de borracha	»	165	—	3.340	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.498.421	4.077.180	3.919.577	12.552.662
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	31.876	97.797	39.415	59.164
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos.	»	74	—	2.691	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	9.430	—	24.449	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	70	—	943	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	153	—	3.220	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	22.149	97.797	8.112	59.164
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.465.924	3.979.016	3.858.989	12.477.264
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	234	—	2.611
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	81.225	53.414	175.179	120.057
7429 – Peças, móveis e peças avulsas, n. e	»	14	—	629	—
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	1.342.624	3.815.991	3.473.580	11.666.738
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.059	—	10.718
7445 – Arestas, rebites e semelhantes	»	1.360	2.834	5.617	49.977
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.124	1.869	25.754	30.407
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	1.506	236	39.333	10.894
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	455	—	1.238	—
7483 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	31.646	91.046	106.760	534.706
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	5.970	9.650	30.899	45.836
7499 – Não especificadas	»	—	2.683	—	5.320
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	575	307	20.092	15.547
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	241	170	8.543	6.066
7536 – Arame de cobre	»	27	—	1.002	—
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2	—	452	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	—	1.748	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	15	137	393	9.481
7577 – Tubos de cobre	»	290	—	7.954	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	46	69	1.081	687
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	1	—	295	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	45	69	668	687
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	—	118	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	20.725	—	144.084
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	184	—	1.590
8109 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	—	184	—	1.590
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	184	—	1.590
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	20.541	—	142.494
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	20.541	—	142.494
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	—	2.475	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	—	2.475	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	40.187	229.389	76.389	687.617
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5	—	1.552	—
8519 – Alcoóis	»	3	—	79	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	—	491	—
8567 – Fenol	»	—	—	295	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2	—	216	—
8599 – Não especificados	»	—	—	471	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	36.375	2.245	46.532	2.316
8601 – Bicarbonato de sódio	»	291	—	1.159	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	9.100	2.245	7.347	2.316
8612 – Cloreto de bário	»	—	—	20	—
8615 – Cloreto de zinco	»	3.676	—	11.845	—
8619 – Sais halóides, n. e	»	103	—	235	—
8640 – Nitrato de amónio	»	5	—	137	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	6.593	—	10.969	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	2	—	79	—
8682 – Sais de cromo para análise	»	1	—	39	—
8697 – Silicato de sódio	»	16.784	—	14.711	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	3.749	210.759	26.557	469.912
8709 – Ácidos minerais	»	82	—	688	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	206.329	—	433.538
8759 – Óxidos, n. e	»	3	—	746	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	Kg	41	—	530	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	2	—	118	—
8791 – Amônia comprimida	»	3.604	—	23.836	—
8794 – Gases compostos	»	—	4.430	—	36.374
8799 – Não especificados	»	17	—	589	—
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	250	—	530	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	250	—	137	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	—	—	—
8899 – Não especificados	»	—	—	373	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	58	16.385	1.218	215.389
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.746	—	45.169
8999 – Não especificados	»	58	13.639	1.218	170.220
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	33.820	256.710	712.549	4.381.215
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	375	80	23.676	21.013
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	255	—	13.561	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	118	66	9.683	18.499
9066 – Óculos	»	2	—	432	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	14	—	2.514
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	—	79	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia	»	—	—	79	—
9390 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1	—	412	—
9369 – Despertadores	»	1	—	412	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.494	891	58.516	38.301
9402 – Facas	»	45	—	3.164	—
9416 – Pás e picaretas	»	133	—	1.140	—
9444 – Limas de aço	»	258	—	5.853	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	265	89	9.368	9.249
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	793	712	38.991	29.052
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	1.432	1.810	55.389	90.787
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	20	—	8.735
9525 – Motores	»	17	293	1.139	9.506
9527 – Transformadores estáticos	»	—	109	—	2.297
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	3	—	982	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	2	—	687	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	4	104	1.041	31.533
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	477	1.024	8.818	13.505
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	25	—	1.139	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	13	—	4.204	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	3	—	471
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	23	133	1.296	13.021
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	119	—	1.709	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	749	31	34.374	3.121
9594 – Elevadores elétricos	»	—	93	—	8.598
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	21.582	31.062	363.866	1.061.781
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	21.555	23.444	355.331	836.439
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	27	1.663	8.485	130.068
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	5.955	—	95.274
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.933	221.361	163.725	3.136.943
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	526	—	8.092	—
9732 – Turbinas a vapor	»	3	—	943	—
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	—	161	—	5.869
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	21	—	3.789
9744 – Máquinas centrífugas	»	8	—	1.198	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	927	453	30.939	22.103
9762 – Compressores de ar	»	—	275	—	9.305
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	6.263	—	202.974
9771 – Bombas centrífugas	»	2.185	7	38.813	3.455
9773 – Bombas, n. e.	»	—	5.685	—	197.733
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	391	—	7.405	—
9781 – Máquinas de escrever	»	128	—	14.210	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.794	359	53.188	21.074
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	8	—	550	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	8	—	413	—
9791 – Balanças	»	83	—	1.708	—
9792 – Caldeiras	»	1.872	95.242	6.266	1.091.918
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	—	88.195	—	1.391.041
9799 – Não especificados	»	—	24.700	—	187.682
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	902	1.471	19.466	39.387
9820 – Automóveis para automóveis	»	17	—	559	—
9823 – Motores para automóveis	»	201	—	5.755	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	41	—	2.239	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	406	—	8.191	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	14	—	295	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	59	1.100	413	24.930
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	59	—	393	—
9836 – Trucks, rodas, eixos molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	371	—	5.457
9892 – Câmaras de ar	»	105	—	1.630	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	101	125	27.420	2.003
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	5	—	24.375	—
9984 – Lixa	»	96	—	3.045	—
9999 – Não especificados	»	—	125	—	2.003
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	12.268	1.001	17.928.072	3.748.089
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.613	5.347	4.676.195	7.421.323
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.048	1.249	840.954	1.281.862
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.670	4.619	5.247.295	17.997.476
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	23.599	12.216	28.692.516	30.448.750
QUARAÍ					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	86	43	155.757	273.488
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	23	36	76.938	65.371
0056 – Gado ovino	»	40	653	25.143	208.117
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	296	—	53.676	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	50	—	19.061
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	50.000	—	19.061
2098 – Sal para uso industrial	»	—	50.000	—	19.061
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	1.139
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	20	—	1.139
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	20	—	1.139
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	20	—	1.139
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	86	43	155.757	273.488
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	50	—	19.061
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	1.139
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	86	93	155.757	293.688
URUGUAIANA					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	815	572	2.032.150	3.369.033
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	23	59	1.846	3.396
0049 – Aves, n. e.	»	—	73	—	8.088
0051 – Gado vacum para reprodução	»	185	197	483.581	551.246
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	183	171	143.405	960.201
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.200	1.150	249.880	473.305
0058 – Gado suino para reprodução	»	30	46	19.051	135.859
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.452	107	953.495	128.380
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	17	991	10.840	775.402
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	189	119	43.404	38.636
0093 – Cavalos de corrida para qualquer outro fim	»	35	52	126.334	279.660
0099 – Não especificados	»	0	0	314	14.860
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.268	9.957	1.666.255	5.036.903
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.010	54.244	40.085	493.665
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.010	54.244	40.085	493.665
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	5.010	54.244	40.085	493.665
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.386	98.872	41.250	243.295
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10.396	603	41.250	22.575
1697 – Sementes para agricultura	»	10.386	603	41.250	22.575

URUGUAIANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	—	98.269	—	220.720
1963 – Extrato de quebracho	»	—	98.269	—	220.720
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.252.000	9.684.875	1.584.920	3.072.423
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	7.734.875	—	2.305.939
2098 – Sal para uso industrial	»	—	7.734.875	—	2.305.939
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.262.000	—	1.160.430	—
2341 – Petróleo bruto ou cru	»	2.262.000	—	1.160.430	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	990.000	1.950.000	424.490	766.484
2856 – Cimento Portland, comum	»	990.000	1.950.000	424.490	766.484
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	117.000	—	1.220.842
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	117.000	—	1.220.842
3221 – Lã em bruto	»	—	117.000	—	1.220.842
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.927	—	6.678
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.927	—	6.678
3928 – Tintas preparadas a óleo	»	—	1.102	—	5.421
3999 – Não especificadas	»	—	825	—	1.257
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.178	13.639	2.937.601	9.029.587
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	5.173.437	13.434.041	2.934.753	8.815.221
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	113	—	412
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	113	—	412
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.168.011	13.422.853	2.915.426	8.739.783
4102 – Aveia	»	26.727	80.000	15.478	58.792
4104 – Cevada	»	27.744	—	11.746	—
4107 – Trigo em grão	»	5.110.760	13.219.873	2.882.073	8.572.103
4112 – Ervilhas	»	2.085	2.980	4.891	7.911
4115 – Grão de bico	»	695	—	1.238	—
4129 – Cereais, n. e.	»	—	120.000	—	100.977
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.426	11.075	19.327	75.026
4321 – Ameixas frescas	»	126	—	550	—
4324 – Maçãs	»	3.590	—	11.156	—
4326 – Peras	»	502	—	1.316	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	495	—	3.123	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	791	—	3.143	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	12	11.075	39	75.026
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.656	—	11.660
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	1.656	—	11.660
4739 – Queijos	»	—	1.656	—	11.660
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.652	—	12.295
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.865	251.700	2.848	190.411
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	4.865	—	2.848	—
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	251.700	—	190.411
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	13	46	109.535	527.142
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	0	—	334	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	0	—	334	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	0	—	334	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	0	—	727	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	0	—	727	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	0	—	727	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	39.369	—	499.994
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	—	39.335	—	491.784
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	39.335	—	491.784
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	611	—	6.007
8139 – Manufaturas de juta	»	—	38.724	—	485.777
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	34	—	8.210
8209 – Tecidos de lã	»	—	34	—	8.210
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	—	1.080	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	—	1.080	—

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	2.000	—	19.630
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	2.000	—	19.630
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.000	—	19.630
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.848	5.017	107.394	7.518
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	17	—	1.688
9405 – Navalhas	»	—	17	—	1.688
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.845	5.000	96.512	5.830
9734 – Locomóveis	»	12.650	5.000	94.233	5.830
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	195	—	2.279	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	10.882	—
9932 – Lápis	»	1	—	118	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2	—	10.764	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	815	572	2.032.150	3.369.033
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.268	9.957	1.666.255	5.036.903
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.178	13.689	2.937.601	9.029.587
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13	46	109.535	527.142
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.274	24.264	6.745.541	17.962.665

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	3	4	25.748	29.708
0051 – Gado vacum	Cabeça	7	2	25.748	16.647
0056 – Gado ovino	»	—	57	—	13.061
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	42	8	118.791	37.571
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	42.300	8.000	118.791	37.571
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	36.800	—	95.164	
9606 – Tratores agrícolas	»	24.000	—	38.463	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	12.800	—	56.701	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.500	8.000	23.627	37.571
9734 – Locomóveis	»	5.500	8.000	23.627	37.571
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	3	4	25.748	29.708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42	8	118.791	37.571
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	45	12	144.539	67.279

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	70	19	191.526	66.438
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	93	41	116.504	47.819
0056 – Gado ovino para reprodução	»	145	55	48.521	18.619
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	70	—	26.501	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	42	3.259	56.809	850.434
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg.	—	1.630	—	6.753
0699 – Peles e couros, preparados	»	—	1.630	—	6.753
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	42.542	—	56.809	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	42.542	—	56.809	—
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	6.842	—	9.992	—
1697 – Sementes para agricultura	»	35.700	—	46.817	—

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	3.255.000	—	826.987
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	3.255.000	—	826.987
2098 – Sal para uso industrial	»	—	3.255.000	—	826.987
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	3.050	—	16.694
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	3.050	—	16.694
3221 – Lã em bruto	»	—	3.050	—	16.694
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	8	—	11.327
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5.600	—	5.791
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	5.600	—	5.791
4177 – Farinha de trigo	»	—	5.600	—	5.791
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	2.370	—	5.536
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	2.370	—	5.536
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	6.183
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	627	—	6.183
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	627	—	6.183
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	627	—	6.183
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	70	19	191.526	66.438
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	42	3.259	56.809	850.434
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	8	—	11.327
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	6.183
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	112	3.287	248.335	934.382

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.640	4.936	429.864	1.219.127
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.492.545	4.736.880	282.220	912.461
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.492.545	4.736.880	282.220	912.461
1547 – Quebracho	»	1.492.545	4.736.880	282.220	912.461
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	147.718	199.381	147.644	306.666
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	74.531	—	42.420
2098 – Sal para uso industrial	»	—	74.531	—	42.429
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	147.718	124.850	147.644	264.246
2720 – Enxôfre em barra	»	147.718	124.850	147.644	264.246
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	134	226	117.668	229.904
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	134.474	226.282	117.668	229.904
4177 – Farinha de trigo	»	134.474	226.282	117.668	229.904
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	71	13.809	187.037
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	530	—	13.809	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	530	—	13.809	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	530	—	13.809	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	70.632	—	187.037
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	70.632	—	187.037
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	60.746	—	169.095
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	9.886	—	17.942
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.640	4.936	429.864	1.219.127
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	134	226	117.668	229.904
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	71	13.809	187.037
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.775	5.233	561.341	1.636.068

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.800	5.910	455.535	3.142.155
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.150.000	431.709	96.142	232.066
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	1.959	—	92.379
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.150.000	429.750	96.142	139.687
0805 – Guano	»	750.000	—	62.361	—
0899 – Não especificados	»	400.000	429.750	33.781	139.687
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	69	84.151	158	175.865
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	69	—	158	—
1697 – Sementes para agricultura	»	69	—	158	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	84.151	—	175.865
1963 – Extrato de quebracho	»	—	84.151	—	175.865
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	650.000	5.393.984	359.235	2.734.224
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5.393.984	—	2.734.224
2098 – Sal para uso industrial	»	—	5.393.984	—	2.734.224
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	650.000	—	359.235	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	650.000	—	359.235	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.875	5.054	2.469.814	5.193.744
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.875.005	5.053.824	2.469.500	5.193.351
4129 – Cereais	»	7.985	6.154	13.769	11.193
4139 – Legumes frescos ou secos	»	119	119	236	216
4177 – Farinha de trigo	»	2.865.383	5.046.996	2.454.376	5.181.510
4179 – Farinhas, sêmeles e semolinas, n. e.	»	1.518	555	1.119	432
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	59	96	196	256
4869 – Massas alimentícias	»	59	96	196	256
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	119	119	118	137
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	119	119	118	137
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	501	252	191.686	139.039
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	44	—	255	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	44	—	255	—
6705 – Livros para leitura	»	44	—	255	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	500.040	252.500	186.619	139.039
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	252.500	—	139.039
8621 – Clorato de sódio	»	—	252.500	—	139.039
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	500.040	—	186.619	—
8939 – Adubos químicos	»	500.040	—	186.619	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	473	—	4.812	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	—	—	—
9336 – Pianos	Um	1	—	4.812	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.800	5.910	455.535	3.142.155
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.875	5.054	2.469.814	5.193.744
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	501	252	191.686	139.039
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.176	11.216	3.117.035	8.474.938

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	23	11.372	48.094
0050 – Gado asinino para reprodução	Cabeça	—	1	—	6.890
0051 – Gado vacum para reprodução	»	—	55	—	37.788
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	3.416
0093 – Cavalos de corrida	»	1	—	11.372	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6	5.432	50.561	2.548.038
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	30	—	2.298	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	30	—	2.298	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	30	—	2.298	—

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.453	—	44.413	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.453	—	44.413	—
1054 – Lúpulo	»	1.453	—	44.413	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.000	5.432.410	3.850	2.548.038
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5.424.410	—	2.540.029
2008 – Sal para uso industrial	»	—	5.424.410	—	2.540.029
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.000	8.000	3.850	8.009
2321 – Carvão de pedra	»	—	3.000	—	2.218
2323 – Coque	»	—	5.000	—	5.791
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	4.000	—	3.850	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.299	3.904	2.935.869	3.964.065
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	3.295.221	3.853.798	2.927.384	3.941.353
4177 – Farinha de trigo	»	3.177.721	3.831.298	2.691.733	3.888.058
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	117.500	22.500	235.651	53.295
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.000	—	8.485	—
4480 – Alhos	»	1.500	—	6.187	—
4482 – Cebolas	»	2.500	—	2.298	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	49.800	—	22.712
4817 – Sál para uso culinário	»	—	49.800	—	22.712
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	116	39	459.659	602.809
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1	—	2.002
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1	—	2.002
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	17	—	2.002
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	12.462	—	7.306	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12.462	—	7.306	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	12.462	—	7.306	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	103.494	38.876	452.353	600.807
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	66	—	2.691	
9539 – Artigos para iluminação	»	66	—	2.691	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.524	—	27.221
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	1.524	—	27.221
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	37.208	—	568.975
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	8.000	—	122.157
9771 – Bombas centrífugas	»	—	1.753	—	40.477
9792 – Caldeiras	»	—	27.455	—	406.341
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	103.428	—	449.662	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	68.428	—	400.105	—
9879 – Embarcações a remo	»	35.090	—	49.557	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	144	—	4.611
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	144	—	4.611
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	23	11.372	48.094
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	5.432	50.561	2.548.038
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.299	3.904	2.935.869	3.964.065
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	116	39	459.659	602.809
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.421	9.398	3.457.461	7.163.006

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	304	123	346.747	231.152
0061 – Gado vacum	Cabeça	1.508	579	335.800	169.455
0065 – Gado muar	»	11	35	10.947	61.697
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	304	123	346.747	231.152
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	304	123	346.747	231.152

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8	44	36.942	184.608
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2	—	48
0300 – 3999 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	48
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	—	2	—	48
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.220	—	6.555
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	114	—	1.038
1344 – Óleo de linhaça	»	—	36	—	300
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	78	—	738
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.000	—	4.000
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	40	—	1.047
1894 – Guaraná	»	—	40	—	1.047
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	66	—	470
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.460	9.203	1.550	18.548
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.460	9.070	1.550	16.700
2850 – Cal	»	350	—	350	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.110	9.070	1.200	16.700
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	133	—	1.848
2910 – Azul ultramar	»	—	111	—	1.560
2988 – Terras coloridas	»	—	22	—	288
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	270	206	15.242	11.626
3000 – 3099 – *Algodão*	»	270	206	15.242	11.626
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	270	178	15.242	10.176
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	28	—	1.450
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.980	32.872	20.150	147.831
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.980	32.872	20.150	147.831
3929 – Tintas	»	—	32	—	560
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	12	—	184
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	19	—	490
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	5.980	31.994	20.150	141.297
3999 – Não especificadas	»	—	815	—	5.300
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	123	420	221.536	693.990
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	82.513	255.278	134.150	493.763
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.157	199.296	9.375	350.305
4102 – Aveia	»	—	66	—	480
4112 – Ervilhas	»	—	990	—	10.125
4114 – Feijão	»	—	9.000	—	7.800
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	25	—	300	—
4175 – Farinha de mandioca	»	2.670	7.850	2.480	11.200
4177 – Farinha de trigo	»	3.420	181.390	6.320	320.700
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	42	—	275	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	36	462	230	3.775
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	36	110	230	415
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	352	—	3.360
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	76.320	55.520	124.545	139.683
4400 – Açúcar branco	»	12.500	18.000	19.950	31.800
4403 – Açúcar cristal	»	62.415	14.135	98.326	39.480
4408 – Açúcar refinado	»	—	18.000	—	32.400
4416 – Chocolate	»	75	25	540	180
4423 – Café em grão	Saca	21	54	5.225	13.500
4439 – Chá	Kg	—	16	—	1.033
4452 – Mate beneficiado	»	—	41	—	430
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	70	38	504	200
4469 – Azeites, n. e.	»	—	20	—	640
4480 – Alhos	»	—	1.985	—	19.900
4482 – Cebolas	»	—	20	—	120
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.581	5.699	60.961	53.409
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	661	3.229	6.180	27.108
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	2.359	—	18.048
4554 – Presuntos	»	66	28	1.463	540
4557 – Salsicharia	»	579	842	4.544	8.520
4558 – Carne de porco, em conserva	»	16	—	173	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	235	210	3.500	2.275
4666 – Sardinhas em conserva	»	235	150	3.500	2.075
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	60	—	200
4700 – 4799 – *Outros produtos animisa*	»	8.685	2.260	51.281	24.026
4709 – Banha de porco	»	—	120	—	1.164
4710 – Leite condensado	»	7.934	1.736	43.542	14.500
4712 – Leite em pó	»	51	—	374	—
4729 – Manteiga	»	700	373	7.365	7.912
4739 – Queijos	»	—	31	—	450

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	31.304	158.313	26.425	146.818
4815 – Massa de tomate	»	49	124	410	1.240
4817 – Sal para uso culinário	»	29.100	156.330	14.820	137.910
4818 – Vinagre	»	10	—	160	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	17	—	288
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	156	—	2.361	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	102	—	468	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	900	1.025	2.385	3.670
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	976	692	5.791	2.610
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	125	—	1.100
4899 – Não especificados	»	11	—	30	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19	29	419.757	863.196
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.029	877	12.408	10.136
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	3	—	396
5119 – Escôvas	»	—	3	—	396
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	25	—	800
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	25	—	800
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	929	849	8.304	8.940
5398 – Velas	»	929	849	8.304	8.940
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	100	—	4.104	—
5609 – Calçados	»	100	—	4.104	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.210	1.447	11.071	19.887
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	29	—	560	—
6019 – Obras de cortiça	»	29	—	560	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	724	702	4.864	8.707
6239 – Tecidos	»	46	—	2.032	—
6294 – Cordoalha	»	—	702	—	8.707
6298 – Vassouras	»	678	—	2.832	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	34	—	100	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	34	—	100	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	231	636	3.010	6.800
6614 – Papel para embrulho	»	—	260	—	1.500
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	75	—	800
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	57	—	1.510	—
6699 – Papel, n. e.	»	174	301	1.500	4.500
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	192	65	2.537	3.380
6725 – Mortalhas para cigarros	»	44	65	533	3.380
6799 – Não especificadas	»	148	—	2.004	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	44	—	1.000
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	44	—	1.000
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.432	3.732	37.430	45.504
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	23	—	230
7039 – Manufaturas de argila	»	—	20	—	150
7099 – Não especificadas	»	—	3	—	80
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.154	2.098	35.041	24.428
7412 – Arame farpado	»	300	400	900	3.600
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	20	—	200	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	88	45	400	400
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	69	—	2.210	—
7447 – Pregos	»	—	250	—	2.500
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	5	—	124
7482 – Fogões a gás	»	—	90	—	1.000
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	134	982	4.132	10.554
7486 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.359	206	20.918	3.400
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	120	—	2.850
7499 – Não especificadas	»	184	—	6.281	—
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	495	—	5.530
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	490	—	5.350
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	5	—	180
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	10	108	264	4.119
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	10	108	264	4.110
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	268	1.008	2.125	11.206
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	19	840	155	9.456
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	153	—	770	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	60	152	840	1.610
7889 – Manufatiras de vidro, n. e.	»	36	16	360	140
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.593	13.806	257.609	601.222
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.570	13.732	256.983	597.092
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.469	13.191	255.063	580.287
8034 – Lonas	»	—	169	—	3.581
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.372	10.678	231.808	514.920
8049 – Artigos para confecções	»	—	76	—	3.847
8077 – Meias	»	51	—	1.428	—
8078 – Roupa feita	»	—	43	—	1.970
8081 – Cobertores	»	511	942	9.589	22.095

(1) Classe aberta em 1943.

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	4	28	162	600
8092 – Redes	»	391	1.054	7.107	29.219
8099 – Não especificadas	»	140	201	4.969	4.049
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	101	541	1.920	16.805
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	51	230	920	3.600
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	50	311	1.000	13.205
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	23	74	626	4.130
8249 – Manufaturas de lã	»	23	60	626	2.500
8265 – Fitas de sêda	»	—	14	—	1.630
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	438	579	9.586	13.187
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	50	—	250
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	50	—	250
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	10	—	100	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	143	263	2.715	7.986
8869 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	53	—	3.000
8899 – Não especificados	»	143	210	2.715	4.986
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	285	266	6.771	4.951
8959 – Perfumarias	»	235	160	6.631	4.221
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	50	50	140	280
8979 – Preparações, n. e.	»	—	56	—	450
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.726	8.351	91.653	173.470
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	10	—	168
9139 – Curativos cirúrgicos	»	—	10	—	168
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	122	1.281	3.780	7.578
9402 – Facas	»	—	22	—	504
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	245	—	620
9419 – Ferramentas grossas	»	74	49	3.630	600
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	48	963	150	5.782
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	2	—	72
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	26	—	500
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	26	—	500
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*		4.580	2.110	63.000	17.600
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.580	2.110	63.000	17.600
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	76	—	1.320
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.024	4.848	24.873	146.304
9916 – Fósforos	»	—	190	—	5.200
9944 – Artigos de armarinho	»	88	72	2.953	3.583
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1	—	8
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	25	—	2.563
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	104	—	4.435
9984 – Lixa	»	—	213	—	2.124
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	12	—	264
9991 – Artigos de bazar	»	1	—	300	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	60	—	600	—
9999 – Não especificados	»	875	4.231	21.020	128.122
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8	44	36.942	184.608
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	123	419	221.536	693.990
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19	29	419.757	863.406
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	150	492	678.235	1.742.004

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	500	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	1	—	500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.225	8.510	107.664.083	80.992.747
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	580.299	269.929	10.219.649	6.709.874
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	7.506	—	6.734	—
0289 – Pontas ou chifres	»	7.506	—	6.734	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	255	—	3.060
0390 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	—	255	—	3.060
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	570.281	269.674	10.020.542	6.706.814
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	2.592	1.717	348.111	202.595

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	Kg	196.270	108.623	6.905.954	4.064.947
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	11.898	7.600	108.275	66.501
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.934	2.488	193.332	267.148
0518 – Peles de veado, em bruto	»	90.670	50.753	1.253.934	691.290
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	120	—	14.968	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	153.246	—	438.057	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, en bruto	»	113.491	96.811	757.811	1.497.151
0580 – Peles de peixe, em bruto	»	—	1.682	—	7.173
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.453	—	192.023	—
0631 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.130	—	9.300	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.323	—	182.723	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	50	—	350	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	50	—	350	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.604.819	7.968.545	97.307.118	73.830.132
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	41.795	201.040	535.822	1.262.672
1032 – Fumo em corda	»	1.578	—	17.355	—
1064 – Ipecacuanha	»	1.717	1.040	184.470	113.557
1086 – Timbó em rama	»	10.000	—	37.061	—
1087 – Timbó em pó	»	28.500	200.000	246.936	1.149.115
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	603.712	212.902	2.284.341	909.114
1226 – Piaçava	»	603.686	212.902	2.284.191	909.114
1299 – Não especificadas	»	26	—	150	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	63.090	51.131	757.683	475.820
1341 – Óleo de linhaça	»	28	—	155	—
1360 – Óleo de andiroba	»	—	1.000	—	7.000
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	3.600	—	22.500
1365 – Óleo de copaíba	»	62.762	24.492	756.228	314.020
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	300	—	1.300	—
1388 – Sêbo de ucuúba	»	—	22.039	—	132.300
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.242.120	1.445.655	1.612.164	1.405.474
1531 – Cedro	»	2.027	—	2.261	—
1540 – Andiroba	»	79.318	—	33.705	—
1541 – Aguano	»	2.020.534	1.445.655	1.506.863	1.405.474
1591 – Madeiras em bruto	»	4.200	—	1.870	—
1599 – Não especificadas	»	136.041	—	67.460	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.543.671	—	9.728.146	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	3.543.551	—	9.727.096	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	120	—	1.050	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.991.699	6.055.617	64.950.507	69.768.742
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	142.140	—	626.359
1822 – Borracha fina	»	751.274	2.020.021	9.346.667	29.747.209
1823 – Borracha fina crepe	»	1.338.110	921.196	20.564.534	16.835.025
1824 – Borracha entre fina	»	13.580	6.300	212.922	105.371
1825 – Sernambí	»	159.531	398.785	1.795.918	3.369.642
1826 – Sernambí crepe	»	136.789	63.102	2.134.950	984.752
1827 – Caucho	»	2.800	9.410	41.327	115.542
1828 – Sernambí de caucho	»	44.800	12.226	602.363	163.157
1829 – Borracha, n. e.	»	—	2.420	—	19.360
1841 – Chicle	»	25.280	—	160.090	—
1842 – Borracha coquirana	»	1.312.237	233.520	12.556.426	2.542.844
1844 – Borracha maniçoba	»	—	950	—	8.923
1846 – Borracha massaranduba	»	860.336	605.922	11.483.435	6.519.402
1848 – Borracha sorva	»	1.345.700	1.679.610	6.036.911	8.723.506
1855 – Goma laca	»	—	135	—	7.650
1894 – Guaraná	»	1.021	—	22.324	—
1899 – Não especificados	»	200	—	1.551	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	118.723	2.170	17.429.455	8.310
1922 – Álcool	Litro	1.032	2.712	6.288	8.319
1971 – Essência de pau rosa	Kg	116.184	—	17.423.013	—
1999 – Não especificadas	»	10	—	154	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.953	238.618	9.189	312.128
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	189	2	90	60
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	2	—	60
2098 – Sal para uso industrial	»	180	—	90	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	100	—	812
2330 – Produtos da distilação do carvão	»	—	100	—	812
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	67	—	1.800
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	800	1.200	5.324	12.900
2509 – Chumbo	»	800	1.200	5.324	12.900
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	88	—	630	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.885	237.209	3.095	295.866
2853 – Cal	»	910	360	775	420
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.975	236.840	2.320	295.446
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	49	—	690
2910 – Azul ultramar	»	—	49	—	690
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	624	777	14.451	33.714
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	624	277	14.451	12.957
3000 – 3099 – *Algodão*	»	303	247	10.853	12.717
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	303	247	10.853	12.717

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	Kg	321	30	3.598	240
3153 – Estôpa de linho	»	21	—	98	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	30	—	240
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	300	—	3.500	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	500	—	20.757
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	—	500	—	20.757
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	500	—	20.757
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	33.859	31.981	113.676	106.899
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	33.859	31.981	113.676	106.899
3922 – Tinta para impressão	»	100	—	1.000	—
3929 – Tintas, n. e.	»	982	—	14.333	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	32.777	31.981	98.343	106.899
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.654	975	9.547.545	2.853.892
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.545.492	604.404	9.219.534	1.382.611
4000 – 4999 – *Bebidas*	»	6.905	7.086	21.012	43.576
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	48	—	82	—
4032 – Cerveja	Garrafa	1.786	—	6.925	—
4035 – Guaraná	Kg	—	580	—	1.760
4079 – Vinhos	»	2.324	4.532	7.338	27.816
4099 – Não especificadas	»	1.178	1.974	6.667	14.000
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	329.619	451.209	341.395	903.997
4101 – Arroz sem casca	»	9.500	289.575	19.034	636.154
4102 – Aveia	»	—	40	—	648
4106 – Milho	»	5.933	7.197	4.422	6.852
4112 – Ervilhas	»	—	150	—	1.130
4114 – Feijão	»	120	7.350	230	7.500
4116 – Lentilhas	»	120	—	240	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	275	—	1.948	—
4172 – Farinha de aveia	»	1.209	108	6.405	900
4175 – Farinha de mandioca	»	296.195	31.990	282.014	29.500
4177 – Farinha de trigo	»	16.100	114.630	26.082	220.180
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	43	—	240
4186 – Maizena	»	167	126	1.020	893
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	942.008	1.313	8.140.383	8.004
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	937.620	—	8.123.601	—
4305 – Côcos	Cento	2	1	190	130
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	—	180	—	2.160
4354 – Goiabas em doces ou geléias	»	4.099	268	15.917	1.232
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	150	796	675	4.482
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	266.960	144.796	716.744	427.034
4400 – Açúcar branco	»	38.165	51.640	65.240	104.873
4403 – Açúcar cristal	»	25.610	6.490	41.925	13.731
4408 – Açúcar refinado	»	2.790	604	4.474	1.250
4413 – Cacau em amêndoas	»	196.200	35.220	581.847	96.782
4416 – Chocolate	»	369	25	2.213	150
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	22	—	182	—
4423 – Café em grão	Saca	12	820	2.616	188.480
4425 – Café torrado ou moído	Kg	52	—	307	—
4430 – 4439 – Chá	»	150	318	9.079	11.820
4449 – Especiárias	»	13	50	236	1.250
4452 – Mate beneficiado	»	40	434	75	1.083
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	390	35	2.500	331
4480 – Alhos	»	109	520	845	4.340
4482 – Cebolas	»	2.020	—	3.940	—
4491 – Batatas	»	260	—	635	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	260	—	2.944
4499 – Não especificados	»	50	—	630	—
4500 – 4799 – *De origem animal*	»	32.021	143.103	264.726	1.223.056
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	5.361	47.582	37.643	378.103
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	50	—	480
4531 – Carne sêca ou charque	»	88	518	540	3.690
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.765	25.452	19.303	191.170
4554 – Presuntos	»	—	204	—	2.350
4557 – Salsicharia	»	2.332	3.754	15.875	35.736
4558 – Carne de porco, em conserva	»	26	—	200	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	150	17.604	1.725	144.677
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	163	1.555	1.890	17.875
4666 – Sardinhas em conserva	»	18	880	240	14.800
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	145	675	1.650	3.075
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	26.497	93.966	225.193	827.078
4709 – Banha de porco	»	10.040	47.770	65.545	433.785
4710 – Leite condensado	»	1.819	22.535	10.637	154.205
4729 – Manteiga	»	12.134	11.205	120.206	171.388
4739 – Queijos	»	2.484	456	28.592	7.700
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	12.000	—	60.000
4799 – Não especificados	»	20	—	213	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	75.915	227.212	63.285	248.225
4817 – Sal para uso culinário	»	71.977	222.630	42.140	219.110
4818 – Vinagre	»	522	705	646	990
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e	»	—	193	—	1.200
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	1.080	970	5.474	5.160
4829 – Doces de confeitaria, n. e	»	—	1.110	—	7.800
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	800	732	2.184	2.556
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.046	822	9.882	10.678
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	110	—	220	—
4899 – Não especificados	»	380	50	2.739	731
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	115	149	1.493.526	2.848.836
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	893	1.227	13.266	35.809
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4	4	597	114
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	4	—	114
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	4	—	597	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	230	—	6.909	—
5243 – Botões ou marcas de chifres ou osso	»	147	—	2.436	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	83	—	4.473	
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	618	688	4.805	7.269
5398 – Velas	»	618	688	4.805	7.260
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	41	535	955	28.435
5609 – Calçados	»	41	472	955	23.271
5699 – Não especificadas	»	—	63	—	5.164
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	11.777	10.957	133.580	152.213
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	178	90	3.740	1.140
6019 – Obras de cortiça	»	115	—	2.240	—
6031 – Fumo desfiado	»	—	90	—	1.140
6035 – Cigarros	»	63	—	1.500	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2.491	3.105	17.215	28.768
6219 – Escôvas	»	116	—	369	—
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	4	—	108	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	88	—	1.200
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.033	1.824	10.213	21.601
6294 – Cordoalha	»	22	74	198	1.147
6298 – Vassouras	»	1.216	1.119	5.746	4.820
6299 – Não especificadas	»	100	—	590	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.509	136	5.569	2.530
6529 – Mobílias' móveis e peças avulsas	»	1.019	136	4.609	2.530
6599 – Não especificadas	»	490	—	960	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.066	6.896	34.885	49.835
6614 – Papel para embrulho	»	2.893	858	11.200	6.635
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	80	—	1.700	—
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	260	—	2.100
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	2.746	398	13.135	1.750
6699 – Papel, n. e	»	347	5.380	8.850	39.350
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.198	702	57.644	69.820
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	26	—	400
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1.198	673	57.644	69.340
6799 – Não especificadas	»	—	3	—	80
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	335	28	14.527	120
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	317	—	13.315	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	18	28	1.212	120
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.291	57.164	61.759	600.159
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	18	1.838	200	1.954
7069 – Manufaturas de granito	»	—	38	—	454
7099 – Não especificadas	»	18	1.800	200	1500
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.291	46.825	34.639	519.967
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	—	26.400	—	205.200
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	906	61	16.825	3.800
7447 – Pregos	»	445	3.200	5.085	33.500
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	977	—	35.820
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	830	12.399	11.502	173.644
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	70	182	1.037	2.724
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	361	—	10.831
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	1.432	—	23.020
7499 – Não especificadas	»	40	1.813	100	31.428
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	10	118	565	3.380
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	50	—	1.200
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	22	—	189
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	10	—	565	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	46	—	2.000
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	125	—	10.948
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	125	—	10.948
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.972	8.258	26.355	63.910
7551 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	58	—	1.750	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.177	5.197	4.901	41.280

(1) Classe aberta em 1943.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	Kg	2.693	2.990	16.149	22.000
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	38	71	330	630
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	96	—	3.144	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	49.597	53.583	793.240	1.570.004
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	40.597	53.573	793.249	1.509.309
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31.182	46.996	656.217	1.480.079
8034 – Lonas	»	—	177	—	5.000
8039 – Tecidos, n. e.	»	19.899	32.236	482.832	1.218.757
8078 – Roupa feita	»	—	378	—	21.555
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	822	3	26.038	264
8081 – Cobertores	»	3.711	3.515	46.028	48.351
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	225	672	3.100	17.878
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	197	102	4.846	2.880
8092 – Rêdes	»	3.486	7.814	40.685	119.825
8094 – Cordoalha	»	2.528	600	37.343	6.200
8099 – Não especificados	»	323	1.499	6.345	39.369
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.415	6.577	137.023	89.230
8121 – Aniagem de juta	»	—	892	—	9.160
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	—	2.178	—	24.500
8133 – Sacos de juta	»	—	578	—	4.900
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	4.365	—	63.428	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	5.050	3.019	73.595	50.670
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	10	—	695
8350 – 8359 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	10	—	695
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	10	—	695
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.445	736	55.949	21.333
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	180	—	690
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	180	—	690
8700 – 8799 – *Produtos químicos orgânicos*	»	25	—	233	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	25	—	233	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	691	75	20.373	1.243
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.729	481	35.343	19.400
8957 – Sabonetes	»	13	12	210	250
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.179	346	29.183	15.023
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	537	35	5.950	240
8979 – Preparações, n. e.	»	—	88	—	3.887
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	53.419	25.794	435.732	469.318
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	100	200	1.100	2.800
9130 – Algodão hidrófilo	»	100	200	1.100	2.800
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.551	4.293	19.105	61.775
9402 – Facas	»	328	826	8.359	23.795
9409 – Cutelaria, n. e.	»	75	—	2.351	—
9419 – Ferramentas grossas	»	253	1.840	5.750	28.920
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	895	1.600	2.645	7.900
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	3	—	440
9499 – Não especificados	»	—	24	—	720
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.132	72	27.319	4.800
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	60	—	3.681	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	956	72	22.966	4.800
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	116	—	672	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	32	5.100	1.500	34.884
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	32	5.100	1.500	34.884
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	210	576	4.510	7.180
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	520	—	6.420
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	56	—	760
9780 – Máquinas de costura	»	95	—	2.710	—
9791 – Balanças	»	97	—	1.350	—
9799 – Não especificados	»	18	—	450	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	36	—	340
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	36	—	340
9800 – 9999 – *Vários artigos*	»	50.394	15.517	382.198	357.539
9916 – Fósforos	»	267	27	3.926	918
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	2.212	—	40.000
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	1	—	90
9944 – Artigos de armarinho	»	355	493	6.349	48.933
9953 – Espelhos e quadros	»	—	6	—	90
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	36	—	560	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	92	—	6.613
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	60	—	3.800
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	30	56	730	2.309
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	170	336	3.660	14.899

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9990 – Amostras	Kg	125	—	532	—
9991 – Artigos de bazar	»	205	762	2.320	33.939
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	50	260	235	2.780
9999 – Não especificados	»	49.156	11.212	363.886	203.168
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.225	8.510	107.664.083	80.992.717
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.654	975	9.547.545	2.853.892
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	115	149	1.493.526	2.818.836
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14.994	9.634	118.705.654	86.695.475

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	716	9	862.405	76.650
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.741	997	121.732	28.870
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.741	997	121.732	28.870
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	2.792	847	74.826	26.847
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	421	—	10.876	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.100	150	23.922	2.023
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	428	—	12.108	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	711.907	8.000	740.673	47.780
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	612	—	6.061	—
1365 – Óleo de copaíba	»	612	—	6.061	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	656.355	—	424.664	—
1541 – Aguano	»	656.355	—	424.664	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	20.000	—	55.738	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	20.000	—	55.738	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	34.940	8.000	254.210	27.780
1826 – Sernambí crepe	»	4.340	—	56.730	—
1842 – Borracha coquirana	»	10.200	—	91.088	—
1846 – Borracha massaranduba	»	7.140	—	57.846	—
1848 – Borracha sorva	»	13.260	8.000	48.546	47.780
4900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	91	—	287.348	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	90.840	—	287.348	—
4413 – Amêndoas	»	90.840	—	287.348	—
RESUMO POR CLASSE					
0090 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	716	9	862.405	76.650
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	91	—	287.348	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	807	9	1.149.753	76.650

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	1.798	2.400
0063 – Gado cavalar	Cabeça	2	2	1.798	2.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12.355	13.403	105.917.629	132.362.120
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	786.897	1.674.353	15.076.796	19.342.496
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	53.290	1.300	30.404	37.130
0229 – Cascos ou unhas	»	23.500	—	12.150	—
0289 – Pontas ou chifres	»	29.790	—	18.254	—
0299 – Não especificados	»	—	1.300	—	37.130
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	609.124	1.505.807	12.334.536	17.068.439
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	1.663	2.689	210.782	402.960

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	Kg	184.295	160.313	6.608.853	6.228.546
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	85.537	54.396	865.023	471.800
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	4.564	5.035	838.005	1.003.394
0518 – Peles de veado, em bruto	»	158.321	158.633	2.122.027	2.238.456
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	38.238	—	1.263.822
0541 – Couros vacuns, salgados	»	75.616	511.056	259.183	1.631.876
0561 – Couros vacuns, secos	»	41.705	117.961	190.111	649.589
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	57.423	457.486	1.249.552	3.177.996
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	73.147	126.393	2.205.311	1.810.794
0612 – Peles de caetetú ou queixada, preparadas	»	—	5.683	—	204.792
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	48.164	114.932	771.385	1.379.879
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	4.896	—	683.541	—
0693 – Vaqueta	»	—	846	—	57.429
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	7.682	1.073	56.378	5.765
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	12.405	3.859	691.007	162.929
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	51.336	40.853	506.545	426.133
0861 – Cola de peixe	»	51.336	40.657	506.545	424.781
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	196	—	1.352
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.214.415	10.983.943	90.102.500	109.782.635
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	58.987	267.706	544.155	2.886.994
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	2.250	—	45.000
1064 – Ipecacuanha	»	1.487	1.856	148.453	224.710
1087 – Timbó em pó	»	57.500	263.600	395.702	2.617.284
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	84.000	166.920	328.908	742.419
1226 – Piaçava	»	70.000	166.920	302.868	742.419
1299 – Não especificadas	»	14.000	—	26.040	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	625.096	670.406	3.285.869	3.709.224
1344 – Óleo de linhaça	»	—	850	—	7.448
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	109.200	30.903	507.780	206.065
1365 – Óleo de copaíba	»	20.366	11.957	237.937	156.496
1367 – Óleo de mamona, palma-eristi ou rícino	»	2.320	10.500	17.220	75.218
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	72.773	25.520	688.957	277.957
1387 – Sêbo de murumurú	»	263.575	480.479	1.331.950	2.526.040
1388 – Sêbo de ucuúba	»	156.862	110.209	501.975	460.000
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.785.457	2.510.466	984.578	1.790.450
1504 – Massaranduba	»	—	105.033	—	139.633
1515 – Itaúba	»	—	298.147	—	66.785
1522 – Jacarandá	»	—	155.793	—	35.952
1523 – Macacaúba	»	141.466	11.470	183.094	5.662
1527 – Sucupira	»	—	4.418	—	1.729
1541 – Aguano	»	—	1.343.676	—	1.223.574
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	392.882	—	190.868
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	133.819	—	67.442
1591 – Madeiras em bruto	»	447.804	—	216.397	—
1599 – Não especificadas	»	1.196.187	62.228	585.087	58.805
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.584.858	675.248	10.133.716	1.295.639
1611 – Babaçú	»	450.080	150.000	995.078	333.578
1615 – Murumurú	»	1.163.680	204.000	1.690.760	252.042
1618 – Tucum	»	60.000	60.000	89.189	84.271
1640 – Amendoim	»	—	1.050	—	1.575
1547 – Sésamo ou gergelim	»	40.640	69.698	87.431	139.242
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	1.657.373	139.700	6.015.548	421.391
1666 – Cumarú	»	74.823	—	1.068.903	—
1667 – Mamona, palma-eristi ou rícino	»	70.502	50.890	64.878	63.540
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	67.760	—	121.938	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.047.515	6.684.525	71.076.309	99.221.239
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	79.496	—	404.697	—
1822 – Borracha fina	»	1.087.080	2.425.188	15.189.127	37.479.440
1823 – Borracha fina crepe	»	1.876.488	1.474.540	31.467.749	26.458.227
1824 – Borracha entre fina	»	—	39.340	—	674.601
1825 – Sernambí	»	156.025	315.160	1.859.884	3.911.678
1826 – Sernambí crepe	»	618.680	558.727	9.453.976	9.531.705
1827 – Caucho	»	102.370	176.650	1.605.469	2.593.353
1828 – Sernambí de caucho	»	22.260	81.900	373.037	1.359.670
1829 – Borracha, n. e.	»	—	114.710	—	1.795.879
1842 – Borracha coquirana	»	313.790	607.012	3.734.777	5.565.255
1845 – Borracha mangabeira	»	—	8.540	—	166.455
1846 – Borracha massaranduba	»	777.804	615.215	6.864.235	8.166.740
1848 – Borracha sorva	»	9.481	266.336	66.104	1.488.986
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	50	1.008	8.265	23.950
1894 – Guaraná	»	580	199	15.403	5.300
1899 – Não especificados	»	3.411	—	33.586	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.502	8.672	3.748.965	136.668
1909 – Carvões	»	—	60	—	108
1971 – Essência de pau rosa	»	28.392	—	3.747.875	—
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	8.032	—	127.630
1999 – Não especificadas	»	110	580	1.090	8.930
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	111.427	54.071	60.068	65.760
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	27.440	9.308	15.320	6.016
2057 – Mármore	»	340	—	1.638	—
2098 – Sal para uso industrial	»	27.000	9.308	12.388	6.016
2099 – Não especificadas	»	100	—	1.294	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	32	—	173	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	Kg	250	—	2.200	—
2509 – Chumbo	»	250	—	2.200	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	50	—	1.500
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	83.705	44.113	42.375	49.844
2850 – Cal	»	3.720	500	2.853	750
2856 – Cimento "Portland", comum	»	79.985	43.613	39.522	49.094
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	600	—	8.400
2919 – Côres ou corantes	»	—	600	—	8.400
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.104	360.839	67.199	2.091.863
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.047	360.839	62.420	2.091.863
3054 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	867	3.303	61.610	195.117
3060 – Algodão em fio, n. e.	»	—	6.613	—	171.603
3093 – Estôpa de algodão	»	189	673	810	9.947
3094 – Algodão em rama	»	—	350.250	—	1.715.136
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	57	—	4.779	—
3100 – Cânhamo em fio	»	57	—	4.779	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	241.777	329.956	611.066	1.079.368
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	241.777	329.956	611.066	1.079.368
3922 – Tinta para impressão	»	12	—	255	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	728	—	17.118
3929 – Tintas, n. e.	»	235	8.096	4.200	27.820
3988 – Vernizes	»	277	—	10.304	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	262	—	13.709
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	241.253	320.790	596.307	1.020.521
3999 – Não especificadas	»	—	80	—	200
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.804	8.771	30.465.694	22.713.149
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	6.427.769	7.195.289	29.545.566	17.854.063
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.121	84.386	24.433	263.323
4032 – Cerveja	Garrafa	3.504	66.480	13.448	241.094
4035 – Guaraná	Kg	—	1.874	—	7.401
4079 – Vinhos	»	630	202	1.988	7.095
4099 – Não especificadas	»	832	265	8.997	7.733
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.756.422	4.262.128	4.179.292	7.265.165
4100 – Arroz com casca	»	—	1.000	—	1.500
4101 – Arroz sem casca	»	2.656.688	3.354.240	4.089.630	5.717.187
4102 – Aveia	»	—	6.232	—	9.897
4106 – Milho	»	2.400	21.000	1.100	14.400
4107 – Trigo em grão	»	240	—	600	—
4112 – Ervilhas	»	1.010	32.653	6.310	152.075
4114 – Feijão	»	38.250	408.128	41.461	708.024
4116 – Lentilhas	»	1.500	32.800	2.900	68.399
4129 – Cereais, n. e.	»	—	40	—	200
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	90	240	360	3.310
4175 – Farinha de mandioca	»	55.929	128.500	36.486	113.000
4177 – Farinha de trigo	»	—	222.830	—	422.110
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	54.000	—	54.000
4188 – Tapioca	»	315	465	445	1.063
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.147.492	32.562	20.476.720	338.127
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	2.143.060	30.540	20.452.780	315.831
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	972	324	5.110	1.855
4359 – Outras frutas em conserva	»	940	1.412	4.550	13.373
4379 – Farinhas de frutas	»	—	286	—	7.068
4399 – Não especificadas	»	2.520	—	14.280	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.517.734	2.816.213	4.865.121	9.987.448
4400 – Açúcar branco	»	12.000	223.800	19.828	393.254
4403 – Açúcar cristal	»	20.400	228.552	37.400	1.160.850
4408 – Açúcar refinado	»	—	42.060	—	123.267
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.389.650	2.219.477	4.273.866	7.252.501
4414 – Cacau em pasta	»	—	325	—	1.075
4415 – Cacau pulverizado	»	—	10.000	—	55.548
4416 – Chocolate	»	2.625	407	15.780	2.762
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	24	—	347	—
4423 – Café em grão	Saca	—	591	—	152.455
4439 – Chá	Kg	976	16.385	37.240	682.303
4449 – Especiarias	»	80	50	1.990	1.590
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	70.032	30.732	280.956	99.477
4469 – Azeites, n. e.	»	18.947	132	193.114	4.200
4489 – Alhos	»	—	8.199	—	48.897
4482 – Cebolas	»	—	5	—	10
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	619	—	9.244
4491 – Batatas	»	3.000	10	4.600	15
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	98.265	497.292	736.560	3.919.965
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	48.871	302.541	272.976	2.207.593
4511 – Carne de boi, congelada	»	3.306	—	10.282	—
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	10.000	89.680	55.000	469.017
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	1.365	—	8.235

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4531 – Carne sêca ou charque	Kg	1.734	5.305	11.581	31.823
4551 – Carne de boi, em conserva	»	29.861	51.420	168.824	353.574
4554 – Presuntos	»	1.542	27.971	12.321	313.593
4557 – Salsicharia	»	2.190	7.880	13.723	76.017
4558 – Carne de porco, em conserva	»	160	192	360	1.843
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	18	118.579	321	951.277
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	60	—	564	—
4573 – Extratos de carne	»	—	149	—	2.214
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.430	17.552	18.830	264.521
4666 – Sardinhas em conserva	»	830	16.204	16.834	248.533
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	600	1.348	1.996	15.988
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	47.964	177.199	444.754	1.447.851
4709 – Banha de porco	»	600	67.648	3.167	512.328
471 – Leite condensado	»	5.672	55.251	33.780	309.612
4712 – Leite em pó	»	—	1.344	—	12.887
4729 – Manteiga	»	35.535	26.340	359.739	362.946
4739 – Queijos	»	5.677	5.846	45.568	87.296
4781 – Toucinho defumado	»	—	7.210	—	49.242
4787 – Toucinho em salmoura	»	480	1.260	2.500	9.284
4794 – Margarina e semelhantes	»	—	12.300	—	104.256
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	278.041	1.075.700	183.568	920.578
4815 – Massa de tomate	»	560	1.501	4.230	13.024
4817 – Sal para uso culinário	»	253.200	1.015.050	109.316	510.706
4818 – Vinagre	»	1.160	657	1.440	2.020
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	126	—	1.206
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	320	1.806	2.400	25.598
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	—	83	—	1.518
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	10.695	2.710	28.301	40.528
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	29	2.307	262	21.493
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	12.025	—	36.850	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	—	51.460	—	304.485
4899 – Não especificados	»	52	—	769	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.000	—	18.543
4901 – Alpiste	»	—	3.000	—	18.543
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	621	993	13.208.839	26.230.282
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.845	65.691	468.786	2.479.029
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	37	781	180	55.845
5119 – Escôvas	»	37	8	180	1.800
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	18	—	733
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	755	—	53.312
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	26	422	4.496	26.139
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	106	—	7.251
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	301	—	16.698
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	26	15	4.496	2.190
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.080	4.095	22.959	70.275
5398 – Velas	»	2.080	4.095	22.959	70.275
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	14.702	60.393	441.151	2.326.770
5609 – Calçados	»	14.416	58.379	433.233	2.227.537
5699 – Não especificadas	»	286	2.014	7.918	99.233
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	7.758	96.714	113.740	1.384.553
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	750	5.314	25.639	122.424
6019 – Obras de cortiça	»	750	2.093	25.639	71.751
6033 – Charutos	Um	—	21.683	—	8.673
6036 – Rapé ou tabaco em pó	Kg	—	2.700	—	42.000
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	130	—	2.920
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.772	63.678	15.114	888.642
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	4.639	—	75.574
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	825	21.524	11.257	363.463
6294 – Cordoalha	»	95	36.111	998	426.128
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	240	—	2.248
6298 – Vassouras	»	702	196	2.319	1.200
6299 – Não especificadas	»	150	968	540	20.029
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.256	13.462	50.460	78.023
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	935	8.222	4.350	56.712
6549 – Artigos para confecções	»	504	457	4.409	7.107
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	3.395	—	2.161
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	912	—	2.050
6599 – Não especificadas	»	1.817	476	41.701	9.993
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.629	4.915	12.190	38.502
6614 – Papel para embrulho	»	48	542	200	2.920
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	189	—	2.062
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	821	4.184	8.301	33.520
6699 – Papel, n. e.	»	760	—	3.689	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	125	2.279	4.056	101.489
6725 – Mortalhas para cigarros	»	125	216	4.056	14.211
6797 – Obras impressas	»	—	20	—	200
6799 – Não especificadas	»	—	2.043	—	87.078

(1) Classe aberta em 1943.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	Kg	226	6.936	6.281	152.553
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	226	—	6.281	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	6.404	—	129.944
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	32	—	2.169
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	500	—	20.440
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	26.957	148.000	230.273	577.788
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	484	118.205	10.528	203.531
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto (1)	»	—	19.600	—	62.170
7039 – Manufaturas de argila	»	346	1.350	778	3.534
7057 – Manufaturas de mármore	»	—	1.274	—	7.371
7069 – Manufaturas de granito	»	—	955	—	10.520
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	17.615	—	25.018
7099 – Não especificadas	»	138	77.411	9.750	94.918
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	23.634	8.713	168.035	143.807
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	737	—	9.653	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	641	—	7.640	—
7447 – Pregos	»	10.120	520	59.987	6.500
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.097	3.838	15.585	45.834
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	9.548	2.546	36.974	38.190
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.489	—	45.483
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	382	—	5.256	—
7499 – Não especificadas	»	1.109	320	32.940	7.800
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	664	56	21.687	3.690
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	54	—	15.204	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	56	—	3.690
7579 – Obras de coure, n. e.	»	610	—	6.483	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	270	—	8.245
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	270	—	8.245
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.175	20.756	30.023	218.515
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	201	—	2.615
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	175	16.901	1.650	157.354
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.904	410	26.759	10.906
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	66	—	1.278
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	56	753	420	30.931
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	40	2.425	1.194	15.431
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	497.293	621.102	10.734.728	20.546.843
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	497.283	620.619	10.733.459	20.477.671
8000 – 8099 – *De algodão*	»	311.565	615.537	9.039.985	20.361.033
8034 – Lonas	»	2.112	3.993	70.236	111.917
8039 – Tecidos, n. e.	»	298.856	500.078	8.733.748	17.833.953
8049 – Artigos para confecções	»	—	175	—	16.426
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	402	—	12.690
8077 – Meias	»	881	1.828	41.791	167.202
8078 – Roupa feita	»	1.575	2.273	36.377	154.324
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	252	334	11.584	41.496
8081 – Cobertores	»	643	42.851	17.717	720.694
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	76	589	1.146	70.124
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	3.889	—	124.947
8092 – Redes	»	3.339	7.535	54.545	136.987
8093 – Sacos	»	2.100	32.600	25.500	464.400
8094 – Cordoalha	»	500	4.718	4.825	83.185
8097 – Oleados	»	8	—	40	—
8099 – Não especificadas	»	1.223	14.272	42.476	422.688
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	185.718	5.082	1.693.474	116.638
8133 – Sacos de juta	»	185.000	—	1.676.250	—
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	—	1.532	—	27.803
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	718	3.550	17.224	88.835
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	10	326	1.269	25.671
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	—	326	—	25.671
8238 – Roupa feita, de lã	»	10	—	1.269	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	157	—	43.501
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	157	—	43.501
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	92	—	14.734
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	65	—	28.767
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	60	—	13.324
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	60	—	13.324
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.967	11.483	49.212	139.050
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	740	8.750	5.470	55.301
8519 – Alcoóis	»	240	—	2.232	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	500	8.750	3.238	55.301

(1) Classe aberta em 1943

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	Kg	110	550	805	6.750
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	—	500	—	6.500
8799 – Não especificados	»	110	50	805	250
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	324	35	6.706	800
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.793	2.148	36.231	76.199
8957 – Sabonetes	»	481	664	11.281	14.556
8959 – Perfumarias, n. e.	»	766	1.074	22.375	46.503
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	525	—	2.350	—
8979 – Preparações, n. e.	»	—	410	—	15.140
8999 – Não especificados	»	21	—	225	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	69.249	50.036	1.612.100	1.149.695
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	55	200	16.901	2.298
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	200	—	2.298
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	55	—	16.901	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4	50	8.632	4.788
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	50	—	4.788
9379 – Relógios	»	4	—	8.632	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	851	1.674	22.203	65.926
9402 – Facas	»	144	—	3.742	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	707	1.463	18.461	52.224
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	19	—	491
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	192	—	13.211
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	71	3.714	4.488	37.859
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	71	67	4.488	3.822
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	3.387	—	26.117
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	260	—	7.920
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.124	4.200	49.318	12.500
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	4.200	—	12.500
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	100	—	848	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.650	—	29.070	—
9699 – Não especificados	»	2.374	—	19.400	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	162	—	22.125
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	162	—	22.125
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6.967	4.576	213.695	129.452
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	89	—	1.220
9892 – Câmaras de ar	»	1.251	74	29.822	600
9893 – Pneumáticos	»	5.716	1.613	183.873	77.632
9899 – Não especificados	»	—	2.800	—	50.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	54.177	35.460	1.296.863	874.747
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.523	320	24.401	12.199
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	178	3	6.394	1.174
9944 – Artigos de armarinho	»	29.220	8.248	872.500	236.714
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	844	802	43.544	56.785
9953 – Espêlhos e quadros	»	—	1.308	—	22.858
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	194	597	12.520	34.197
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	66	—	2.807
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	174	408	4.704	14.620
9984 – Lixa	»	29	—	160	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	716	—	35.560
9990 – Amostras	»	222	2	3.528	50
9991 – Artigos de bazar	»	187	507	10.632	24.846
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	838	—	7.680
9999 – Não especificados	»	21.606	21.645	318.480	425.257
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	1.798	2.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12.355	13.403	105.917.629	132.362.120
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.804	8.771	30.465.694	22.713.149
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	621	993	13.208.839	26.290.282
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	19.781	23.168	149.593.960	181.367.951

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	18.413	14.004	47.326.180	33.448.592
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	46.783	71.208	1.057.655	688.598
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	46.783	71.208	1.057.655	688.598
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	13.226	3.632	588.617	163.739
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.946	—	31.406	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	29.611	15.536	437.632	211.045
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	5.966	—	24.317
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	46.074	—	289.497

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	18.331.662	13.932.483	46.212.933	32.759.994
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	108.382	196.083	669.500	834.268
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	1.090	—	21.430
1361 – Óleo de babaçú	»	108.382	194.993	669.500	812.838
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	18.223.280	13.736.400	45.543.433	31.925.726
1611 – Babaçú	»	17.447.800	12.680.000	44.163.078	30.251.522
1618 – Tucum	»	465.000	250.000	866.755	371.580
1647 – Sésamo ou gergelim	»	75.000	300.000	227.425	640.876
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	235.480	506.400	286.175	661.748
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	35.094	—	55.592	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	35.094	—	55.592	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	35.094	—	55.592	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	8	—	141.391	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	7.886	—	141.391	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.886	—	141.391	—
8039 – Tecidos	»	7.886	—	141.391	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	18.413	14.004	47.326.180	33.448.592
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	—	141.391	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	18.421	14.004	47.467.571	33.448.592

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	141	—	2.182.894
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	141.215	—	2.182.894
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	87.200	—	2.157.652
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	87.200	—	2.157.652
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	54.015	—	25.242
1618 – Tucum	»	—	54.015	—	25.242
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	141	—	2.182.894
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	141	—	2.182.894

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20.107	13.996	155.174.727	114.918.722
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	578.884	906.487	3.740.381	4.788.831
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	578.884	906.487	3.740.381	4.788.831
0518 – Peles de veado, em bruto	»	6.000	—	93.249	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	572.884	906.487	3.647.132	4.788.831
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.617.531	13.089.259	151.434.346	110.129.891
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	198.126	116.930	297.871	203.997
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	195.126	116.230	287.633	202.447
1065 – Jalapa	»	3.000	—	10.238	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	700	—	1.550
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.444.091	3.494.093	118.938.233	87.688.420
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.109.337	3.461.343	117.304.037	87.406.725

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1345 – Óleo de oiticica	Kg	114.596	32.750	749.786	281.695
1361 – Óleo de babaçú	»	220.158	—	884.410	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	14.954.391	9.385.176	32.024.264	21.143.064
1611 – Babaçú	»	11.444.570	8.899.991	25.878.710	20.499.861
1618 – Tucum	»	3.050.015	245.985	5.589.524	340.886
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	459.806	239.200	556.030	302.317
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	20.923	93.060	173.978	1.094.410
1844 – Borracha maniçoba	»	19.923	74.967	171.338	933.043
1845 – Borracha mangabeira	»	—	18.093	—	161.367
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.000	—	2.640	—
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	0	—	7.230	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	324	—	7.230	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	324	—	7.230	—
8899 – Não especificados	»	324	—	7.230	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20.197	13.996	155.174.727	114.918.722
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	7.230	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.197	13.996	155.181.957	114.918.722

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.963	—	12.662.868	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.029	—	53.124	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*		9.029	—	53.124	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.029	—	53.124	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.953.550	—	12.609.744	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	186.118	—	5.288.626	—
1312 – Céra de carnaúba	»	186.118	—	5.288.626	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.767.432	—	7.321.118	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.767.432	—	7.321.118	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.963	—	12.662.868	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.963	—	12.662.868	—

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	Ton	28.518	24.632	141.340.897	198.551.775
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.369.376	1.088.350	24.766.638	18.812.818
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.012	8.596	44.590	326.832
0129 – Crina ou cabelo aimal	»	1.012	8.596	44.590	326.832
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.367.812	1.079.754	24.669.652	18.485.986
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	7.791	10.342	389.566	537.653
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.939	2.829	896.148	1.714.832
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	3.786	—	51.248
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	4.052	—	1.414.355
0561 – Couros vacuns, secos	»	478.529	386.189	2.969.257	2.127.000
0562 – Peles de cabra, secas	»	530.185	320.302	11.643.984	5.789.520
0566 – Peles de carneiro, secas	»	293.022	295.338	5.638.234	4.498.776
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	35.143	24.246	3.207.211	2.166.213
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	21.143	32.670	15.252	186.389
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	552	—	52.396	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	552	—	52.396	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	22.661.623	18.283.698	107.521.165	165.567.441
1200 – 1299 – *Fibras e materias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	116.794	5.120	655.686	25.370
1246 – Paina	»	36.471	5.120	169.389	25.370
1291 – Caroa	»	80.323	—	486.297	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.781.973	14.231.383	79.963.985	155.175.622
1312 – Cera de carnaúba	»	2.594.084	4.747.025	72.510.825	117.652.283
1345 – Óleo de oiticica	»	693.690	888.525	5.687.775	6.969.285
1361 – Óleo de babaçú	»	30.049	162.363	189.961	608.880
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	464.150	377.439	1.575.424	1.550.267
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	7.933.921	—	27.713.054
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	122.110	—	681.853
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	17.331.875	3.458.104	22.595.638	4.647.730
1611 – Babaçú	»	1.045	15.030	500	8.380
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	17.330.830	3.443.074	22.595.138	4.639.350
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.430.981	580.091	4.305.856	5.718.719
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	1.024.080	—	1.012.354	—
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	61.721	—	579.769
1829 – Borracha, n. e.	»	—	10.447	—	100.537
1844 – Borracha maniçoba	»	401.682	509.494	3.269.824	4.955.865
1845 – Borracha mangabeira	»	2.219	7.429	23.678	82.548
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.063.929	5.260.416	7.482.283	14.155.574
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50.000	5.000	21.800	8.723
2038 – Sal para uso industrial	»	59.000	—	21.800	—
2099 – Não especificados	»	—	5.000	—	8.723
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	4.013.929	5.255.416	7.460.483	14.146.851
2277 – Rutilo	»	4.013.929	4.029.070	7.460.483	6.988.647
2290 – Berilo	»	—	464.012	—	514.638
2298 – Minérios de volframio	»	—	259.934	—	6.333.364
2299 – Não especificados	»	—	502.400	—	310.202
3000 – 3399 — TÊXTEIS	»	422.620	64	1.570.811	15.942
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	422.620	22	1.570.811	4.178
3000 – 3099 – *Algodão*	»	417.620	22	1.565.686	4.178
3034 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	22	—	4.178
3004 – Algodão em rama	»	296.356	—	1.322.834	—
3096 – "Linters"	»	121.264	—	242.852	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.000	—	5.125	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	42	—	11.764
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	42	—	11.764
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	42	—	11.764
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	107	174	33.450	205.671
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	174.050	—	205.671
4185 – Polvilho	»	—	174.050	—	205.671
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	107.250	—	33.450	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	101.600	—	29.707	—
4985 – Torta de cumarú	»	5.650	—	3.743	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	47	24	1.306.640	994.746
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	76	530	7.600	29.414
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	53	—	2.118
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	53	—	2.118
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	76	477	7.600	27.296
5600 – Calçados	»	—	332	—	12.918
5699 – Não especificadas	»	76	145	7.600	14.378
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIHGEM VEGETAL	»	—	1.259	—	15.187
6800 – 6899 – *De borracha, guta-perche, ebonite e semelhantes*	»	—	1.259	—	15.187
6883 – Laminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	1.259	—	15.187
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	46.574	21.805	1.260.273	950.145
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	40.314	20.456	997.430	802.476
8000 – 8999 – *De algodão*	»	40.314	20.456	997.430	802.476
8034 – Lonas	»	—	936	—	20.557
8039 – Tecidos, n. e.	»	37.406	15.678	950.627	651.088
8077 – Meias	»	—	16	—	1.393
8078 – Roupa feita	»	—	897	—	53.879
8081 – Cobertores	»	—	2.389	—	45.851
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	233	—	4.660	—
8092 – Rêdes	»	2.675	—	42.143	—
8099 – Não especificadas	»	—	540	—	29.708

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	6.260	223	262.843	28.969
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	223	—	28.969
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	6.260	—	262.843	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	1.126	—	118.700
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	1.126	—	118.700
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	333	—	59.735
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	576	—	35.520
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	217	—	23.445
9900 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	590	—	38.767	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	590	—	38.767	—
9944 – Artigos de armarinho	»	439	—	38.727	—
9990 – Amostras	»	151	—	40	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.518	24.632	141.340.897	198.551.775
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	107	174	33.450	205.671
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	47	24	1.306.640	994.746
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.672	24.830	142.680.987	199.752.192

ARACATI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	5.595
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	73	—	5.59
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	73	—	5.595
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	17	—	697.437
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	455	—	32.503
5200 – 5299 – *De despójos animais*	»	—	117	—	4.738
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	117	—	4.738
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	338	—	27.765
5609 – Calçados	»	—	326	—	26.918
5699 – Não especificadas	»	—	12	—	847
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	15.251	—	621.706
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	14.586	—	561.919
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	14.586	—	561.919
8034 – Lonas	»	—	2.285	—	57.353
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	5.737	—	265.828
8077 – Meias	»	—	890	—	84.069
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	61	—	3.233
8081 – Cobertores	»	—	2.756	—	57.542
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	407	—	18.177
8092 – Rêdes	»	—	1.133	—	18.281
8099 – Não especificadas	»	—	1.317	—	57.436
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	413	—	30.714
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	413	—	30.714
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	252	—	29.073
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	252	—	29.073
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	252	—	29.073
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	83	—	5.816
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	83	—	5.816
8959 – Perfumarias	»	—	83	—	5.816
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	845	—	37.412
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	50	—	4.788
9349 – Instrumentos de musica e acessórios	»	—	50	—	4.788
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	4	—	754
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	4	—	754

ARACATI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	791	—	31.870
9944 – Artigos de armarinho	»	—	135	—	9.869
9953 – Espelhos e quadros	»	—	467	—	11.491
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	189	—	10.510
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	5.595
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	17	—	697.437
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	17	—	703.032

MOSSORÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.066	266	27.849.928	6.186.204
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	191.263	—	4.038.616	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	191.263	—	4.038.616	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	85.471	—	2.011.759	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	105.792	—	2.026.857	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	844.650	266.420	23.598.710	6.186.204
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	10.000	20.000	40.673	102.417
1246 – Paina	»	10.000	20.000	40.673	102.417
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	834.650	246.420	23.558.037	6.083.787
1312 – Cêra de carnaúba	»	834.650	246.420	23.558.037	6.083.787
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	30.047	—	212.602	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	30.047	—	212.602	—
3094 – Algodão em rama	»	30.047	—	212.602	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.066	266	27.849.928	6.186.204
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.066	266	27.849.928	6.186.204

MACAU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1.328	—	1.812.501
0100 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	4.740	—	91.672
0500 – 0599 – 0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	4.740	—	91.672
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	4.740	—	91.672
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.323.786	—	1.720.829
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.323.786	—	1.720.829
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	1.323.786	—	1.720.829
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.328	—	1.812.501
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1.328	—	1.812.501

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.697	1.602	16.044.532	27.289.753
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	306.197	20.100	4.683.563	329.522
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	306.197	20.109	4.683.563	329.522
0541 – Couros vacuns, salgados	»	106.107	—	522.785	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	19.497	—	95.863	—
0562 – 0562 – Peles de cabra, sêcas	»	147.916	5.110	3.498.903	101.226
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	32.677	14.990	566.012	228.296
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	852.920	31.080	2.239.191	495.646
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	314.941	—	1.443 262	—
1312 – 1312 – Cêra de carnaúba	»	5.049	—	132.236	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	309.901	—	1.311.026	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	507.991	—	665.316	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	507.991	—	665.316	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	29.988	31.080	130.613	495.646
1844 – Borracha maniçoba	»	29.988	31.080	130.613	495.646
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	448.680	1.551.050	2.274.994	26.464.585
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	448.680	1.551.050	2.274.994	26.464.585
2288 – Tantalita	»	59.520	180.816	1.863.364	6.043.017
2290 – Berilo	»	389.160	555.000	411.630	628.250
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	811.234	—	19.676.670
2299 – Não especificados	»	—	4.000	—	116.648
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	999.473	—	6.846.784	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	999.473	—	6.846.784	—
3094 – Algodão em rama	»	972.997	—	6.781.895	—
3096 – Linters	»	26.476	—	64.889	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	218	—	52.659	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	217.812	—	52.659	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	217.812	—	52.659	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	1.145
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	27	—	1.145
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	27	—	1.145
9959 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	1	—	535
9990 – Amostras	»	—	24	—	190
99999 – Não especificados	»	—	2	—	519
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.697	1.602	16.044.532	27.289.753
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	218	—	52.659	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	1.145
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.825	1.603	16.097.182	27.290.898

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.260	1.509	18.966.164	2.517.152
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	377.680	29.415	4.425.873	613.733
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	377.680	29.415	4.425.873	613.733
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	107	—	4.170	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	123	—	52.972	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	963	739	84.405	76.380
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	231.398	—	1.116.877	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	126.283	21.514	2.840.640	424.312
0566 – Peles de carneiro, sécas	»	18.425	7.162	306.460	113.041
0574 – Peles de cobra; jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	381	—	20.322	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.523.385	1.424.319	3.660.133	1.853.255
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	151.886	—	895.066	—
1291 – Caroá	»	150.177	—	884.729	—
1290 – Não especificadas	»	1.709	—	10.337	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.371.499	1.424.319	2.765.067	1.853.255
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.371.499	1.424.319	2.765.067	1.853.255

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2000 – 2399 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	778.000	55.000	991.776	59.164
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	778.000	55.000	991.776	59.164
2288 – Tantalita	»	8.000	—	234.379	—
2290 – Berilo	»	770.000	25.000	757.397	27.869
2299 – Não especificados	»	—	30.000	—	22.295
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.581.245	—	9.888.382	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.581.245	—	9.888.382	—
3094 – Algodão em rama	»	1.955.643	—	8.960.083	—
3096 – Linters	»	575.268	—	802.124	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	50.334	—	126.175	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	740	—	392.100	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	695	—	677	—
4305 – Côcos	Cento	10	—	677	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	739.432	—	391.423	—
4932 – Farelo de carôço de algodão	»	739.432	—	391.423	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.260	1.500	18.966.164	2.517.152
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	740	—	392.100	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.000	1.500	19.268.264	2.517.152

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	25.834	36.769	85.056.306	88.694.548
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.183.349	923.292	24.897.574	18.431.437
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.000	2.000	28.776	26.546
0310 – Cêra de abelha	»	2.000	2.000	28.776	26.546
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.181.349	921.292	24.868.798	18.404.891
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	1.645	—	58.673
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	742	518	264.860	159.233
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	6.932	—	630.140	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	1.883	—	12.034	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	22.956	—	122.521	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	875.028	709.305	19.038.784	14.560.813
0563 – Peles de carneiro, sêcas	»	260.594	203.346	4.340.147	3.028.102
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	5.385	6.388	454.549	598.065
0591 – Aparas de couro em bruto	»	7.829	—	5.772	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	20.111.519	33.379.807	38.634.786	56.210.667
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	294	240	2.000	6.688
1039 – Plantas vivas	»	—	240	—	6.688
1064 – Ipecacuanha	»	294	—	2.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.424.161	1.562.845	7.963.646	5.332.801
1201 – Caroá em fio	»	107.124	—	795.306	—
1246 – Paina	»	2.409	18.732	13.604	83.948
1291 – Caroá	»	1.297.575	1.187.834	7.044.929	4.394.862
1299 – Não especificadas	»	17.053	356.279	109.717	853.991
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.172.206	2.840.319	9.726.964	11.333.012
1312 – Cêra de carnaúba	»	564	—	15.503	—
1318 – Cêra de ouricuri	»	6.096	—	110.056	
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.632.019	834.035	7.307.826	3.135.975
1363 – Óleo de côco	»	19.922	—	122.655	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	513.605	1.906.279	2.170.924	7.472.420
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	100.005	—	724.617
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15.976.853	28.740.036	20.118.849	37.561.861
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	15.976.853	28.740.036	20.118.849	37.561.861
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	538.005	236.367	223.327	1.976.305
1800 – Adubos	»	508.005	—	181.333	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	30.000	—	41.994	—
1844 – Borracha maniçoba	»	—	86.605	—	762.667
1845 – Borracha mangabeira	»	—	149.762	—	1.213.638

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	613.020	1.197.678	1.883.143	3.044.709
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	100.000	100.000	136.936	74.316
2023 – Terra silicea, farinha fossil, terra de infusorios e silica diatomífera	»	100.000	—	136.936	—
2099 – Não especificadas	»	—	100.000	—	74.316
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	513.020	1.065.178	1.746.207	2.942.932
2288 – Tantalita	»	38.000	—	1.262.320	—
2299 – Berilo	»	475.020	785.330	483.887	764.694
2298 – Minérios de volframio	»	—	77.092	—	1.943.438
2299 – Não especificados	»	—	202.756	—	234.800
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	32.500	—	27.461
2856 – Cimento "Portland, comum	»	—	32.500	—	27.461
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.901.523	1.268.445	20.138.303	9.007.735
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.895.956	1.268.445	20.121.424	9.007.735
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.895.956	1.130.291	20.121.424	7.536.125
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	22.993	7.739	474.195	244.337
3091 – Algodão em rama	»	3.187.057	1.122.552	17.505.636	7.291.788
3096 – Linters	»	222.887	—	500.107	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	463.019	—	1.641.486	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	138.154	—	1.471.610
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	138.154	—	1.471.610
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	5.567	—	16.879	—
3221 – Lã em bruto	»	5.567	—	16.879	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25.000	—	102.500	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	25.000	—	102.500	—
3907 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	25.000	—	102.500	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.860	12.751	40.997.322	23.719.346
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	19.110	94.945	48.676	84.972
4305 – Côcos	Cento	107	107	7.785	14.572
4310 – Abacaxis	Kg	—	88.000	—	70.400
4359 – Outras frutas em conserva	»	12.165	—	40.891	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	26.906.152	12.656.082	40.624.955	23.634.374
4493 – Açúcar cristal	»	11.604.000	10.476.000	18.089.902	14.340.595
4494 – Açúcar demerara	»	11.788.612	—	7.915.817	—
4495 – Açúcar mascavo	»	48.000	—	53.608	—
4498 – Açúcar refinado	»	—	60.000	—	93.126
4423 – Café em grão	Saca	57.759	34.002	14.565.628	8.704.889
4462 – Azeite de caroço de algodão	Kg	—	79.962	—	495.764
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.500	—	50.625	—
4815 – Massa de tomate	»	7.500	—	50.625	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	927.360	—	273.066	—
4938 – Farelo de trigo	»	927.360	—	273.066	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.600	865	51.307.917	20.922.368
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	218.000	120.465	2.070.544	1.231.101
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	218.000	120.465	2.070.544	1.231.101
6231 – Tecidos de caroá	»	205.276	120.465	1.919.599	1.231.101
6239 – Tecidos, n. e.	»	413	—	22.271	—
6294 – Cordoalha	»	2.011	—	19.415	—
6299 – Não especificadas	»	10.300	—	109.259	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.379.967	743.929	49.228.240	19.691.142
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.379.967	743.929	49.228.240	19.691.142
8039 – Tecidos	»	1.405.151	524.274	38.358.100	17.036.243
8078 – Roupa feita	»	—	550	—	11.110
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.534	—	69.468	—
8081 – Cobertores	»	—	5.596	—	74.312
8093 – Sacos	»	973.282	213.509	10.800.672	2.569.477
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	495	—	7.233	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	495	—	7.233	—
8515 – Glicerina	»	495	—	7.233	—

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1.005	45	1.900	125
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	1.005	45	1.900	125
9990 – Amostras	»	1.005	45	1.900	125
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	25.834	36.769	85.056.306	86.694.548
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.860	12.751	40.997.322	23.719.346
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.600	865	51.307.917	20.922.368
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	56.294	50.385	177.361.545	131.336.262

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.832	1.200	4.663.667	1.566.652
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	17.290	—	373.930	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	17.290	—	373.930	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	17.290	—	373.930	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.706.140	1.200.060	4.034.442	1.566.652
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	3.706.140	1.200.060	4.034.442	1.566.652
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	3.706.140	1.200.060	4.034.442	1.566.652
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	108.960	—	255.295	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	108.960	—	255.295	—
3096 – Linters	»	56.948	—	192.346	—
3097 – Resíduos do beficiamento do algodão	»	52.012	—	62.949	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16.136	—	13.912.940	—
4100 – 4199 – *Cereis, legumes e seus produtos*	Kg	1.260.457	—	512.435	—
4106 – Milho	»	1.260.457	—	512.435	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	50.800	—	75.122	—
4305 – Côcos	Cento	554	—	29.546	—
4379 – Farinhas de frutas	Kg	14.800	—	45.576	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	14.824.380	—	13.325.383	—
4403 – Açúcar cristal	»	6.000.000	—	6.318.033	—
4404 – Açúcar demerara	»	8.824.380	—	7.007.350	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.832	1.200	4.663.667	1.566.652
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.136	—	13.912.940	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	19.968	1.200	18.576.607	1.566.652

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10	—	166.060	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.943	—	166.060	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	9.943	—	166.060	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1.829	—	30.546	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	8.114	—	135.514	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10	—	166.060	—
4900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	—	166.060	—

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 2999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	76.675	87.968	218.614.882	240.275.656
0100 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.193.568	1.311.995	20.554.384	14.654.010
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	13.091	—	187.301
0310 – Cêra de abelha	»	—	13.091	—	187.301
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.180.213	1.298.904	20.413.087	14.466.709
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	2.506	13.022	87.697	573.278
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.000	6.024	1.167.422	3.658.729
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	4.557	—	277.709	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	431.659	381.000	1.334.577	1.222.221
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	929.825	527.075	4.745.781	2.715.705
0562 – Pêles de cabra, sêcas	»	315.528	150.381	7.081.579	2.824.491
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	239.105	215.670	3.965.111	3.030.241
0574 – Pêles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	1.583	5.732	45.209	442.053
0599 – Pêles e couros, em bruto, n. e.	»	252.450	—	1.708.002	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.341	—	107.070	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.043	—	97.258	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	298	—	9.812	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	8.014	—	34.227	—
0862 – Cola, exclusive, a de peixe	»	8.014	—	34.227	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	62.182.990	65.698.935	182.618.596	185.435.746
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	16.701.452	14.220.707	46.734.295	52.130.002
1032 – Fumo em corda	»	46.220	23.000	111.064	89.654
1033 – Fumo em fôlhas	»	16.647.546	14.195.256	46.529.964	52.012.956
1081 – Araroba em pó	»	7.686	2.451	93.267	27.392
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.409.392	4.535.936	15.474.474	13.473.915
1201 – Caroá em fio	»	—	50.037	—	122.428
1226 – Piaçava	»	2.657.227	1.964.374	6.950.605	7.398.773
1228 – Tucum	»	2.569	—	85.289	—
1246 – Paina	»	153.663	60.739	650.172	277.190
1291 – Caroá	»	2.595.933	2.198.587	7.788.408	5.190.391
1299 – Não especificadas	»	—	262.139	—	485.133
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.806.669	3.291.062	71.223.150	49.826.687
1312 – Cêra de carnaúba	»	379.294	392.608	9.573.613	10.327.896
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.966.549	1.507.895	36.844.372	26.945.911
1331 – Manteiga de cacáu	»	1.409.900	1.185.560	13.988.443	11.447.532
1360 – Óleo de andiroba	»	3.214	—	4.936	—
1363 – Óleo de côco	»	1.152.382	5.050	6.898.550	33.451
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	895.330	99.949	3.913.236	418.075
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	100.000	—	653.822
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	175.629	26.810	103.749	32.974
1503 – Ipê	»	153.242	—	82.185	—
1522 – Jacarandá	»	18.000	14.150	16.204	10.280
1524 – Pau Brasil	»	3.175	5.080	2.953	8.361
1538 – Pau Rosa	»	—	5.080	—	8.361
1548 – Pau Violeta	»	712	—	1.571	—
1599 – Não especificadas	»	500	2.500	836	5.972
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos, e semelhantes*	»	33.115.838	42.233.162	43.345.803	58.682.888
1608 – Ouricuri	»	654.945	3.271.173	1.460.604	7.653.998
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	32.460.893	38.961.989	41.885.199	51.028.890
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	974.010	1.391.258	5.737.125	11.289.280
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	470.530	560.700	667.252	1.071.100
1822 – Borracha fina	»	955	—	13.639	—
1823 – Borracha fina crepe	»	670	81	12.108	1.465
1825 – Sernambi	»	—	2.430	—	22.094
1826 – Sernambi crepe	»	—	240	—	3.956
1829 – Borracha, n. e.	»	—	5.989	—	86.053
1844 – Borracha maniçoba	»	282.621	673.441	2.674.315	8.593.119
1845 – Borracha mangabeira	»	213.974	102.247	2.348.029	1.255.040
1853 – Jatobá	»	—	38.050	—	233.287
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	5.260	8.080	21.782	23.166
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.285.310	20.951.778	15.409.188	40.076.160
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	39.704	130.837	9.239.071	33.841.989
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	39.704	130.837	9.239.071	33.841.989
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	6	1	2.830.151	1.240.853
2162 – Diamantes	Grama	32	11	642.290	51.063
2179 – Pedras semi-preciosas	»	4.768	—	24.826	—
2191 – Carbonados	»	1.397	701	2.163.035	1.189.790
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	12.245.600	20.820.940	3.339.966	4.993.318
2219 – Minérios de crômio	»	5.775.600	7.813.040	1.899.930	2.063.400
2259 – Minérios de manganês	»	6.470.000	12.994.000	1.440.036	2.909.858
2277 – Rutilo	»	—	13.900	—	20.060
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	13.619	5.000	32.714	109.740
3000 – 3099 – *Algodão*	»	13.619	5.000	32.714	109.740
3069 – Algodão em fio	»	—	5.000	—	109.740
3096 – Linters	»	13.619	—	32.714	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	60.637	101.752	185.891.389	303.774.273
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	10.200	76.840	8.643	126.557
4165 – Polvilho	»	—	54.840	—	106.004
4175 – Farinha de mandioca	»	10.200	22.000	8.643	20.553

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4300 – 4399 – *Frutas de mesa eseus produtos*	Kg	104.460	78.088	850.585	474.581
4393 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	3.614	—	37.740
4305 – Côcos	cento	250	510	20.153	55.828
4308 – Castanhas de cajú	Kg	86.460	38.724	830.432	381.013
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	59.948.349	101.462.785	184.429.573	302.981.235
4413 – Cacáu em amêndoas	»	56.258.529	100.464.145	171.775.098	299.009.167
4415 – Cacáu pulverizado	»	—	2.520	—	8.583
4423 – Café em grão	Saca	61.497	16.602	12.654.475	3.963.485
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	573.564	134.975	602.588	191.900
4938 – Farelo de trigo	»	257.564	—	127.531	—
4937 – Torta de cacáu	»	316.000	134.975	475.057	191.990
5009 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	258	64	6.633.426	2.942.913
6090 – 6399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	22.054	15.222	1.055.249	928.247
6000 – 6999 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	22.054	15.222	1.955.249	928.247
6033 – Charutos	Um	2.913.276	2.039.715	1.042.320	924.241
6034 – Cigarrilhos	»	32.000	10.000	12.929	4.006
8009 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	235.629	48.869	5.358.868	1.228.736
8000 – 8999 – *De algodão*	»	235.629	48.869	5.358.868	1.228.736
8039 – Tecidos	»	235.629	48.869	5.358.868	1.228.736
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	14	44	219.264	785.923
8800 – 8890 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14	44	219.264	785.923
8819 – Alcaloides	»	14	44	219.264	785.923
9009 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	24	1	45	7
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	24	1	45	7
9990 – Amostras	»	24	1	45	7
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	76.675	87.968	218.614.832	240.275.656
4900 – 49999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60.637	101.752	185.891.389	303.774.273
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	258	64	6.633.426	2.942.913
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	137.570	189.784	411.139.097	546 992.842

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	31	—	437.016
1009 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	30.799	—	437.616
1890 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	39.799	—	437.616
1822 – Borracha fina	»	—	22.454	—	315.899
1829 – Borracha, n. e.	»	—	8.345	—	121.717
4909 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.192	11.103	37.101.372	31.420.251
4490 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	Kg	13.142.280	11.103.000	37.041.312	31.420.251
4413 – Cacáu em amêndoas	»	13.125.000	11.103.000	36.995.712	314.20.251
4415 – Cacáu pulverizado	»	17.280	—	45.690	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	50.000	—	60.060	—
4987 – Torta de cacau	»	59.000	—	60.060	—
RESUMO OPR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	31	—	437.616
4009 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.192	11.103	37.101.372	31.420.251
5900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	13.192	11.134	37.101.372	31.857.867

CARAVELAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	302	—	300.033	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	302.200	—	300.033	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	302.200	—	300.033	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	302.200	—	300.033	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	302	—	300.033	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	302	—	300.033	—

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65.844	65.395	9.422.405	7.820.839
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.047.076	838.072	828.919	988.393
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	589.032	177.532	282.674	127.953
1522 – Jacarandá	»	474.980	81.900	227.340	73.594
1527 – Sucupira	»	50.000	—	14.810	—
1536 – Gonçalo Alves	»	64.052	63.650	40.524	36.180
1599 – Não especificadas	»	—	31.982	—	18.179
1600 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	458.044	660.540	546.245	860.440
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	458.044	558.940	546.245	728.065
1677 – Germens de trigo	»	—	101.600	—	132.375
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	64.796.823	64.557.200	8.593.486	6.832.446
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	74.823	—	1.443.957	—
2097 – Mica ou malacacheta	»	74.823	—	1.443.957	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	64.722.000	64.557.200	7.149.529	6.832.446
2243 – Hematita	»	—	13.919.200	—	1.349.450
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	62.992.000	49.088.000	5.512.950	4.192.103
2281 – Areias monazíticas	»	1.430.000	1.550.000	1.413.379	1.290.893
2286 – Zircônio	»	300.000	—	223.200	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	25.927	20.587	81.315.093	63.116.028
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	Kg	25.926.840	20.586.900	81.315.093	63.116.028
4413 – Cacáu em amendoas	»	702.000	504.900	2.142.990	1.582.043
4423 – Café em grão	Saca	420.414	334.700	79.172.103	61.533.985
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.844	65.395	9.422.405	7.820.839
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25.927	20.587	81.315.093	63.116.028
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	91.771	85.982	90.737.498	70.936.867

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	0	173.193	148.002
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	546	588	173.193	148.002
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	546	588	173.193	148.002
8899 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	492	485	154.778	118.506
8899 – Não especificados	»	54	103	18.415	29.496
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	0	173.193	148.002
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	0	173.193	148.002

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.861	—	272.119	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	3.861.000	—	272.119	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	3.861.000	—	272.119	—
2249 – Minérios de ferro	»	3.861.000	—	272.119	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.200	9.703	71.837.838	46.400.600
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	Kg	15.200.040	9.702.660	71.837.838	46.400.600
4423 – Café em grão	Saca	253.334	161.711	71.837.838	46.400.600
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.861	—	272.119	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.200	9.703	71.837.838	46.400.600
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	19.061	9.703	72.109.957	46.400.600

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	10	—	50.800	—
0049 – Aves	Cabeça	1.500	—	800	—
0063 – Gado cavalar	»	20	—	50.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	574.292	553.761	646.411.384	787.321.821
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.195.575	6.075.327	61.218.676	65.503.519
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	77.299	51.471	2.275.135	2.411.086
0119 – Cerdas	»	5.774	924	256.388	128.167
0129 – Crina ou cabelo animal	»	64.392	50.543	1.991.640	2.281.974
0199 – Não especificados	»	7.133	4	27.107	945
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	120.286	20.000	131.553	24.016
0268 – Ossos	»	119.054	—	127.438	—
0289 – Pontas ou chifres	»	—	20.000	—	24.016
0299 – Não especificados	»	1.232	—	4.115	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	63.345	92.880	1.134.441	1.533.076
0310 – Cêra de abelha	»	54.627	84.023	988.189	1.306.541
0334 – Lanolina	»	5.631	3.857	130.000	154.035
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	2.067	—	7.812	—
0338 – Sêbo prensado branco, oleostearina	»	1.020	—	8.440	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	—	5.000	—	72.500
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.734.155	915.863	21.356.619	6.166.158
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	411	90	31.553	22.109
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	45.879	16.546	1.466.838	602.451
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	8.719	2.753	150.130	63.539
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.300	4.862	1.111.067	1.522.544
0518 – Peles de veado, em bruto	»	25.397	8.830	429.690	120.051
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	524	4.593	16.153	245.455
0541 – Couros vacuns, salgados	»	3.954.653	48.636	12.311.359	260.146
0548 – Couros de porco, salgados	»	35.036	—	140.521	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	171.074	34.997	783.494	227.171
0562 – Peles de cabra, secas	»	58.330	32.576	1.325.928	538.957
0566 – Peles de carneiro, secas	»	201.666	137.260	2.978.404	1.524.052
0568 – Couros de porco, secos	»	2.075	952	44.164	28.731
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.202	1.465	195.423	111.772
0591 – Aparas de couro em bruto	»	223.759	546.457	370.217	573.802
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	130	75.846	1.678	325.378
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.528.178	4.642.027	33.032.685	53.122.830
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.024.377	3.779.610	26.300.606	44.324.473
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	515	1.613	47.181	283.845
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	153	—	6.424	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	19.217	28.194	811 964	1.654.852
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	8.944	—	1.573.940	—
0691 – Aparas de couro preparado	»	211.116	251.680	305.801	673.826
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	604	—	42.922	—
0693 – Vaqueta	»	5.734	3.529	181.864	231.587
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	14.817	96.370	221.101	165.553
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	72	—	3.804	—
0699 – Peles e couros, preparados	»	242.569	481.031	3.537.078	5.788.694
0700 – 0799 – *Penas*	»	403	1.656	14.879	50.762
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	671.909	351.430	3.273.364	2.195.591
0809 – Adubos, n. e.	»	241.516	64.900	195.795	48.046
0891 – Cola de peixe	»	1.100	—	49.119	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	359.585	251.110	2.261.538	1.365.352

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0872 – Caseina em pó	Kg	4.878	—	39.015	—
0882 – Bexigas natorias de peixe	»	500	2.000	11.147	36.195
0893 – Fel de boi	»	—	1.973	—	12.671
0895 – Glandulas	»	14.503	—	100.275	—
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	»	48.690	7.149	565.199	551.079
0899 – Não especificados	»	1.227	24.293	51.276	182.248
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.186.330	12.434.635	75.967.678	55.212.595
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	2.023.116	322.140	10.322.157	7.132.702
1009 – Plantas vivas	»	1.527	2.700	30.352	89.774
1032 – Fumo em corda	»	—	102.143	—	706.423
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	81.393	—	312.597
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	20.308	5.300	38.501	21.134
1057 – Piretro	»	100	63.035	1.929	536.039
1064 – Ipecacuanha	»	82.840	48.861	7.548.523	5.257.583
1065 – Jalapa	»	51.906	—	157.209	—
1075 – Mandioca	»	1.717.040	—	991.454	—
1081 – Arroba em pó	»	4.138	1.020	44.281	14.049
1087 – Timbó em pó	»	51.995	6.951	704.539	69.183
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	10.053	1.835	70.420	14.176
1099 – Não especificados	»	83.209	8.902	734.949	111.724
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.200	—	963	—
1119 – Cana da índia, bambú e semelhantes	»	1.200	—	963	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.274.150	1.064.250	4.669.948	4.635.369
1201 – Caróá em pó	»	9.666	—	117.172	—
1226 – Piaçava	»	1.023.767	909.643	3.398.363	3.839.549
1228 – Tucum	»	—	479	—	4.456
1246 – Paina	»	77.368	90.617	365.786	487.947
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	3.200	—	4.843	—
1291 – Caroá	»	143.806	55.511	599.008	271.518
1299 – Não especificadas	»	16.343	8.000	184.276	31.899
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.981.533	3.687.813	34.399.026	24.951.158
1312 – Cêra de carnaúba	»	366.762	96.356	11.078.866	2.848.641
1318 – Cêra de ouricuri	»	417.498	86.045	8.050.307	1.551.184
1319 – Cêras, n. e	»	30.320	23.980	333.631	174.428
1331 – Manteiga de cácau	»	777.426	1.076.682	7.280.898	9.745.927
1345 – Óleo de oiticica	»	127.274	40.662	1.465.385	584.167
1361 – Óleo de babaçú	»	293.791	—	1.612.888	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	50.000	—	203.507	—
1363 – Óleo de côco	»	158.344	5.000	976.777	46.776
1365 – Óleo de copaiba	»	5.806	50	65.149	795
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	753.262	2.224.770	3.326.547	9.154.290
1369 – Óleos fixos, liquidos	»	—	134.328	—	844.950
1388 – Sebo de ucuuba	»	1.050	—	5.071	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.128.473	1.964.958	760.996	1.394.074
1507 – Peroba	»	141.905	—	166.265	—
1522 – Jacarandá	»	60.410	434.068	52.505	365.305
1534 – Jequitiba	»	925.208	1.467.771	540.797	911.405
1546 – Pinho	»	—	260	—	500
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	13.004	—	73.615
1590 – Madeiras em achas, lenha	»	—	20.000	—	2.500
1591 – Madeiras em bruto	»	950	—	1.429	—
1599 – Não especificadas	»	—	29.855	—	40.749
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.251.183	3.434.019	11.867.019	5.114.593
1611 – Babaçu	»	—	2.444	—	400
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	30.000	—	137.700	—
1647 – Sesamo ou gergelim	»	1.100	30.300	6.039	70.916
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	71.754	91.308	250.559	207.211
1666 – Cumaru	»	7.822	1.170	139.628	18.212
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	9.086.495	3.281.499	11.177.311	4.733.470
1678 – Urucum	»	49.002	23.988	138.520	63.587
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	5.010	3.310	17.262	20.797
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.298.601	1.720.036	3.903.463	3.318.072
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	1.025.186	1.594.058	1.211.827	2.115.467
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	3.250	—	13.499	—
1823 – Borracha fina crepe	»	84.950	—	1.586.226	—
1845 – Borracha mangabeira	»	5.546	—	77.089	—
1852 – Copal	»	7.500	7.100	150.566	208.357
1853 – Jatobá	»	60.153	48.800	182.274	167.276
1854 – Jutaisica	»	75.180	19.420	339.308	113.455
1855 – Goma-laca	»	13.100	12.700	246.664	435.649
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e	»	22.736	34.433	88.868	250.106
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	1.000	—	7.142	—
1896 – Mel de fumo	»	—	3.525	—	27.762
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	228.074	241.419	10.044.106	8.666.627
1963 – Extrato de quebracho	»	75.000	28.000	184.787	75.245
1970 – Essências de frutas cítricas	»	30.821	11.369	3.305.376	1.301.757
1971 – Essência de páu rosa	»	8.357	331	1.575.319	66.735
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	58.951	1.448	3.193.642	339.998
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	—	150	—	25.038
1993 – Outras essências	»	32.252	186.289	1.514.897	6.688.593
1999 – Não especificadas	»	22.693	13.832	270.085	169.261
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	545.304.743	534.112.584	483.723.868	646.600.792
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.982.973	4.876.409	249.036.488	311.323.756
2029 – Areias ou sílicas	»	—	37	—	200

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2033 – Caolim	Kg	284.810	174.340	111.767	79.736
2038 – Argilas refratarias	»	627.463	1.371.712	283.064	763.822
2039 – Argilas, n. e.	»	116.900	—	57.554	—
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	1.730.050	2.280.278	225.587.752	290.878.841
2053 – Granito ou cantaria	»	1.731.598	164.804	562.061	53.795
2057 – Mármore	»	698.010	53.300	326.217	61.551
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	294	—	2.411	—
2070 – Agata	»	15.020	7.028	150.382	73.244
2079 – Pedras, n. e.	»	13.250	55.246	10.737	18.754
2095 – "Grafite" ou plombagina	»	68.678	16.591	212.028	106.904
2097 – Mica malacacheta	»	696.900	753.073	21.732.515	19.286.909
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	263	582	144.484.779	207.292.879
2120 – Prata em bruto	Grama	—	163.638	—	78.546
2162 – Diamantes	»	47.132	39.446	132.797.816	182.226.923
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	33	80	29.563	58.648
2171 – Águas marinhas	»	10.197	31.739	2.038.447	5.059.722
2172 – Ametistas	»	61.669	136.693	2.624.610	7.039.479
2173 – Granadas	»	324	781	13.562	40.892
2175 – Topázios	»	2.054	3.163	120.914	220.845
2176 – Turmalinas	»	1.011	836	156.076	221.559
2178 – Citrinos (1)	»	—	200.501	—	7.499.126
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	139.552	1.582	4.621.613	189.712
2191 – Carbonados	»	1.326	3.198	2.082.178	4.657.427
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	531.397.208	507.265.221	72.273.342	81.806.068
2201 – Bauxita	»	145.000	159.015	86.493	87.646
2219 – Minérios de cromo	»	530	—	703	—
2243 – Hematita	»	7.112.000	—	595.000	—
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	5.000	—	21.568
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	242.068.006	259.790.150	16.957.043	19.746.409
2259 – Minérios de manganês	»	281.925.000	246.928.000	54.085.422	60.733.367
2269 – Minérios de níquel	»	23.500	—	16.201	—
2277 – Rutilo	»	111.000	165.850	342.350	457.576
2283 – Columbita	»	487	—	6.963	—
2288 – Tantalita	»	7.959	—	182.355	—
2290 – Berilo	»	—	198.069	—	220.796
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	19.137	—	538.706
2299 – Não especificados	»	3.732	—	812	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	600	800.000	1.191	105.589
2321 – Carvão de pedra	»	—	800.000	—	105.589
2330 – Alcatrão bruto	»	600	—	1.191	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	7.786.747	21.143.492	17.320.664	46.014.506
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	6.135.662	17.958.115	7.275.305	28.454.064
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	662.410	—	1.694.299
2420 – Ferro manganês	»	890.000	1.600.500	4.955.816	8.929.336
2421 – Ferro níquel	»	50.000	—	363.518	—
2422 – Ferro silício	»	711.000	922.467	4.723.404	6.936.807
2499 – Não especificados	»	85	—	2.621	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.440	60	180.000	500
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	3.440	—	180.000	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	60	—	500
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	133.512	26.820	427.404	57.494
2910 – Azul ultramar	»	39.200	1.000	336.064	9.273
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	1.000	—	3.216
2988 – Terras coloridas	»	94.312	24.820	91.340	45.005
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.445.648	1.102.803	24.419.288	13.163.721
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.426.241	1.097.571	23.813.794	12.050.195
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.352.232	1.093.369	22.783.633	11.812.471
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	78.042	38.634	4.316.574	2.280.392
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	515.819	144.921	8.563.796	3.081.834
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	272.998	143.397	4.305.113	2.441.410
3092 – Desperdícios de algodão	»	701.276	—	2.986.040	—
3093 – Estôpa de algodão	»	89.744	7.840	323.819	24.014
3094 – Algodão em rama	»	1.519	181.609	10.900	1.700.239
3095 – Algodão em pasta, cardádo ou em fôlhas gomadas	»	150	—	1.135	—
3096 – Linters	»	113.174	—	261.398	—
3097 – Residuos do beneficiamento do algodão	»	579.510	576.968	2.014.858	2.284.582
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	74.009	4.202	1.030.161	237.724
3109 – Cânhmo em fio	»	14.225	3.692	880.642	206.879
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	386	—	19.637	—
3159 – Linho	»	5.011	150	88.544	400
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	54.387	360	41.338	30.445
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	13.682	5.232	336.658	1.113.526
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	1.117	—	80.668	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	704	—	33.499	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	4.170	3.487	187.106	237.882
3221 – Lã em bruto	»	7.691	—	35.385	—
3259 – Seda em fio	»	—	1.745	—	875.644

(1) Classe aberta em 1943.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	Kg	5.725	—	268.836	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	5.725	—	268.836	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	5.725	—	268.836	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	160.228	35.812	1.081.874	6.841.194
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	160.228	35.812	1.081.874	6.841.194
3922 – Tinta para impressão	»	2.213	1.468	40.906	20.040
3929 – Tintas, n. e	»	452	7.333	3.060	41.867
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	14.000	—	36.415
3976 – Perfumes sintéticos	»	902	11.582	326.666	6.630.646
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	2	100	861	36.523
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	149.870	—	563.869	—
3999 – Não especificadas	»	6.789	1.329	146.512	75.703
4 00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	173.038	171.511	536.873.260	570.074.256
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	166.628.007	168.438.668	498.791.276	538.949.559
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	364.450	260.463	811.628	1.047.661
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	—	80	—	494
4032 – Cerveja	Garrafa	274.648	354.337	773.446	1.002.664
4035 – Guaraná	Kg	—	60	—	146
4099 – Não especificadas	»	4.678	6.234	38.182	44.357
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	11.023.102	6.255.190	15.578.309	20.249.855
4101 – Arroz sem casca	»	2.034.068	3.720.342	6.204.595	15.460.116
4106 – Milho	»	2.497.587	—	1.120.782	—
4112 – Ervilhas	»	—	290	—	1.521
4114 – Feijão	»	5.098.499	274.938	6.178.831	383.307
4116 – Lentilhas	»	54.540	2.040	84.834	1.836
4121 – Cangica de arroz	»	—	101.600	—	102.360
4129 – Cereais, n. e	»	—	5.000	—	34.000
4136 – Tomates	»	—	139.800	—	253.009
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e	»	—	23.600	—	82.931
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	8.400	500	32.189	10.585
4160 – Fécula de araruta	»	5.900	—	21.788	—
4165 – Polvilho	»	—	176.640	—	215.511
4169 – Féculas, n. e	»	52.030	—	140.985	—
4175 – Farinha de mandioca	»	812.960	—	671.836	—
4177 – Farinha de trigo	»	—	500	—	884
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	6.000	250	14.001	749
4185 – Fubá de mandioca	»	10.000	—	11.219	—
4188 – Tapioca	»	443.118	1.809.690	1.097.249	3.703.046
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	42.250.774	43.750.676	33.527.865	34.434.676
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	23.140	146.036	232.505	791.319
4308 – Castanhas de cajú	»	—	1.000	—	11.868
4310 – Abacaxis	»	1.764.519	1.766.770	1.917.642	2.474.170
4312 – Bananas	Cacho	95.202	120.326	456.988	499.168
4314 – Laranjas	Caixa	1.101.276	1.129.189	30.407.237	30.061.173
4315 – Limões	»	—	513	—	29.232
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	Kg	850	—	750	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	18.270	14.010	66.976	62.828
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	3.415	10.363	20.524	70.816
4365 – Côcos ralados	»	38.910	37.610	312.010	434.102
4379 – Farinhas de frutas	»	20.120	—	103.933	—
4399 – Não especificadas	»	2.000	—	9.300	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	112.989.681	118.172.339	448.873.474	483.217.367
4400 – Açucar branco	»	60.000	180	67.571	526
4403 – Açucar cristal	»	6.150.300	—	5.776.982	—
4405 – Açucar mascavo	»	438.000	—	321.392	—
4408 – Açucar refinado	»	—	1.675	—	2.882
4413 – Cacau em amêndoas	»	141.660	750.960	571.740	2.859.721
4414 – Cacau em pasta	»	1.050	19.216	6.430	130.803
4415 – Cacau pulverizado	»	87.248	33.775	298.443	147.931
4416 – Chocolate	»	12.068	—	142.918	—
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	27.811	46.998	493.918	888.517
4419 – Cacau, n. e	»	—	147.000	—	500.877
4423 – Café em grão	Saca	1.761.782	1.947.526	439.134.580	477.792.716
4439 – Chá	Kg	23.000	6.035	619.976	200.894
4441 – Baunilha	»	316	199	51.255	28.788
4449 – Especiarias, n. e	»	15.819	—	630.674	—
4452 – Mate beneficiado	»	319.314	312.571	693.102	641.038
4469 – Azeites	»	6.075	—	64.393	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	100	170	100	3.740
4491 – Batatas	»	—	2.000	—	18.934
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	5.382.896	2.892.721	37.592.092	30.969.394
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.686.461	2.296.714	33.049.874	21.011.343
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	325	—	3.360
4528 – Carne de porco, em salmora	»	—	53.245	—	539.187
4548 – Carne de porco, defumada	»	7.251	990	57.097	8.400
4551 – Carne de boi, em conserva	»	4.359.885	1.460.491	27.164.042	9.153.178
4554 – Presuntos	»	—	7.508	—	132.842
4557 – Salsicharia	»	15.250	5.143	155.288	59.474

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4558 – Carne de porco, em conserva	Kg	3.700	—	40.806	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	5.180	552.792	51.109	3.555.082
4563 – Línguas em conserva	»	21.751	94.387	395.505	1.733.025
4564 – Tripas sêcas	»	50.657	102.269	2.537.442	5.545.374
4565 – Tripas salgadas	»	95.202	7.000	186.012	22.812
4568 – Línguas, intestinos e outras visceras	»	409	—	5.584	—
4569 – Línguas, intestinos e outras visceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	351	—	2.225	—
4573 – Extratos de carne	»	126.825	12.564	2.454.764	258.609
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	59.953	541.641	798.127	9.456.817
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	12.000	—	66.399
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	4.326	—	10.640	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	41.897	473.578	615.861	8.409.192
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	13.730	56.063	171.626	981.226
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	636.482	54.366	3.744.091	501.234
4710 – Leite condensado	»	358.239	28.128	1.341.891	176.900
4712 – Leite em pó	»	123.257	12.240	954.376	140.816
4729 – Manteiga	»	52.939	7.250	614.734	102.225
4739 – Queijos	»	20.731	1.600	261.339	34.400
4787 – Toucinho em salmoura	»	10.000	—	83.778	—
4794 – Margarina e semelhantes	»	21.740	—	171.357	—
4799 – Não especificados	»	49.576	5.148	316.616	46.893
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	13.040	3.350	91.744	24.039
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	2.600	3.000	17.076	22.091
4869 – Massas alimentícias	»	240	300	1.220	1.348
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	200	—	1.198	—
4899 – Não especificados	»	10.000	50	72.250	600
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.013.428	176.090	398.148	131.264
4938 – Farelo de trigo	»	572.772	—	123.063	—
4987 – Torta de cacau	»	85.050	25.025	69.423	21.225
4993 – Carnarinha	»	355.606	151.065	205.662	110.039
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26.296	32.959	655.759.539	999.551.721
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	85.876	76.336	2.542.252	4.065.027
5000 – 5099 – *De origem animal*	»	2	0	3.506	1.579
5090 – Animais empalhados	»	2	—	3.506	—
5092 – Animais dissecados	»	—	0	—	1.579
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	12.842	7.235	622.901	641.182
5119 – Escôvas	»	467	180	49.171	24.611
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.075	4.940	85.951	422.483
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	171	2.115	22.611	194.088
5131 – Filtros de crina	»	1.090	—	41.812	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	10.129	—	423.356	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.378	7.096	193.119	862.001
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	2.416	2.503	86.303	160.985
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	453	100	49.207	8.238
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	509	4.493	57.609	692.778
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	41.922	14.850	542.660	218.403
5398 – Velas	»	41.922	14.850	542.660	218.402
5600 – 5699 – *De pêles e couros*	»	27.732	47.155	1.180.066	2.341.862
5609 – Calçados	»	24.477	33.066	1.011.374	1.749.847
5669 – Acessórios para máquinas	»	1.347	6.529	43.633	235.673
5699 – Não especificadas	»	1.908	7.560	125.059	356.342
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	430.602	535.427	11.453.450	17.797.802
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	25.875	91.527	736.282	893.129
6019 – Obras de cortiça	»	4.180	1.477	153.783	45.390
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	2.637	1.452	172.452	204.805
6031 – Fumo desfiado	»	11.235	5.850	146.572	66.887
6033 – Charutos	Um	540.818	1.340.435	216.341	518.911
6034 – Cigarrilhos	»	—	310.080	—	20.398
6035 – Cigarros	Kg	4.170	2.127	47.134	36.738
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	6.700	—	70.859	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	107.740	56.166	1.458.442	734.943
6213 – Escôvas	»	1.818	—	24.654	—
6231 – Tecidos de caroá	»	—	83	—	1.750
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	10.036	8.032	116.525	134.779
6275 – Chapéus enfeitados de palha de arroz e semelhantes	»	—	1.850	—	18.806
6294 – Cordoalha	»	95.286	44.670	1.310.438	556.231
6299 – Não especificadas	»	600	1.531	6.825	23.377
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	29.592	72.375	230.880	630.782
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	32.425	—	100.073
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	16.394	6.630	148.665	66.381
6549 – Artigos para confecções	»	—	463	—	8.607
6580 – Brinquedos	»	—	1.990	—	36.320
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	518	2.909	29.777	196.276
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	96	—	1.884

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6586 – Objetos de uso doméstico	Kg	—	7.150	—	112.433
6593 – Cabos para vassouras	»	—	18.530	—	26.954
6599 – Não especificadas	»	12.680	2.182	52.438	81.854
6600 – 6699 – *Papel*	»	117.689	55.453	1.712.332	843.654
6662 – Papel higienico (1)	»	—	53.711	—	281.710
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	78.648	1.573	1.381.640	15.790
6699 – Papel, n. e.	»	39.041	169	330.692	6.154
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	33.033	25.850	594.667	574.547
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	6	—	75
6705 – Livros para leitura	»	8.194	17.612	143.116	356.981
6725 – Mortalhas para cigarros	»	19.748	1.245	383.800	51.300
6797 – Obras impressas	»	969	1.795	21.536	35.937
6799 – Não especificadas	»	4.122	5.192	46.215	130.254
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	109.433	234.056	6.649.988	14.120.747
6829 – Borracha em fio	»	23.754	33.311	2.301.343	3.589.088
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	14.262	—	2.315.010
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon" (1)	»	—	5.421	—	1.228.422
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	5.549	6.175	808.174	1.216.402
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	13.376	25.147	685.122	1.163.935
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	31.038	23.164	1.307.586	860.438
6877 – Grampos, pzntes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	7.235	—	680.954
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	1.198	—	55.479
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	1.268	—	45.865
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.428	809	28.656	36.977
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	34.288	116.066	1.519.107	2.928.177
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.726.203	10.662.447	16.017.705	25.871.869
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	734.264	227.863	1.850.123	636.745
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	5.707	14.090	10.094	15.041
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	—	200	—	16.911
7069 – Manufaturas de granito	»	26.374	—	171.488	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	701.305	212.785	1.636.310	573.145
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	66	—	2.687	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	37	—	4.370	—
7099 – Não especificadas	»	775	878	25.174	31.648
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	17	1	51.425	6.515
7129 – Manufaturas de prata	Grama	16.920	1.350	51.425	6.515
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	5.841.691	10.311.550	10.241.772	21.430.343
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	226	24.000	5.764	172.800
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	5.513	—	150.666
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	—	8	—	50
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.494	—	67.193	—
7447 – Pregos	»	41.100	—	614.866	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	16.946	7.374	408.097	241.021
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	7.318	—	31.123
7485 – Artigos para escritório	»	—	18	—	2.901
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.252	19.232	21.861	287.664
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.765.240	10.246.333	8.975.623	20.512.375
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	63	8	5.321	1.091
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	433	—	11.030	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	4.184	—	39.188	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	284	1.576	6.639	26.942
7499 – Não especificadas	»	9.469	170	86.190	3.710
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5.642	6.747	943.531	1.711.149
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	105	—	9.953	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	19	—	676	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	2.902	6.723	539.737	1.697.664
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	565	24	94.861	13.485
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	857	—	173.539	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	148	—	37.236	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	130	—	10.021	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	916	—	77.508	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	144.589	116.286	2.930.854	2.087.117
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	6.074	—	33.163
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	32.944	22.266	1.615.403	820.643
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	303	9.292	6.096	124.624
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.140	41.891	17.671	521.928
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.070	608	54.587	46.437
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lampadas elétricas	»	69.517	8.973	868.894	96.622
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	23.274	7.338	93.380	96.661
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	151	—	6.485	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3.961	14.942	42.105	234.561
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	11.229	4.902	226.233	112.47[illegible]
8900 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.151.941	19.426.270	570.946.584	875.906.19[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	17.056.033	19.243.047	558.654.663	834.753.47[illegible]

(1) Classe aberta em 1943.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8000 — 8099 — *De algodão*	Kg	17.012.637	19.181.240	557.155.682	833.952.912
8034 — Lonas	»	138.471	165.881	3.509.197	4.181.509
8039 — Tecidos, n. e.	»	16.438.050	17.565.940	539.270.846	777.538.640
8040 — Passamanaria	»	1.341	—	122.116	—
8049 — Artigos para confecções, n. e.	»	17.978	17.129	1.327.038	1.453.971
8050 — Alcatifas e tapetes	»	447	1.473	19.151	76.197
8077 — Meias	»	30.155	73.655	2.233.298	7.240.923
8078 — Roupa feita	»	5.039	59.152	489.347	4.688.364
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	12.994	61.711	627.148	5.062.980
8081 — Cobertores	»	190.294	774.910	3.715.225	15.265.155
8084 — Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	36.119	60.499	1.048.178	1.980.706
8086 — Toalhas e guardanapos	»	768	10.512	33.405	595.104
8089 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	61.883	340.588	2.157.015	13.415.825
8092 — Rêdes	»	246	898	10.446	23.735
8093 — Sacos	»	14.120	—	236.452	—
8094 — Cordoalha	»	14.947	4.206	346.243	120.732
8097 — Oleados	»	7.874	3.065	189.323	126.639
8099 — Não especificadas	»	41.911	41.621	1.821.254	2.182.432
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	43.396	61.807	1.498.981	800.558
8110 — Manufaturas de cânhamo	»	—	416	—	18.344
8121 — Aniagem de juta	»	4.648	—	46.524	—
8130 — Alcatifas e tapetes de juta	»	—	269	—	9.091
8133 — Sacos de juta	»	1.037	51.159	9.600	447.051
8139 — Manufaturas de juta, n. e.	»	200	—	3.906	—
8169 — Tecidos de linho	»	20	3.014	2.594	187.851
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	—	149	—	10.931
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais	»	37.491	6.800	1.436.357	127.290
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	85.597	118.731	10.608.743	25.893.292
8209 — Tecidos de lã	»	69.265	49.744	7.249.705	6.276.406
8220 — Alcatifas e tapetes de lã	»	—	40	—	1.920
8232 — Chapéus simples de feltro	»	5.856	20.697	376.192	1.660.829
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	5.423	9.043	325.176	670.573
8259 — Tecidos de seda	»	2.423	1.856	1.218.362	977.853
8264 — Fitas de seda	»	224	—	75.165	—
8277 — Meias de seda	»	2.376	36.728	1.350.786	16.121.268
8289 — Manufaturas de seda, n. e.	»	30	623	13.357	184.443
8300 — 8399 — *Têxteis sintéticos*	»	10.311	64.492	1.683.178	15.259.436
8350 — 8389 — *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	10.311	64.492	1.683.178	15.259.436
8359 — Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	4.677	31.553	648.656	1.883.836
8377 — Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	3.316	30.438	687.166	7.647.179
8389 — Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.318	2.501	347.356	728.421
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.374	457	151.902	137.049
8417 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	25	—	6.535	—
8439 — Manufaturas de celulóide, n. e.	»	13	—	2.736	—
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	438	138	17.825	64.915
8469 — Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	176	266	5.958	56.706
8470 — Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	116	15	43.270	5.590
8499 — Não especificadas	»	606	38	75.578	9.838
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	816.866	635.978	29.385.210	29.767.516
8509 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	78.155	2.011	570.291	46.552
8515 — Glicerina	»	15.928	—	245.362	—
8545 — Carbureto de cálcio	»	60.226	—	246.339	—
8599 — Não especificados	»	2.001	2.011	78.590	46.552
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	11.419	—	30.989	—
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10.574	21.150	83.705	119.159
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	223.960	151.277	28.100.435	28.176.900
8811 — Cafeína e seus sais (1)	»	—	20.749	—	9.354.134
8818 — Teobromina e seus sais (1)	»	—	954	—	619.086
8819 — Alcalóides, n. e.	»	22.419	41	10.082.148	693.712
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	3.704	—	135.114
8839 — Cápsulas, granulos e semelhantes	»	5.935	8.795	312.499	835.553
8849 — Injeções medicinais	»	51.784	35.311	8.574.674	10.236.531
8851 — Cérebro, glândulas e semelhantes	»	42	—	19.425	—
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	3.917	—	465.668
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	1.797	—	36.090
8889 — Séruns, vacinas e semelhantes	»	3.458	2.576	540.498	429.795
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	7.560	—	110.245	—
8899 — Não especificados	»	132.762	73.433	8.460.946	5.371.217
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	492.758	461.540	599.790	1.424.905
8902 — Farinha de sangue	»	451.740	315.014	399.190	377.148
8917 — Farinha de ossos	»	—	67.150	—	53.197
8939 — Adubos químicos, n. e.	»	35.550	60.963	28.550	47.875
8957 — Sabonetes	»	54	2	510	10
8959 — Perfumarias, n. e.	»	2.482	1.447	135.651	71.037

(1) Classe aberta em 1943.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
8969 – Inseticidas e semelhantes	Kg	200	1.000	562	23.846
8975 – "Sika" e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	2.450	—	30.319	—
8979 – Preparações, n. e	»	132	—	3.183	—
8993 – Colas preparadas	»	—	15.964	—	851.792
8999 – Não especificados	»	150	—	1.825	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.083.619	1.622.656	25.262.436	46.006.260
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	431	1.184	18.435	38.467
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	41.806	16.653	658.137	485.345
9130 – Algodão hidrófilo	»	40.193	14.750	563.470	249.242
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	837	—	41.440	—
9139 – Curativos cirurgicos, n. e	»	—	80	—	7.978
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	221	—	91.598
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	690	7	45.042	3.003
9199 – Não especificados	»	86	1.595	8.185	133.524
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	735	1.112	21.537	68.290
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	664	495	17.073	14.273
9349 – Instrumentos de musica e acessórios, n. e	»	—	617	—	54.017
9379 – Relogios	»	71	—	4.464	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.471	17.067	218.191	1.192.778
9402 – Facas	»	54	—	1.569	—
9408 – Tesouras	»	—	4.425	—	454.513
9409 – Cutelaria, n. e	»	728	5.143	43.480	433.556
9419 – Ferramentas grossas	»	—	6.748	—	163.461
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1.766	447	94.844	100.898
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	923	92	78.298	12.060
9499 – Não especificados	»	—	212	—	28.290
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	»	91.847	112.201	1.340.189	3.245.049
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	490	—	23.711	—
9518 – Empôlas e lâmpadas aparelhos de raios x e semelhantes	»	—	153	—	24.461
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1.771	12.323	101.333	137.143
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	1.207	465	151.102	59.583
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	17.838	—	497.276
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	29.211	81.021	733.586	2.501.432
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	58.418	—	296.320	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	440	265	17.048	21.340
9599 – Não especificados	»	310	136	17.039	3.814
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	6.247	49.188	209.503	648.434
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	611	5.475	41.037	172.172
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	2.937	—	85.683	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e	»	2.699	6	82.783	390
9699 – Não especificados	»	—	43.707	—	475.772
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	17.406	720	375.651	33.850
9789 – Máquinas operatrizes	»	3.002	182	72.579	15.800
9791 – Balanças	»	7.840	348	140.708	3.570
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	22	—	2.716
9799 – Não especificados	»	6.564	168	162.364	11.764
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	636.533	1.330.277	16.004.667	35.161.795
9829 – Acessórios para automóveis	»	929	8	70.961	620
9892 – Câmaras de ar	»	33.552	85.517	1.032.865	2.862.476
9893 – Pneumáticos	»	602.052	1.241.402	14.900.841	32.160.937
9899 – Não especificados	»	—	3.350	—	137.762
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	285.143	94.254	6.416.126	5.132.252
9909 – Aparelhos e artigos ginasticos, desportivos e ortopédicos	»	658	79	53.932	36.379
9916 – Fósforos	»	148.661	—	1.703.387	—
9932 – Lápis	»	8.203	25.517	184.287	713.747
9938 – Penas de escrever	»	203	—	18.939	—
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	21.294	1.716	394.344	31.634
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	357	2.296	25.434	202.972
9944 – Artigos de armarinho	»	22.447	16.230	1.848.851	753.347
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	10.363	8.536	373.000	599.043
9953 – Espelhos e quadros	»	22	537	700	8.026
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	889	9.052	53.372	670.249
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	11.216	9.635	624.844	1.151.409
9972 – Chapéus simples, n. e	»	402	3.557	58.859	463.111
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	3.855	676	168.642	48.989
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	3.026	913	114.503	159.766
9980 – Brinquedos, n. e	»	15.130	4.081	434.427	202.088
9984 – Lixa	»	7.390	—	31.401	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	5.728	779	104.816	6.779
9990 – Amostras	»	18.489	9.109	97.341	39.639
9991 – Artigos de bazar	»	2.142	904	88.312	19.060
9999 – Não especificados	»	4.668	637	36.735	26.014
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	10	—	50.800	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	574.292	553.761	646.411.384	787.321.821
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	173.038	171.511	536.873.260	570.074.256
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26.296	32.959	655.759.539	999.551.721
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	773.636	758.231	1.839.094.983	2.356.947.798

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	506
0002 – Cães e gatos	Cabeça	—	1	—	500
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	307.158	317.945	1.070.824.402	878.324.355
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	25.288.515	14.134.890	126.624.303	103.652.178
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	83.510	103.723	3.062.448	6.730.940
0119 – Cerdas	»	9.180	6.171	288.394	595.275
0129 – Crina ou cabelo animal	»	57.531	96.036	2.639.176	5.976.322
0199 – Não especificados	»	16.799	1.516	134.878	159.343
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.222.106	890.367	869.166	822.322
0268 – Ossos	»	1.220.106	890.367	867.280	822.322
0289 – Pontas ou chifres, n. e	»	2.000	—	1.886	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	635.499	290.751	4.648.456	3.868.482
0310 – Cêra de abelha	»	196.024	222.213	3.468.298	3.439.704
0334 – Lanolina	»	6.162	4.850	130.800	126.151
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	365.318	—	768.047	—
0338 – Sêbo prensado branco (óleostearina)	»	10.069	—	67.102	—
0363 – Óleo de mocotó	»	57.926	63.688	214.209	302.627
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	18.323.943	3.164.380	76.421.008	16.817.652
0511 – Peles de ariranha, srminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	469	—	79.959	—
0512 – Peles de caetetú ou queixada ,em bruto	»	68.182	59.085	2.367.461	2.271.455
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	7.536	33.780	201.783	1.274.537
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.390	1.555	475.357	421.476
0518 – Peles de veado, em bruto	»	20.867	3.262	291.015	40.520
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	489	12.789	21.604	544.581
0541 – Couros vacuns, salgados	»	17.980.207	2.949.776	71.861.540	11.301.824
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	86.197	—	479.265
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	242.803	148	1.122.289	680
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	12	—	115
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	17.776	—	383.199
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.415.542	6.103.448	35.873.460	66.638.452
0612 – Peles de caetetú ou queixada, preparadas	»	—	1.880	—	74.661
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	751	—	10.087
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.318.409	6.021.209	34.489.965	64.461.827
0668 – Couros de porco, curtidos	»	12.679	15.989	518.572	1.226.202
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	513	—	110.706	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	13	—	3.510
0693 – Vaqueta	»	6.992	2.063	216.962	124.000
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	34.047	—	386.640
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados, ou não	»	120	—	5.629	—
0699 – Peles e couros, preparados, n e	»	76.829	27.496	531.626	351.525
0700 – 0799 – *Penas*	»	50	—	2.826	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.607.865	3.582.221	5.746.939	8.774.330
0809 – Adubos	»	613.256	2.529.326	463.867	2.329.242
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	846.862	802.338	4.079.955	3.840.555
0872 – Caseina em pó	»	66.645	—	615.895	—
0893 – Fel de boi	»	18.667	26.539	92.498	151.721
0895 – Glândulas	»	59.134	53.790	470.759	549.976
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	»	—	23.683	—	1.311.876
0899 – Não especificados	»	3.301	146.545	23.965	590.960
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	55.709.847	106.863.126	114.746.779	185.954.912
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	71.708	27.374	1.550.675	1.009.017
1009 – Plantas vivas	»	9.767	11.330	40.226	47.977
1033 – Fumo em fôlhas	»	18.829	6.712	45.528	83.020
1057 – Piretro	»	25.000	1.603	162.372	22.374
1064 – Ipecacuanha	»	12.328	7.000	1.195.631	831.992
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	504	—	15.487	—
1099 – Não especificados	»	5.280	729	91.431	23.654
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	2.537	85	44.352	278
1119 – Cana da índia, bambú e semelhantes	»	2.537	85	44.352	278
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	77.917	155.437	402.840	520.869
1201 – Caroá em fio	»	50.000	—	309.475	—
1246 – Paina	»	25.375	2.117	82.367	11.220
1291 – Caroá	»	2.532	45.160	10.938	277.526
1299 – Não especificadas	»	10	108.160	60	232.123
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	15.179.149	8.807.981	57.281.367	34.334.052
1312 – Cêra de carnaúba	»	33.200	13.615	1.233.106	529.022
1318 – Cêra de ouricurí	»	990	1.000	21.866	24.685
1331 – Manteiga de cácau	»	—	4.060	—	43.529
1345 – Óleo de oiticica	»	140.370	10.099	1.438.812	166.427
1361 – Óleo de babaçu	»	4.649	—	33.081	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	14.577.485	8.296.812	52.634.575	31.147.775
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	422.455	451.877	1.919.927	1.994.306
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	—	30.518	—	428.308
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	10.181.034	6.869.382	7.932.990	10.633.933
1503 – Ipê	»	3.842.695	615.859	760.430	146.186
1507 – Peroba	»	4.590.562	2.988.726	2.271.364	1.534.019
1534 – Jequitibá	»	—	200.000	—	40 000
1538 – Páu rosa	»	—	1.036	—	7.611
1546 – Pinho	»	15.395	599.267	24.112	742 214
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	324	—	1.211	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	9.887	3.240	42.828	16 603

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	Kg	1.707.157	2.344.722	4.765.637	8.052.083
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	15.014	6.900	67.408	19.475
1591 – Madeiras em bruto	»	—	109.632	—	75.742
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	28.355.715	77.875.642	37.072.255	107.837.279
1640 – Amendoim	»	—	173.155	—	409.493
1647 – Sesamo ou gergelim	»	5.080	1.743.531	15.892	4.344.189
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	2.000	—	6.861
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	28.334.153	75.954.956	36.992.299	103.066.247
1678 – Urucum	»	10.500	300	24.316	403
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	5.982	1.700	39.748	10.086
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.664.569	12.862.794	5.321.579	28.161.441
1897 – Resíduos	»	—	948	—	2.811
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	448.160	7.832.734	798.200	14.660.408
1819 – Amido ou féculas amiláceas, n. e.	»	425.050	2.508.962	1.134.484	3.876.192
1823 – Borracha fina crepe	»	90.000	—	1.900.283	—
1844 – Borracha maniçoba	»	—	3.002	—	47.785
1845 – Borracha mangabeira	»	—	9.987	—	149.254
1848 – Borracha sorva	»	—	50.000	—	175.000
1853 – Jatobá	»	—	21.968	—	304.188
1854 – Jutaisica	»	20.800	12.014	201.039	120.212
1855 – Goma-laca	»	—	49.000	—	1.796.056
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	3.300	590	52.379	6.819
1871 – Dextrina	»	9.140	33.966	19.134	118.044
1893 – Glicose de milho	»	402.808	1.458.977	852.923	3.690.011
1895 – Glicoses	»	215.347	830.628	338.944	3.214.661
1899 – Não especificados	»	49.964	—	24.193	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	177.218	264.431	5.140.721	3.458.043
1909 – Carvões	»	2	75	223	300
1950 – Amidos soluvéis para a indústria têxtil	»	—	190.040	—	354.644
1963 – Extrato de quebracho	»	44.726	—	70.879	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	83.022	6.930	4.625.907	377.369
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	660	25	55.971	9.016
1993 – Outras essências	»	1.160	40.793	63.698	2.564.084
1999 – Não especificadas	»	47.648	17.568	324.043	152.630
2000 – 2999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	31.966.305	84.090.824	19.341.514	20.619.606
2000 – 2000 – *Pedras e terras*	»	1.888.231	1.220.760	3.909.664	1.669.676
2023 – Terra silícea, farinha fossil, terra de infusorios e sílica diatomifera	»	550	—	4.656	—
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	1.442	—	3.220	—
2033 – Caolim	»	1.473.720	878.969	613.637	315.293
2038 – Argilas refratarias	»	69.618	61.000	38.470	97.885
2039 – Argilas, n. e.	»	222.310	163.090	113.394	99.840
2053 – Granito ou cantaria	»	—	69.523	—	59.617
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	750	542	2.656	3.300
2070 – Ágata	»	2.000	—	14.092	—
2079 – Pedras, n. e.	»	2.000	—	2.067	—
2087 – Talco em bruto	»	4.975	—	5.257	—
2095 – "Grafite" ou plombagina	»	3.000	2.028	10.061	12.899
2097 – Mica ou malacacheta	»	93.812	42.857	3.034.465	1.039.143
2099 – Não especificadas	»	14.054	2.790	67.680	41.699
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	29.556.096	82.384.291	12.387.801	15.630.977
2201 – Bauxita	»	12.251.900	76.602.217	3.096.135	12.011.407
2269 – Minérios de níquel	»	—	502.005	—	362.586
2277 – Rutilo	»	489.790	347.669	1.299.494	817.830
2286 – Zircônio	»	16.814.406	4.920.510	7.992.172	2.428.654
2299 – Não especificados	»	—	11.890	—	10.509
2300 – 2399 – *Cobustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.310	5.959	27.827	609
2321 – Carvão de pedra	»	—	5.959	—	600
2330 – Alcatrão bruto	»	7.310	—	27.827	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	72.503	—	485.699	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	42.004	—	210.786	—
2422 – Ferro silício	»	20.000	—	131.362	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.383	—	113.915	—
2433 – Aço em tiras	»	1.060	—	28.826	—
2499 – Não especificados	»	56	—	810	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	442.165	479.865	2.530.553	3.318.353
2910 – Azul ultramar	»	382.165	479.865	2.470.606	3.318.353
2988 – Terras coloridas	»	60.000	—	59.947	—
3000 – 3999 – TÊXTEIS	»	194.092.184	112.832.821	808.781.108	559.338.707
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	193.324.869	112.657.611	770.723.500	536.269.397
3000 – 3099 – *Algodão*	»	192.862.866	112.605.103	765.955.944	535.506.207
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	330.554	269.185	12.975.062	13.203.266
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.115.007	2.111.658	43.737.772	46.285.862
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	1.898.900	936.319	33.442.876	19.290.042
3092 – Desperdícios de algodão	»	667.456	—	2.754.424	—
3093 – Estôpa de algodão	»	369.687	—	1.144.299	—
3094 – Algodão em rama	»	147.510.699	76.307.981	699.587.859	403.070.608
3096 – Linters	»	38.320.133	31.491.739	56.567.238	47.909.434
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.650.430	1.488.221	5.746.414	5.746.995
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	462.003	52.508	4.767.556	763.190
3109 – Cânhamo em fio	»	5.774	1.490	349.878	34.905
3126 – Juta em fio para teelagem	»	399.030	24.000	2.183.889	208.871

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3159 – Linho	Kg	46.767	25.449	1.140.820	504.748
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.432	1.569	92.969	14.666
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	125.857	108.521	7.289.524	18.773.533
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	700	5.754	35.112	583.289
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	43.846	12.915	3.081.327	801.722
3209 – Lã em fio, n. e.	»	51.478	59.211	3.611.082	4.070.489
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	5.407	—	87.200	—
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	4.529	—	97.992	—
3229 – Lã, n. e.	»	1.787	—	37.906	—
3259 – Seda em fio	»	—	30.641	—	13.318.033
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	15.709	—	284.164	—
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	2.401	—	51.741	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	641.458	66.689	30.771.084	4.295.777
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	641.458	66.689	30.771.084	4.295.777
3356 – "Rayon, viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	567.782	43.462	29.757.624	2.459.619
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n.e.	»	14.214	23.227	829.286	1.836.158
3373 – Bôrra de "Rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	59.462	—	184.174	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	101.258	22.991	1.327.668	8.758.952
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.258	7.806	209.517	226.331
3460 – Galalite e semelhantes	»	7.258	7.806	209.517	226.331
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	94.000	15.185	1.118.151	8.532.621
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	13.729	—	7.809.558
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	1.450	—	722.818
3988 – Vernizes	»	90.000	—	1.091.910	—
3997 – Sabões, sapólios, sapónaceos e semelhantes	»	4.000	6	26.241	245
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	423.842	556.004	1.718.854.155	2.370.860.882
4000 – 4999 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	343.279.831	499.914.088	1.335.012.895	2.191.711.303
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	658	145.080	23.528	564.027
4032 – Cerveja	Garrafa	—	96.024	—	488.791
4079 – Vinhos	Kg	12	—	350	—
4099 – Não especificadas	»	646	3.303	23.178	75.236
4100 – 4190 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	10.982.335	8.782.410	14.456.443	17.557.056
4100 – Arroz com casca	»	5.960	—	17.536	—
4101 – Arroz sem casca	»	3.909.625	3.487.292	9.092.031	8.293.066
4106 – Milho	»	5.394.343	—	2.500.834	—
4114 – Feijão	»	349.395	3.465.000	449.375	5.493.035
4116 – Lentilhas	»	—	84.081	—	217.252
4120 – Quirera de arroz	»	150.000	—	191.921	—
4126 – Cangica de milho	»	49.975	—	113.101	—
4136 – Tomates	»	151.870	98.168	298.117	229.071
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	2.925	—	4.284	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	34.992	1.632	131.081	8.900
4160 – Fécula de araruta	»	90	159.094	390	494.247
4165 – Polvilho	»	—	467.048	—	909.244
4175 – Farinha de mandioca	»	155.000	635.589	129.983	1.199.147
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	15	—	40
4188 – Tapioca	»	697.160	384.509	1.527.871	713.051
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	60.803.469	47.246.158	21.215.383	23.345.358
4305 – Côcos	Cento	—	54	—	16.341
4310 – Abacaxis	Kg	302.830	345.316	247.205	394.502
4312 – Bananas	Cacho	3.470.034	2.345.682	15.505.284	10.979.132
4314 – Laranjas	Caixa	171.603	209.029	3.475.030	5.247.955
4315 – Limões	»	7.449	14.904	350.695	793.160
4317 – Tangerinas	»	—	5.103	—	234.013
4320 – Abacates	Kg	12.170	7.350	9.065	6.609
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	23	—	345
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	—	9.504	—	42.860
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	30.000	13.503	158.871	107.267
4365 – Côcos ralados	»	49.605	88.710	315.227	684.093
4372 – Farinha de bananas	»	94.455	380.966	1.043.309	4.781.031
4379 – Farinhas de frutas, n. e.	»	755	2.750	7.468	20.717
4399 – Não especificadas	»	32.894	6.016	103.229	37.303
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	271.493.378	443.740.440	1.299.317.541	2.150.244.862
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	42.049	—	147.072
4415 – Cacau pulverizado	»	5.000	6.480	19.327	27.168
4416 – Chocolate	»	909	172	2.700	2.683
4419 – Cacau, n. e.	»	65	—	130	—
4423 – Café em grão	Saca	4.510.619	7.392.622	1.291.409.385	2.146.078.335
4439 – Chá	Kg	179.074	123.766	4.868.759	3.710.457
4441 – Baunilha	»	—	75	—	12.882
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	5.078	—	193.744
4452 – Mate beneficiado	»	13.570	—	27.262	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	642.567	—	2.951.248	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	13.161	5.500	33.037	72.521
4499 – Não especificados	»	1.901	—	5.693	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	74.615.324	25.907.888	381.079.065	165.523.727
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	73.760.192	25.859.181	376.007.380	164.682.199
4511 – Carne de boi, congelada	»	29.015.914	5.949.336	112.671.221	23.915.565
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	2.946.395	25.400	11.430.028	139.889
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	127.045	71.032	589.719	455.337
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	29.000	2.628	148.335	22.752
4531 – Carne sêca ou charque	»	80.159	63.049	351.816	643.274
4548 – Carne de porco, defumada	»	66.458	33.339	389.479	253.104
4551 – Carne de boi, em conserva	»	36.737.936	14.782.024	208.477.286	92.330.060
4554 – Presuntos	»	15.028	8.197	103.974	132.505
4557 – Salsicharia	»	17.925	14.498	78.906	156.839
4558 – Carne de porco, em conserva	»	342	808	2.182	13.075
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	456	2.012.982	3.293	13.854.024
4563 – Línguas em conserva	»	672.979	715.517	11.385.731	9.520.047
4564 – Tripas sêcas	»	69.388	72.444	2.654.156	2.854.984
4565 – Tripas salgadas	»	68.448	155.324	226.131	481.650
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	3.079.063	1.196.794	11.690.806	4.927.228
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	—	55.971	—	154.377
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	67	206.649	280	1.690.084
4573 – Extratos de carne	»	833.589	493.189	15.804.037	13.137.405
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	16.052	8.670	132.138	171.843
4666 – Sardinhas em conserva	»	15.680	8.670	122.094	171.843
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	372	—	10.044	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	839.080	40.037	4.939.547	669.685
4710 – Leite condensado	»	—	963	—	5.910
4712 – Leite em pó	»	1.000	—	5.976	—
4729 – Manteiga	»	85.655	1	932.796	16
4739 – Queijos	»	25.058	—	286.645	—
4781 – Toucinho defumado	»	6.950	25.066	48.759	228.888
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	188.810	—	877.967	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	531.107	—	2.766.942	—
4795 – Mel de abelhas	»	—	3.000	—	10.029
4799 – Não especificados	»	500	11.007	20.462	424.842
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.570	10.498	57.144	171.817
4815 – Massa de tomate	»	1.000	3.800	6.651	41.068
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	500	80	3.900	697
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.165	3.530	31.811	88.215
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	—	35	—	134
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	2.280	—	35.551
4873 – Conservas e extratos	»	3.670	619	13.182	3.519
4899 – Não especificados	»	235	154	1.600	2.633
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	5.938.805	30.261.149	2.705.051	13.454.035
4901 – Alpiste	»	—	24.300	—	104.928
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	4.323.954	13.777.464	1.924.747	5.754.286
4938 – Farelo de trigo	»	302.688	—	52.021	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	152.433	15.915.185	55.863	7.263.109
4984 – Torta de linhaça	»	5.000	—	2.304	—
4993 – Carnaúba	»	1.154.730	544.200	670.116	391.712
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	15.847	21.580	356.081.085	636.587.660
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.426	23.848	908.731	1.750.663
5000 – 5099 – *De origem animal*	»	—	26	—	8.000
5090 – Animais empalhados	»	—	26	—	8.000
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	6.709	7.027	429.841	451.174
5119 – Escôvas	»	99	640	1.253	24.214
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3.804	1.280	225.871	134.675
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	1.410	3.706	119.101	241.990
5131 – Filtros de crina	»	—	367	—	15.344
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	1.393	—	83.503	—
5199 – Não especificadas	»	3	1.034	113	34.951
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	7.620	9.284	396.191	842.133
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	5.012	4.501	144.211	211.122
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	868	2.230	67.668	169.012
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	1.740	2.553	184.312	461.999
5600 – 5699 – *De pêles e couros*	»	2.097	7.511	82.699	449.356
5609 – Calçados	»	1.527	5.377	65.295	382.394
5669 – Acessórios para máquinas	»	56	307	1.331	11.497
5699 – Não especificadas	»	514	1.827	16.073	55.465
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	225.043	546.750	6.987.078	21.512.461
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	6.532	13.949	360.493	1.310.239
6019 – Obras de cortiça	»	1.383	2.962	70.463	136.671
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	5.122	10.779	288.875	1.153.754
6033 – Charutos	Um	500	15.109	500	19.759
6035 – Cigarros	Kg	—	3	—	55
6099 – Não especificadas	»	5	—	655	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	92	—	338	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	58.515	19.100	660.355	259.516
6219 – Escôvas	»	218	247	4.713	4.221
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	110	—	1.293	—
6231 – Tecidos de caroá	»	43.062	—	435.091	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	2.454	—	45.364	—
6294 – Cordoalha	»	12.666	18.853	173.661	255.295
6298 – Vassouras	»	5	—	233	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	34.253	60.749	553.255	1.021.600
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	797	2.801	14.029	56.358
6549 – Artigos para confecções	»	28.732	23.301	382.402	325.812
6580 – Brinquedos	»	631	1.851	15.265	40.302
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	362	4	20.915	200
6585 – Artigos para colegio e escritório	»	—	4.629	—	185.331
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.327	4.049	26.051	93.477
6593 – Cabos para vassouras	»	—	11.643	—	8.985
6599 – Não especificadas	»	2.404	12.471	94.593	311.135
6600 – 6699 – *Papel*	»	25.172	9.956	195.607	470.502
6614 – Papel para embrulho	»	21.900	—	136.254	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.552	5.937	43.371	228.116
6699 – Papel, n. e.	»	1.720	4.019	15.982	242.386
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.767	1.353	24.396	26.507
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	856	—	10.007
6797 – Obras impressas	»	1.733	107	23.396	3.605
6799 – Não especificadas	»	34	390	1.000	12.895
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	98.712	441.643	5.192.634	18.424.097
6829 – Borracha em fio	»	17.464	69.861	1.492.973	5.217.948
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	7.447	—	1.271.512
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon" (1)	»	—	1.950	—	467.195
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	4.546	1.494	533.572	282.492
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.710	3.606	130.210	166.334
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	14.329	154.785	444.546	4.386.496
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	27.508	29.709	1.439.158	2.037.784
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	337	—	41.535
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	992	—	20.908
6885 – Artigos de borracha para colegio e escritório	»	—	689	—	30 228
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	31.155	170.773	1.152.175	4.501.665
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.127.541	3.757.055	11.404.157	25.903.837
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	954.857	1.434.800	2.955.679	3.678.326
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto (1)	»	—	558.444	—	1.231.903
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	100.037	662.531	184.656	1.463.850
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	56.451	14.754	265.607	120.008
7069 – Manufaturas de granito	»	—	4.826	—	16.839
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	519.728	186.209	1.625.907	653.474
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9.082	1.547	275.229	89.240
7099 – Não especificadas	»	269.559	6.489	604.280	103.012
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	389.835	994.793	2.773.594	7.806.987
7410 – Alfinetes	»	180	—	12.935	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	200	—	2.209	—
7440 – Cadeados, fechados, trincos, molas e semelhantes	»	20.729	3.293	371.136	107.890
7447 – Pregos	»	7.096	3.330	43.022	46.322
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	10.730	1.202	191.403	32.291
7485 – Artigos para escritório	»	582	—	31.562	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.237	448	97.948	12.200
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	55.452	630	239.471	12.119
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	30	—	15.000
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.150	1.494	24.229	62.330
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.715	—	28.715	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	275.217	939.481	1.598.701	6.968 587
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	29.804	—	350.775
7499 – Não especificadas	»	11.547	15.081	132.263	199.473
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	12.534	82.584	834.285	4.714.973
7509 – Manufaturas de chumbo	»	3.764	39.286	39.150	569.110
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	2.052	—	75.775
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.733	7.759	49.624	276.020
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	252	186	19.054	283
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	293	31.715	67.815	3.592.356
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	106	—	18.149	—
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	49	—	6.075	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	4.233	753	349.621	131.740
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	1.369	—	271.440	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	159	—	34.065
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	235	610	13.357	32.213
7599 – Não especificadas (1)	»	—	73	—	3.411
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	542	14	20.527	503
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	542	13	20.527	400
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	1	—	103

(1) Classe aberta em 1943.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	769.773	1.244.864	4.820.072	9.703.048
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	6.031	—	19.787	—
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	13	182.841	2.079	584.062
7821 – Mosaicos de porcelana	»	188	112.605	16.157	347.628
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	22.588	22.080	215.647	239.295
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	8.298	2.090	160.001	63.249
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	2.930	3.891	9.719	64.991
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	622.253	864.166	3.510.094	7.887.412
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	88.516	51.251	575.920	412.009
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	1.627	—	5.861
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.882	128	81.127	9.662
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.238	841	19.055	38.886
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	13.836	3.344	210.486	49.993
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.710.276	8.582.898	260.344.443	363.212.631
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	8.364.362	8.278.506	219.181.137	314.308.132
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.220.987	8.268.861	208.287.868	314.083.303
8034 – Lonas	»	229.286	213.451	3.935.131	4.161.867
8039 – Tecidos, n. e.	»	6.553.209	7.098.103	191.166.794	272.988.410
8040 – Passamanaria	»	361	104	74.836	42.618
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	13.275	13.000	660.936	986.670
8050 – Alcatifas e tapetes	»	2.568	20.852	66.638	667.906
8677 – Meias	»	41.016	155.263	3.259.159	11.509.592
8078 – Roupa feita	»	23.979	23.465	737.979	1.356.586
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	21.881	31.972	1.271.689	3.116.286
8081 – Cobertores	»	20.904	294.638	532.032	5.636.813
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	16.645	90.342	374.809	2.512.924
8086 – Toalhas e guardanapo	»	8.832	13.987	200.465	565.534
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	27.718	143.171	598.815	5.880.305
8092 – Rêdes	»	13.081	—	178.255	—
8093 – Sacos	»	38.146	38.238	392.795	557.893
8094 – Cordoalha	»	30.665	4.126	583.345	108.991
8697 – Oleados	»	153.439	74.320	3.226.453	2.095.582
8699 – Não especificadas	»	25.982	53.829	1.027.737	1.895.326
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.143.375	9.645	10.893.269	224.829
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	1.373	—	36.200
8121 – Aniagem de juta	»	1.027.843	28	9.225.829	235
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	16.930	2.070	231.027	37.400
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	549	625	8.633	13.396
8133 – Sacos de juta	»	84.556	1.713	667.844	6.588
8169 – Tecidos de linho	»	2.018	180	193.435	20.951
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	54	—	18.494	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	266	—	1.051
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	11.425	3.390	548.007	109.008
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	306.514	215.276	35.486.232	33.789.084
8209 – Tecidos de lã	»	272.747	163.064	29.795.655	18.732.094
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1.479	2.555	79.258	142.461
8232 – Chapéus simples, de feltro	»	11.710	2.463	969.247	457.272
8238 – Roupa feita, de lã	»	2.880	—	40.884	—
8244 – Peças de lã para máquinas (1)	»	—	7.303	—	666.093
8249 – Manufaturas de lã, n e.	»	11.351	3.970	991.934	407.892
8259 – Tecidos de sêda	»	4.694	16.179	2.689.945	3.961.915
8264 – Fitas de sêda	»	432	23	101.118	5.060
8277 – Meias de sêda	»	1.221	19.179	818.191	9.219.667
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	540	—	196.630
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	39.400	89.116	5.677.074	15.115.415
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	39.400	89.116	5.677.074	15.115.415
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	38.119	48.387	5.374.569	7.149.143
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	889	34.239	250.682	6.712.134
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	392	6.490	51.823	1.254.138
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	25.388	36.857	1.405.565	1.688.589
8439 – Manufaturas de celulóide	»	5	500	1.948	27.836
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	3.647	1.352	623.605	302.164
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	15.544	16.355	452.304	457.564
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	3.156	18.600	230.393	894.449
8499 – Não especificadas	»	1.036	50	97.315	6.576
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	1.927.602	2.041.399	11.741.285	40.445.271
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	18.612	75	245.777	45.949
8532 – Cloreto de etila	»	737	—	67.645	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	15.000	—	63.901	—
8570 – Acetato de chumbo	»	1.000	—	6.941	—
8599 – Não especificados	»	1.875	75	107.290	45.949

(1) Classe aberta em 1943

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8600 – 8699 – *Sais minérais*	Kg	16.000	360	34.947	5.146
8661 – Bicarbonato de sódio	»	15.000	—	30.502	—
8693 – Não especificados	»	1.000	360	4.445	5.146
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	600	—	4.050	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos r preparações farmacêuticas*	»	72.852	107.313	9.619.128	38.011.916
8811 – Cafeina e seus sais	»	—	95.156	—	36.726.817
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	885	—	436.907
8819 – Alcalóides, n. e	»	18.467	27	8.615.316	12.961
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	590	—	12.283
8839 – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	179	209	37.677	37.889
8849 – Injeções medicinais	»	95	1.052	32.254	265.904
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	192	—	9.920	—
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	125	281	15.499	20.545
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	11.555	—	291.211	—
8899 – Não especificados	»	12.239	9.113	617.251	498.610
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.819.538	1.933.651	1.837.383	2 382.260
8902 – Farinha de sangue	»	1.279.677	1.701.050	1.251.380	2.097.708
8917 – Farinha de ossos	»	101.690	229.490	72.251	185.469
8939 – Adubos químicos, n. e	»	434.434	—	383.678	—
8957 – Sabonetes	»	56	3	1.668	588
8959 – Perfumarias, n. e	»	3.771	3.101	128.406	98.445
8979 – Preparações	»	—	7	—	50
9009 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.816.815	6.591.395	63.289.826	182.074.208
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.012	150	8.601	6.000
9109 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	264.934	57.392	3.299.525	1.110.718
9130 – Algodão hidrófilo	»	232.760	42.700	2.489.649	596.430
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	24.456	8.930	618.093	346.988
9161 – Cadeiras para dentista	»	6.379	4.769	102.958	92.614
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	486	297	24.776	27.726
9199 – Não especificados	»	853	696	64.049	46.960
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de de mecanismo delicado*	»	321	7.059	59.017	438.839
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	321	6.345	59.017	391.933
9379 – Relógios	»	—	714	—	46.906
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	77.365	18.991	963.079	1.149.685
9402 – Facas	»	7.736	728	171.478	23.605
9408 – Tesouras	»	1.600	287	58.584	29.115
9409 – Cutelaria, n. e	»	4.018	10.316	178.180	823.972
9419 – Ferramentas gressas	»	10.360	—	76.767	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	6.267	5.075	240.043	216.737
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	47.384	2.585	238.027	56.256
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	301.840	430.488	4.910.615	10.199.223
9511 – Aparelhos elétro-dentários	»	—	103	—	7.150
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes	»	589	—	26.950	—
9519 – Aparelhos de electricidade medica, n. e	»	198	—	10.000	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	9.857	—	110.329
9554 – Ferros de engomar	»	4.288	—	66.943	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações clétricas	»	—	26.021	—	838.164
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	13.040	9.722	79.861	238.422
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	136.083	243.815	3.199.870	7.342.412
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	91.595	90.377	725.785	676.068
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	2.644	—	18.858	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	10.380	20.446	137.601	440.194
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	36.871	3.432	413.315	45.484
9594 – Elevadores elétricos	»	—	26.715	—	492.000
9599 – Não especificados	»	9.152	—	231.432	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	299.978	168.222	3.216.696	1.970.353
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	63.828	2.929	691.097	31.044
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	1.863	9.608	37.534	206.946
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	50.116	—	646.201	—
9686 – Teares	»	141.585	120.184	1.027.505	1.034.035
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	7.018	7.350	311.476	365.477
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	29.364	—	395.220	—
9699 – Não especificados	»	6.204	28.151	107.663	332.851
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	44.673	55.392	671.781	1.283.780
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	18.724	4.285	128.259	25.058
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	4.569	—	71.100
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	202	12.795	6.588	398.396
9791 – Balanças	»	18.012	31.756	408.682	738.712
9799 – Não especificados	»	7.735	1.987	128.252	50.514
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.329.174	5.314.794	38.202.041	151.903.534
9829 – Acessórios para automóveis	»	2.093	6.531	46.174	176.576
9892 – Câmaras de ar	»	88.110	312.484	3.094.898	10.523.376
9893 – Pneumáticos	»	1.238.971	4.995.779	35.060.969	141.103.582
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	494.518	538.907	11.958.471	14.021.076
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	352	—	54.255

(1) Classe aberta em 1943

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9916 – Fósforos	Kg	52.583	150.382	584.169	1.918.311
9932 – Lápis	»	203.507	209.136	4.735.100	5.560.800
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	8.063	12.667	187.535	365.432
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	1.988	—	55.627	—
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	961	767	65.256	117.525
9944 – Artigos de armarinho	»	5.465	1.284	321.606	136.190
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	17.645	24.545	564.027	812.004
9953 – Espelhos e quadros	»	—	217	—	2.910
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	21.144	81.250	693.291	2.681.995
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	49.896	4.219	1.402.459	158.608
9972 – Chapéus simples, n. e	»	1.310	25	72.457	18.414
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	44.576	24.525	1.869.582	1.260.601
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	275	2.682	16.733	226.229
9980 – Brinquedos, n. e	»	11.071	16.474	379.530	48[illegible].327
9984 – Lixa	»	33.274	5.757	414.267	101.800
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	840	829	22.536	41.019
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	143	31	5.884	639
9990 – Amostras	»	11.352	2.661	69.353	20.693
9991 – Artigos de bazar	»	3.131	408	89.799	16.718
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	25.023	48	359.224	917
9999 – Não especificados	»	2.271	648	50.036	45.689
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	500
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	307.158	317.945	1.070.824.402	878.324.355
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	423.842	556.094	1.718.854.155	2.370.860.882
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15.847	21.580	356.081.085	636.587.660
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	746.847	895.619	3.145.759.642	3.885.773.397

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	81.591	56.922	60.685.623	68.978.139
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.657	13.091	186.437	82.647
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.000	—	85.936	—
0310 – Cêra de abelha	»	5.000	—	85.936	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.657	—	53.096	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	1.657	—	53.096	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	10.000	13.091	47.405	82.647
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	10.000	13.091	47.405	82.647
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	81.571.233	56.907.072	60.482.523	68.882.572
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.933	—	10.675	—
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	7.933	—	10.675	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	81.563.300	56.907.072	60.471.848	68.882.572
1507 – Peroba	»	—	76.820	—	46.052
1514 – Imbuia	»	180.590	201.367	117.500	118.650
1546 – Pinho	»	76.091.250	45.788.053	45.941.053	34.603.505
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	4.810	—	9.578
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	24.846	5.070	126.444	13.850
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	66.648	621	259.804	4.386
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	4.763.672	10.677.745	13.592.351	33.737.772
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	68.298	78.339	231.002	248.479
1491 – Madeiras em bruto	»	—	54.546	—	33.361
1599 – Não especificadas	»	367.996	19.701	203.694	66.939
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.458	2.250	16.663	12.920
2000 – 2099 – *Pedras e teras*	»	3.458	2.250	16.663	12.920
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	550	—	3.082	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.908	2.250	13.581	12.920
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28.049	30.965	79.259.240	85.880.543
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	24.000	749.655	3.646	305.321
4312 – Bananas	Cacho	3.000	42.836	3.646	305.321
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	28.024.423	30.215.133	79.255.594	85.575.222
4423 – Café em grão	Saca	211.690	222.528	56.383.602	57.735.313
4452 – Mate beneficiado	Kg	13.524.023	15.471.703	20.955.406	26.253.812
4453 – Mate cancheado	»	1.799.000	1.391.750	1.916.586	1.586.097
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4.873	1.997	3.886.328	1.447.513
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg.	4.873.402	1.991.[illegible]	3.886.328	1.414.071
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	504	—	19.000
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	504	—	19.000

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	4.873.402	1.991.278	3.886.328	1.395.071
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	3.211.967	473.268	3.273.419	611.823
6555 – Tacos para assoalho	»	590.824	29.910	224.811	22.649
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	549	—	16.072
6593 – Cabos para vassouras	»	1.070.611	1.408.221	388.098	703.210
6599 – Não especificadas	»	—	79.330	—	41.317
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	5.000	—	33.442
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	5.000	—	33.442
8993 – Colas preparadas	»	—	5.000	—	33.442
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	81.591	56.922	60.685.623	68.978.139
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28.049	30.965	79.259.240	85.880.543
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.873	1.997	3.886.328	1.447.513
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	114.513	89.884	143.831.191	156.306.195

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 9399 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	16.942	9.562	11.437.039	7.349.247
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	16.941.824	9.561.793	11.437.039	7.349.247
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	64.464	—	62.866
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	16.941.824	9.497.329	11.437.039	7.286.381
1546 – Pinho	»	16.139.065	9.282.439	9.346.306	6.647.969
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	20.612	—	81.795	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	18.212	1.974	80.774	7.469
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	748.683	212.077	1.872.228	619.720
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	15.252	—	55.936	—
1599 – Não especificadas	»	—	839	—	11.223
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	17.159	11.550	20.968.086	15.421.683
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	17.159.011	11.550.396	20.968.086	15.421.683
4452 – Mate beneficiado	»	9.618.549	7.262.378	13.149.289	10.624.821
4453 – Mate cancheado	»	7.540.462	4.288.018	7.818.797	4.976.862
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.533	2.068	1.493.042	1.140.358
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.532.876	2.067.610	1.477.022	1.140.358
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	211.571	54.260	212.677	54.914
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1	—	1.700	—
6299 – Não especificadas	»	211.570	54.260	210.977	54.914
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.321.305	2.013.350	1.264.345	1.085.444
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	10	—	980
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	5.070	—	4.595	—
6595 – Cabos para vassouras	»	3.316.235	2.013.340	1.259.750	1.084.464
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	—	16.020	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2	—	16.020	—
8039 – Tecidos	»	2	—	16.020	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.942	9.562	11.437.039	7.349.247
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.159	11.550	20.968.086	15.421.683
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.533	2.068	1.493.042	1.140.358
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	37.634	23.180	33.898.167	23.911.288

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	14	—	14.406
0063 – Gado cavalar	Cabeça	—	5	—	1.500
0065 – Gado muar	»	—	43	—	12.906
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	438	2.467	36.919	541.925
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	437.890	2.466.893	36.919	541.925
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	437.890	2.466.893	36.919	541.925
1503 – Ipê	»	—	446.817	—	74.519
1531 – Cedro	»	29.644	682.795	3.811	193.802
1538 – Pau rosa	»	—	133.192	—	17.527
1546 – Pinho	»	—	350.546	—	137.988
1591 – Madeiras em bruto	»	400.246	118.480	30.873	7.950
1599 – Não especificadas	»	8.000	735.063	2.235	110.139
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7.633	9.315	8.864.071	10.606.817
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	7.632.802	9.315.666	8.864.071	10.606.817
4453 – Mate cancheado	»	7.632.802	9.315.666	8.864.071	10.606.817
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	4	27.500	15.900
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	2.750	3.693	27.500	15.900
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	93	—	4.200
8039 – Tecidos	»	—	93	—	4.200
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.750	—	27.500	—
8133 – Sacos de juta	»	2.750	—	27.500	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	3.600	—	11.700
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	—	—	—
9841 – Carros de tração animal	»	—	3.600	—	11.700
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	14	—	14.406
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	438	2.467	36.919	541.925
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.633	9.315	8.864.071	10.606.817
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	4	27.500	15.900
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.073	11.800	8.928.490	11.179.048

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	116.397	85.640	72.580.902	65.517.538
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	57.656	—	415.919
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	57.656	—	415.919
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	45.218	—	252.154
0568 – Couros de porco, sêcos	»	—	12.438	—	163.765
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	116.389.722	85.570.941	72.550.799	64.970.677
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medina, indústria e outros usos*	»	168.450	3.061	409.814	41.171
1033 – Fumo em fôlhas	»	168.450	3.061	409.814	41.171
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	10.000	—	11.265	—
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	10.000	—	11.265	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	116.137.976	85.524.312	71.992.379	64.776.801
1512 – Canela	»	90.736	—	57.676	—
1514 – Imbuia	»	782.886	211.361	847.340	308.195
1530 – Baguaçu	»	151.481	36.232	49.599	11.685
1546 – Pinho	»	113.907.688	84.644.176	68.173.725	62.855.462
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	42.973	—	104.174
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	1.115.015	385.293	2.713.038	1.106.642
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	46.780	116.899	126.361	281.642
1591 – Madeiras em bruto	»	2.590	62.829	1.451	53.474
1599 – Não especificadas	»	40.800	24.549	23.189	55.527
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	72.796	43.463	120.601	115.205
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	72.796	32.035	120.601	91.659
1871 – Dextrina	»	—	11.428	—	23.546
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500	105	16.740	37.500
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	5	—	5.000
1973 – Essências para perfumaria	»	500	50	16.740	12.500
1993 – Outras essências	»	—	50	—	20.000

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	4.512	—	9.921	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.512	—	9.921	—
2079 – Pedras	»	4.512	—	9.921	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.398	10.706	20.182	130.942
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.398	10.706	20.182	130.942
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.398	6.043	20.182	108.487
3093 – Estôpa de algodão	»	—	4.663	—	22.455
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.727	8.384	13.090.384	12.482.698
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	75.160	199.984	140.058	345.164
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.160	—	5.366	—
4165 – Polvilho	»	—	159.984	—	266.204
4188 – Tapioca	»	74.000	40.000	134.692	78.960
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	37.500	24.300	11.250	6.075
4312 – Bananas	Cacho	2.500	1.350	11.250	6.075
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	10.614.164	8.159.719	12.939.076	12.131.459
4452 – Mate beneficiado	»	3.540.536	4.392.569	5.703.460	7.828.495
4453 – Mate cancheado	»	7.073.628	3.767.150	7.235.616	4.302.964
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.709	109	9.219.108	2.922.997
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.578	—	127.175	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.578	—	127.175	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	410	—	18.036	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	2.168	—	109.139	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.613.580	40.145	5.555.065	15.759
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	109.365	—	96.308	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.504.215	40.145	5.458.757	15.759
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	2.884.086	—	5.202.309	—
6558 – Tacos para assoalho	»	31.528	—	56.846	—
6593 – Cabos para vassouras	»	588.601	40.145	199.602	15.759
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	510	—	560	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	510	—	560	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	510	—	560	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	78.262	54.606	2.882.595	2.195.477
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	74.354	54.606	2.663.751	2.195.477
8000 – 8099 – *De algodão*	»	74.354	54.606	2.663.751	2.195.477
8039 – Tecidos	»	50.212	39.351	1.827.272	1.525.744
8049 – Artigos para confecções	»	24.142	11.135	836.479	440.946
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	3.674	—	199.457
8099 – Não especificadas	»	—	446	—	29.330
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	3.908	—	218.844	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	3.908	—	218.844	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	3.908	—	218.844	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	300	380	160.300	194.372
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	300	380	160.300	194.372
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	380	—	194.372
8819 – Alcalóides, n. e.	»	300	—	160.300	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	14.106	14.157	493.413	517.389
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.963	5.394	76.150	142.817
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.963	5.394	76.150	142.817
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	4.687	—	220.819
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	4.687	—	220.819
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	12.143	4.076	417.263	153.753
9980 – Brinquedos	»	12.143	4.076	417.263	153.753
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	116.397	85.640	72.580.902	65.517.538
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.727	8.384	13.090.384	12.482.698
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.709	109	9.219.108	2.922.997
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	130.833	94.133	94.890.394	80.923.233

(1) Classe aberta em 1943.

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	962	3.573	1.293.316	3.834.969
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.000	1.400	92.522	10.453
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.000	—	92.522	—
0310 – Cêra de abelha	»	5.000	—	92.522	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.400	—	10.453
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	1.400	—	10.453
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	951.616	3.569.331	1.168.585	3.811.930
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medina, indústria e outros usos*	»	82.306	43.325	202.649	148.401
1033 – Fumo em fôlhas	»	82.306	43.325	202.649	148.401
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	685.113	2.993.239	709.962	2.804.572
1531 – Cedro	»	—	14.854	—	10.349
1546 – Pinho	»	587.933	2.841.519	370.475	2.325.549
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	97.180	136.866	339.487	468.674
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	184.197	532.067	255.974	842.000
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	169.320	473.980	226.839	687.195
1871 – Dextrina	»	14.877	58.087	29.135	154.805
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	700	—	16.957
1993 – Essências	»	—	700	—	16.957
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	50	—	100
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	50	—	100
2057 – Mármore	»	—	50	—	100
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.687	1.824	32.209	12.486
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.687	1.824	32.209	12.486
3069 – Algodão em fio	»	1.153	—	9.201	—
3093 – Estôpa de algodão	»	4.534	1.824	23.008	12.486
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	270	838	780.354	1.357.651
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	138.480	838.546	304.400	1.357.651
4160 – Fécula de araruta	»	92.520	60.000	192.070	163.733
4175 – Farinha de mandioca	»	—	60.000	—	97.216
4179 – Farinhas, semôlas e semolinas, n. e.	»	10.980	21.853	40.016	53.762
4187 – Tapioca	»	34.980	696.693	72.314	1.042.940
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	132.000	—	475.954	—
4423 – Café em grão	Saca	2.200	—	475.954	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	43	19	1.567.830	898.094
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.439	—	19.824	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.439	—	19.824	—
6033 – Charutos	Um	50.000	—	10.169	—
6034 – Cigarrilhos	»	600.000	—	9.664	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	39.083	19.117	1.500.945	897.694
8000 – 8099 – *De algodão*	»	39.083	17.403	1.500.945	761.474
8039 – Tecidos	»	38.194	17.403	1.459.369	761.474
804[illegible] – Artigos para confecções	»	653	—	30.652	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	236	—	10.924	—
8300 – 8399 – DE TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	—	1.714	—	136.220
8300 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	—	1.714	—	136.220
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.714	—	136.220
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.209	56	47.061	400
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.474	—	34.789	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.474	—	34.789	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	735	—	12.272	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	735	—	12.272	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	56	—	400
9990 – Amostras	»	—	56	—	400
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	962	3.573	1.293.316	3.834.969
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	270	838	780.354	1.357.651
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	43	19	1.567.830	898.094
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.275	4.430	3.641.500	6.090.714

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	1.034	240	640.963	160.307
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.........................	Kg	1.034.444	240.000	640.963	160.307
1500 – 1599 – *Madeiras*....................................	»	1.034.444	240.000	640.963	160.307
1503 – Ipê..	»	4.426	—	1.106	—
1546 – Pinho..	»	1.030.018	240.000	639.857	160.307
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	121	—	225.547	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*..................	Kg	120.500	—	225.547	—
4188 – Tapioca..	»	120.500	—	225.547	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.............	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.........	»	1.034	240	640.963	160.307
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	121	—	225.547	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	1.155	240	866.510	160.307

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	169	—	202.268	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.........................	Kg	168.960	—	202.268	—
1800 – 1899 – *Produtos*....................................	»	168.960	—	202.268	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)................	»	168.960	—	202.268	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.............	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.........	»	169	—	202.268	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	169	—	202.268	—

IMBITUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	160	—	236.503
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*..................	Kg	—	160.000	—	236.503
4188 – Tapioca..	»	—	160.000	—	236.503
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.............	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.........	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	160	—	236.503
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	—	160	—	236.503

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	23.152	36.138	92.503.716	95.651.961
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.........................	Kg	18.687.929	17.117.720	88.281.169	79.191.119
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*............................	»	139.971	161.927	4.200.511	6.659.351
0119 – Cerdas..	»	1.714	5.192	194.091	465.661
0129 – Crina ou cabelo animal..............................	»	138.257	156.735	4.006.420	6.193.690
0200 – 0299 – *Despojos animais*..........................	»	269.114	602.600	269.189	575.729
0268 – Ossos...	»	269.114	602.600	269.189	75.729

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	42.186	259.999	551.345	3.418.058
0310 – Cêra de abelha	»	27.430	207.960	495.300	3.198.436
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	14.736	—	56.045	—
0338 – Sêbo prensado branco (oleostearina)	»	—	31.737	—	126.565
0363 – Óleo de mocotó	»	—	20.302	—	93.057
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	17.683.906	15.033.347	82.171.245	66.579.108
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	4.358	—	82.550	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	2.575	—	86.480	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	15.647.096	14.961.309	73.104.704	66.032.822
0548 – Couros de porco, salgados	»	1.824	40.227	11.891	335.874
0561 – Couros sêcos	»	2.028.053	27.007	8.885.620	129.185
0568 – Couros de porco, secos	»	—	4.804	—	81.227
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	13.458	—	113.010	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	13.458	—	113.010	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	539.294	1.059.847	975.869	1.958.873
0809 – Adubos	»	480.550	1.016.618	537.462	1.602.081
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	22.352	—	175.108
0882 – Bexigas natatórias de peixes	»	6.096	—	36.985	—
0895 – Glandulas	»	52.648	17.791	401.422	159.517
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	3.086	—	22.167
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.841.913	13.900.327	3.422.449	15.661.953
1900 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	47.092	649.112	281.602	4.517.618
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	589.715	—	3.977.144
1057 – Piretro	»	7.518	59.307	65.803	540.474
1099 – Não especificados	»	39.574	—	215.799	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	4.794.631	13.251.007	3.138.491	11.125.615
1546 – Pinho	»	4.794.631	13.242.133	3.138.491	11.084.065
1586 – Madeiras de pinho compensadas	»	—	8.874	—	41.550
1600 – 1699 – *Sementes bagas grãos frutos e semelhantes*	»	—	208	—	18.720
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	190	—	2.356	—
1881 – Bôrra de azeite ou de vinho	»	190	—	2.356	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.600.000	5.120.000	481.538	798.889
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.600.000	5.120.000	481.538	798.889
2321 – Carvão de pedra	»	4.600.000	5.120.000	481.538	798.889
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	21.675	—	318.560	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	21.675	—	318.560	—
3221 – Lã em bruto	»	21.675	—	318.560	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	47.413	77.945	221.533.547	304.262.973
4100 – 4409 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.850.165	48.940.816	16.156.598	107.508.192
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.850.165	48.835.666	16.156.598	107.332.355
4101 – Arroz sem casca	»	7.450.165	48.520.866	13.337.020	107.002.903
4114 – Feijão	»	2.400.000	—	2.819.578	—
4121 – Cangica de arroz	»	—	304.800	—	307.079
4188 – Tapioca	»	—	10.000	—	22.373
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	111.150	—	175.837
4403 – Açúcar cristal	»	—	50.150	—	113.999
4452 – Mate beneficiado	»	—	1.000	—	5.038
4491 – Batatas	»	—	60.000	—	56.800
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	37.562.773	28.997.864	205.376.949	196.754.781
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	37.558.690	28.997.864	205.355.652	196.754.781
4511 – Carne de boi, congelada	»	16.938.024	7.497.131	68.033.999	30.117.573
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	137.833	—	546.692
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	1.772.625	95.784	6.634.809	365.937
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	142.995	253.849	770.055	1.618.534
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	4.558	33.020	19.649	150.390
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	1.482	—	14.820
4551 – Carne de boi, em conserva	»	17.483.525	18.573.839	112.601.571	134.306.094
4554 – Presuntos	»	920	1.741	5.399	18.751
4557 – Salchicharia	»	3.444	29.409	18.821	368.565
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	2.122	—	24.336
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	1.154.025	—	8.482.989
4560 – Línguas congeladas	»	883	—	3.271	—
4563 – Línguas em conserva	»	285.809	332.178	5.137.368	6.134.734
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	394.995	376.834	1.267.375	1.298.355
4573 – Extratos de carne	»	530.912	508.567	10.863.335	13.307.011
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4.083	—	21.297	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	4.083	—	21.297	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.873	1.496	1.456.301	1.452.442
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	200	—	10.651
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	200	—	10.651
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	86	—	7.864
5199 – Não especificadas	»	—	114	—	2.787

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	53.794	1.700	113.131	89.315
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.824	1.700	91.843	89.315
6033 – Charutos	Um	272.700	288.400	91.843	89.315
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	51.970	—	21.288	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	51.970	—	21.288	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.905	—	144.310
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.905	—	144.310
8039 – Tecidos	»	—	3.905	—	144.310
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.818.719	1.490.473	1.339.229	1.207.786
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.818.719	1.490.473	1.339.229	1.207.786
8902 – Farinha de sangue	»	1.013.618	1.188.459	978.195	983.836
8917 – Farinhas de ossos	»	100.580	302.014	66.631	223.950
8939 – Adubos químicos, n e.	»	704.521	—	294.403	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	720	117	3.941	380
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	720	117	3.941	380
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n e.	»	19	—	1.562	—
9990 – Amostras	»	701	117	2.379	380
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.152	36.138	92.503.716	95.651.961
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	47.413	77.945	221.533.547	304.262.973
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.873	1.496	1.456.301	1.452.442
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	77.438	115.579	315.493.564	401.367.376

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	315	187	2.302.303	2.736.160
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	192.191	125.463	2.059.689	2.462.794
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	23.996	15.629	553.916	448.866
0119 – Cerdas	»	50	5.129	3.234	241.187
0129 – Crina ou cabelo animal	»	23.946	10.500	550.682	207.679
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	36.448	—	570.142
0310 – Cêra de abelha	»	—	36.448	—	570.142
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	154.195	73.386	1.482.345	1.443.786
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	438	5.133	12.926	355.464
0512 – Peles de caetetu, ou queixada, em bruto	»	1.907	4.079	63.486	107.087
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	35.843	42.139	643.967	680.419
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	792	1.504	40.890	110.755
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	6.055	1.855	200.498	103.782
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	91.139	18.676	441.252	86.279
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	7.252	—	35.580	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.	»	600	—	22.633	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	10.169	—	21.113	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	14.000	—	23.428	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	14.000	—	23.428	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	123.101	61.766	242.614	273.366
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	123.101	61.766	242.614	273.366
1032 – Fumo em corda	»	120.101	51.522	234.128	193.251
1033 – Fumo em fôlhas	»	3.000	570	8.486	3.260
1057 – Piretro	»	—	9.674	—	76.855
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.631	2.032	30.585.122	3.549.310
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	15.631.028	2.032.020	30.585.122	3.549.310
4101 – Arroz sem casca	»	15.631.028	2.032.020	30.585.122	3.549.310
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	315	187	2.302.303	2.736.160
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.631	2.032	30.585.122	3.549.310
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.946	2.219	32.887.425	6.285.470

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	62.711	70.311	33.778.182	35.491.370
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	628.275	258.154	8.857.439	4.453.136
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.717	2.994	260.803	209.058
0119 – Cerdas	»	3.445	1.061	241.876	98.151
0129 – Crina ou cabelo animal	»	272	1.933	18.927	110.907
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	215.985	134.652	3.862.523	2.086.609
0310 – Cêra de abelha	»	215.985	134.652	3.862.523	2.086.609
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	261.560	103.310	970.796	1.195.035
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	327	—	59.906
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	59	580	4.118	145.474
0541 – Couros vacuns, salgados	»	248.627	73.350	934.408	326.065
0568 – Couros de porco, sêcos	»	—	26.425	—	640.838
0591 – Aparas de couro em bruto	»	12.874	—	32.270	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	2.628	—	22.752
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	135.013	11.328	3.616.171	913.705
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	52.243	—	1.065.392	—
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	1.185	—	14.260	—
0668 – Peles de porco, curtidos	»	34.135	11.318	1.545.461	912.265
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5	10	568	1.440
0693 – Vaqueta	»	33.333	—	802.441	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	14.112	—	188.049	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	12.000	5.870	147.146	48.729
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	790	—	5.286
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	12.000	—	147.146	—
0899 – Não especificados	»	—	5.080	—	43.443
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.176.549	18.745.824	19.071.589	23.779.770
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.723.755	1.471.846	7.973.947	7.264.552
1032 – Fumo em corda	»	—	201.945	—	1.321.160
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.132.010	894.975	3.829.638	2.736.590
1057 – Piretro	»	420.014	373.926	3.048.888	3.205.435
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	1.000	—	1.367
1099 – Não especificados	»	171.731	—	1.095.421	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	9.015.361	17.192.048	7.439.811	15.830.963
1503 – Ipê	»	18.293	—	19.240	—
1546 – Pinho	»	8.679.474	15.252.545	6.607.482	13.732.538
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	4.600	—	11.527	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	194.916	458.785	482.096	1.225.186
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	63.079	—	188.426
1591 – Madeiras em bruto	»	—	485.073	—	278.670
1599 – Não especificadas	»	118.078	932.566	319.466	406.143
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	100.788	—	141.434	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou ricíno	»	100.788	—	141.434	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	336.645	81.930	3.516.397	684.255
1814 – Amido ou féeula de mandioca, (Polvilho)	»	55.000	51.680	92.877	84.531
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	35.000	—	104.430	—
1855 – Goma laca	»	67.925	30.050	966.666	565.935
1881 – Bôrra de azeite ou de vinho	»	110.020	—	1.461.092	—
1894 – Guaraná	»	—	200	—	33.789
1899 – Não especificados	»	68.700	—	891.332	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.906.000	51.307.025	5.849.154	7.258.464
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.000	—	298	—
2038 – Argilas refratárias	»	1.000	—	298	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	50.905.000	51.307.000	5.848.856	7.241.817
2321 – Carvão de pedra	»	50.905.000	51.307.000	5.848.856	7.241.817
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	16.647
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	25	—	16.647
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	56.615	29.058	118.037.880	62.514.980
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	56.079.041	28.003.030	116.310.717	57.368.777
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	54.590.321	27.108.880	114.869.001	56.403.609
4100 – Arroz com casca	»	67.500	—	96.451	—
4101 – Arroz sem casca	»	50.415.421	22.813.026	110.341.010	51.006.294
4114 – Feijão	»	3.132.420	246.212	3.523.947	340.450
4116 – Lentilhas	»	—	527.170	—	723.875
4121 – Cangica de arroz	»	—	3.293.720	—	4.064.441
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	1.922	—	11.478
4175 – Farinha de mandioca	»	664.980	226.830	471.810	257.071
4185 – Fubá de mandioca	»	10.000	—	7.561	—
4188 – Tapioca	»	300.000	—	428.222	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	271.995	64.350	170.361	48.500
4314 – Laranjas	Caixa	8.530	2.200	170.361	48.500
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.216.725	829.800	1.271.355	916.668
4452 – Mate beneficiado	»	—	149.500	—	165.790
4453 – Mate cancheado	»	1.216.725	680.300	1.271.355	750.878

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	321.178	1.054.827	1.571.934	5.144.678
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	321.178	1.054.827	1.571.934	5.144.678
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	115.343	—	368.464
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	195.981	—	683.166	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	108.749	857.168	751.914	3.833.727
4554 – Presuntos	»	—	56.914	—	641.232
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	15.451	—	154.191
4560 – Línguas congeladas	»	4.081	—	13.278	—
4563 – Línguas em conserva	»	11.000	1.000	118.599	10.782
4567 – Línguas, instestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.367	3.617	4.977	11.281
4573 – Extratos de carne	»	—	5.334	—	125.001
4800 – 4899 – *Produtos diversos*	»	—	150	—	1.525
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	150	—	1.525
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	215.000	—	155.229	—
4993 – Carnarinha	»	215.000	—	155.229	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	460	159	5.442.838	6.225.262
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5	—	4.906	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5	—	4.906	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	295.636	105.540	1.196.668	4.906.473
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	280.852	—	737.664	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.325	—	11.303	—
6599 – Não especificadas	»	278.527	—	726.361	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	1	—	40
6705 – Livros para leitura	»	—	1	—	40
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	14.784	105.539	459.064	4.906.433
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	244	—	14.585
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	13.871	—	1.628.998
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1.287	—	74.607
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	64	—	3.976
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	14.784	90.073	459.004	3.184.267
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	29.890	1.689	753.630	35.326
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	7.714	—	3.112	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	7.714	—	3.112	—
7400 – 7499 – *De fero e aço*	»	20.262	980	702.268	30.605
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	3.588	—	57.853	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	16.674	980	644.415	30.605
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	316	—	35.053	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	144	—	25.212	—
7579 – Obras de cobre	»	172	—	9.841	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.598	709	13.197	4.721
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	709	—	4.721
7889 – Manufaturas de vidro	»	1.598	—	13.197	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	25.955	12.999	857.858	571.766
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	25.624	12.736	827.069	550.622
8990 – 8099 – *De algodão*	»	25.540	12.433	819.425	512.331
8039 – Tecidos	»	23.638	11.059	574.137	417.428
8049 – Artigos para confecções	»	—	438	—	18.512
8077 – Meias	»	1.902	504	245.288	60.877
8081 – Cobertores	»	—	32	—	1.597
8094 – Cordoalha	»	—	400	—	13.917
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	84	303	7.644	38.291
8169 – Tecidos de linho	»	—	47	—	4.176
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	84	256	7.644	34.115
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	331	263	30.789	21.144
8209 – Tecidos de lã	»	107	54	9.448	6.941
8238 – Roupa feita, de lã	»	161	—	17.031	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	63	209	4.310	14 203
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.428	—	32.876	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.428	—	32.876	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	32.231	20.124	167.950	58.388
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	51	124	14.715	47.340
8819 – Alcalóides	»	—	51	—	23.977
8849 – Injeções medicinais	»	31	42	12.771	15.140
8899 – Não especificados	»	20	31	1.944	8.223
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	32.180	20.000	153.235	11.048
8902 – Farinha de sangue	»	20.000	20.000	14.891	11.048
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	12.180	—	138.344	—

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	75.363	18.388	2.428.950	653.309
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	22	—	1.671
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	22	—	1.671
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	47.034	3.452	1.878.784	250.241
9402 – Facas	»	30.898	248	958.698	10.718
9408 – Tesouras	»	10.810	3.204	695.687	239.523
9409 – Cutelaria, n. e.	»	5.326	—	224.399	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	110	—	3.415
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.170	229	72.756	7.270
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agrícolas	»	—	229	—	7.270
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.080	—	35.450	—
9699 – Não especificados	»	2.090	—	37.306	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	22.909	14.247	408.809	360.342
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	8.791	—	69.463	—
9780 – Máquinas de costura	»	14.118	14.247	339.346	360.342
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.250	328	68.601	30.370
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	418	327	35.000	30.320
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	792	—	24.872	—
9988 – Artigos religiosos	»	36	—	8.669	—
9990 – Amostras	»	4	1	60	50
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	62.711	70.311	33.778.182	35.491.370
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	56.615	29.058	118.037.880	62.514.980
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	460	159	5.442.838	6.225.262
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	119.786	99.528	157.258.900	104.231.612

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	86	—	48.765
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	214	—	48.765
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.584	5.485	1.504.801	5.145.196
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	50	150	486	1.455
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	50	150	486	1.455
0119 – Cerdas	»	50	150	486	1.455
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.584.133	5.485.437	1.502.628	5.143.741
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	431.276	422.223	883.681	1.371.728
1032 – Fumo em corda	»	284.796	303.676	580.477	1.031.193
1033 – Fumo em fôlhas	»	146.480	118.547	303.204	340.535
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.152.857	5.063.214	618.947	3.772.013
1531 – Cedro	»	63.650	108.042	11.192	25.951
1533 – Guajuvira	»	11.200	3.400	9.402	1.400
1546 – Pinho	»	1.022.707	4.848.772	571.631	3.670.549
1591 – Madeiras em bruto	»	46.900	—	17.522	—
1599 – Não especificadas	»	8.400	103.000	9.200	74.113
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	120	—	1.396	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	120	—	1.396	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25	—	291	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	—	291	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	37	324	54.146	421.170
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	4.970	268.040	4.652	324.967
4100 – Arroz com casca	»	4.970	75.000	4.652	127.505
4114 – Feijão	»	—	193.040	—	197.462
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	31.920	55.920	49.494	96.203
4400 – Açúcar branco	»	—	55.920	—	96.203
4403 – Açúcar cristal	»	31.920	—	49.494	—

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	21	78.046	368.819
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.455	13.263	77.755	332.729
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.455	13.263	77.755	332.729
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.400	—	388
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	2.400	—	388
7032 – Telhas de argila	»	—	2.400	—	388
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	25	—	291	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	25	—	291	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	5.504	—	35.702
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	24	—	2.500
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas.	»	—	24	—	2.500
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	—	980	—	10.718
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	980	—	10.718
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	4.500	—	22.484
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	4.500	—	22.484
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	86	—	48.765
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.584	5.485	1.504.801	5.145.196
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	37	324	54.146	421.170
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	21	78.046	368.819
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.625	5.916	1.636.993	5.983.950

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	38	—	40.950
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	37.800	—	40.950
4114 – Feijão	»	—	37.800	—	40.950
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	38	—	40.950
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	38	—	40.950

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	63.507	55.017	62.764.616	54.905.666
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.585.638	2.011.000	25.243.157	9.571.911
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	16.498	15.093	377.239	404.321
0129 – Crina ou cabelo animal	»	16.498	15.093	377.239	404.321
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	536.569	213.547	429.415	184.747
0268 – Ossos	»	508.969	213.547	410.406	184.747
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	27.600	—	19.009	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2.034	—	32.142
0310 – Cêra de abelha	»	—	2.034	—	32.142
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.936.669	1.721.621	24.101.512	8.856.325
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	76	—	425
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	32	—	332
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	2.762	—	39.447
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	73	—	1.0[illegible]8
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	2.199	11.558	53.037	234.096
0541 – Couros vacuns, salgados	»	4.778.642	1.686.176	23.378.271	8.520.232

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0561 – Couros vacuns, sêcos	Kg	154.398	20.900	668.505	57.584
0568 – Couros de porco, sêcos	»	—	44	—	3.201
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.430	—	1.699	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	203	—	8.365	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	203	—	8.365	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	95.699	58.705	326.626	94.376
0809 – Adubos	»	60.292	51.425	36.958	36.647
0893 – Fel de boi	»	3.755	2.068	16.760	10.369
0895 – Glândulas	»	31.652	5.212	272.908	47.360
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	57.829.546	52.905.685	36.177.826	44.473.510
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	543.301	590.638	2.078.340	3.316.822
1009 – Plantas vivas	»	9.300	6.600	15.868	9.398
1032 – Fumo em corda	»	287.667	339.739	903.787	1.490.632
1033 – Fumo em fôlhas	»	229.834	144.219	1.035.525	932.780
1057 – Piretro	»	13.000	100.080	104.918	884.012
1099 – Não especificados	»	3.500	—	18.242	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	57.286.245	52.315.047	34.099.486	41.156.688
1503 – Ipê	»	76.000	219.400	23.013	81.229
1512 – Canela	»	—	38.053	—	13.673
1514 – Imbuia	»	30.000	—	9.672	—
1521 – Cabriúva	»	206.300	179.700	57.281	64.037
1531 – Cedro	»	3.047.911	2.363.590	1.204.465	1.333.743
1533 – Guajuvira	»	243.000	68.900	94.238	30.750
1546 – Pinho	»	50.593.141	46.560.503	31.436.631	37.262.201
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	35.615	11.100	49.724	32.582
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	9.340	—	13.367
1576 – Madeiras de pinho, compensadas	»	154.918	427.671	276.108	1.069.124
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	450	—	642	—
1591 – Madeiras em bruto	»	2.713.910	712.150	879.491	388.489
1599 – Não especificadas	»	185.000	1.724.640	68.221	867.493
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	43.200	—	6.451
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	43.200	—	6.451
2321 – Carvão de pedra	»	—	43.200	—	6.451
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	91.351	56.867	1.343.633	853.794
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	18.627	56.867	247.113	853.794
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.231	5.180	66.755	66.137
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.226	—	28.408	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	3.005	5.180	38.347	66.137
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.396	51.687	180.358	787.657
3109 – Cânhamo em fio	»	13.396	51.687	180.358	787.657
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	72.724	—	1.096.520	—
3221 – Lã em bruto	»	72.724	—	1.096.520	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	20.338	15.885	92.350.582	78.330.968
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.348.890	2.919.171	916.953	3.061.068
3100 – 4199 – *Cereias, legumes e seus produtos*	»	1.291.250	2.302.945	871.637	2.413.765
4100 – Arroz com casca	»	—	15.500	—	29.005
4114 – Feijão	»	—	1.042.357	—	1.213.557
4116 – Lentilhas	»	—	123.000	—	171.175
4175 – Farinha de mandioca	»	1.291.250	1.094.088	871.637	975.548
4177 – Farinha de trigo	»	—	28.000	—	24.480
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	33.640	96.500	9.716	30.824
4312 – Bananas	Cacho	2.290	5.305	9.716	30.824
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	24.000	519.726	35.600	616.479
4403 – Açúcar cristal	»	24.000	—	35.600	—
4452 – Mate beneficiado	»	—	27.726	—	52.652
4491 – Batatas	»	—	492.000	—	563.827
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	18.685.523	12.965.564	91.279.909	75.269.900
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	18.685.523	12.965.006	91.279.909	75.264.486
4511 – Carne de boi, congelada	»	7.387.548	2.704.609	27.949.799	9.873.432
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	294.771	—	1.055.600
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	40.520	—	158.189	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	10.467.526	4.922.239	56.731.701	30.147.268
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	4.282.914	—	23.468.787
4563 – Linguas em conserva	»	135.861	68.191	2.277.029	1.169.434
4565 – Tripas salgadas	»	4.119	27.129	8.370	100.647
4567 – Linguas, intestinos e outras visceras frigorificadas	»	516.316	272.542	1.847.047	1.088.825
4569 – Linguas, intestinos e outras visceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	1.682	—	33.200
4573 – Extratos de carne	»	133.633	390.929	2.307.774	8.327.293
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	558	—	5.414
4612 – Camarões sêcos	»	—	558	—	5.414
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	303.923	—	153.720	—
4993 – Carnarinha	»	303.923	—	153.720	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.645	1.900	1.644.017	1.932.653
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.538.969	1.897.903	1.160.330	1.786.150
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	113	—	4.397
6019 – Obras de cortiça	»	—	113	—	4.397
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.536.970	1.897.790	1.104.846	1.781.753
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	332.000	420.300	197.089	497.184
6555 – Tacos para assoalho	»	17.800	—	8.546	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	1.051.970	918.570	850.601	1.062.336
6593 – Cabos para vassouras	»	120.500	558.920	42.932	222.233
6599 – Não especificadas	»	14.700	—	5.678	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.934	—	53.960	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	997	—	31.160	—
6699 – Papel, n. e	»	937	—	22.800	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	65	—	1.524	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	65	—	1.524	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	43.451	—	251.905	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	43.351	—	237.678	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	487	—	16.706	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.864	—	50.972	—
7499 – Não especificados	»	40.000	—	170.000	—
7500 – 7599 – *D outros metais de uso corrente*	»	100	—	14.227	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	100	—	14.227	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.546	620	101.756	37.646
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.546	316	101.756	16.877
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.546	316	101.756	16.877
8039 – Tecidos	»	3.546	316	101.756	16.877
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	304	—	20.769
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	177	—	13.740
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	—	127	—	7.029
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	56.563	400	64.703	6.997
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	56.563	400	64.703	6.997
8939 – Adubos químicos	»	53.563	—	31.261	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	3.000	400	33.442	6.997
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.506	1.372	65.323	101.860
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	340	—	3.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	35	—	7.866
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	35	—	7.866
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	747	—	89.046
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	747	—	89.046
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	600	250	1.000	1.948
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	600	—	1.000	—
9799 – Não especificados	»	—	250	—	1.948
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.828	—	51.627	—
9892 – Câmaras de ar	»	232	—	4.705	—
9893 – Pneumáticos	»	1.596	—	46.922	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	78	—	12.696	—
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	78	—	12.696	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	63.507	55.017	62.764.616	54.905.666
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.338	15.885	92.350.582	78.330.968
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.645	1.900	1.644.017	1.932.653
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	85.940	72.802	156.759.215	135.169.287

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	184	—	109.415	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	183.810	—	109.415	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	183.810	—	109.415	—
1503 – Ipê	»	12.000	—	5.588	—

QUARAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
1531 – Cedro	Kg	21.600	—	12.866	—
1546 – Pinho	»	137.210	—	85.473	—
1591 – Madeiras em bruto	»	12.100	—	5.003	—
1599 – Não especificadas	»	900	—	485	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	184	—	109.415	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	184	—	109.415	—

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.888	24.091	19.957.642	21.105.927
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	51.637	20.000	188.515	76.395
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	51.637	20.000	188.515	76.395
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	49.036	20.000	185.830	76.395
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	2.601	—	2.685	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.791.002	24.070.725	19.041.369	21.029.532
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medi inc, indústria e outros usos*	»	—	1.248	—	13.912
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.791.002	24.065.477	19.041.369	21.008.188
1512 – Canela	»	4.500	—	930	—
1516 – Louro vermelho	»	3.600	—	856	—
1521 – Cabriúva	»	12.600	—	3.608	—
1531 – Cedro	»	1.306.800	—	322.471	—
1546 – Pinho	»	26.427.402	24.065.477	18.697.682	21.008.188
1591 – Madeiras em bruto	»	28.900	—	14.334	—
1599 – Não especificadas	»	7.200	—	1.488	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	4.000	—	7.432
1678 – Urucum	»	—	4.000	—	7.432
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	45.360	—	727.758	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	45.360	—	727.758	—
3221 – Lã em bruto	»	45.360	—	727.758	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	104	—	159.169	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	75.500	—	40.388	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	75.500	—	40.388	—
4175 – Farinha de mandioca	»	75.000	—	40.388	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	28.754	—	118.781	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e aça*	»	28.754	—	118.781	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	28.754	—	118.781	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	131	503	1.681.374	532.467
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	500.000	—	448.868
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	500.000	—	448.868
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	500.000	—	448.868
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.730	3.277	67.231	83.599
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.730	—	67.231	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.730	—	67.231	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.277	—	83.599
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	122.505	—	1.499.602	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	121.700	—	408.291	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	121.700	—	408.291	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	805	—	1.091.311	—

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUTATURAS DIVERSAS	Kg	6.523	—	114.541	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	"	1.974	—	9.300	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	"	4.549	—	105.241	—
9780 – Máquinas de costura	"	4.549	—	105.241	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	"	27.888	24.091	19.957.642	21.105.927
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	"	104	—	159.169	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	"	131	503	1.681.374	532.467
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	"	28.123	24.594	21.798.185	21.638.394

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	49	—	21.184
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	—	48.960	—	21.184
4314 – Laranjas	caixa	—	1.360	—	21.184
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9	21	130.179	375.250
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5.250	—	8.245
6500 – 6599 – *De madeiras*	"	—	5.250	—	8.245
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	"	—	5.250	—	8.245
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	"	9.000	16.143	130.179	367.005
8000 – 8099 – *De algodão*	"	9.000	16.143	130.179	367.005
8039 – Tecidos	"	9.000	16.143	130.179	367.005
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	"	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	"	—	48.960	—	21.184
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	"	9	21	130.179	375.250
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	"	9	70	130.179	396.434

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31.911	37.688	16.650.433	23.707.545
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	31.910.677	37.687.525	16.650.433	23.707.545
1500 – 1599 – *Madeiras*	"	31.910.677	37.687.525	16.650.433	23.707.545
1503 – Ipê	"	600	193.500	557	94.126
1512 – Canela	"	1.200	404.200	446	262.276
1516 – Louro vermelho	"	6.600	—	2.415	—
1521 – Cabriuva	"	13.488	373.380	4.652	258.862
1531 – Cédro	"	9.673.719	11.700.395	5.171.759	8.216.246
1546 – Pinho	"	21.590.670	24.317.650	11.173.948	14.429.433
1585 – Madeiras de lei, compensadas	"	3.550	—	4.254	—
1590 – Madeiras em achas, lenha	"	—	75.000	—	15.064
1591 – Madeiras em bruto	"	614.850	—	290.222	—
1599 – Não especificadas	"	6.000	623.400	2.180	431.538
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	62	—	53.475	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	62.500	—	53.475	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	"	62.500	—	53.475	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	"	62.500	—	53.475	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	"	31.911	37.688	16.650.433	23.707.545
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	"	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	"	62	—	53.475	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	"	31.973	37.688	16.703.908	23.707.545

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	350	—	50.000
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	350.000	—	50.000
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	350.000	—	50.000
1591 – Madeiras em bruto	»	—	350.000	—	50.000
RESUMO POR CLASSE					
0100 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	350	—	50.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS AIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	350	—	50.000

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	366	4	268.904	43.081
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	104.010	—	197.522	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	104.010	—	197.522	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	104.010	—	197.522	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	256.669	—	27.221	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	256.669	—	27.221	—
1591 – Madeiras em bruto	»	256.669	—	27.221	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.332	3.950	44.161	43.081
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.332	3.950	44.161	43.081
2910 – Azul ultramar	»	5.332	3.950	44.161	43.081
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.964	1.062	4.888.958	1.891.549
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.964.242	1.062.620	4.888.958	1.891.549
4415 – Cacáu pulverizado	»	—	3.000	—	13.955
4453 – Mate cancheado	»	2.964.242	1.059.620	4.888.958	1.877.594
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	34	22	740.255	460.605
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	116	—	13.380
5200 – 5299 – *D despojos animais*	»	—	116	—	13.380
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	116	—	13.380
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.356	6.800	31.227	54.000
6500 – 6500 – *De madeiras*	»	5.356	6.800	31.227	54.000
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	5.356	6.800	31.227	54.000
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	13.699	1.483	94.739	48.838
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.000	—	19.000	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	5.000	—	19.000	—
7400 – 7499 *De ferro e aço*	»	2.599	1.483	45.191	48.838
7444 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	204	—	6.154	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.269	—	15.253	—
7483 – Fogareiros, fôrnos e semelhantes	»	620	—	10.014	—
7486 – Objétos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.483	—	48.838
7499 – Não especificadas	»	506	—	13.770	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.100	—	30.548	—
7821 – Mosáicos de porcelana	»	5.000	—	24.308	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.100	—	6.240	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	90	—	6.745
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	90	—	6.745
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	14.467	13.164	614.289	337.642
9100 – 9199 – *Aparêlhos, instrumentos e objétos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	573	2.678	34.791	92.271
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	2.515	—	70.601
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	573	163	34.791	21.670

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	1.365	—	117.656	—
9402 – Facas	»	1.271	—	112.447	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	94	—	5.209	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.223	—	416.888	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	11.223	—	416.888	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.306	10.486	44.954	245.371
9932 – Lapis	»	—	8.770	—	190.906
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	221	1.565	3.350	50.303
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	151	—	4.162
9990 – Amostras	»	120	—	2.096	—
9991 – Artigos de bazar	»	965	—	39.508	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	366	4	268.904	43.081
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.964	1.062	4.888.958	1.891.549
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34	22	740.255	460.605
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.364	1.088	5.898.117	2.395.235

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	87	85	219.250	243.940
0049 – Aves	Cabeças	—	20	—	140
0061 – Gado vacum	»	—	37	—	11.000
0063 – Gado cavalar	»	51	30	31.800	24.000
0065 – Gado muar	»	212	232	163.450	208.200
0069 – Gado, n. e.	»	24	1	24,000	600
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	19.978	16.483	10.270.293	5.507.949
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	804.073	62.868	3.289.947	265.028
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	2.139	—	23.737	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	2.139	—	23.737	—
0200 – 0299 – *Despójos animais*	»	12.177	34.665	4.613	15.420
0269 – Pontas ou chifres	»	12.177	34.665	4.613	15.420
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.262	861	5.048	6.479
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	734	206	2.480	600
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	497	553	2.370	4.655
0359 – Ólcos de peixes e de aimais marinhos	»	31	102	198	1.224
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	786.768	26.804	3.213.068	237.076
0512 – Peles de caetetu ou quixada, em bruto	»	6.275	556	236.712	11.940
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	25.160	4.748	790.175	120.314
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	170	—	14.499	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	74	—	1.051	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	475.559	—	894.870	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	279.630	21.500	1.275.761	104.822
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	379	452	3.341	4.486
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	379	452	3.341	4.486
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.348	86	40.140	1.567
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	242	43	980	391
0896 – Linguas, intestinos e outras víscera	»	—	43	—	1.176
0899 – Não especificados	»	1.106	—	39.160	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	140.209	71.207	2.184.961	512.160
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	22.342	5.856	2.098.941	408.240
1032 – Fumo em corda	»	3.356	2.490	27.354	20.131
1033 – Fumo em fôlhas	»	31	10	266	80
1064 – Ipecacunha	»	18.939	3.308	2.071.226	386.315
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	48	—	1.714
1099 – Não especificados	»	16	—	95	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.125	2.294	6.913	16.229
1319 – Cêras	»	—	95	—	1.120
1344 – Óleo de linhaça	»	1.125	773	6.913	6.468
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	—	1.400	—	8.400
1369 – Óleo fixos, líquidos, n. e.	»	—	26	—	241
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	115.713	61.879	76.333	83.131
1507 – Peroba	»	3.900	600	748	1.500
1531 – Cedro	»	2.050	8.000	3.922	6.212
1546 – Pinho	»	59.300	27.700	35.293	46.320
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	1.800	—	2.087
1591 – Madeiras em bruto	»	11.300	540	11.946	1.140
1599 – Não especificadas	»	39.163	23.239	24.424	25.872

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	30	779	100	1.587
1640 – Amendoim	»	—	700	—	1.090
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	30	79	100	497
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7	113	75	1.020
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	100	—	140
1855 – Gôma laca	»	5	12	15	530
1859 – Gômas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2	—	60	—
1899 – Não especificados	»	—	1	—	350
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	992	286	2.599	1.953
1922 – Alcool	Litro	687	170	2.196	401
1999 – Não especificadas	Kg	128	150	403	1.552
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	18.970.341	16.295.872	4.681.864	4.549.587
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	40.049	315	14.995	1.076
2019 – Amiânto ou asbesto	»	5	—	130	—
2079 – Pedras	»	25.000	—	4.050	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	10	—	140
2098 – Sal para uso industrial	»	14.549	—	9.745	—
2099 – Não especificada	»	495	305	1.070	936
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	17.846.000	15.629.810	3.982.567	4.023.977
2259 – Minérios manganês	»	17.846.000	15.629.800	3.982.567	4.021.977
2299 – Não especificados	»	—	10	—	2.000
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	2.902	—	15.522
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	2.902	—	15.522
2400 – *Ferro e aço*	»	25.688	8.132	111.449	43.602
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	31	—	378
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	14.044	599	66.549	3.879
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.400	12	21.820	45
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	255	319	3.000	4.999
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	—	12	—	111
2499 – Não especificados	»	1.989	7.159	20.080	34.190
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.370	801	6.150	6.834
2797 – Metalóides e vários mtais em resíduos e retalhos	»	90	72	700	970
2799 – Não especificados	»	1.280	729	5.450	5.864
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.056.591	652.319	564.316	447.808
2850 – Cal	»	45.450	8.100	4.183	1.125
2856 – Cimento portland, comum	»	1.011.141	644.219	560.133	446.683
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	643	1.593	2.387	10.768
2910 – Azul ultramar	»	105	1.033	620	7.124
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	409	—	2.830
2988 – Terras coloridas	»	538	151	1.767	814
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.889	1.149	11.217	32.172
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.889	931	11.217	31.647
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	64	276	2.305	13.651
3069 – Algodão em fio	»	2	298	32	16.234
3093 – Estopa de algodão	»	2.823	357	8.880	1.762
3100 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	218	—	525
3153 – Estopa de linho	»	—	218	—	525
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	60.883	52.388	102.304	149.002
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	60.883	52.388	102.304	149.002
3929 – Tintas	»	595	1.484	4.420	14.777
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	—	1	—	36
3988 – Vernizes	»	11	1	25	30
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	51	63	1.022	591
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	60.221	50.737	96.787	132.959
3999 – Não especificadas	»	5	102	50	609
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.604	1.541	4.253.866	3.052.675
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	2.238.442	1.296.159	3.262.803	2.298.558
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	78.145	79.704	129.303	200.403
4009 – Aguas minerais, exceto as medicinais	»	1.409	4.240	2.520	8.016
4021 – Aguardente	Litro	260	913	570	11.086
4032 – Cerveja	Garrafa	38.251	47.201	88.458	131.337
4035 – Guaraná	Kg	14.065	9.118	21.938	17.136
4079 – Vinhos	»	63	156	161	928
4099 – Não especificadas	»	10.210	5.477	15.656	31.900
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.440.728	812.482	1.503.124	911.964
4101 – Arroz sem casca	»	337.445	271.489	542.201	437.408
4102 – Aveia	»	60	366	300	2.382
4106 – Milho	»	532.339	363.392	275.217	248.374
4107 – Trigo em grão	»	20	30	56	67
4112 – Ervilhas	»	13.632	2.990	19.821	7.842
4114 – Feijão	»	193.816	71.254	199.864	84.772
4116 – Lentilhas	»	165	1.440	700	2.268
4126 – Cangica de milho	»	108.583	6.076	169.762	6.495
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	8	240	30	353
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	452	915	1.888	5.968

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4165 – Polvilho	Kg	1.460	1.725	2.622	2.261
4172 – Farinha de aveia	»	1.892	—	12.080	—
4175 – Farinha de mandioca	»	99.092	36.465	91.018	36.841
4176 – Farinha de milho	»	34.501	15.975	35.573	19.049
4177 – Farinha de trigo	»	115.181	39.750	146.688	57.253
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	1.000	330	800	340
4186 – Maizena	»	1.082	45	4.504	291
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	18.534	11.684	69.361	72.585
4305 – Côcos	Cento	1	—	40	—
4314 – Laranjas	Caixa	14	14	320	450
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	276	22	841	33
4354 – Goiabas em dôces e geléias	»	6.767	2.592	24.926	25.702
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	9.706	8.390	41.354	45.425
4365 – Côcos ralados	»	21	80	147	975
4399 – Não especificadas	»	1.174	—	1.733	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	701.035	392.289	1.561.015	1.113.606
4400 – Açúcar branco	»	22.120	83.885	32.341	179.370
4403 – Açúcar cristal	»	423.647	128.156	701.433	278.786
4408 – Açúcar refinado	»	90	6.000	180	12.500
4413 – Cacau em amêndoas	»	2	—	10	—
4415 – Cacau pulverizado	»	—	200	—	1.208
4416 – Chocolate	»	2.362	4.379	9.039	21.431
4423 – Café em grão	Saca	648	655	155.660	168.292
4425 – Café torrado ou moído	Kg	9.616	820	50.723	4.769
4439 – Chá	»	60	5	426	252
4449 – Especiárias	»	532	297	8.772	7.084
4452 – Mate beneficiado	»	33.324	18.749	40.888	27.490
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	7.359	2.823	37.064	17.206
4469 – Azeites, n. e.	»	1.888	605	12.440	4.092
4480 – Alhos	»	1.441	1.527	11.164	8.641
4482 – Cebolas	»	21.114	18.085	45.633	31.914
4487 – Pimentas e pimentões	»	30	274	240	3.443
4491 – Batatas	»	62.492	31.311	72.263	47.820
4494 – Gordura de côco	»	—	5.918	—	35.332
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	71.926	47.917	376.170	261.092
4497 – Rapadura	»	3.752	1.875	5.044	2.364
4499 – Não especificados	»	400	163	1.525	520
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	139.732	64.309	686.075	466.928
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	59.873	26.684	202.980	140.143
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	—	60	—	144
4531 – Carne sêca ou charque	»	57.924	24.059	191.347	117.276
4551 – Carne de boi, em conserva	»	690	—	1.380	—
4554 – Presuntos	»	135	—	1.345	—
4557 – Salsicharia	»	1.070	2.117	8.345	17.475
4558 – Carne de porco, em conserva	»	18	—	193	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	10	448	130	5.248
4563 – Línguas em conserva	»	26	—	240	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.081	2.375	49.675	30.455
4612 – Camarões secos	»	—	67	—	1.040
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	25	220	220	2.942
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	240	—	720	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	4.376	2.020	47.024	22.877
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	440	68	1.711	3.596
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	74.778	35.250	433.420	296.330
4709 – Banha de porco	»	44.843	15.645	249.333	125.904
4710 – Leite condensado	»	19.984	8.391	94.739	46.780
4712 – Leite em pó	»	—	23	—	593
4729 – Manteiga	»	7.941	6.777	74.957	86.028
4739 – Queijos	»	1.171	1.736	10.351	21.013
4771 – Banha bovina	»	—	20	—	125
4781 – Toucinho defumado	»	219	137	1.240	980
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	320	—	1.540	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	300	542	1.260	3.635
4795 – Mel de abelhas	»	—	880	—	3.920
4799 – Não especificados	»	—	1.099	—	7.352
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	146.774	129.218	263.900	259.980
4815 – Massa de tomate	»	1.955	1.687	14.031	12.610
4817 – Sal para uso culinário	»	68.071	74.596	48.057	70.785
4818 – Vinagre	»	3.000	3.131	4.328	4.810
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	1.323	737	8.248	5.995
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.085	1.549	7.807	9.579
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	7.572	6.051	28.168	33.622
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	40.308	33.070	81.219	68.796
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	13.506	2.044	30.609	11.727
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	260	142	494	615
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	5.201	5.921	26.164	40.060
4899 – Não especificados	»	3.493	290	14.775	1.381
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	79.070	51.530	41.088	27.209
4926 – Farelo de milho	»	3.340	—	872	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.200	—	300	—
4938 – Farelo de trigo	»	40.410	40.950	16.670	19.073
4939 – Farelos, n. e.	»	23.770	5.730	14.560	3.820
4950 – Alfafa	»	10.350	4.850	8.686	4.316

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.165	821	3.883.471	7.208.171
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	12.605	15.101	140.926	489.217
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	28	218	747	36.320
5119 – Escovas	»	—	206	—	35.710
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	11	—	510
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	28	1	747	100
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	368	—	56.032
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	50	—	1.264
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	80	—	6.321
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	238	—	48.447
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	5.272	3.720	27.715	28.116
5398 – Velas	»	5.272	3.720	27.715	23.116
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	7.305	10.795	112.464	368.749
5609 – Calçados	»	3.563	8.128	71.609	320.840
5669 – Acessórios para máquinas	»	105	10	2.155	480
5699 – Não especificadas	»	3.637	2.657	38.700	47.429
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	59.064	41.720	468.526	530.578
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	17.216	14.393	320.161	348.109
6019 – Obras de cortiça	»	5	39	30	1.018
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	—	5	—	480
6031 – Fumo desfiado	»	51	1	753	100
6033 – Charutos	Um	1.858	—	700	—
6035 – Cigarros	Kg	17.143	14.348	318.678	346.511
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	4.620	2.826	25.038	13.550
6219 – Escovas	»	—	19	—	244
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	35	14	400	90
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	»	88	144	3.750	1.170
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	294	167	2.574	2.398
6294 – Cordoalha	»	394	99	4.577	1.376
6298 – Vassouras	»	1.125	820	4.824	3.583
6299 – Não especificadas	»	2.684	1.563	8.913	4.689
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	32.831	17.527	81.404	75.902
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4.477	2.383	31.377	15.413
6549 – Artigos para confecções	»	3.990	5.730	14.156	24.340
6580 – Brinquedos	»	—	2.200	—	3.200
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	39	—	749
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	597	—	5.497
6590 – Ancorêtas, barrís, pipas e semelhantes	»	45	210	45	296
6597 – Geladeiras	»	30	—	150	—
6599 – Não especficadas	»	24.289	6.368	35.676	26.407
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.217	2.169	9.668	15.898
6614 – Papel para embrulho	»	518	1.037	4.016	4.971
6662 – (1) Papel higiênico	»	—	182	—	1.146
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	233	335	1.952	3.925
6699 – Papel, n. e.	»	1.466	615	3.700	5.856
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.094	4.040	30.027	54.491
6705 – Livros para leitura	»	69	32	1.525	600
6725 – Mortalhas para cigarros	»	257	211	6.629	7.399
6797 – Obras impressas	»	1.352	889	16.565	13.416
6799 – Não especificadas	»	416	2.908	5.308	33.076
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	86	765	2.228	22.628
6830 – (1) Borracha em tecidos de algodão	»	—	55	—	6.375
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	54	23	1.440	1.050
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	12	349	252	6.578
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1	3	84	750
6889 – Manufaturas de borracha	»	19	335	452	7.875
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.915.218	524.005	902.147	791.350
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.833.600	485.451	312.686	87.703
7031 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	1.815	—	530
7032 – Telhas de argila	»	180.039	72.360	41.061	16.828
7035 – Tijólos de alvenária	»	1.605.300	374.500	231.746	30.492
7039 – Manufaturas de argila	»	17.563	6.123	10.774	8.474
7069 – Manufaturas de granito	»	176	—	195	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	28.422	25.015	25.682	26.148
7099 – Não especificadas	»	2.100	5.638	3.228	5.231
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	67.429	26.684	547.272	545.470
7412 – Arame farpado	»	4.907	304	20.528	5.100
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	7.617	6.644	49.550	54.946
7417 – Tela de arame	»	1.189	928	17.312	35.339
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	202	3	5.033	114
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	604	274	7.557	7.967
7440 – Cadeados, fechaduras, brincoş molas e semelhantes	»	1.560	108	20.691	3.158
7447 – Pregos	»	7.835	2.422	58.530	21.834
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.408	477	32.566	9.014

(1) Classe aberta em 1943.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7482 – Fogões a gás	Kg	—	178	—	3.320
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	181	562	1.180	12.709
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.412	1.183	43.532	21.980
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.524	858	82.567	11.154
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.631	1	19.920	10
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	875	218	9.725	4.873
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.103	1.594	6.135	21.817
7497 – Obras esmaltadas	»	55	3.355	1.318	132.933
7499 – Não especificadas	»	21.326	7.575	171.128	199.202
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	851	1.119	8.854	38.993
7509 – Manufaturas de chumbo	»	434	—	3.170	—
7519 – Manufaturas de estânho	»	4	1	280	21
7520 – Cadeados, fechadduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	2	10	60	1.875
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	50	—	438	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	12	—	372
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	197	—	2.772
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	90	—	15.782
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	90	—	7.200
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	361	54	4.906	2.562
7599 – (1) Não especificadas	»	—	665	—	8.409
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	168	65	2.164	1.242
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	168	50	2.164	632
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	15	—	610
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	13.170	10.686	31.171	117.942
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e ou-outros usos	»	8.545	429	3.830	3.862
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	150	—	330
7821 – Mosaicos de porcelana	»	1.200	4.730	3.000	4.404
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.176	1.060	7.093	7.132
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	324	1.801	3.182	42.354
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	430	602	5.342	7.701
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	72	—	1.572
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou této, de adôrno ou fantasia	»	—	320	—	5.185
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	120	650	880	28.441
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.375	872	7.844	16.961
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	»	31.716	149.538	754.869	3.182.286
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	31.542	148.517	744.389	2.991.105
8000 – 8099 – *Algodão*	»	30.984	148.216	736.875	2.986.011
8034 – Lonas	»	529	1.000	17.660	22.377
8039 – Tecidos, n. e.	»	16.036	130.483	366.769	2.340.339
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	66	—	3.612
8077 – Meias	»	32	375	885	18.469
8078 – Roupa feita	»	1.194	5.586	45.128	219.329
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.439	442	146.370	32.424
8081 – Cobertores	»	4.717	3.298	90.272	77.258
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	67	957	1.593	49.913
8086 – Toalhas e guardanapos	»	23	9	893	347
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	152	1.795	2.950	82.760
8092 – Rêdes	»	1.690	1.423	37.432	33.618
8093 – Sacos	»	354	41	1.245	300
8094 – Cordoalha	»	—	49	—	1.093
8097 – Oleados	»	31	10	943	300
8099 – Não especificadas	»	720	2.682	24.735	103.872
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	558	301	7.514	5.094
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	359	75	4.866	1.100
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	199	226	2.648	3.994
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	174	960	10.480	171.172
8209 – Tecidos de lã	»	101	29	7.878	2.485
8232 – Chapéus simples de feltro	»	31	116	2.195	13.328
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	42	223	407	14.643
8259 – Tecidos de sêda	»	—	267	—	60.054
8264 – Fitas de sêda	»	—	7	—	1.529
8277 – Meias de sêda	»	—	225	—	49.695
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	93	—	29.438
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	61	—	20.009
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	61	—	20.009
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	52	—	17.629
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	9	—	2.380
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLASTICAS	»	—	22	—	1.690
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	16	—	980
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	3	—	320
8499 – Não especificadas	»	—	3	—	390

(1) Classe aberta em 1943.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	19.046	20.639	205.461	402.689
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	705	1.096	3.195	4.188
8515 – Glicerina	»	14	—	360	—
8519 – Alcoois, n. e.	»	506	935	2.055	3.458
8545 – Carbureto de cálcio	»	185	159	780	700
8599 – Não especificados	»	—	2	—	30
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	326	123	1.353	875
8601 – Bicarbonato de sódio	»	99	10	705	105
8699 – Não especificados	»	227	113	648	770
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	6.543	326	16.283	2.556
8737 – Soda caustica, hidróxido de sódio	»	371	30	1.465	180
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	636	210	4.305	1.746
8799 – Não especificados	»	5.536	86	10.513	630
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	6 960	9.826	163.255	292.890
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	70	—	250
8839 – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	17	100	2.400	23.334
8849 – Injeções medicinais	»	189	96	7.683	15.665
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	6	—	5.127
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	520	—	10.757
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	478	—	7.729
8899 – Não especificados	»	6.754	8.556	153.172	230.028
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.512	9.268	21.375	102.180
8939 – Adubos químicos	»	3.000	5.014	4.500	14.000
8949 – Massas ou pastas	»	—	260	—	3.648
8957 – Sabonetes	»	717	402	8.211	6.615
8959 – Perfumarias, n. e.	»	253	1.242	6.213	63.121
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	527	1.589	2.241	7.571
8979 – Preparações, n. e.	»	15	715	210	6.873
8993 – Colas preparadas	»	—	46	—	352
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	127.213	70.405	1.411.542	1.810.361
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	54	—	6.642
9066 – Óculos	»	—	4	—	1.642
9099 – Não especificados	»	—	50	—	5.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos, objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15	32	309	1.213
9130 – Algodão hidrófilo	»	15	—	309	—
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	—	25	—	979
9199 – Não especificados	»	—	7	—	234
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	143	756	3.220	139.390
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	127	655	2.500	103.780
9379 – Relógios	»	16	101	720	35.610
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensilios*	»	7.475	6.732	95.872	165.087
9402 – Facas	»	20	193	358	19.424
9408 – Tesouras	»	10	80	280	43.524
9409 – Cutelaria, n. e.	»	65	31	2.885	4.647
9419 – Ferrametas grossas	»	4.792	4.065	51.612	54.627
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	205	392	780	2.026
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	2.270	1.633	35.657	33.263
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e oficios de máquinas.	»	60	125	3.800	2.359
9499 – Não especificados	»	53	213	500	5.217
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	3.919	2.411	21.163	50.506
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	614	914	6.250	11.035
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	39	114	1.289
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	60	129	1.460	1.784
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.914	176	6.800	1.500
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	124	93	3.617	6.403
9599 – Não especificados	»	205	1.060	2.922	28.495
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	1.235	2.379	6.644	30.105
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	174	—	11.050
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de Cereais e produtos agrícolas	»	215	—	729	—
9649 – Máquinas parelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	27	—	440
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	20	2	600	100
9699 – Não especificados	»	1.000	2.176	5.315	18.515
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.198	1.696	46.036	58.217
9719 – Prensas, exclusive para beneficiar algodão	»	50	—	350	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	253	353	9.610	3.410
9780 – Máquinas de costura	»	80	42	700	1.150
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	32	—	312
9791 – Balanças	»	499	124	2.162	1.950
9799 – Não especificados	»	2.316	1.145	33.214	51.395
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	41.005	24.173	202.610	683.224
9829 – Acessórios para automóveis	»	1.224	11.631	31.614	477.355
9841 – Carros de tração animal	»	30.560	2.300	48.900	8.050
9892 – Câmaras de ar	»	699	483	14.458	14.515
9893 – Pneumáticos	»	3.202	6.144	96.238	150.531
9899 – Não especificados	»	5.320	3.615	11.400	32.773
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	70.223	32.172	1.035.697	675.977
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos.	»	—	601	—	9.796
9916 – Fósforos	»	5.137	4.594	50.409	46.006

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9932 – Lapis	Kg	2	125	50	10.453
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	607	2.055	17.396	51.038
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	8	—	862
9944 – Artigos de armarinho	»	4.668	1.015	186.802	37.433
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	330	135	1.875	3.980
9953 – Espelhos e quadros	»	22	273	160	6.647
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	34	—	588
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	101	114	3.810	8.123
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1	93	25	4.018
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	690	1.430	10.385	173.482
9980 – Brinquedos, n. e.	»	21	27	210	1.683
9984 – Lixa	»	428	36	1.675	1.136
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.966	3.937	29.024	83.905
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	20	—	82
9991 – Artigos de bazar	»	1.731	9.419	36.265	58.537
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	964	113	4.585	660
9999 – Não especificados	»	53.555	8.143	693.026	177.548
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLÁSSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	87	85	219.250	243.940
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19.978	16.483	10.270.293	5.507.949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.604	1.541	4.253.866	3.052.675
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.165	821	3.883.471	7.208.171
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24.834	18.930	18.626.880	16.012.735

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR 1942	VALOR 1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	161	50	168.264	126.782
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	175	943	2.290	25.414
1800 – 1899 – *Produtos*	»	37	891	700	24.734
1894 – Guaraná	»	37	891	700	24.734
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	138	52	1.590	680
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	156.504	40.260	147.936	56.990
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	187	—	243	—
2098 – Sal para uso industrial	»	187	—	243	—
2400 – 2499 – *Ferro e Aço*	»	206	—	1.133	—
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	206	—	1.133	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	100	—	997	—
2509 – Chumbo	»	88	—	680	—
2569 – Latão e outras ligas de cóbre	»	12	—	317	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	156.011	40.260	145.563	56.990
2850 – Cal	»	12.870	900	15.531	1.900
2856 – Cimento Portland, comum	»	143.141	39.360	130.032	55.090
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	42	12	1.840	332
3000 – 3099 – *Algodão*	»	42	12	1.840	332
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	42	12	1.840	332
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.541	9.047	16.198	44.046
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.541	9.047	16.198	44.046
3929 – Tintas	»	75	33	900	840
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.466	9.009	15.298	43.206
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	675	339	1.192.809	690.252
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	476.449	223.037	980.250	542.913
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.154	171	3.694	3.809
4009 – Aguas minerais, exceto as medicinais	»	100	—	250	—
4032 – Cerveja	garrafa	768	—	2.077	—
4035 – Guaraná	Kg	60	137	144	3.600
4099 – Não especificadas	»	274	34	1.223	209
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	161.339	75.284	328.943	176.778
4101 – Arroz sem casca	»	—	1.200	—	2.700
4112 – Ervilhas	»	—	100	—	750
4114 – Feijão	»	180	3.000	315	4.200
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	70	—	340	—
4172 – Farinha de aveia	»	104	—	492	—
4175 – Farinha de mandioca	»	730	—	708	—
4177 – Farinha de trigo	»	160.159	70.824	326.633	167.678
4188 – Maizena	»	96	160	455	1.450

GUAJARÁ-MIRIM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	143	548	612	3.172
4354 – Goiabas em doces e geleias	»	143	474	612	2.372
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	74	—	800
4499 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	313.813	147.034	647.001	359.154
4400 – Açúcar branco	»	77.343	145.281	154.356	321.803
4403 – Açúcar cristal	»	233.023	295	477.089	745
4416 – Chocolate	»	—	32	—	243
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	38	20	334	200
4423 – Café em gão	Saca	52	6	12.732	1.880
4425 – Café torrado ou moido	Kg	—	30	—	180
4449 – Especiarias, n. e.	»	54	400	690	18.000
4452 – Mate beneficiado	»	25	—	130	—
4469 – Azeites, n. e.	»	20	—	700	—
4482 – Cebolas	»	145	—	790	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	616	—	16.103
4491 – Batatas	»	45	—	180	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.920	2.025	53.986	19.190
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	356	354	3.144	4.121
4551 – Carne de boi, em conserva	»	92	—	528	—
4557 – Salsicharia	»	239	334	2.306	3.901
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	25	—	310	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	20	—	220
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	20	42	220	750
4666 – Sardinhas em conserva	»	20	42	220	750
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	7.544	1.629	50.622	14.319
4709 – Banha de porco	»	1.610	100	10.157	1.200
4710 – Leite condensado	»	5.312	1.125	33.950	8.454
4712 – Leite em pó	»	153	304	760	2.665
4729 – Manteiga	»	469	100	5.755	2.000
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	190.072	113.521	158.573	128.149
4815 – Massa de tomate	»	—	52	—	450
4817 – Sal para uso cilinário	»	184.816	110.805	140.021	114.347
4818 – Vinagre	»	450	677	831	1.194
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	203	—	3.290
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	204	40	1.546	420
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	3.082	1.395	9.829	5.225
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoutos	»	257	212	1.890	2.124
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	1.020	—	3.256	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	243	137	1.200	1.099
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	39	35	777.113	1.010.944
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	635	392	10.155	15.249
5200 – 5299 – *De despójos animsais*	»	—	120	—	4.400
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	120	—	4.400
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	371	8	2.895	140
5398 – Velas	»	371	8	2.895	140
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	264	264	7.260	10.709
5609 – Calçados	»	214	264	5.660	10.709
5699 – Não especificadas	»	50	—	1.600	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.455	812	35.321	21.455
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	65	161	1.489	6.435
6035 – Cigarros	»	65	161	1.489	6.435
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	21	137	130	1.475
6294 – Cordoalha	»	—	137	—	1.475
6298 – Vassouras	»	21	—	130	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	270	—	3.020	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	270	—	3.020	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	781	347	22.075	10.145
6614 – Papel para embrulho	»	—	74	—	400
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	375	43	13.955	1.500
6699 – Papel, n. e.	»	406	230	8.120	8.245
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	211	—	6.707	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	211	—	6.707	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	107	167	1.900	3.400
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	107	167	1.900	3.400
7000 – 7999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.243	1.307	56.313	16.303
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	4.176	314	37.541	8.983
7412 – Arame farpado	»	1.100	—	4.400	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	240	—	1.774	—
7440 – Cadeados, fechadoduras, trincos, molas e semelhantes	»	5	—	66	—
7447 – Pregos	»	14	141	84	2.023
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	706	—	8.252	—
7436 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.355	—	12.975	—
7497 – Obras esmaltadas	»	—	173	—	6.960
7499 – Não especificadas	»	756	—	9.990	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.067	993	18.772	7.320
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	533	85	4.129	1.520
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.010	48	11.401	400

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	Kg	284	860	2.123	5.400
7899 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	240	—	1.119	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.913	30.816	638.922	929.721
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	27.839	30.742	633.622	924.721
8000 – 8099 – *De algodão*	»	27.567	29.558	629.934	913.207
8039 – Tecidos	»	24.605	25.472	581.849	827.600
8078 – Roupa feita	»	30	20	150	340
8081 – Cobertores	»	1.255	1.292	18.174	29.791
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	100	—	1.120	—
8089 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	118	91	1.474	2.350
8092 – Rêdes	»	544	2.658	8.440	52.501
8099 – Não especificadas	»	915	25	18.727	625
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	272	1.184	3.688	11.514
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	30	412	450	7.647
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	679	—	3.000
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	242	93	3.238	867
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	74	74	5.300	5.000
8209 – Tecidos de lã	»	74	8	5.300	1.700
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	51	—	2.000
8277 – Meias de sêda	»	—	15	—	1.300
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	906	710	12.114	13.137
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	156	18	785	175
8737 – Soda caustica, (hidróxido de sódio)	»	—	18	—	175
8799 – Não especificados	»	156	—	785	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	413	198	4.506	3.792
8897 – Sabonetes medicinais	»	25	—	200	—
8899 – Não especificados	»	388	198	4.306	3.792
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	337	494	6.823	9.170
8957 – Sabonetes	»	1	72	6	1.135
8959 – Perfumarias, n. e.	»	220	422	6.137	8.035
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	116	—	680	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.019	551	24.288	15.079
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	20	—	4.200	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	20	—	4.200	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	909	147	7.967	1.640
9408 – Tesouras	»	30	—	570	—
9409 – Cutelarias, n. e.	»	20	—	540	—
9419 – Ferramentas grossas	»	259	—	3.961	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	600	147	2.896	1.640
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	90	—	1.500	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	90	—	1.500	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3	—	35	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	3	—	35	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	997	404	10.586	13.439
9932 – Lapis	»	50	—	200	—
9944 – Artigos de armarinho	»	—	107	—	2.451
9953 – Espelhos e quadros	»	—	2	—	80
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	67	—	300
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	12	—	540	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	16	1.419	2.125
9991 – Artigos de bazar	»	71	64	1.100	3.090
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	50	—	294	—
9999 – Não especificados	»	812	148	7.033	5.393
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	161	50	168.264	126.782
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	675	339	1.192.809	690.252
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	39	35	777.113	1.010.944
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	875	424	2.138.186	1.827.978

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

B

Botões ou marcas de louça o vidro	7843
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Brinquedos de borracha	6880
» de celulóide	8430
» de madeira	6580
» , n. e.	9980
Briquetes	2322
Brochas (V. Pincéis).	
Bronze-côres (V. Côres metálicas).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	
» para medicina (V. Raizes).	
Burras ou cofres	7421
Buzinas para automóveis	9840

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).	
» ou cordoalha de cobre para instalações clétricas	9564
» ou cordoalha de ferro e aço	7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de sol	8445
» de madeira para chapéus de sol	6545
Cachimbos, boquilhas e piteiras	9962
Cadarços, cordões e tranças de algodão	8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. .	7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes	7492
Cadinhos de grafite	7095
Caixas, escrínios e estojos, n. e.	9982
Caixilharia, grades e portões	7452
Cafeína e seus sais	8811
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Caldeiras	9792
Calhas (V. Tubos).	
Câmaras de ar	9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	9812
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Canela	4444
Cânfora sintética	8522
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» , em bruto	3111
» , em fio para tecelagem	3106
» , manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9401
Canos de chumbo	7507
Cantoneiras, tês e semelhantes	2490
Capachos de fibra	6252
Cápsulas (V. Obreias).	
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Caramelos ou côr de açúcar	1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).	
» neutro de potássio (V. Potassa).	
» neutro de sódio (V. Barrilha).	
» neutro e bicarbonato de amônio	8604
Carne sêca ou charque	4531
Carnes em conserva, n. e.	4559
» frigorificadas	4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação	6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós.	6591
Carros motores urbanos de tração elétrica	9837
Cartão cortado para etiquetas e fichários	6676
» ou cartolina em fôlhas ou rôlos	6670
» , fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	7011
» , manufaturas de (V. Papelão).	
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	9975
» , charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro.	5674
Cartolina (V. Cartão).	
Carvão de pedra	2321
Carvões ativos	1900
» para eletricidade	9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Castanhas	4304
Castões (V. Cabos).	
Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	9132
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cavalos de corrida	0093
Cebolas	4482
Celotex, treetex e semelhantes	1598
Celulóide, matérias primas de	3432
» , manufaturas de	8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar	1992
» para fabricação de papel	1991
Cêra preparada para dentista	0316
Cêras e resinas minerais ou fósseis	2319
Cerdas	0119
Cereais e legumes em conserva	4159
» legumes e seus produtos, n. e.	4199
» , n. e.	4129
» para alimentação de pássaros	4909
Cerveja	4032
Cestas (V. Bôlsas).	
Cevada	4104
» torrefata ou malte	4184
Chá	4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).	
Champanha e semelhantes	4074
Chapas de aço (V. de ferro).	
» de alumínio	7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes	7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro	7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros	7404
» de zinco	7583
» e telhas de amianto	7012
Chapéus-de-chuva ou sol	9974
» enfeitados, n. e.	9973
» simples, de feltro	8232
» simples de palha de arroz e semelhantes	6274
» simples de palha do Chile e semelhantes	6272
» simples de papel	6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes	5172
» simples, n. e.	9972
Charque (V. Carne sêca).	
Charuteiras (V. Carteiras).	
Charutos	6033
Chás medicinais	8894
Chassis para automóveis de passageiros	9821
» para caminhões, ônibus e ambulâncias	9822
Chifre ou osso, manufaturas de	5249
Chumbo, matérias primas de	2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	2501
» em lençol, lâminas ou placas	2505
» , manufaturas de	7500 a 7509
Cianamida de cálcio	8903
Cianeto de potássio	8576
» de sódio	8577
Cigarros	6035
Cimento de ferro	2857
» de magnésio	2854
» , n. e.	2858
» Portland, branco	2855
» Portland, comum	2856
Cinematógrafos	9084
Clorato de potássio	8620
» de sódio	8621
Cloreto de bário	8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).	
» de cálcio	8613
Cloreto de cobalto	8610
» de estanho	8614
» de potássio	8925
» de zinco	8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).	
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).	
Clorofórmio	8531
Coalho	0993
Cobertores de lã	8231
Cobre, matérias primas de	2522 a 2529
» coado ou fundido	2522

Mercadoria	N.º
Cobre laminado ou martelado	2525
» , manufaturas de	7520 a 7579
Cocaína e seus sais	8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de	6000 a 6099
Codeína e seus sais	8813
Cofres (V. Burras).	
Conhaques	4024
Colas preparadas	8993
» vegetais	1839
Colofônia (V. Resinas).	
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas, n. e.	2399
Cominho	4443
Comportas	7455
Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	9763
» de ar	9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	8832
Condensadores (V. Objetivas).	
Condimentos ao natural (V. Temperos).	
» e molhos temperados, n. e.	4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	4829
Congóleo (V. Linóleo).	
Contadores e registadores de gás	9051
Coque	2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).	
Corantes (V. Côres).	
Cordoalha de aço (V. Cabo).	
» de algodão	8094
» de cânhamo	8114
» de cobre (V. Cabo).	
» de ferro (V. Cabo).	
» de fibras	6294
» de juta	8134
» de linho	8184
» de outras fibras vegetais	8194
Cordões (V. Cadarços).	
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	2914
» ou corantes minerais, n. e.	2919
» ou corantes vegetais, n. e.	1919
Corozô, jarina ou marfim vegetal	1692
Corpos graxos animais, n. e.	0399
» graxos vegetais, n. e.	1399
Correias de borracha para máquinas	6861
» de pêlo para máquinas	5161
Correntes de ferro e aço	7493
Cortiça	1019
Couros (V. Peles).	
Cravo da Índia	4442
Cremalheiras (V. Trilhos).	
Creolina e semelhantes	8871
Crina para suturas (V. Categut).	
Criolito	2082
Cristalizadores (V. Fôrmas).	
Cromato de potássio	8690
» de sódio	8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	6793
Crustáceos e moluscos em conserva	4629
Curativos cirúrgicos, n. e.	9139
Curtins sintéticos (V. Sintanas).	
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios, n. e.	9499
» , n. e.	9409

D

Mercadoria	N.º
Debulhadores	9603
Densímetros e areômetros	9052
Dentes artificiais	9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	9683
Desenhos (V. Cromos).	
» , esboços, maquetes ou modelos	9994
Deshidratantes para álcool	8591
Desincrustantes de caldeiras	3991
Desnatadeiras	9674
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	3222
Despertadores	9369
Despojos animais, matérias primas de	0200 a 0299
Despojos animais, manufaturas de	5200 a 5299
Diesel oil (V. Óleo combustível para motores de explosão).	
Diluentes (V. Dissolventes).	
Discos de cortiça (V. Rôlhas)	
» ou velas para filtrar de pedra e de outras matérias minerais	7083
» para vitrolas e semelhantes	9334
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).	
Dissolventes e diluentes, n. e.	3982
» e removedores de tintas	3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).	
Dragas sêcas (V. Escavadores).	
Drágeas medicinais (V. Pílulas).	
Drenos (V. Categut).	
Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e.	8899

E

Mercadoria	N.º
Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).	
Edulcorantes (V. Açúcares).	
Eixos para vagões (V. Trucks).	
Elevadores elétricos	9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	9859
» a remo	9879
» a vela, a óleo ou vapor	9869
Emplastros (V. Adesivos).	
Empôlas de vidro para laboratórios	7851
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes.	9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	7881
Emulsões de asfalto, etc. (V. Misturas).	
» e óleos medicinais	8893
Enxadas	9412
Enxôfre em barra	2720
» moído	2721
» purificado	2724
Erva doce comum (V. Anis).	
Ervilhas	4112
Esboços (V. Desenhos).	
Escadas de madeira	6598
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	9793
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e.	5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes	5111
» de cabelos e pêlos para dentes	5114
Escrínios (V. Caixas).	
Esferas para mancais (V. Rolamentos).	
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).	
Espaços para tipografia (V. Tipos).	
Especiarias, n. e.	4449
Espelhos e quadros	9953
Esponjas ordinárias	0231
Espulas (V. Carretéis).	
Essências	1993
» para aromatizar fumo	3993
» para licores, bombons e semelhantes	3933
» para perfumaria	3973
Estampas (V. Cromos).	
Estanho, matérias primas de	2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	2511
» , manufaturas de	7519
Ésteres acéticos	3981
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).	
» (V. Caixas).	
Estôpa de cânhamo	3113
» de linho	3153
Estriquinina e seus sais	8817
Estufas (V. Alambiques).	
Éteres e seus derivados, n. e.	8539
Extintores portáteis de incêndio	9774
Extrato de quebracho	1963
Extratos colorantes ou curtientes	1994
» medicinais	8824

F

Mercadoria	N.º
Facas	9402
Facões de mato (V. Terçados).	
» grosseiros sem gume para cortar cana	9413
Fáctis e produtos semelhantes	3944
Farinha de aveia	4172
» de trigo	4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	4179
Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos	9536
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	9708
» , faroletes e lanternas para automóveis	9828
Faroletes (V. Faróis).	
Fechaduras (V. Cadeados).	
Fechos de cobre para bôlsas, molas e semelhantes	7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	8444
Féculas amiláceas (V. Amidos).	
Feltro de lã	8246
Fenol	8567
Fermentos (V. Leveduras).	
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	9449
» elétricas	9553
» grossas, n. e.	9419
» e utensílios para máquinas	9469

G

H

I

Máquinas para trabalhos de engenharia 9798
» para uso doméstico, n. e. 9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim 0264
» vegetal (V. Corozô).
Mármore 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mata-borrão 6663
Matérias gelatinosas 0869
» plásticas ou resinas sintéticas, n. e. 3499
» plásticas, manufaturas de .... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de sêda 8277
Mercúrio em bruto 2651
» refinado 2658
Mesas para operações 9144
Metais de uso corrente, matérias primas de .... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de .... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de .... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de .... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais 8866
» preciosos em preparações químicas 8867
Metalóides, n. e. 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico 2796
Micrômetros 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de .... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de .... 7100 a 7199
Minérios metálicos, n. e. 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios 6786
Moeda-papel ou bilhete de banco 6795
Moinhos de vento 9755
» , exceto os de vento 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. Trucks).
Moldes de papel para artes e ofícios 6791
Molhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais 8815
Motocicletas 9980
Motores elétricos 9525
» para automóveis 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas 6796

N

Naftalina 8547
Navalhas 9405
Negro ou pó de sapato 2916
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitrato de amônio 8640
» de chumbo 8642
» de potássio 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. 8649
Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis 8552
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlha de ar 9446
Nozes 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia 7874
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e de outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça, n. e. 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para construções, n. e. 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e. 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» de zinco, n. e. 7589
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) 2367
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto 0353
» de linhaça 1344
Óleos fixos líquidos, n. e. 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas (Signal oil) 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provinientes da distilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Osso (V. Chifre).
Ourelas (V. Trapos).
Ouro, matérias primas de .... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado 2103
» , manufaturas de 7109
» em fôlhas para dourar 7105
Ovas em conserva 4759
Óxido de antimônio 8751
» de cobalto 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e. 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes 6587
Panos de algodão para encapar livros 8036
» de algodão para forros 8032
» de linho envernizados para forros de livros 9186

EXPORTAÇÃO

B

C

Mercadoria	Código
Cânhamo, manufaturas de	8100 a 8119
Cantaria (V. Granito).	
Cantoneiras, tês e semelhantes	2490
Caolim	2033
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Carbonados	2191
Carbureto de cálcio	8545
Carnarinha	4993
Carne de boi, congelada	4511
» de boi, em conserva	4551
» de boi, em salmoura	4521
» de carneiro, frigorificada	4516
» de porco, defumada	4548
» de porco, em conserva	4558
» de porco em salmoura	4528
» de porco, frigorificada	4518
» sêca ou charque	4531
Carnes em conserva, n. e.	4559
Caroá em fio	1201
» (Fibra)	1291
Carros de tração animal	9841
Carvão de pedra	2321
Carvões vegetais	1909
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Cascos ou unhas	0229
Caseína em pó	0872
Castanhas de caju	4308
» -do-pará, com casca	1663
» -do-pará, sem casca	4303
Caucho	1827
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cebolas	4482
Cedro	1531
Celulóide, manufaturas de	8400 a 8439
Cêra de abelha	0310
» de carnaúba	1312
» de ouricuri	1318
Cêras, n. e.	1319
Cerdas	0119
Cereais e legumes, em conserva	4159
Cereais, n. e.	4129
Cérebro, glândulas e semelhantes	8851
Cerveja	4032
Chá	4439
Chapéus-de-chuva ou sol	9974
» enfeitados, de palha de arroz e semelhantes	6275
» simples de feltro	8232
» simples de palha de arroz e semelhantes	6274
» simples de palha do Chile e semelhantes	6272
» simples, n. e.	9972
Charque (V. Carne sêca).	
Charutos	6033
Chicle	1841
Chifres (V. Pontas).	
Chocolate	4416
Chumbo, matérias primas de	2509
» , manufaturas de	7509
Cigarrilhos	6034
Cigarros	6035
Cimento Portland, comum	2856
Cinzas de ourivesaria	2823
Citrinos	2178
Cloreto de etila	8532
Cobertores de algodão	8081
Côco da Bahia (V. Copra).	
Côcos	4305
» e de outras partes de vegetais, manufaturas de	6000 a 6099
» ralados	4365
Cola de peixe	0861
» exclusive a de peixe	0862
Colas preparadas	8993
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	8084
Columbita	2283
Condimentos e molhos temperados, n. e.	4819
Confeitos, balas e bombons	4822
Conservas e extratos, n. e.	4873
Copal	1852
Copra ou côco da Baía	1613
Côrantes (V. Côres).	
Cordoalha de algodão	8094
» de cobre (V. Cabo).	
» de fibras	6294
Cordoalha de outras fibras vegetais	8194
Côres ou corantes de origem animal, n. e.	2919
Correias de borracha para máquinas	6861
Couros (V. Peles).	
» de porco, curtidos	0668
» de porco, salgados	0548
» de porco, sêcos	0568
» vacuns, curtidos ou sola	0661
» vacuns, salgados	0541
» vacuns, sêcos	0561
Crina ou cabelo animal	0129
» vegetal ou zóstera marina	1248
Cristal de rocha (V. Quartzo).	
Crostas, quadros e raspas	0694
Crustáceos e moluscos, em conserva	4629
Cumaru	1666
Curativos cirúrgicos, n. e.	9139
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios, n. e.	9499
» , n. e.	9409

D

Mercadoria	Código
Desperdícios de algodão	3092
» de lã ou resíduos da fiação	3222
Despojos animais, matérias primas de	0200 a 0299
» animais, manufaturas de	5200 a 5299
Dextrina	1871
Diamantes	2162
Discos para vitrolas e semelhantes	9343
Doces de confeitaria, n. e.	4829
Drágeas (V. Cápsulas).	
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e.	8899

E

Mercadoria	Código
Elevadores elétricos	9594
Empôlas de vidro para laboratórios	7851
» e âmpadas para aparelhos de raio X e semelhantes.	9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	7881
Emulsões e óleos medicinais	8893
Ervilhas	4112
Escôvas de cabelos e pêlos	5119
» de fibras	6219
Especiarias, n. e.	4449
Espelhos e quadros	9953
Essência de pau-rosa	1971
Essências de frutas cítricas	1970
» , outras	1993
» para perfumarias, n. e.	1973
Estanho, manufaturas de	7519
Esteiras e esteirinhas	6295
Esteirinhas (V. Esteiras).	
Estôpa de algodão	3093
» de linho	3153
» de outras fibras vegetais	3193
Extrato de quebracho	1963
Extratos (V. Conservas).	
» de carne	4573

F

Mercadoria	Código
Facas	9402
Farelo de caroço de algodão	4932
» de milho	4926
» de trigo	4938
Farelos, n. e.	4939
Farinha de aveia	4172
» de banana	4372
» de mandioca	4175
» de milho	4176
» de ossos	8917
» de sangue	8902
» de trigo	4177
» fóssil (V. Terra sílica).	
Farinhas de frutas, n. e.	4379
» , sêmolas e semolinas, n. e.	4179
Fechaduras (V. Cadeados).	
Fécula (V. Amido).	
» de araruta	4160
Féculas (V. Amidos).	
» , n. e.	4169
Feijão	4114
Fel de boi	0893
Fermentos (V. Leveduras).	
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	9449
» e utensílios para máquinas	9469
» grossas	9419

Ferro e aço, matérias primas de .... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» fundido ou gusa 2409
» manganés 2420
» níquel 2421
» silício 2422
» e aço, manufaturas de .... 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos 9554
» de engomar, exclusive os elétricos 9434
Fibras, matérias primas de .... 1200 a 1299
» ; manufaturas de .... 6200 a 6299
Filtros de crina 5131
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda 8264
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros, fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Fogões a gás de ferro e aço 7482
Fôlhas de jaborandi 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos 9916
Frascos (V. Garrafas).
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos, n. e. 4399
» em conserva, outras 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
Frutos (V. Sementes).
Fubá de mandioca 5185
Fumo desfiado 6031
» em corda 1032
» em fôlhas 1033

G

Gado cavalar 0063
» muar 0065
» , n. e. 0069
» vacum 0061
Galalite e semelhantes 3469
» e semelhantes, em lâminas 8465
» e semelhantes, manufaturas de 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
Gatos (V. Cães).
Gase em tiras e ataduras 9134
Geladeiras de madeira 6597
» , refrigeradores e semelhantes 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Germens de trigo 1677
Gis ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glândulas 0895
Glicerina 8515
Glicose de milho 1893
Glicoses 1895
Goiabas em doces e geléias 4354
Goma laca 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. 1859
Gonçalo Alves 1536
Gordura de côco 4494
» ou banha de caroço de algodão 4495
Grafite ou plombagina 2095
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha 6877
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso. 5247
Granadas 2173
Granito ou cantaria 2053
» , manufaturas de 7069
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
Graxa animal (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0339
Greda (V. Giz).
Guajuvira 1533
Guaraná 1894
» (Bebida) 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Gusa (V. Ferro).

H

Hematita 2243
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Imbuia 1514
Injeções medicinais 8849
Inseticidas e semelhantes 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. 9349
» e máquinas agrícolas 9609
Intestinos (V. Línguas).
Ipê 1503
Ipecacuanha 1064
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
Itaúba 1515

J

Jacarandá 1522
Jalapa 1065
Jatobá 1853
Jequitibá 1534
Jornais (V. Almanaques).
Juta, matérias primas de .... 3120 a 3139
» , em fio para tecelagem 3126
» , manufaturas de .... 8120 a 8139
Jutaissica 1854

L

Lã, matérias primas de .... 3200 a 3229
» em bruto 3221
» em fio, n. e. 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206
» , manufaturas de .... 8200 a 8249
Ladrilhar (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina 0334
Lápis 9932
Laranjas 4314
Latão e outras ligas de cobre 2569
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos, n. e. 4139
Leite condensado 4710
» em pó 4712
Lençóis (V. Colchas).
Lentilhas 4116
Leveduras e fermentos industriais 3994
Limões 4315
Línguas congeladas 4560
» em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
» , intestinos e outras vísceras, frigorificadas 4567
Linho, matérias primas de .... 3140 a 3159
» , manufaturas de .... 8140 a 8189
Linters de algodão 3096
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear 3984
Livros para leitura 6705
Lixa 9984

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1948